SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4304

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: **CM GRANPAL CM GRANPAL** RODRIGO VICENTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS com endereço na na **Quadra SHS Quadra 6 – conjunto A – Bloco A – Snº- Sala 501 - Bairro Asa Sul – Cidade de Brasília- DF – CEP 70.316-102-** CNPJ **56.130.759/0001-43,** neste ato representada pelo seu representante legal, **Lara Sanchez Ferreira**
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TÉCNICO-JURÍDICA - ADVOGADO**, atividade descrita no **Termo de Referência,** do **Credenciamento 05/2026,** a serem prestados ao **CREDENCIANTE**, conforme a necessidade de cada um dos **Municípios Consorciados**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 07.de abril de 2026.

Assinaturas:

FERNANDO BECKER PIRES
CM GRANPAL (Credenciante)

LARA SANCHEZ FERREIRA
Rodrigo Vicente Sociedade de Advogados
(Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:614F7717

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 12 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Portaria Nº 12 de 01 de ABRIL de 2026.

Altera a Portaria 18/2025, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 18/2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Marcio Cardoso da Silva – presidente comissão e agente de contratação;
II – Roselaine Retamoso Moreira –equipe de apoio
III – Matheus Vieira da Silva – equipe de apoio;

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data de 01 de abril de 2026.

Porto Alegre, 06 de abril de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:58B4599A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2026

Certifico que foi realizado no dia 07//04/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **MOV FISIOTERAPIA E PERFORMANCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.369.618/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 62,81
VALOR TOTAL DA ATA R$ 62,81		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4191191B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2026

Certifico que foi realizado no dia 07//04/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **INTEGRARE CENTRO DE ATENDIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.298.575/0001-91**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
39	PSICOPEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO	R$ 79,93
VALOR TOTAL DA ATA R$ 79,93		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de abril de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:55D2ACDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 09/04/2026 até às 08:00 do dia 23/04/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 23/04/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 23/04/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: contato1@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Adriana Costi
Código Identificador:62788097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
QUINTA RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – COIS, através de seu presidente firmatário JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na 14.133/202, torna pública a prorrogação do EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

"**14 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**
14.1. O prazo de vigência do presente Edital é de 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 14/04/2025 a **14/04/2027**, como forma de possibilitar novos credenciamentos de interessados nos termos das disposições do inciso I, do parágrafo único, do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, sendo que a documentação para credenciamento acontecerá até 30 dias anteriores ao final da vigência;
O presente Edital na estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do COIS: https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br.

São Luiz Gonzaga (RS), 7 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente do COIS

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:8A926D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia
Valor: R$ 95,00
Contratado: PROJETOS.COM-SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA-ME
Data: 07.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 09.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia
Valor: R$ 95,00
Contratado: OLMIRO SERAFINI ECO ME
Data: 07.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 09.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia
Valor: R$ 95,00
Contratado: HMEZZOMO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Data: 07.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 09.04.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:0061FE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO JACSON

EXTRATO DE CONTRATO 1.004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.004/2025
ASSINADO EM: 30 de JANEIRO de 2026
CONTRATADA:
JACSON D T FAIS EIRELI,
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:
1
CAMINHÃO TRUCK E/OU CARRETA PARA PRANCHA, com capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000KG.
R$ 263,46
2
Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 5811
R$ 286,01
3
Caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 91386
R$ 334,14
4
Caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89876
R$ 424,14
5
Caminhão basculante 18 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000 kg, potência 330 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89883
R$ 468,43
6
TRATOR SOBRE ESTEIRAS, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS, ano de fabricação mínimo de 2012.
R$ 370,09
7
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - cód. 5847
R$ 334,89
8
Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m3 - cód. 5851
R$ 377,90
9
Trator de esteiras, potência 347 hp, peso operacional 38,5 t, com lâmina 8,70 m3 - cód. 5855
R$ 831,92
10
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800KG.
R$ 333,04
11
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - cód 90991
R$ 274,97
12
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - cód. 88907
R$ 356,92
13
Escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade da caçamba entre 1,20 e 1,50 m3, peso operacional entre 21,00 e 22,00 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - cód 95720
R$ 346,45
14
Escavadeira hidraulica sobre esteira, com garra giratoria de mandibulas, peso operacional entre 22,00 e 25,50 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - cód .95714
R$ 315,77
15
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m cód. 5680
R$ 166,19
16
Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. Cap. Mín. 1 m3, caçamba

retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m. Cód. 5679
R$ 213,78
17
TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500KG.
R$ 349,36
18
MOTONIVELADORA, com pesooperacional mínimo de 12.600KG, potência mínima de 140cv, Cód. 5932
R$ 320,53
19
ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, peso operacional mínimo de 13.000 KG, potência mínima de 125hp, liso e pé de carneiro, ano de fabricação não inferior 2006.
R$ 286,83
20
Caminhão trucado (c/ terceiro eixo) eletrônico - potência 231cv - pbt = 22000kg - dist. Entre eixos 5170 mm - inclui carroceria fixa aberta de madeira cód. 91031
R$ 266,30
21
Caminhão toco, pbt 16.000 kg, carga útil máx. 10.685 kg, dist. Entre eixos 4,8 m, potência 189 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. Aprox. 2,5 x 7,00 x 0,50 m cód. 5824
R$ 267,24
22
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (pé-de-carneiro), com operador combustível e manutenção inclusa.
R$ 289,33
23
MOTONIVELADORA, capacidade mínima de 19,5 toneladas.
R$ 342,82
24
Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 cód. 6259
R$ 312,18
25
Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - cód. 5901
R$ 296,44
26
GRADE ARADORA COM TRATOR AGRÍCOLA compatível, grade de 16 discos com 26" de diâmetro Cód. 96020
R$ 261,61
27
Rolo compactador vibratorio tandem, aco liso, potencia 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 t, largura de trabalho 1,73 m. Cód. 95631
R$ 292,94
28
Rolo compactador de pneus, estatico, pressao variavel, potencia 110 hp, peso sem/com lastro 10,8/27 t, largura de rolagem 2,30 m cód. 96463
R$ 337,30
29
Espargidor de asfalto pressurizado, tanque 6 m3 com isolação térmica, aquecido com 2 maçaricos, com barra espargidora 3,60 m, montado sobre caminhão toco, pbt 14.300 kg, potência 185 cv cód. 83362
R$ 310,26
30
Distribuidor de agregados autopropelido, cap 3 m3, a diesel, potência 176cv cód.95127
R$ 348,91
31
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, largura de pavimentação 1,90 m a 5,30 m, potência 105 hp capacidade 450 t/h cód.5835
R$ 399,48
32
Horas de serviços para TRATOR COM ROÇADEIRA ARTICULADA (roçada mecanizada).
R$ 106,80
33
Miniescavadeira sobre esteiras, potência liquida de *30* hp, peso operacional de *3.500* kg
R$ 183,34

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:FF2CCDD6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.027/2022
ASSINADO EM: 26 de fevereiro de 2026
CONVENENTE: AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL **(AGESAN-RS)**
CONCEDENTE: CONSÓRCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BASIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS(PRÓ-SINOS)
OBJETO: CONVÊNIO DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE CONCESSÃO DO RSU PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:6EAF9825

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 02/2026 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2026:
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 4.000,00
ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais):
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 4.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 2 de janeiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
PRÓ- SINOS –Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:AC18BCE6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 03/2026 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2026:
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 8.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 8.000,00 (Oito mil reais):
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 8.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 2 de fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:80AABD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Retificação de Edital nº.: 03/2026 – Pregão Eletrônico 08/2026.
Processo Administrativo 43/2026.
Onde se lê:"Data de abertura: "19 de maio de 2026", leia-se: "Data de abertura: **27 de maio de 2026**".
Local:https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:BA137016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Retificação de Edital nº.: 04/2026 – Pregão Eletrônico 08/2026.
Processo Administrativo 43/2026.
Onde se lê:"Data de abertura: "27 de maio de 2026", leia-se: "Data de abertura: **27 de abril de 2026**".
Local:https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:945E7480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.967, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento e repassar recursos para o Piquete de Laçadores Pai João.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Fomento com o Piquete de Laçadores Pai João, inscrito no CNPJ sob nº 92.452.077/0001-10, com sede na Saída Para Santa Cecília do Sul, s/n, neste município e repassar recursos no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o custeio de parte das despesas na participação dos representantes do Piquete no Evento Entrevero de Peões Estadual, a ser realizado nos dias 15 a 18 de Abril na cidade de Santa Maria/RS.

Art. 2º O repasse será realizado em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em sessenta (60) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único - Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei correrão a conta da dotação consignada a: Encargos gerais do Município - 07.03 - 3.3.50.43.00.00.00 – 0.014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 07/04/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:626CB975

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.968, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025, crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elemento, conforme segue:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3390.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto a transposição de dotações disponível na Lei Orçamentária do presente exercício a ser efetuada através de Decreto do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Abril.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 07/04/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:98CF695A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 94/2025. Contratada: JAGER TURISMO LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, junto à empresa JAGER TURISMO LTDA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida. **Finalidade:** Inclusão de mais um local de Origem x Destino (parada). Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e Licitacon TCE/RS.

Agudo/RS, 07 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:AF10A230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS FUZER LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de gasolina comum com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 99/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 01 (Gasolina Comum) para R$ 6,37, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 08 de abril de 2026, alterando-se assim, o item 1 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Memorando nº 1208/2026, na plataforma 1Doc. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D07208BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 885/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **RUDRIAN SOARES**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:9A8E379F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 886/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DAIANE ANGELICA PRADA DA SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F683D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 887/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 797/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 797/2026 de 20 de março de 2026, que nomeou a Sra. **LEANDRA MEDIANEIRA PADILHA VIEIRA**, para exercer a função de Monitor de Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:71D533C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 055/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 055/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 10/04/2026 às 23:59.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves n° 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail:licitacoes@ametistadosul.rs.gov.braté a data limite.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://ametistadosul.rs.gov.br/ ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.
Ametista do Sul/RS, 07 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:34171C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

SÚMULA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Bossoroca (RS) comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, nº 04 do CD/FNDE, 04 de abril de 2015 e nº 21 CD/FNDE 16 de novembro de 2021. O prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será nos dias **29 ou 30 de abril de 2026**, sendo que no dia 29 o horário para entrega será das **7h 30min às 12h e das 13h 30min às 15h 36min** e no dia **30 será das 7h30min às 9horas**, na Prefeitura Municipal de Bossoroca, RS, situada na Rua João Gonçalves, 296. O julgamento da documentação e proposta de preços será às **9h15min** do dia **30 de abril de 2026.**
Bossoroca, 07 de abril de 2026.

LAURINDA RIBAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:1AB28AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de medicamentos para ser distribuídos na Farmácia Básica Do Município sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 23/2026. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **27 de Abril de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 07 de Abril de 2026.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:898CF5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ASSISTENTE SOCIAL
14º CLASSIFICADO – DAIANE FREITAS CAMPOS

Capão do Leão, 08 de abril de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:DB71760A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2026

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Victória Taina Pires de Medeiros, matrícula 5706, agente comunitária de saúde, lotada na Equipe de Saúde da Família Armázem Brasil da Unidade Básica de Saúde II – Jardim América e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1C60274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:229DCFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 486/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos narrados pela servidora Débora Araújo Ribeiro, matrícula nº 8633, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:881B2E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2026

Portaria n° 165 de 06 de abril de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de 08 horas de Guarda de Segurança não Armada para Eventos, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Solange Garbia Baldez, Matr. 9138 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO n° 405/2024 – PROCESSO 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°75/2024, da Empresa CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ:09.405.112/0001-05, para a contratação de 08 horas de Guarda de Segurança não armada para Eventos, para o Baile do Grupo Nova União em comemoração ao aniversário do município, que será realizado no dia 03 de maio de 2026, no Park Animal Dream World, situado na Av. Narciso Silva n° 299, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B7D9C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº 166/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos e responsabilidades relacionados ao conserto da ambulância de placa IQW0B30 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria n° 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 1° de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governot

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1559847F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2026

Portaria n° 167 de 01 de abril de 2026

Designa servidores para fiscalizarem aquisição e recebimento de Kit Instrutor de Treinamento de RCP – PRESTAN para equipe da SAMU, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Ester Garcia Dutra, matr. n° 5509 (titular) e/ou Adriano Bassi Portelinha, matr. n° 5218, como fiscais de Aquisição e Recebimento do Kit Instrutor de Treinamento de RCP – PRESTAN, para a equipe do SAMU.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D6A6AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2026

Designa servidores como fiscais de prestação de serviços de Limpeza e Roçado, para a Prefeitura Municipal, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Luis Henrique Gomes Bandeira, matr. n° 9157 (titular) e/ou Gerson Luis Duarte dos Santos, matr. n° 9126 (suplente), para fiscalizarem a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de Limpeza e Roçado, para a Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1331D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2026

Designa servidores para fiscalizarem aquisição e recebimento de Compressor Torácico E6 – AMOUL, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Ester Garcia Dutra, matr. n° 5509 (titular) e/ou Adriano Bassi Portelinha, matr. n° 5218, como fiscais de Aquisição e Recebimento Compressor Torácico E6 – AMOUL (modelo AML 101), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:CC511763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2026

Designa servidores como fiscais de Capacitação em APH nas rodovias para a equipe do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Ester Garcia Dutra, matr. n° 5509 (titular) e/ou Adriano Bassi Portelinha, matr. n° 5218, como fiscais de Dispensa de Licitação para a Capacitação em APH nas Rodovias para a equipe do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D11EB803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2026

Designa servidores como fiscais de Conserto do Veículo Sprinter VAN, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Cristian Furtado da Costa, matr. n° 4312 (titular) e/ou Léo Lopes Rodrigues, matr. n° 4940, como fiscais de Dispensa de Licitação para Conserto do Veículo placa IZC6J32 – SPRINTER VAN - Mercedes Benz, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F4C99349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2026

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Exames de Ecocardiograma Transtorácico, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 (titular) e/ou Graziele Renata Smaire, matr. n° 9136, como fiscais de Dispensa de Licitação para Aquisição de Exames de Ecocardiograma Transtorácico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F71EE3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2026

Designa servidores como fiscais de Aquisição de Exames de Eletroencefalograma em Sono e Vigília, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rejane Razeira Sampaio, matr. n° 9143 (titular) e/ou Graziele Renata Smaire, matr. n° 9136, como fiscais de Dispensa de Licitação para Aquisição de Exames de Eletroencefalograma em Sono e Vigília, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:31990410

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2026

Designa servidores como fiscais de Recebimento de Uniformes e EPI's do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Ester Garcia Dutra, matr. n° 5509 (titular) e/ou Adriano Bassi Portelinha, matr. n° 5218, como fiscais de Recebimento de Uniformes e EPI's do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga suas disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B2F48280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2026

Designa servidores como fiscais de Recebimento de materiais da LEI LUCAS para a equipe do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Ester Garcia Dutra, matr. n° 5509 (titular) e/ou Adriano Bassi Portelinha, matr. n° 5218, como fiscais de Recebimento de materiais da LEI LUCAS para a Equipe do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D1FF2309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2026

Nomeia Coordenador de Imprensa e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada GABRIELLE DE CASTRO TORMA para o cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, a contar do dia 06 de abril de 2026, conforme Lei 2453 de 19 de setembro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A744B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2026

Nomeia Coordenador de Imprensa e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada GABRIELLE DE CASTRO TORMA para o cargo em Comissão de Coordenador de Imprensa, a contar do dia 06 de abril de 2026, conforme Lei 2453 de 19 de setembro de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:04FCBE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de 01 (um) dia de Sonorização de Evento, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Solange Garbia Baldez, Matr. 9138 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO n° 419/2024 – PROCESSO 177/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°90/2024, da Empresa HSB PRODUÇÕES ARTIÍSTICAS LTDA. CNPJ:32.022.879/0001-69, para a contratação de 01 (um) dia de Som Médio Porte (Sonorização Eventos), Para o Baile do Grupo Nova União em comemoração ao aniversário do município, que será realizado no dia 03 de maio de 2026, no Park Animal Dream World, situado na Av. Narciso Silva n° 299, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 06 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:ACBE2F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.
R E S O L V E

Art. 1º Renova a redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora SABRINA DOS SANTOS MUNHOZ mat. 5759, professora de educação infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Bem-me-quer com 40 h semanais e que passará a cumprir o seguinte horário:

Quartas-feiras: das 11:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00
Sextas-feiras: das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00

Horas Atividades:

Terças-feiras: das 13:00 às 17:00
Quartas-feiras: das 08:00 às 11:00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2026, com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017 e revoga as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 07 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B15C9DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2026

Designa servidores como fiscais de Recebimento de Uniformes e EPI's do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ana Ester Garcia Dutra, matr. n° 5509 (titular) e/ou Adriano Bassi Portelinha, matr. n° 5218, como fiscais de Recebimento de Uniformes e EPI's do SAMU, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga suas disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 01 de abril de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:4A48EC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de execução do contrato de prestação de serviços de Sonorização para o Desfile Cívico do dia 07 de Setembro, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Emmanuel Lucena Freiesleben, Matr. 9163 (titular) e/ou Fábio Luiz Rodrigues Furtado, Matr. 3595 (Suplente), como Fiscais da execução do contrato de prestação de serviços de Sonorização para o desfile cívico do dia 07 de setembro, de acordo com a Lei n° 14.133/2021 de Licitações, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:169624FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 468/2025

Exonera Supervisor Administrativo da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES do cargo em Comissão de Supervisora Administrativo da Educação, a contar do dia 08 de agosto de 2025.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1DC48182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 469/2025

Nomeia Supervisor Administrativo da Educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS SILVEIRA DA SILVEIRA para o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo da Educação a contar do dia 11 de agosto de 2025

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6C525A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 470/2025

Nomeia Supervisor Administrativo da Educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado MATHEUS SILVEIRA DA SILVEIRA para o cargo em Comissão de Supervisor Administrativo da Educação a contar do dia 11 de agosto de 2025

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 11 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E33AE2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação da Empresa Centro Neurointegração Pelotense por Inexigibilidade de Licitação, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Catia Gisseia Vargas Antunes, Matr. 4891 (titular) e/ou Ana Lucia Baldassari Soares, Matr. 8802 (Suplente), como Fiscais de Contratação de Empresa Centro de Neurointegração Pelotense, através de Inexigibilidade de Licitação, para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:2A84350F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, ao servidor Osmar Moraes, servente, matrícula 3037 ficando o horário assim disposto:

Terças-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Quartas-feiras: das 07:00 às 13:00 h
Sextas-feiras: das 07:00 às 13:00 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 24 de agosto, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos,

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:78874077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Manutenção Veícular, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Emmanuel Lucena Freisleben, Matr. 9163 (titular) e/ou Matheus Silveira da Silveira, Matr. 9346 (Suplente), como Fiscais de Manutenção Veícular - peças e serviços, para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:897E7BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **VERÔNICA HAMMES GARCIA**, Bióloga, matrícula 5371 ficando o horário assim disposto:

Terças-feiras: das 07:30 às 13:30 h
Quartas-feiras: das 07:30 às 13:30 h (em semanas alternadas)
Quintas-feiras: das 07:30 às 13:30 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses, a contar de 27 de agosto de 2025, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:843B1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 479/2025

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial de Saúde Mental do Trabalhador no âmbito municipal e da outras providências.

CONSIDERANDO que este grupo de trabalho visa a urgente necessidade de fortalecer ações de promoção, prevenção e cuidado à saúde mental dos profissionais que atuam como servidores no município. Visando o constante desgaste emocional, sobrecarga laboral nas quais estão vulneravelmente expostos. O comitê se destaca como espaço técnico de atribuições voltadas para o diagnóstico situacional dos servidores da instituição. Além disso, promove a

articulação de ações intersetoriais estratégicas visando a garantia dos direitos do trabalhador e sua qualidade de vida no trabalho.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Intersetorial de Saúde Mental do Trabalhador no âmbito municipal, ficando com a seguinte composição:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR:

Simone Bayer de Araujo - matrícula 4476
Michele Neitzel Bierhals Milech - matrícula 4376

NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA

Carolina Ortiz Carvalho - matrícula 8958

SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Camila Zambenedetti Paulsen – matrícula 9038

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Estefany Pimentel da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9D590C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, para fiscalização de horas máquina (retroescavadeira), a serem utilizadas para prestação de serviços em logradouros públicos do município, para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas os servidores Clever Souza da Luz, Matr. 9147 (titular) e/ou Alexandre Silva da Silva, Matr. 3124 (Suplente), como Fiscais de Contrato, para fiscalização de horas máquina (retroescavadeira), a serem utilizadas para prestação de serviços em logradouros públicos do município, para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:46D750CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 482/2025

Nomeia os membros do Programa Saúde na Escola (PSE) ciclo 2025/2026.

CONSIDERANDO que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que visa articular as políticas e ações entre educação e saúde, afim de promover a formação integral dos estudantes da rede pública de ensino e enfrentar às vulnerabilidades que prejudicam o desenvolvimento pleno de crianças e jovens.
CONSIDERANDO que o PSE envolve a participação ativa da comunidade escolar, incluindo alunos, pais, professores e gestores e busca fortalecer a integração entre as equipes de saúde e educação, promovendo a troca de conhecimentos e a construção conjunta de estratégias para melhorar a saúde dos estudantes com foco em temas como alimentação saudável, atividade física, saúde bucal, saúde mental e prevenção de doenças e agravos, entre outros.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais
N O M E I A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Programa Saúde na Escola (PSE), ciclo 2025/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE:
Paulo Renato L. da Costa – Secretário de Saúde, matrícula 9172
Raquel Hollas - Nutricionista, matrícula 5746

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Milca Vieira Vilela Rodrigues – Secretaria de Educação, matrícula 4895
Daiana Tessmer Winter - Nutricionista, matrícula 8887

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CRE)
Lucas Gonçalves Soares – Professor, matrícula 5335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:7F74372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, para o curso de capacitação em instrumento de avaliação multidimensional do idoso e saúde do homem/pré natal, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Caroline Ortiz, Matr. 8958 (titular) e/ou Adriane Domingues Eslabão, Matr. 5503 (Suplente), como Fiscais de Contrato, para Curso de Capacitação em instrumento de avaliação multidimensional do idoso e saúde do homem/pé natal do parceiro para os profissionais da atenção básica, para a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:6035A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 484/2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais na dispensa de licitação para aquisição de Materiais de Expediente, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr. 9137 (titular) e/ou Leandro Silva da Silva, Matr. 5346 (Suplente), como Fiscais de dispensa de Licitação para aquisição de Materiais de Expediente para suprir as atividades administrativas municipais, para a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1A85E447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a pedido, a redução de carga horária de trabalho em 50% concedida pela Portaria 141/2025 ao servidor Robinson Pinto da Silva, matrícula 8922, a partir do dia 25 de agosto do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DA7E2097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VOLEIBOL.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **27 de abril de 2026, às 14h.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 ou site:WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D2C3DD6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO 08-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 08/2026 **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO.**
1- **INCLUI-SE NO ITEM 13.5** os seguintes subitens: 13.5.14 "Licença Sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária) competente, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos, objeto deste certame, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991/1973 e Instrução Normativa n.º 16/2017 que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário"; 15.5.15 "Cópia Atualizada do Registro/notificação do produto junto ao Ministério da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em Lei ou ainda Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos número de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de Registro, Art. 12 da Lei 6.360/1976"; 15.5.16 "Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedida pelo órgão competente (ANVISA) autorizando exercer atividades de comercialização e fabricação".
2- **ALTERA-SE A TABELA 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA (P/ APROXIDAMENTE):** Item 01- acondicionados em cilindros de 0,4 a 1m³; Item 02- acondicionados em cilindros de 1,5 a2,2m³; Item 03- acondicionados em cilindros de 6 a 8m³; Item 04- acondicionados em cilindros de 8 a 10m³; Item 05- acondicionados em cilindros de 8 a 10m³.
3 – Onde se lia abertura para o dia 20 de março de 2026 as 08h00min passa-se a ler "abertura para o dia 27 de abril de 2026 as 08h00min.
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9D9312BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 503/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Vlamir Silva de Matos**, no cargo de Motorista, sob a matrícula n.º 44983, por aprovação em concurso público, classificação 24º (vigésimo quarto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 07/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:B35653F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 502/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear o Senhor **Jose Moacir Quadros Santos**, no cargo de Motorista, sob a matrícula n.º 44982, por aprovação em concurso público, classificação 23º (vigésimo terceiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 07/04/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:210C75F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 047/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.753/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Turismo, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Motorista**, classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar, para suprir o quadro funcional, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 24º (vigésimo quarto) lugar, para o cargo de **Motorista**:

24º- Vlamir Silva de Matos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 02 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:26D53EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 046/2026

"Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 3.731/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Motorista**, classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar, devido a vacância de servidor, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 23º (vigésimo terceiro) lugar, para o cargo de **Motorista**:

23º- Jose Moacir Quadros Santos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 02 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:0DB500FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dezesseis de Novembro, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico n.º 008/2026 - Proc. Adm. nº 0093/2026, destinado à aquisição de um veiculo, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dezesseis de Novembro/RS. Data da Sessão: 23/04/2026, às 09 horas, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O edital está disponível no site www.dezesseisdenovembro.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site bnc.org.br. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone (55) 3362-1100.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, em 08 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:5B845A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Contrato celebrando entre o **MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS, PODER EXECUTIVO**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1243, Centro, Dezesseis de Novembro/RS, CEP: 97.845-000, CNPJ nº 91.553.966/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **35.011.420 JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA**, com sede na Rua Dinarte Vieira Marques, nº 1720, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, CEP: 97.800-000, CNPJ nº 35.011.420/0001-58, neste ato representada por **JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA**, portador do CPF nº 004.577.810- 84, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula segunda – do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se na **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 0086/2026**, na proposta apresentada pela CONTRATADA e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, bem como demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação musical ao vivo do artista Desidério Souza, acompanhado do grupo Templado à Moda Antiga, a ser realizada durante as comemorações alusivas ao 38º aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Dezesseis de Novembro/RS, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 0086/2026, que integra este instrumento para todos os fins legais. Especificações e local da apresentação:

Item	Local	Quant.	Valor total
01	Prestação de serviços de apresentação musical ao vivo do artista Desidério Souza, acompanhado do grupo Templado à Moda Antiga, a ser realizada no Ginásio de Esportes do Município de Dezesseis de Novembro/RS, no dia 18 de abril de 2026, com início previsto para as 20h30min e duração mínima de 90 (noventa) minutos.	01	R$ 10.000,00
Custo total: R$ 10.000,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados no dia 18 de abril de 2026, a partir das 20h30min, com duração mínima de 90 (noventa) minutos, no Ginásio de Esportes do Município de Dezesseis de Novembro/RS.
3.2. Em caso de cancelamento ou adiamento do evento por motivos de força maior, caso fortuito ou qualquer outro fator alheio à vontade das partes, a contratante se compromete a:
3.2.1. Informar formalmente o contratado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
3.2.2. Negociar nova data para a realização da apresentação, respeitando a disponibilidade da agenda do contratado e a programação do município;
3.3.Não haverá cobrança de multa por parte do contratado, desde que o cancelamento seja devidamente justificado e comunicado com a antecedência mínima mencionada no item 3.2.1.;

3.4. Em caso de adiamento, a reprogramação da apresentação ocorrerá em comum acordo, preservando as condições já pactuadas.
3.5.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, considerado preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.A liquidação e os pagamentos serão efetuados em até **45 (quarenta e cinco) dias** contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda.
6.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
6.3. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização da obra/serviço.
6.4. As faturas deverão se fazer acompanhar das certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS.
6.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
6.5.1.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional.
6.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva do seguinte índice: IPCA/IBGE; calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **585; FUNDO MUNIC. DE CULTURA – FR 0749; 33 90 39 00 00 000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.**

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, na forma do parágrafo 3° do art. 92 da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2.O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

10.1. Os riscos na presente contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO

12.1.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. São obrigações do CONTRATANTE:
13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
13.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução
do contrato.
13.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto
não observar a forma estipulada no Projeto Técnico e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
13.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste
contrato.
13.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à
execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
13.6.1.A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
13.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14. São obrigações da **CONTRATADA**:
14.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
14.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
14.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
14.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.7. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
14.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
14.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
14.10. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
14.11.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
14.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.13. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
14.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.15. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE.**
14.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
14.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
14.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
14.20. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE** para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
14.21.A Responsabilidade pelos instrumentos, é integralmente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da Portaria Municipal nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
15.2. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Suziane Reichert Anklam**, a quem competirá comunicar à Gestora as eventuais falhas constatadas no cumprimento das obrigações contratuais, bem como solicitar as devidas correções. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária de Educação e Cultura, **Lanir Teresinha Rutsatz Valeski.**
15.3. Dentre as responsabilidades do Fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas que atestem seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a)Der causa à inexecução parcial do contrato;
b)Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c)Der causa à inexecução total do contrato;
d)Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contrtação sem motivo justificado;
e)Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f)Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g)Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h)Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
i)Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas acima seguintes sanções:
I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidades mais graves;
II.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", e "e", que justifiquem penalidade mais grave;
III.**Multa.**
16.3.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Na aplicação das sanções serão considerados os intens elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

17.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
17.2.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos

previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.3.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
17.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do Projeto Técnico, da proposta e do presente instrumento será recebido:
18.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, assinado pelas partes em até 15 dias.
18.1.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes.
18.2.objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
18.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LGPD

19.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
19.3.É vedado o compartilhamento com terceiros, em todos os meios onerosos ou não, dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
19.4. Cada Parte será responsável perante a outra pelos danos que causar pela violação das suas obrigações previstas no presente Contrato. A responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.
21.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, 01 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

35.011.420 JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA,
Contratada.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:61C336A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 26/2025 – PROCESSO 098/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Contratado: **27.403.752/0001-50**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R$ 16.676,30**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8A062F4D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 – PROCESSO 239/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **RBS TV SANTA ROSA LTDA**
CNPJ Contratado: **93.088.367/0001-90**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS, POR MEIO DE TRANSMISSÃO EM TELEVISÃO ABERTA, EM DATAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS, COM SINAL DE ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL.**
Valor: **R$ 12.300,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:EDE09602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abrigamento, manejo sanitário, alimentação e logística de transporte (resgate e clínico) para cães de pequeno, médio e grande porte, sob a gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de abril de 2026 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 08 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:17D7AD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2026 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e o AUTOMÓVEL CLUBE ESTAÇÃO para **cooperação destinada a viabilização de auxílio na realização de evento esportivo automobilístico a nível Nacional, Estadual e Regional na cidade de Estação**. Vigência: 30/04/2026 a 02/05/2026. Valor R$ 30.000,00.
Estação, 07 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F2A78F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026

Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Carga de Gás de Cozinha P-13 para as diversas secretarias do Município de Estação/RS.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 006/2026**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 004/2026; Fornecedor:**COMERCIO DE GAS CENTOFANTE LTDA;**Valor: R$18.879,00.

Estação, 07 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2BDC097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal em litros, com aluguel mensal de cilindros, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Estação/RS.
Vinculação:**DISPENSA PEQUENO VALOR 017/2026.**
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 011/2026; Fornecedor:
SOLDA ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE GASES IND. E HOSP. LTDA; Valor: R$45.650,00.

Estação, 07 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:460455EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026 E 019/2026

Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de livros literários e infantis para Rede Municipal de Ensino do município de Estação/RS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 007/2026**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 018/2026; Fornecedor:**MARAVILHA COMERCIO DE LIVROS LTDA**; Valor: R$7.625,40.
Ata de Registro de Preços 019/2026; Fornecedor:**SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**; Valor:R$35.689,80.

Estação, 07 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E79DA055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 A 17/2026

Objeto:1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos (bolas, redes, uniformes, troféus, materiais de treino, entre outros), destinados a atender a projetos e atividades das Secretarias de Cultura, Desporto e Turismo e de Assistência Social do Município de Estação/RS, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 004/2026**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 012/2026; Fornecedor:**D.E.A CALÇADOS LTDA**; Valor: R$40.971,00.
Ata de Registro de Preços 013/2026; Fornecedor:**48.960.351 LTDA - ROBERTO RAUBER**; Valor:R$1.290,00.
Ata de Registro de Preços 014/2026; Fornecedor:**AK INOVAÇÕES LTDA**; Valor: R$17.697,00.
Ata de Registro de Preços 015/2026; Fornecedor:**H. F. SOLUÇÕES LTDA**; Valor: R$10.250,00.
Ata de Registro de Preços 016/2026; Fornecedor:**POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**; Valor: R$3.705,00.
Ata de Registro de Preços 017/2026; Fornecedor:**VANINHA UTILIDADES LTDA**; Valor: R$1.990,55.

Estação, 07 de ABRIL de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0D7824D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 035/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**
Objeto:**1.1.**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados nas áreas de limpeza e conservação, para funções de Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais, em locais determinados no Município de Estação/RS, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e observância das normas e legislações aplicáveis.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2025**
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses.
Valor:**2.1.**O valor da presente contratação, a ser pago pelo CONTRATANTE, é de R$ 3.860,29 (três mil, oitocentos e sessenta reais, com vinte e nove centavos) no item AUXILIAR DE LIMPEZA, sendo R$ 30.882,32 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais com trinta e dois centavos) mês, conforme apresentada pela CONTRATADA.

Estação, 07 de ABRIL de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F3F80919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL TRIBUNA GETULIENSE LTDA**
Objeto:A empresa contratada assume a obrigação de prestar serviços de assinatura de periódico de circulação regional/municipal e a disponibilização de espaço para publicações oficiais de eventos.
Vinculação:**Processo de Dispensa de Licitação – Nº 021/2026**
Fundamento Legal: Art. 75, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 meses.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensalmente pelas divulgações e publicações oficiais, coloridas, de interesse do Município, R$ 1.020,00 (mil e vinte reais) para 3 assinaturas anuais e R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por publicação referente a datas especiais a serem escolhidas pela Prefeitura.
O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato quanto à regular execução do objeto, observadas as disposições pertinentes e o cronograma financeiro da Administração, devendo ocorrer no mês subsequente ao da emissão do documento fiscal.

Estação, 07 de abril de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C14050D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3260/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 200.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F6C31402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3261/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 2.500,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.0.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
06.01.20.606.0006.2.016	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9C6AC0AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3262/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 3.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
02.01.04.122.0002.1.003	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9224D836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3264/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 10.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0010.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0010.2.034	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F145C5E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3267/2026

Realiza a transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 6º da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

Art. 1º. Transfere as dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue abaixo:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Programa: 11 Turismo e Cultura para a Comunidade
Atividade: 2.042 Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P.J. (411)
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2°. As transferências das dotações orçamentárias elencadas no art. 1º servirão de suporte para as despesas a seguir:

Órgão: 10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural
Unidade: 01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Programa: 11 Turismo e Cultura para a Comunidade
Atividade: 2.041 Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores (1947)
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6652BF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3268/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 30.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 6 dias do mês de Abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5AED9B2D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 83/2026
INEXIGIBILIDADE N° 28/2026

Versa o presente a contratação de empresa especializada - DPM Educação LTDA., com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico capacitação no que tange aos "Aspectos Jurídicos para a contratação de manutenção veicular: Licitação para aquisição de peças e mão de obra", às servidoras Julie Martins Freitas e Flávia Dal Molin Moradim.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de **R$ 1.398,00** (Um mil trezentos e noventa e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.006 – Manutenção das atividades de planejamento e gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (93)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1310)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02.01 – Apoio Administrativo
Atividade 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (49)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento (1313)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 07 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:74E1C842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2026

PROCESSO Nº 70/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026

OBJETO: Locação de 07 (sete) salas comerciais para o funcionamento temporário da Unidade Básica de Saúde Central (UBS Central), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itaara, RS, localizadas na "Galeria do Pinhal", na Avenida Guilherme Kurtz, 2652, Bairro Centro, dos números 09 a 15.

CONTRATADA: CRZ Imóveis e Consultoria Ltda – Banco de Imóveis CNPJ: 73.578.635/0001-44;

**VALOR TOTAL: R$** 84.840,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) para 12 meses, inclusos aluguel mensal de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) + condomínio predial estimado de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

DATA: 07/04/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:912FE745

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2103, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza aquisição de imóvel a ser utilizado como sede pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços, conforme previsão orçamentária.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel composto pelas matriculas nº 49.092 e 49.093, contendo um pavilhão averbado e um telheiro de aproximadamente 120 m² (cento e vinte metros quadrados), localizado na Rua Evandro Behr, esquina com a Rua Jerônimo Zelmanovitz, deste Município.

§1° O imóvel será destinado à instalação da nova sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, visando regularizar o ambiente de trabalho dos servidores e promover a recuperação ambiental da área atualmente ocupada, mediante projeto de recuperação de área degradada ou alterada, conforme indicação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

§2° O valor a ser pago pelo imóvel, incluindo o sistema de geração de energia fotovoltaica (usina de 24 módulos), será de R$ 1.588.835,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme laudo de avaliação e orçamento técnico apresentados.

Art. 2° A despesa decorrente da aquisição do imóvel correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade Orçamentária: 01 Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.018 Construção do Parque de Obras e Máquinas
Despesa: 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis
Fonte: 2500 Recursos Livres de Impostos

Art. 3º A aquisição do imóvel fica condicionada à:
I - comprovação da regularidade registral e dominial;
II - inexistência de passivos ambientais ou, caso existentes, à sua plena regularização;
III - compatibilidade do valor com laudo de avaliação atualizado;
IV - termos do art. 74, inciso V, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4° A referida aquisição já consta no Plano Plurianual, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.066 de 02 de maio de 2025, consta no Plano Plurianual de 2026, nas metas e prioridades para o exercício de 2026 estabelecido pela Lei Municipal nº 2.079 de 21 de outubro de 2025 e no Lei Orçamentária Anual nº 2.093/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, no programa nº 005 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano, o seguinte Projeto: 1.018 Construção do Parque de Obras e Máquinas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:461D8D98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2104, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Cria o Cargo de Contador no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara-RS e Altera a Lei nº 1.406, de 10 de junho de 2014.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Contador, de provimento efetivo, no Quadro de Cargos do Poder Legislativo do Município de Itaara-RS, integrante do Grupo de Atividades Técnicas e Administrativas;

Art. 2º O cargo de Contador será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Itaara-RS, instituído pela Lei nº 1174, de 26 de setembro de 2011, e suas alterações;

Art. 3º O vencimento do cargo de Contador será fixado no Padrão V, nível I, Classe "a", nos termos da legislação vigente, correspondendo atualmente ao valor de R$ 3.399,56 (três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos);

Art. 4º O regime de trabalho do cargo de Contador será de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 5º As atribuições do cargo de Contador incluem, mas não se limitam a:

a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior ou nível médio com habilitação, de grande complexidade envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com a Contabilidade do Município.

b) Descrição Analítica: Supervisionar e executar os serviços de contabilidade do Poder Legislativo; efetuar estudos e pesquisas para o estabelecimento das normas diretas da contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; planejar modelos e formulários para usar nos serviços de contabilidade; participar na elaboração do orçamento, examinar processos e emitir pareceres; realizar estudos contábeis sobre a execução orçamentária; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; fazer balancetes e balanços; elaborar sínteses orçamentárias; emitir parecer sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; orientar, do ponto de vista contábil, levantamento financeiro e patrimonial; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; realizar perícias e revisões contábeis; certificar a exatidão das peças contábeis; examinar, conferir e assinar balancetes e balanços; orientar, coordenar e supervisionar atividades a serem desenvolvidas por equipes auxiliares; controlar a execução orçamentária; executar outras tarefas afins.

Art. 6º Os requisitos para provimento do cargo são:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição regular no Quadro do Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:08CA64DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7973/26

Torna sem efeito a Portaria n° 7972, de 06 de abril de 2026.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a Portaria n° 7972, de 06 de abril de 2026, que NOMEOU a **Sra. Juliane Ilha Marafiga** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D98D6557

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 80/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

Versa o presente sobre a contratação de empresa especializada - DPM Educação LTDA., com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange ao "Licenciamento Ambiental Municipal – Módulo I: Noções Gerais com Base na Lei Nº 15.190/2025" e "Licenciamento Ambiental - Módulo II: Regras quanto a Irrigação, Mineração e Plano de Contingência", aos servidores Telmo Almansa da Silva e Samia Martins. São dois cursos ofertados pela DMP Educação, os quais serão em datas consecutivas que reduzirá custos de deslocamento e tempo à administração pública. Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes. Autorizo a contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: dulce@dpmeducacao.com.br, telefone (51) 9661-2022, no valor total de R$ 2.454,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Desenvolvimento Agropecuário Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural
Despesa Principal: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (194)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (1846)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 06 de abril de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:88920AF3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 043/2026
PROCESSO Nº 069/2026

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Retificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 043/2026,PROCESSO Nº 069/2026, nas seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.
CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00(Trinta mil reais.)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
DATA: 01/04/2026

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal de Itaara RS

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:59C2C372

GABINETE DO PREFEITO
VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2025 – RETIFICAÇÃO DO VI TERMO ADITIVO

Processo nº 198/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WM Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51, estabelecida na DT Linha Bolzan, nº 180, KM Próximo Lajeado, CEP: 90.240-570, Interior, em Santo Ângelo - RS, CEP 98.845-000, fone: (55) 99961-2548, e-mail: wmconstrutora.rs@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 41/2025, firmado em 12 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 198/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Retificação

O presente instrumento tem por finalidade a retificação do VI Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2025, em razão de erro no valor do aditivo anteriormente formalizado.

Cláusula Segunda – Do Valor Correto
Onde se lê no VI Termo Aditivo:
"R$ 915,55 (novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)"

Leia-se:
"R$ 1.647,26 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)"

Cláusula Terceira – Do Percentual

Onde se lê: "18,69%"
Leia-se: "18,98%"

Cláusula Quarta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do VI Termo Aditivo e do Contrato nº 41/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

_____
Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

WM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8B118589

GABINETE DO PREFEITO
VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2023

Inexigibilidade nº 02/2023
Processo nº 147/2023

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da carteira de identidade nº 204086002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS,** sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, CEP: 90.240-004, Bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3027-3400, e-mail: financeiro@borbapauseperin.adv.br ou faleconosco@borbapauseperin.adv.br, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR

FUCILINI PAUSE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 009/2023, firmado em 20 de março de 2023, I Termo de Aditivo datado 20/03/2024, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Valor

O preço mensal do contrato fica reajustado para R$ 3.082,57 (Três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com a consequente alteração da Cláusula Sétima do referido instrumento, com a incidência do índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC, IPCA, IGPM, que foi de 2,39%.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 02 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B0F03A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuração e construção de um poço tubular destinado ao abastecimento de água para consumo humano na localidade de São Pedro do Maratá, interior do Município de Maratá. **Abertura: 24/04/2026 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:71810759

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 028/2026 LICITAÇÃO N° 025/2026 DISPENSA N° 013/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RUDI EVALDO GUTHOFF. **OBJETO:** Aquisição de serviços de mão de obra elétrica destinado a manutenção dos prédios públicos e rede de iluminação pública, sob responsabilidade da municipalidade. **VALOR:** R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 07/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
OBRAS E SERVIÇOS: Manutenção e conservação de bens imóveis – 838001
OBRAS E SERVIÇOS: Serviços de manutenção elétrica – 840004
SAÚDE: Manutenção e conservação de bens imóveis – 798406
EDUCAÇÃO - EMEFs: Manutenção e conservação de bens imóveis – 546006
EDUCAÇÃO - PRÉ: Manutenção e conservação de bens imóveis – 503017
EDUCAÇÃO - EMEI: Manutenção e conservação de bens imóveis – 515018.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:F2C60200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 10/2026 E CONTRATO Nº 44/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 27.688.224/0001-94
OBJETO: Contratação da empresa ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. para prestação de serviços de assessoria e consultoria no cadastramento e elaboração de projetos, captação de recursos junto aos órgãos federados e órgãos governamentais, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
DATA: 07/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B8D63964

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA RPO N° 07/2026 E CONTRATO N.º 43/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 13.348.127/0005-71
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição dos seguintes itens, conforme Ata de Registo de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUMINÁRIA LED 150W 5000K	180	PC	R$ 478,55	R$ 86.139,00
02	RELÉ FOTOELETRÔNICO	180	PC	R$ 19,80	R$ 3.564,00
03	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2M, MODELO 01	180	PC	R$ 165,00	R$ 29.700,00
04	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM COM ISOLAÇÃO PVC 750V	900	MT	R$ 11,00	R$ 9.900,00
05	CONECTOR CUNHA C – EMBALAGEM MARROM, REDES TIPO "NU" DE BITOLA ENTRE 02AWG X CABO PP	359	PC	R$ 13,20	R$ 4.738,80
06	KIT COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR DE 260MM	180	PC	R$ 99,88	R$ 17.978,40
07	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA	180	UN	R$ 100,27	R$ 18.048,60

AMPARO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei n.º 14.133/21
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ R$ 170.068,80 (cento e setenta mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 02/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A6972D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA RUA JOSÉ VENDRAME E PARTE DA RUA JOÃO VENDRAME DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO - FPE Nº 4561/2025 PROCESSO Nº25/2600-0000930-2 E RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/05/2026 ÁS 08:30
EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3083-5069, pelo e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou junto aos sites: marianomoro.com.br, portaldecompraspublicas.com.br
Mariano Moro/RS, 07 de Abril de 2026.

VALDECIR MARIANO PINTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:A4CF7C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) ConAsJur 35/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. OBJETO: contratação de instituição brasileira para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas (escrita e de títulos). VALOR ESTIMADO: R$183.858,52. Processo de Dispensa de Licitação 10/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/04/2026.
2) Ata de Registro de Preços 18/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Água Nova Perfuração de Poços Artesianos Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de uma bomba de água e acessórios, serviços de outorgas e tamponamentos. VALOR ESTIMADO: R$138.402,23. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 07/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/04/2026.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 30/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Real Serviços em Medicina Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2025. VALOR: R$142,74/hora. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VIGÊNCIA: 14/04/2026.
2) Oitavo Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina aditivada para R$6,71. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/04/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1009D0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
CREDENCIADA: Serra Detonação e Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 54.926.947/0001-57.
OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 10/2026.
VALOR: Conforme tabela de preços constante no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 08 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:4FDAA741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Terra Flores Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 31.431.426/0001-23.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de credenciamento nº: 11/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constantes no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026.
Data da Assinatura: 08 de abril de 2026.

Nova Pádua/RS, 08 de abril de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:A9CC14A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.627,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.627,27 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) no Orçamento de 2026, Lei Municipal n° 1611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS	
10.301.0067	Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral	
10.301.0067.1038	Aquisição Veículo	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	Investim. na Rede de Serv. de Saúde	
616700 - 4.4.9.05.2	Equipamentos e material permanente	2.627,27

Art.2° Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.627,27 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) da Fonte de Recurso STN 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 07 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B2A9678D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **ADRIANA COLPANI** para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão EF 10, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 1º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:ADE44480

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, §1º, inciso III, da Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012, que "ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 160/2026 da SMECD;

RESOLVE:

RATIFICAR a **SUSPENSÃO** da concessão de Função Gratificada de direção à servidora **CAMILA ROESE**, matrícula nº 468, a contar do dia **02 de abril de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:67D22A13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
776	LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN	12/04/2024 a 11/04/2025	08/04/2026 a 27/04/2026	28/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:61B36F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, da forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o conserto mecânico para a recuperação do conjunto motriz da motoniveladora Volvo G930, de propriedade do Município de Rio dos Índios/RS, incluindo a troca de peças e a disponibilização de mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 09/04/2026 até às 8h do dia 27/04/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 27/04/2026.

Rio dos Índios, 7 de abril de 2026.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:9E804F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2026 GABEX – Aquisição de um total de 02 (dois) Televisores tipo Smart TV 50 polegadas, com tela mínima de 50 polegadas, tecnologia LED, formato widescreen 16:9, resolução mínima 4K (Ultra HD) de 3840 x 2160 pixels, com suporte a HDR e taxa de atualização de 60 Hz, conforme termo de referência. Abertura: 14/04/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:C9687080

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 01/2026 Via SRP - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, operadores/motoristas, combustível, manutenção, seguros e demais encargos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência firmado pelas Secretarias SMSU, SMINTER, SMI e SMC e anexos. NOVA DATA DE ABERTURA: 23/04/2026 às 09:00hs. O EDITAL e seus anexos estão disponíveis em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:CDA824DC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 933/2022

EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 933/2022

Contrato: nº 933/2022
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 59388/2025 – 11 Termo Aditivo ao Contrato 933/2022, assinado em 07/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PHENIX SOLUÇOES LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:5C35CD57

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 19 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE 19 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 19

Processo Administrativo nº. 59388/2025 – 19 Termo Aditivo ao Contrato 933/2022, assinado em 07/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA ; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:2F4A450F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021

Contrato: nº. 748/2021
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 10276/2026 – 8 Termo de Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 07/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA ; CNPJ: 93.489.243/0067-42 . Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração da fiscalização do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:1B39D509

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 007/2026

Processo Administrativo nº 56574/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Freezer e Frigobar, especificado(s) no(s) itens 01 e 02, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 007/2026.

Ata de Registro de Preços nº 175/2026 – SMED
Fornecedor: Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais
CNPJ: 07.487.504/0001-27
Valor Total: R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).
Itens: 1 e 2

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EA937A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE – RS** comunica aos interessados a abertura do Edital de Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, a serem realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com valores da TABELA SUS, conforme especificações dos serviços constantes no Termo de Referência, nos termos do art. 78, I, da Lei Federal n.°14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.
O presente credenciamento será realizado no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia **08 de abril de 2026, às 8 horas.**

Rolante/RS, 07 de abril de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4AA5F095

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE CONVÊNIO Nº 02/2026

Partícipes: Município de Rolante/RS e Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Objeto:O presente Termo de Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre o Município de Rolante e o Município de Santo Antônio da Patrulha para a manutenção, conservação e recuperação de vias públicas localizadas em áreas limítrofes, compreendendo a execução de serviços de manutenção em trechos de aproximadamente 3 km (três quilômetros) em cada Município, mediante a conjugação de esforços, recursos materiais e operacionais, com a realização de até duas intervenções anuais, sem transferência financeira entre os partícipes.
Vigência:O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2026 e encerrando-se em 31 de março de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que mantido o interesse público e observada a legislação aplicável.
Repasse Financeiro:O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as obrigações assumidas cumpridas mediante fornecimento de bens, serviços e meios operacionais próprios de cada Município.
Assinaturas:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA; MATHEUS FONTOURA MODLER
RODRIGO GOMES MASSULO; IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA: Rolante/RS, 30 de março de 2026.

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:73772E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços elétricos, incluíndo materiais e mão de obra.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 08/04/2026.

Rolante, 07 de Abril de 2026.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:20540AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
ORÇAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

A Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de criação e impressão de material gráfico para o Evento 23ª Feira do Livro de Rolante.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail rolantecultura@gmail.com / whatsapp (51) 99126-6070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:5D56F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
ORÇAMENTO DE SEGURANÇA PARA 23ª FEIRA DO LIVRO

A Secretaria de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de segurança para o Evento 23ª Feira do Livro de Rolante.
As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail rolantecultura@gmail.com / whatsapp (51) 99126-6070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Rolante, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:68E55F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.787, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.775, de 30 de março de 2026, que alterava o Decreto nº 12.730, de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AD086413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Segunda, alínea "a.1" do **Contrato nº 042/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 053/COMPRAS/2024. Data: 18/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:3C7E2152

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: M. E. GRASEL & CIA. LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento do idoso I.M., em razão de vulnerabilidade. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 026/COMPRAS/2026. Data: 1°/04/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:5D2A5DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 015/PGM/2026: ECOVALE – COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGISTAS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Chamada Pública nº 001/2026. Processo Administrativo nº 009/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 016/PGM/2026: ECOVALE – COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGISTAS LTDA. Objeto: Compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Chamada Pública nº 001/2026. Processo Administrativo nº 009/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 25/03/2026.

Contrato nº 020/PGM/2026: CPX DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: Compromisso de fornecer pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 008/2026. Processo Administrativo nº 013/CELIC/2026. Data: 25/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2F870AF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 015/PGM/2026: FESTIVAL DA CERVEJA GAÚCHA – EVENTOS LTDA**.** Objeto: patrocínio ao evento **"10º Festival da Cerveja Gaúcha"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 07/04/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:6F18B1F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.342, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
I – 01 (um) Técnico de Estradas e Topografia, Padrão 9, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A1A7F5BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.343, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:
I – 01 (um) Arquiteto, Padrão 11B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 05.01.04.121.0002.2007 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9D3FFA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.344, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Consolida a legislação da Santa Cruz Film Commission, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica consolidada a legislação da *Santa Cruz Film Commission*, que tem o objetivo de articular e acompanhar a implantação de políticas públicas para o desenvolvimento do mercado audiovisual no município, atraindo produções audiovisuais e outras produções artísticas nacionais e internacionais de interesse para o município, além de estimular as profissões do setor e sua formação continuada.
Parágrafo único. O presente projeto busca incrementar, de forma sistemática, a utilização do município como destino para as locações da indústria de produção cinematográfica e audiovisual, nacionais ou estrangeiras, divulgando suas potencialidades e atrativos, incentivando e apoiando, como agente facilitador, as produções que aqui vierem a ser realizadas, bem como a execução das políticas públicas pertinentes.

Art. 2º A *Santa Cruz Film Commission* será gerida pela Secretaria Municipal de Turismo com apoio do Comitê Gestor da Política de Filmagens e Gravações, órgão colegiado, de caráter consultivo, vinculado a esta Secretaria, com as seguintes atribuições:
I – propor diretrizes para a execução do objeto;
II – acompanhar e avaliar o funcionamento do projeto;
III – sugerir medidas de aprimoramento dos procedimentos de autorização de filmagens;
IV – dirimir dúvidas e apoiar a articulação interinstitucional;
V – opinar sobre os assuntos gerais e específicos relativos à *Film Commission*;
VI – estabelecer relações com outros órgãos e instituições públicas ou privadas;
VII – fixar diretrizes e estratégias de ação, com vistas ao cumprimento dos objetivos da *Film Commission*, bem como ao uso adequado de seus recursos;
VIII – constituir rede de apoio e ações de estímulo para o desenvolvimento de atividades audiovisuais, buscando facilitar o trabalho da produção nacional e internacional na cidade; e
IX – assessorar a Secretaria de Turismo no que for necessário para do desenvolvimento do projeto.

Art. 3º O Comitê Gestor da Política de Filmagens e Gravações terá os seguintes representantes:
I – Secretário Municipal de Turismo;
II – Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa;
III – Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana;
IV – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;
V – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz do Sul;
VI – Presidente do COMTUR de Santa Cruz do Sul, ou representante;
VII – representante do Poder Legislativo.
§1º O Secretário Municipal de Turismo será o Presidente do Comitê Gestor da Política de Filmagens e Gravações.
§2º Os titulares e respectivos suplentes do Comitê serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, a critério de sua Presidência, outros órgãos municipais, entidades de classe, representantes de associações e organizações da sociedade civil relacionadas ao setor audiovisual no Município.

Art. 4º A *Santa Cruz Film Commission* está autorizada a se associar a entidades relacionadas à produção e divulgação audiovisual, desde que sem fins lucrativos, bem como a outras *Film Commissions*.

Art. 5º A gestão da *Santa Cruz Film Commission* será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 6º São atribuições da gestão:
I – divulgar os projetos audiovisuais desenvolvidos no Município;
II – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais para apoio ao desenvolvimento de projetos;
III – integrar todos os setores de comércio e serviços, promovendo geração de emprego e renda para empreendedores e empreendimentos;

IV – realizar ações para divulgação do município visando a captação de produções audiovisuais.

Art. 7º Para implementação desta Lei, poderá a Secretaria Municipal de Turismo celebrar convênios, onerosos ou não, com órgãos da administração integrantes das estruturas da União, dos Estados ou dos Municípios, inclusive firmar parcerias com entidades paraestatais, com organizações não governamentais ou entidades sem fins lucrativos, na forma da Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 9.098, de 25 de outubro de 2022, e eventuais alterações.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4E131869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.345, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.342.436/0001-14, estabelecida na rua Marechal Floriano nº 651, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS.
Parágrafo único. O objetivo do Projeto é estabelecer condições e obrigações para a implantação de uma estrutura conhecida como *Film Commission*, tendo por finalidade captar obras audiovisuais para o município, mediante o repasse de recursos financeiros, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 20.01.23.695.0034.0060 – Auxílio Financeiro para Desenvolvimento do Turismo – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – Código Reduzido 2225.

Art. 3º Para a execução do Projeto previsto no Convênio, o MUNICÍPIO transferirá para a ASSOCIAÇÃO o valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Associação e toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, devendo a Associação prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta de Convênio anexa.

Art. 5º Para firmar o convênio autorizado pela presente Lei, a Associação deverá apresentar:
I – cópia do Estatuto Social atualizado;
II – ata da eleição e posse da atual Diretoria;
III – certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal;
IV – certidão negativa de débitos com a Fazenda do Estado;
V – certidão negativa de débitos com a Fazenda do Município da sede e do município de Santa Cruz do Sul;
VI – certidão negativa de débitos relativos à Justiça Trabalhista;
VI – certidão negativa da CGU; e
VII – certificado de Regularidade do FGTS.

Art. 6ºO prazo de vigência do convênio a ser firmado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até no máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora, bem como parecer favorável do Comitê Gestor da Política de Filmagens e Gravações, previsto na Lei que c*onsolida e atualiza a legislação da Santa Cruz Film Commission*.

Art. 7º O convênio autorizado pela presente Lei poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Art. 8º As obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Convênio, conforme minuta anexa.

Art. 9º Aplicam-se ainda ao convênio autorizado pela presente Lei, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei Municipal que consolida e atualiza a legislação da *Santa Cruz Film Commission*, e na legislação federal vigente.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:07FC4CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.346, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 630.692,00 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), através do projeto 04.02.14.122.0002.1730 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO A PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, recurso vinculado 2759.0000315 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, na Procuradoria-Geral do Município, às contas:
I – 4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);
III – 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, na FR 759 CO RV 0000315 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no montante de R$

590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 17.690,73 (Dezessete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), através da Atividade 04.02.14.122.0002.2598 – AÇÕES DE APOIO E PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, recurso vinculado 2759.0000315 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, na Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, na FR 759 CO RV 0000315 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no montante de R$ 17.690,73 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 23.001,27 (vinte e três mil, um real e vinte e sete centavos), através da Operação Especial 04.01.28.846.0000.0002 – PRECATÓRIOS TRABALHISTAS, conta 3.1.90.91.00.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS, recurso vinculado 2899.0000316 – JUIZADO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS, na Procuradoria-Geral do Município
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, na FR 899 CO RV 0000316 – JUIZADO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS, no montante de R$ 23.001,27 (vinte e três mil, um real e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:232A4ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.347, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), através da Operação Especial 14.01.20.608.0031.0058 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso livre 2500.0000001, na Secretaria Municipal de Agricultura, às contas:
I - 4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II - 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 500.0000001, no montante de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C0EAF1D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.348, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 207.544,70 (Duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), incluir Ações LDO 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no PPA 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), através do Projeto 09.01.06.182.0007.1798 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL, recurso livre 1500.0000001, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:
I – 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais);
II – 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais);
III – 4.4.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das dotações orçamentárias do Projeto 03.01.06.182.0007.1728 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL, no recurso livre 1500.0000001, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, código reduzido 59, no montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais), conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, código reduzido 60, no montante de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e conta 4.4.90.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores, código reduzido 61, no montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0007 – DEFESA CIVIL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) o Projeto "EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL", para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 197.544,70 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), através da Atividade 09.01.06.182.0007.2680 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, recurso livre 1500.0000001, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 7.544,70 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);
II – 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);
III – 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução das dotações orçamentárias da Atividade 03.01.06.182.0007.2582 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no recurso livre 1500.0000001, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, código reduzido 62, no montante de R$ 7.544,70 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, código reduzido 63, no montante de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 64, no montante de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0007 – DEFESA CIVIL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) a Atividade "AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL", para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E1D5F3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.349, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Cuidado Integrado, Bem-Estar e Saúde – CIBS, define suas diretrizes, objetivos e mecanismos de organização, execução e financiamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul o Programa Municipal de Cuidado Integrado, Bem-Estar e Saúde, doravante denominado CIBS, um programa estruturante concebido como um modelo organizacional de gestão e integração da rede de atenção à saúde, que visa a ampliar e qualificar o acesso dos munícipes, de forma organizada e regulada, a serviços, consultas especializadas, exames diagnósticos e terapêuticos, procedimentos e cirurgias eletivas, em caráter complementar às ações e serviços já existentes no Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo único. O CIBS funcionará como um instrumento de articulação na de gestão do cuidado, integrando os serviços disponíveis na Rede de Atenção à Saúde do Município, incluindo hospitais, ambulatórios especializados, clínicas de diagnóstico e outros serviços que integram o SUS, sejam eles públicos, filantrópicos ou privados contratados, com o objetivo de promover a continuidade e a resolutividade do atendimento, sob a coordenação, regulação e monitoramento centralizados da Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu atendimento destinado exclusivamente aos munícipes de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º São objetivos fundamentais do Programa Municipal de Cuidado Integrado, Bem-Estar e Saúde – CIBS:
I – Organizar e expandir o acesso aos serviços de saúde, com ênfase na redução do tempo de espera para consultas, exames e cirurgias eletivas, priorizando as áreas com maior demanda reprimida identificada nos sistemas oficiais de regulação;
II – Promover o cuidado integral e contínuo, estabelecendo e fortalecendo as linhas de cuidado e os fluxos assistenciais entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada, assegurando que o percurso do paciente na rede de saúde seja coordenado, eficiente e humanizado, desde o diagnóstico até o tratamento e o acompanhamento pós-procedimento eventualmente necessário;
III – Aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde, por meio da centralização da regulação do acesso, da gestão por resultados e da adoção de protocolos clínicos e assistenciais que garantam a qualidade, a segurança e a efetividade dos serviços prestados, alinhados às melhores práticas e evidências científicas;
IV – Otimizar a alocação de recursos públicos, qualificando os processos de contratualização com a rede complementar, estabelecendo mecanismos de remuneração baseados na produção e na complexidade dos serviços e promovendo um financiamento estável e previsível;
V – Implementar um modelo de gestão focado na resolutividade, fomentando a criação de ambulatórios de diagnóstico rápido e outras estratégias que acelerem a elucidação de casos e o início do tratamento, diminuindo a necessidade de múltiplas consultas e deslocamentos para o paciente;
VI – Fortalecer o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, utilizando sistemas de informação integrados para acompanhar, de forma transparente, os indicadores de acesso, produção, qualidade e satisfação do usuário, fornecendo subsídios para o planejamento contínuo e a tomada de decisão baseada em dados.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O desenvolvimento e a execução do CIBS serão orientados pelas seguintes diretrizes, em plena consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS:
I – Universalidade do acesso, garantindo que todos os munícipes de Santa Cruz do Sul, devidamente referenciados pela Atenção Primária, tenham acesso equitativo às ações e serviços ofertados pelo programa;
II – Integralidade da assistência, compreendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos, diagnósticos, terapêuticos e de reabilitação, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade, assegurando uma abordagem completa às necessidades de saúde do indivíduo;
III – Equidade, destinando esforços e recursos de forma a reduzir as desigualdades e demandas reprimidas;
IV – Humanização da atenção, promovendo um modelo de cuidado centrado na pessoa, que respeite sua autonomia, sua cultura e seus valores, garantindo um acolhimento digno e um ambiente de respeito e privacidade em todas as etapas do atendimento.

Art. 4º A estrutura organizacional do CIBS será configurada como um modelo de gestão integrada, que atuará por meio da articulação da capacidade instalada na rede de serviços de saúde existente no Município e na região, sob a coordenação estratégica da Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O CIBS constituir-se-á como um programa que organiza e gerencia uma rede de pontos de atenção, incluindo hospitais, ambulatórios, clínicas de diagnóstico e outros serviços que integram o SUS, sejam eles públicos, filantrópicos ou privados contratados.
§2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do CIBS, a definição de linhas de cuidado e protocolos assistenciais, que servirão como guias para a prática clínica e para a organização dos fluxos de pacientes na rede, estabelecendo critérios claros para encaminhamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento.
§3º A regulação do acesso a todos os serviços vinculados ao CIBS será de competência exclusiva da Central de Regulação e Agendamento Municipal, que atuará de forma a garantir a priorização de casos conforme a classificação de risco clínico e a ordem cronológica de inscrição na fila de espera, em conformidade com as normativas do SUS.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS E DO ACESSO

Art. 5º O Programa Municipal de Cuidado Integrado, Bem-Estar e Saúde – CIBS, abrangerá, de forma complementar à oferta regular do SUS, o custeio e a organização dos seguintes serviços de saúde:
I – Consultas especializadas em áreas prioritárias definidas pela Secretaria Municipal de Saúde com base no perfil epidemiológico e na demanda reprimida dos serviços de saúde, incluindo, mas não se limitando à: cardiologia, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral, oftalmologia, urologia, ginecologia, otorrinolaringologia, cirurgia vascular, gastroenterologia e proctologia;
II – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, compreendendo exames de imagem, como tomografias, ressonâncias magnéticas e ecografias; exames endoscópicos; exames laboratoriais de maior complexidade; e outros procedimentos necessários para a elucidação diagnóstica e o planejamento terapêutico, conforme protocolos estabelecidos;
III – Procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos;
IV – Consultas e acompanhamentos pré e pós-operatórios, garantindo a continuidade do cuidado e a avaliação dos resultados dos procedimentos realizados no âmbito do programa;
V – Implementação de ambulatórios de alta resolutividade, como ambulatório da dor, conforme planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Serão elegíveis para atendimento no âmbito do Programa CIBS os pacientes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – Possuir residência comprovada no Município de Santa Cruz do Sul;
II – Estar devidamente cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, e possuir vinculação a uma Unidade de Saúde da Atenção Primária do Município;
III – Estar encaminhado, por profissional da rede municipal de saúde, com justificativa clínica da necessidade, e autorizado por médico responsável da Central de Regulação e Agendamento Municipal, em conformidade com os protocolos de regulação vigentes.

Art. 7º O acesso aos serviços do CIBS será operacionalizado exclusivamente pela Central de Regulação e Agendamento Municipal, que será responsável por gerenciar a fila de espera e direcionar os pacientes aos prestadores de serviços habilitados, observando rigorosamente os seguintes critérios:
I – A ordem cronológica de inscrição na lista de espera unificada do sistema de regulação;
II – A classificação de risco clínico do paciente, que poderá, mediante justificativa médica fundamentada e em conformidade com protocolos predefinidos, ensejar a antecipação do atendimento para casos de maior urgência ou gravidade clínica;
III – A disponibilidade de agenda e a capacidade técnica e operacional dos serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde, buscando sempre o atendimento no local mais adequado e no menor tempo possível.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E DA CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 8º Os serviços de saúde compreendidos pelo CIBS serão executados, de forma articulada, pela rede de prestadores do Sistema Único de Saúde, sendo eles:
I – Serviços da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Consórcios intermunicipais de saúde aos quais o Município de Santa Cruz do Sul seja participante;
III – Entidades filantrópicas e hospitais com contrato ou convênio vigente com o Município;
IV – Serviços privados de saúde, contratados em caráter complementar, mediante processo de seleção que assegure a isonomia e a vantajosidade para a administração pública, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas de direito público aplicáveis.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar a prestação dos serviços de que trata esta Lei por meio de termos aditivos a contratos já existentes para ampliação do escopo de atendimento ou por meio de novas contratações pontuais e estratégicas, visando garantir a flexibilidade e a agilidade necessárias para responder à dinâmica da demanda por serviços de saúde, sempre com a devida justificativa técnica e observância aos princípios da administração pública.

Art. 9º A remuneração dos serviços prestados no âmbito do CIBS será definida pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e poderá contemplar os seguintes mecanismos:
I – Pagamento por produção de serviços, com base em tabelas de procedimentos e valores previamente negociados e formalizados em instrumento contratual;
II – Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS - Tabela SIGTAP, considerando como parâmetro os custos operacionais e os valores praticados na região;
III – O estabelecimento de condições e valores específicos para a realização de mutirões de cirurgias eletivas de média complexidade, organizados de forma concentrada para atender a demandas reprimidas, mediante negociação e formalização em instrumento próprio, com base em plano de trabalho e orçamento previamente definidos;
IV – Os critérios de valoração, as formas de reajuste e as condições de pagamento serão estabelecidos em ato normativo do Poder Executivo ou detalhados nos respectivos instrumentos contratuais, devendo ser fundamentados em demonstrativos que garantam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a efetiva qualidade da assistência.

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO

Art. 10. As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Cuidado Integrado, Bem-Estar e Saúde – CIBS, correrão por conta de recursos provenientes das seguintes fontes:
I – Dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
II – Recursos do Tesouro Municipal;
III – Transferências federais e estaduais destinadas ao custeio de ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade – MAC;
IV – Emendas parlamentares;
V – Doações, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais que se fizerem necessários para a cobertura das despesas do programa, utilizando como fontes de recursos aquelas previstas na legislação orçamentária e financeira, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. As dotações orçamentárias para o custeio do CIBS serão detalhadas anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA, e no Plano Plurianual – PPA, em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, organizadas por programas de financiamento.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 12. A gestão, o monitoramento e a avaliação contínua do Programa CIBS serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá utilizar os sistemas de informação oficiais do SUS, como o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado – SIHD, e os sistemas de regulação, para o acompanhamento sistemático dos dados de produção, das filas de espera e dos resultados alcançados.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde exercerá a fiscalização e o controle social sobre a execução do programa, em conformidade com suas atribuições legais, devendo ser informado periodicamente sobre o seu andamento e seus resultados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os decretos e demais atos normativos que se fizerem necessários à plena regulamentação e à efetiva operacionalização desta Lei, especialmente no que se refere à definição de protocolos clínicos, fluxos de regulação e critérios de remuneração dos serviços.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5BCEA085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.350, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.266.942,43 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), revoga o artigo 2º da Lei nº 10.327, de 24 de março de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.263.942,43 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), através da Atividade 08.01.26.122.0002.2014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, recurso livre 2500.0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 500.0000001 – RECURSO LIVRE, no montante de R$ 1.263.942,43 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), através da Atividade 20.01.23.695.0034.2618 – CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, recurso livre 2500.0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Turismo, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 500.0000001 – RECURSO LIVRE, no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), através da Atividade 20.01.04.122.0002.2629 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, recurso livre 2500.0000001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Turismo.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso livre 500.0000001 – RECURSO LIVRE, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 10.327, de 24 de março de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1ED72AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.351 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.531.378,26 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.427.337,58 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), através da Atividade 15.02.18.541.0030.2664 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL, recurso vinculado 2759.0000317 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, às contas:
I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
III - 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$ 327.337,58 (Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000317 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no montante de R$ 1.427.337,58 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 104.040,68 (Cento e quatro mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos), através da Atividade 15.01.17.511.0028.2163 – MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS, conta 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, recurso vinculado 2799.0000600 – RECURSOS DA AGERST – ÁGUA E ESGOTO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 799.0000600 – RECURSOS DA AGERST – ÁGUA E ESGOTO, no montante de R$ 104.040,68 (Cento e quatro

mil, quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:98B5A82D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.352 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 559.336,06 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), incluir Ações LDO 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no PPA 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 127.336,06 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), através da Atividade 18.02.16.482.0021.2625 – AÇÕES DA POLÍTICA HABITACIONAL, recurso vinculado 2759.0000306 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, na Secretaria Municipal de Habitação, às contas:
I - 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
II - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$ 52.336,06 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos);
III - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
IV - 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 2759.0000306 – FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no montante de R$ 127.336,06 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), através da Atividade 18.01.16.482.0021.2681 – AÇÕES DE TRABALHO SOCIAL, recurso vinculado 1665.0000497 – CONVÊNIO TRABALHO SOCIAL – LOT. SANTA MARIA II FAR 63532575, na Secretaria Municipal de Habitação, às contas:
I - 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o repasse do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante firmatura de convênio, no recurso vinculado 1665.0000497 – CONVÊNIO TRABALHO SOCIAL – LOT. SANTA MARIA II FAR 63532575, no montante de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0021 – POLÍTICA HABITACIONAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 10.181, de 02/12/2025) e no Plano Plurianual 2026 – 2029 (Lei nº 10.055, de 19/08/2025) a Atividade "AÇÕES DE TRABALHO SOCIAL", para a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:94B23410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.353 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Procuradoria-Geral do Município:
I – 02 (dois) Fiscais, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 04.01.03.092.0002.2005 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 04.01.03.092.0002.2005 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8AB5E3D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.354 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal:
I – 02 (dois) Fiscais, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.01.04.122.0002.2003 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 02.01.04.122.0002.2003 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A9B82D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.355 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F08A110A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.356 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$900.000,00 (Novecentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1600.3110701 E.P MAC Heitor Schuch nº2026/32980002 – Proposta 36000768752202600, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1600.3110701 E.P MAC Heitor Schuch nº2026/32980002 – Proposta 36000768752202600, no montante de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº10.439, de 25 de março de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1600.3110702 E.P MAC Senador Paulo Paim nº2026/20230007 – Proposta 36000768783202600, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1600.3110702 E.P MAC Senador Paulo Paim nº2026/20230007 – Proposta 36000768783202600, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº10.439, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1600.3110703 E.P MAC Fernanda Melchionna nº2026/39840001 – Proposta 36000768804202600, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, a tendência de arrecadação no Recurso Vinculado 1600.3110703 E.P MAC Fernanda Melchionna nº2026/39840001 – Proposta 36000768804202600, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº10.497, de 30 de março de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:26A08755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.357 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a política de acolhimento e separação em alas distintas para mulheres em situação de perda gestacional nas unidades de saúde e hospitais que recebem recursos públicos no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a "Política Municipal de Acolhimento à Mulher em Situação de Perda Gestacional" com objetivo de garantir privacidade, respeito e dignidade durante o atendimento hospitalar.

Art. 2º Os hospitais de Santa Cruz do Sul que utilizam recursos públicos municipais deverão adotar protocolos para que as pacientes com diagnóstico de óbito fetal ou perda gestacional sejam acomodadas em áreas ou salas separadas das pacientes que estão em pré-parto, parto ou puerpério imediato.

Art. 3º A política de que trata esta Lei compreende as seguintes diretrizes:
I – Acomodação Distinta: garantir que a paciente não compartilhe o mesmo ambiente físico (quartos ou enfermarias) com gestantes ou puérperas com recém-nascidos vivos;
II – Atendimento Humanizado: capacitação das equipes de saúde para o acolhimento psicológico imediato, evitando frases invasivas ou condutas que minimizem a dor da perda;
III – Acompanhante: garantir o direito à presença de um acompanhante de livre escolha da paciente durante todo o período de internação;
IV – Privacidade no Procedimento: prioridade de isolamento acústico e visual durante a espera por procedimentos médicos decorrentes da perda.

Art. 4º Nos casos em que a estrutura física do hospital impossibilite a separação em alas distintas, a instituição deverá garantir o isolamento da paciente por meio de leitos privativos ou áreas de menor fluxo de gestantes.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os prazos para adequação das instituições de saúde e ao que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8BA1B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.121, DE 20/03/2026.

PROCESSO n.º 969/SIN/2026

Objeto: Determinar abertura de Sindicância Investigatória, para investigação de bens não localizados nos inventários de 2021.

SINDICANTE/COMISSÃO: Guilherme Santos Severo, matrícula 11.871, membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 30 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:5785A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 40.122, DE 20/03/2026.

EXTRATO DA PORTARIA n.º 40.122, de 20/03/2026.

PROCESSO n.º 970/SIN/2026

Objeto: Determinar abertura de Sindicância Investigatória, para investigação de bens não localizados na Associação Santacruzense de Produtos de Peixe – ASPP, localizada em Linha Santa Cruz.

SINDICANTE/COMISSÃO: Guilherme Santos Severo, matrícula 11.871, membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 957/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 171, da Lei Complementar n.º 738/2019.

PRAZO: 30 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:2ACCFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.995, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 39.995, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 02 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **ITATIANE AUED DE LIMA**, matrícula 9.606, para exercer a função de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:444E9AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.996, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 39.996, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Flavio José Eisenhardt, matrícula nº 8011, estará em gozo de férias no período de 16 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, 16(dezesseis) dias;

CONSIDERANDO que o servidor Valter Vanderli Lopes Correa, matrícula nº 14.853, estará em gozo de férias no período de 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026, 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO os Memorandos nºs 0146/SESA/2026-e e 0196/SESA/2026-e, que solicitam a substituição dos referidoa servidores, durante os períodos de férias, pelo servidor Ernani Aloisio Ertel;

CONSIDERANDO a emissão da Portaria n° 39.901, de 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ERNANI ALOISIO ERTEL,** matrícula nº 70.240, para atuar na equipe das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens inerentes (**GF**), pelo período de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de março de 2026, 29 (vinte e nove) dias.
Art. 2º Fica cancelada a Portaria n° 39.901, de 13 de fevereiro de 2026;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1ED9740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.997, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 39.997, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 42-F, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0207/SESA/2025-e, de 03 de Março de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR, a contar de 02 de março de 2026, a Gratificação de Função (**GF5**), para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF FAXINAL,** da servidora Sonia Batriz Cimirro Guterres, matrícula nº 70.331.
Art. 2º CONCEDER, a contar de 02 de março de 2026, a Gratificação de Função (**GF5**), à servidora Thais Wartchow Weiss, matrícula nº 10.317, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF FAXINAL.**

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C7CE83CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.998, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 39.998, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 02 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **GUILHERME EDUARDO SPIEGELBERG LOPES**, matrícula nº 11.623, para exercer a função de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito Municipal
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:66DCF410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.048, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.048, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **TRANSFERIR**, a contar de 11 de março de 2026, o servidor **JEFERSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 42.092, do cargo de Assessor Especial II - CC5, do Gabinete do Vice Prefeito Municipal, para o cargo de Coordenador de Departamento de Manutenção de Espaços Públicos – CC5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F0C79C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.049, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.049, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Adriane Cristini Haas, matrícula nº 10.486, estará em gozo de férias no período de 16 de março de 2026 a 31 de março de 2026, 16 (dezesseis) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0242/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição da servidora Adriane Cristini Haas, durante o período de férias, pela servidora Beatriz Leifheit;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ LEIFHEIT,** matrícula nº 17.541, para responder pela função de Chefe de Divisão de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 16 de março de 2026 a 31 de março de 2026, 16 (dezesseis) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4776217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.050, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.050, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor André Luis Schuh, matrícula nº 13.850, estará em gozo de férias no período de 16 de março de 2026 a 29 de março de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0238/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição do servidor André Luis Schuh, durante o período de férias, pelo servidor Daniel Vargas Busatto

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL VARGAS BUSATTO,** matrícula nº 70.124, para responder pela função de Chefe de Divisão de Empenhos, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 16 de março de 2026 a 29 de março de 2026, 14 (quatorze) dias;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:521C702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.124, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.124, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 20 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** do servidor **JOSÉ LUIZ HABEKOST ZAMBARDA**, matrícula nº 9.370, da função de Chefe de Divisão de Infraestrutura de Redes Hídricas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 2º **CONCEDER**, a contar de 20 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **JOSÉ LUIZ HABEKOST ZAMBARDA**, matrícula nº 9.370, Operador da Máquinas, para exercer a função de Coordenador de Departamento Municipal de Redes Hídricas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B6D8D695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.125, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.125, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 20 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **MARCO GILBERTO DE BASTOS ALVES**, matrícula 12.331, para exercer a função de Coordenador de Departamento de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Agricultura,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:C01970CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.126, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.126, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º TRANSFERIR, a contar de 20 de março de 2026, a servidora **SANDRA REGINA DA ROSA**, matrícula nº 42.037, do cargo de Chefe de Seção Operacional e Logística - CC7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o cargo de Chefe de Seção de Serviços Gerais – CC7, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:77B9ABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.127, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.127, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º TRANSFERIR, a contar de 20 de março de 2026, a servidora **ALINE BARROS**, matrícula nº 12.722, da Função Gratificada de Chefe de Seção Administrativa - FG5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada de Assessor Especial IV de Gestão Administrativa – FG5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1CB1D07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.148, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.148, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 23 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **MURILO SANTOS KONZEN**, matrícula 18.773, Professor, para exercer a função de Assessor Especial III de Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4AEA391B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.149, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.149, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 23 de março de 2026, a Função Gratificada **(FG5)**, à servidora **Thais Campos Teixeira**, matrícula nº 18.614, Professora, para exercer a função de Assessor Especial IV de Atendimento Educacional Especializado, da Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9EFE3567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.161, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº. 40.161, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **EXONERAR**, a contar de 24 de março de 2026, o Sr. **FABIO JOSÉ SILVEIRA,** matrícula nº 41.999, do cargo de Coordenador de Departamento de Infraestrutura- CC5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:53099968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.197, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **DESIGNAR**, a contar de 01 de abril de 2026, o Sr. **VANIR RAMOS DE AZEVEDO**, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sem prejuízo das atribuições de seu cargo de origem e sem direito às vantagens do cargo acumulado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:74A3A8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/COMDICA/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/COMDICA/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Sul - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.252, de 18 de abril de 2023, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 12.026/2024, Resolução nº 006/2026, torna público que realizará no período de **08/05/2026 a 15/05/2026** o processo de Chamamento Público para celebração de parceria de interesse público mediante Termo de Fomento, nas condições fixadas neste edital.
O presente edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais.
O mesmo ficará publicizado entre os dias 08/04/2026 a 07/05/2026, no mural da secretaria do COMDICA, localizada no Centro Integrado de Assistência Social - CIASC, na Rua Marechal

Floriano nº 1492, durante os seus horários de expediente e também no link deste conselho no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS (https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/documentos-comdica)

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2026.

ELISÂNGELA BENVEGNÚ
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:1653F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38 as penalidades de multa, no valor de RR$ 10.586,75 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no processo administrativo nº 039/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:170493F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 028/26 – RP aquisições parceladas de tubos e calhas de concreto. DATA: 24/04/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30_h.
Pregão Eletrônico nº 030/26 – RP aquisições de extintores, placas de sinalização, luzes de emergência , suportes de extintores de incêndio para o chão e prestação de serviços de recargas e retestes de extintores de incêndio.. DATA: 24/04/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30_h. Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:66D20443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. (1°). Objeto: Substitui-se o modelo registrado do item 73 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 073/2025. Processo Administrativo n° 077/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 06/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:EA0B8BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.783, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º e 3º da Lei nº 10.338 de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 211.710,23 (duzentos e onze mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

17.01.27.812.0035.0067
AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUICÕES R$ 30.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº067436

4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 120.000,00
3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Convênio nº067436

4.4.50.41.00.00.00.00.2706
CONTRIBUIÇÕES R$ 61.710,23
3110417 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº202340400003

TOTAL R$ 211.710,23

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o excesso de arrecadação oriundos de restos a pagar cancelados, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

2706.3110444 EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH-Conv. Nº067436 R$ 150.000,00
2706.3110417 EMENDA PARLAMENTAR MARCELO MORAES-Nº202340400003 R$ 61.710,23

TOTAL R$ 211.710,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Seretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:95946460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 05/2026

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.131,48 m² (mil cento e trinta e um metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de pavimentação da Rua Gustavo Sampaio em concreto simples a ser executada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202441680006 e contrapartida municipal. Data da sessão: 24/04/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 07/04/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2B8741B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DECRETO N.º 21.846, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Declara situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Estiagem (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a ausência de chuvas no último mês está ocasionando um período de estiagem, ocasionando danos humanos, dano agropecuário (perdas de produtividade e dificuldades na criação de animais) e dano econômico (perdas de produtividade, atraso no início do ciclo produtivo e dificuldades na criação de animais);

Considerando o volume acumulado de precipitação de chuvas extremamente abaixo do esperado na região e as perdas no setor agrícola que representa a maior fonte de receitas para o Município;

Considerando que do desastre natural resultam danos materiais, prejuízos econômicos e sociais;

Considerando os expressivos danos à produção do Município nos cultivos de soja e outras culturas e a criação de animais – principais matrizes econômicas no Município, e que representam grande parte da receita fiscal;

Considerando o levantamento da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, da EMATER, entre outros órgãos, que apontam nas considerações iniciais a gravidade do evento e, na descrição dos prejuízos materiais, a ocorrência significativa de perdas na agroindústria, com consequências relevantes ambientais, afetando significativamente as propriedades;

Considerando o Parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pela decretação de situação de emergência nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do Município de São Borja, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos que integram este Decreto – Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII em virtude de desastre classificado e codificado como estiagem – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade 1.4.1.1.0., conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, contribuindo com feitos de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Ficam autorizadas as autoridades competentes e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, consoante o previsto nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, em caso de risco iminente, a:
I – ingressar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, se do uso da propriedade resultar danos.
Parágrafo único. A autoridade administrativa ou agente da defesa civil será responsabilizado em caso de omissão de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Em conformidade com o inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do desastre, vedada a prorrogação de contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação, com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 7º. De acordo com a legislação que possibilita a alteração do cumprimento de obrigações, reduzindo, inclusive, o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8º. Nos termos do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida, ao Poder Público em SE ou ECP, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9º. Consoante a Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ao estabelecer normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme artigo 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 10. De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. Em conformidade com o artigo 61, inciso II, alínea *j*, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 12. Consoante as políticas de incentivos agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações de emergência, como, por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultadas pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 31 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição _____, em ___/03/2026.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Registre-se e publique-se:

CRISTIANO EDUARDO KRASSMANN WURFEL,
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7F315D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 20/2026

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas. Data da sessão: 23/04/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 07/04/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:BD848B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026
O **Município de São Domingos do Sul**, representado pelo Prefeito, Sr. Jonas Tibola, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026, para contratação temporária no cargo de Agente Comunitário de saúde, das Microáreas 04, 05, 07 e 08.**CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Processo Seletivo: 07/04/2026; Período de inscrições: 13/04/2026 a 17/04/2026 conforme previsto no edital publicado no site *www.saodomingosdosul.rs.gov.br*.Aplicação da Prova escrita: 28/04/2026; Entrevista: 29/04/2026, Homologação dos Resultados Finais: 08/05/2026.

São Domingos do Sul, 07 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:A3E656BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5679

PORTARIA N.º 5.679/26

FAZ CESSAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SRª. FERNANDA PELLIZZARO PALUDO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Art. 108 do Regime Jurídico, FAZ CESSAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Srª. FERNANDA PELLIZZARO PALUDO, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, a contar de 28 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:070D2C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5680

PORTARIA Nº 5.680/26

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 01 a 10 de abril de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA PELLIZZARO PALUDO	**Assistente Social**	17/06/23 a 16/06/24
VIVIANE VAZ OLEIRO DURANTE	**Coordenador Executivo – CC3**	03/02/25 a 02/02/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:51CDD0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5681

PORTARIA Nº 5.681/26

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, e com as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14, concede adicional de insalubridade, a contar do exercício, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	NOME	CARGO	Grau
1030	Andressa De Souza	Médica Veterinária	Máximo
1031	Catiane Teresinha Casagrande	Faxineira	Médio
1032	Fabiana Schneider	Cozinheira	Médio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CE2B1DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5682

PORTARIA Nº 5.682/26

CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.837 de 01 de abril de 2026, CONTRATA servidora conforme quadro abaixo**:**

Nome	Cargo	Lotação
MAYARA DA CUNHA MEDINA	Faxineira	Secretaria de Administração

Por este ato CONCEDE adicional de insalubridade GRAU MÉDIO (12%) às referidas servidoras conforme preveem as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
01 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CC702805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5683

PORTARIA Nº 5.683/26

PRORROGA LICENÇA SAÚDE À SRª. LETICIA LUSA – NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, PRORROGA Licença Saúde à Srª. LETICIA LUSA, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Nutricionista, até 31/10/2026, conforme comunicados do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:14F2D50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5684

PORTARIA Nº 5.684/26

DESIGNA MÉDICA VETERINÁRIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal Nº 1.491/18, DESIGNA a Médica Veterinária ANDRESSA DE SOUZA como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de São Domingos do Sul, com carga horária de 20 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 5.383/25 e 5.407/25.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8C66F55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5685

PORTARIA Nº 5.685/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:
- Com período de gozo de 06 a 20 de abril de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JHONATAN SIMONETTO	**Coordenador de Serviços – CC1**	01/02/24 a 31/01/25
OBID CESAR GHISSONI	**Assessor Jurídico – CC3**	01/02/24 a 31/01/25

- Com período de gozo de 07 a 24 de abril de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LETICIA MEZZOMO	**Farmacêutica**	04/04/24 a 03/04/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9CF637D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5686

PORTARIA Nº 5.686/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO SIDINEI DAMIAO LEITE DE CAMARGO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.659/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como último colocado no respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de SIDINEI DAMIAO LEITE DE CAMARGO, constante na Portaria Nº 5.659/26, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0157BF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5687

PORTARIA Nº 5.687/26

NOMEIA O SR. SIDINEI DAMIAO LEITE DE CAMARGO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC2.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor NOMEIA o Sr. SIDINEI DAMIAO LEITE DE CAMARGO para o cargo em comissão de Assessor Administrativo -CC2, a contar de 01 de abril de 2026. E designa o servidor para exercer suas funções junto à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de abril de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/04/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DDB959C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
OBJETO: Contratação de apresentações artísticas de 04 (quatro) bandas musicais para a XX Festa Municipal do Aipim de São José do Hortêncio.
CONTRATO Nº 027/2026
CONTRATADO: Monarcas Produções e Representações Artísticas Ltda – CNPJ: 93.588.234/0001-82
VALOR: R$ 40.000,00
CONTRATO Nº 028/2026
CONTRATADO: Rogerio Magrão Ltda – CNPJ: 43.199.982/0001-03
VALOR: R$ 30.000,00
CONTRATO Nº 029/2026
CONTRATADO: Banda Festerê Ltda – CNPJ: 57.279.073/0001-81
VALOR: R$ 15.000,00
CONTRATO Nº 030/2026
CONTRATADO: Banda Pandora Ltda – CNPJ: 59.397.965/0001-02
VALOR: R$ 15.000,00

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:C76C12E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2026

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) 2026-2036.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor DESIGNA os seguintes membros indicados para compor a

Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação: Débora Lutz Juchem, Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME), Danieli Meurer Bruch- Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), Élen Weirich- Representante do Fórum Municipal de Educação (FME) e Doutora Roberta Stockmanns, Assessora da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pela articulação, organização e acompanhamento das atividades relacionadas ao PME 2026-2036.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AE3A3753

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: Município de São Vendelino, CNPJ n° 91.984.492/0001-52
Contratada: Pause & Perin – Advogados, OAB nº 7.512

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste do valor mensal.

Vigência: Prorrogada até 01 de abril de 2027.

Valor: Reajuste pelo IPCA-E acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,90%, passando o valor mensal para R$ 3.179,34 (três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Contrato nº 021/2025 e legislação pertinente.

São Vendelino, 01 de abril de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F119E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Parceiro Público: Município de São Vendelino/RS
Organização da Sociedade Civil: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino, CNPJ nº 07.282.749/0001-18

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração e atualização do Plano de Trabalho, visando a continuidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar, transferências de emergência, prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e resgate, apoio à Defesa Civil e ações preventivas e educativas no Município.

Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, de 01/04/2026 a 31/03/2027.

Valor: R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, em parcelas mensais de R$ 47.000,00, sendo a 11ª parcela no valor de R$ 94.000,00, contemplando os dois últimos meses da vigência.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

São Vendelino, 31 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B1061A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O Município de São Vendelino/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, torna pública a contratação por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de retirada e reposição de pavimentação em paralelepípedo, bem como instalação de meio-fio em trecho de acesso à propriedade rural, visando à recuperação da infraestrutura viária e melhoria das condições de trafegabilidade.

Contratada: PETERSON SONDA, CNPJ n° 47.064.489/0001-29

Valor Total: R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 31 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:436E09C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 014/2026

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52
Contratada: Terramaq Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 36.929.543/0001-35

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens de uma linha, marca JF, modelo C-120, destinada à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura.

Valor: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 003/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 27 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:64B9B60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 30/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
29º	0010649	KERLI CRISTINA VOESE RUSCH	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 08 de abril de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C4B2134D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Edital Pregão Eletrônico CISVALE n.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Sinimbu-RS, consorciado ao CISVALE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO, por meio deste instrumento, ADERE às Atas de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 003/2025 conduzido pelo CISVALE na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, da Lei 14.133/2021, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe. Publique-se. Município de Sinimbu, 06 de abril de 2026.

WILSON MOLZ-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:3810B1C7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO 145/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Zanco Construtora Ltda. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE RIO PEQUENO E COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU, METAS 01 E 02 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Número do processo: 59053.015651/2024-15. VALOR TOTAL: R$ 4.026.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 068/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 145/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 dias. ASSINATURA: 07/04/2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:408315DA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RIO GRANDE DO SUL. OBJETO: Contratação de palestra de caráter técnico-pedagógico. VALOR: R$ 4.700,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 024/2026. CONTRATO: 041/2026. ASSINATURA: 19.03.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:D475A2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **FÁBIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de máquinas, matrícula 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como GESTOR DOS CONTRATOS e o servidor **ROBSON DA SILVA DORNELES,** Motorista, matrícula 1077, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL DOS CONTRATOS, referente aos Contratos Administrativos nº 17,18,19 e 20/2026, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PNEUS NOVOS PARA O USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2° O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5698C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNISTALDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 047/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, os seguintes representantes para a Comissão Gestora Municipal do Fórum Municipal de Educação de Unistalda, que ficou assim constituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Mari Cleide Manzoni Barbosa - Titular e Maicon César Mulazzani - Suplente.

Representantes do CME Conselho Municipal de Educação – Janine Bonfim Tonin Lavarda - Titular e Andrieli Dal-Soto Lixinski - Suplente.

Representantes do Fórum Municipal de Educação – Catiusce Zanella Rodrigues - Titular e Ana Rosane da Silveira Barbosa - Suplente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:18D03BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 045/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 254/2026, a Senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO,** Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A83EAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 26/2026, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **LAUREN DA SILVA FINGER,** para exercer a função comissionada de Assessora– CC1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 06/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8F39A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2026 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **ARIANE GONÇALVES DE LIMA SENE,** Assessora – CC1**,** Matrícula nº 1376, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CD7C1B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE PAGAMENTO DO PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 76 da Lei Municipal nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 024/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER ao Senhor **FABIO JACIR SILVA DA ROCHA,** Operador de Máquinas, matrícula nº 126, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 22/07/2019 a 21/07/2024, de valor igual a 01 (um) mês de vencimento de seu cargo efetivo, que será pago no mês corrente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3465DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2026 do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARLUCE VIANA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº 1345, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CD31CC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000078/2026,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CRISTIANE MADRUGA DE FREITAS,** Professora Municipal, matrícula nº 322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 04 (quatro) dias, conforme atestado médico em anexo, do dia 30/03/2026 a 02/04/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6A350186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Chamada Pública nº 01/2026: objeto: Agricultura Familiar. Data de abertura: **28/04/2026 às 9h**.

A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:9004DC9F

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 80, DE DEZESSEIS DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 003, de 2026, que institui o Alvará Autodeclaratório para obras de construção civil de baixo risco no âmbito do Município de Vacaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II e Art. 55º, IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel execução à Lei Municipal nº 003, de 2026, que estabelece normas para a simplificação do licenciamento urbanístico;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de desburocratização dos procedimentos relacionados a obras de pequeno impacto,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 003, de 2026, que institui o Alvará Autodeclaratório para obras de construção civil classificadas como de baixo risco no Município de Vacaria, com o objetivo de simplificar e conferir celeridade ao licenciamento de pequenas construções, reformas e ampliações.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Alvará Autodeclaratório o documento hábil que autoriza o início imediato da obra ou intervenção, com base em declaração firmada pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico, sob as penas da lei, de que o projeto e a execução da obra atendem integralmente à legislação urbanística, edilícia e ambiental vigente no Município.
CAPÍTULO II
DAS OBRAS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO
Art. 3º Poderão ser licenciadas por meio de Alvará Autodeclaratório as seguintes obras consideradas de baixo risco, desde que a área total construída não ultrapasse 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados):
I – Construção de edificação unifamiliar isolada;
II – Ampliação ou reforma em edificação existente que não importe em alteração de sua estrutura principal e não ultrapasse o limite de área construída;

III – Obra que não envolva atividade potencialmente poluidora ou de impacto ambiental significativo, nos termos da legislação aplicável;

IV – Outras intervenções assim classificadas como de baixo risco por ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.
Parágrafo único. Não são passíveis de licenciamento por Alvará Autodeclaratório as seguintes obras e intervenções:
I – Edificação multifamiliar com mais de uma unidade autônoma;
II – Edificação de uso industrial ou comercial classificado como de médio ou alto impacto;
III – Obra localizada em área de preservação permanente, unidade de conservação ou área classificada como de risco geotécnico ou de inundação;
IV – Obra sujeita a licenciamento ambiental prévio, nos termos da legislação federal, estadual ou municipal;
V – Obra que dependa de análise estrutural complexa ou de aprovação vinculante por parte de outros órgãos da administração pública.
CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ
Art. 4º Para a obtenção do Alvará Autodeclaratório, o interessado deverá protocolar, preferencialmente por meio eletrônico, os seguintes documentos:
I – Requerimento-padrão, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
II – Declaração firmada pelo proprietário ou possuidor do imóvel, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
III – declaração firmada pelo responsável técnico pela obra, com a indicação do respectivo número de registro no órgão de classe profissional (ART ou RRT);
IV –Projeto arquitetônico simplificado, contendo as informações mínimas necessárias à caracterização da obra, acompanhado do respectivo projeto sanitário, ambos elaborados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e na forma definida em instrução normativa;
V – Certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento equivalente que comprove a legítima posse ou propriedade;
VI – Comprovante de pagamento das taxas devidas;
VII – outros documentos exigidos pela legislação municipal para a espécie de obra pretendida.
Art. 5º Protocolada a documentação de que trata o art. 4º, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo emitirá, de forma automática, o Alvará Autodeclaratório, ficando autorizado o início imediato da obra.
§ 1º A emissão automática do alvará não exime o interessado da obrigação de manter, no local da obra, via impressa ou eletrônica do documento, bem como do projeto arquitetônico simplificado.
§ 2º Constatada, a qualquer tempo, a ausência de documento obrigatório ou a existência de irregularidade formal na documentação apresentada, o órgão municipal competente notificará o interessado para, no prazo assinalado, promover a devida regularização, sob pena de suspensão dos efeitos do alvará.
CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
Art. 6º O Alvará Autodeclaratório será concedido sob condição resolutiva, ficando sujeito à fiscalização posterior e permanente pelo órgão municipal competente.
Art. 7º No exercício da fiscalização, a administração pública municipal poderá, motivadamente:
I – Solicitar ao interessado a apresentação de documentos complementares;
II – Determinar a adequação do projeto ou da execução da obra às normas legais e regulamentares;
III – suspender a eficácia do alvará ou cassá-lo, em caso de constatação de irregularidade.
Art. 8º A prestação de informações falsas no requerimento ou nas declarações de que trata este Decreto, bem como o descumprimento da legislação urbanística, edilícia ou ambiental, sujeitará o responsável, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:
I – Embargo imediato da obra;
II – Multa, nos valores e na forma previstos na legislação municipal;
III – Cassação do Alvará Autodeclaratório;
IV – Responsabilização civil, administrativa e penal, na forma da lei.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo poderá editar instruções normativas complementares para a fiel execução deste Decreto, dispondo especialmente sobre:
I – O detalhamento dos critérios de enquadramento das obras como de baixo risco;
II – A aprovação de modelos padronizados de formulários, declarações e projetos simplificados;
III – A disciplina dos procedimentos operacionais relativos ao sistema de protocolo e à fiscalização das obras.
Art. 10. A expedição do Alvará Autodeclaratório não dispensa a observância e o cumprimento:
I – Das disposições do Plano Diretor Municipal;
II – Das normas contidas no Código de Obras e Edificações do Município;
III – Da legislação ambiental aplicável;
IV – Das normas técnicas oficiais relativas à segurança, salubridade e acessibilidade das edificações.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÃO FINAL
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 16 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A8682446

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 217/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 26/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado Termo de Fomento nº 26/2026:

CONTRATADA: ONG PASSO AMIGO, CNPJ: 13.002.546/0001-23

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto promover o fortalecimento psicossocial das famílias de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos usuários, a redução das vulnerabilidades familiares e a efetividade do processo terapêutico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:848FF9D5

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 216/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 28/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado Termo de Fomento nº 28/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VACARIA, CNPJ: 87.902.888/0001-36

CONTRATADA: CÂMARA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS, CNPJ: 89.924.229/0001-26

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes para implementação de práticas e atividades de apoio a feira FEVAC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 2 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:11670925

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 220/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 23/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado Termo de Fomento nº 23/2026:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO VACARIENSE ATELIER LIVRE, CNPJ: 92.868.975/0001-54

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto criar condições de desenvolvimento da prática artística, exposições de arte, formação de público e produção de eventos relacionados às artes visuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 10 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:64A01D46

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 219/2026

Súmula do Contrato nº 66/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 66/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: CONCRETT LTDA, CNPJ: 29.994.745/0001-03

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a construção de uma quadra poliesportiva no Município, melhorando a infraestrutura da praça onde estará localizada, sendo um local de diversas práticas esportivas que atendam a comunidade e as escolas do bairro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 172.810,12 (cento e setenta e dois mil oitocentos e dez reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4DDBC237

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 218/2026

Súmula do Contrato nº 69/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 69/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: SERVE CENTER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.646.829/0001-17

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de suporte e gestão de datacenter, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico n° 04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 07 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:88F887BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2026 EM 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 041/2026 EM 07 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A SENHORA RUBIANA DA SILVA MOTTA, DETENTORA DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO CC3-FG3".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n°307/2026 de 02/04/2026.

R E S O L V E
Art. 1º Exonera a pedido a Servidora Senhora Rubiana da Silva Motta, detentora do cargo de Chefe de Seção CC3-FG3 lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7E35A4CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2026 EM 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 042/2026 EM 07 DE ABRIL DE 2026

"EXONERA A SERVIDORA A SENHORA ROSELI DE SIQUEIRA RICHTER, DETENTORA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE MEDICAMENTOS – CC5".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a Servidora Senhora Roseli De Siqueira Richter, detentora do cargo de Chefe de Setor de Medicamentos – CC5, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F2BA03AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068.01.05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para futura e eventual aquisição PARCELADA de Playgrounds Infantis, observadas as especificações constantes do Termo de Referência do edital, para a Secretaria Municipal de Educação e Lazer**.**

Fica suspenso temporariamente o processo supracitado, tendo em vista pedido de impugnação por parte de licitante interessado, e a necessidade de um novo estudo quanto a alguns itens do Edital. Desta forma, visando obter o maior número de participantes no certame, bem como, que o edital esteja adequado e sem qualquer item questionável, o Município, através do Setor de Licitações, opta pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do certame, para as devidas verificações junto ao edital, e, caso necessário, faça as correções ou alterações no mesmo. Outro fator preponderante para esta suspensão é o fato da proximidade da data de abertura da sessão, que estava marcada para dia 09/04/2026, às 08h30min.

Desta forma, tendo em vista o disposto acima, optamos pela **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

Informamos que qualquer alteração acerca do processo em questão, bem como, a nova data de abertura, serão publicadas nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Almirante Tamandaré do Sul, em 08 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:0316CFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO –
SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 005/2026 – Entre o município e a Sra. **LEONICE BEATRIZ MULLER** que exerceu funções de **PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS**
findado em 27/03/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:FD9EB859

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 007/2026 – Entre o município e a Sra. **VANESSA KIRCH ZIMMERMAN** que exerceu funções de **SERVENTE –**findado em 23/03/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:21F3D1EF

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 0016/2026 – Entre o município e a Sra. **TAÍS FACCIN** que exerceu funções de **MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA** findado em 23/03/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:465DDE6A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2026 –
Entre o município e a Sra. **PALOMA ZAMPROGNA DOS SANTOS,** que exercerá funções de **Monitor(a) de Educação Básica**. Vigência de 23/03/2026 até 22/03/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:70DDD4E3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2026 –
Entre o município e o Sro. **JUSSIE KREWER**, que exercerá funções de
Operador de Máquina. Vigência de 23/03/2026 até 22/03/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0F98C9C2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2026 –
Entre o município e a Sra. **TAIS FACCIN,** que exercerá funções de **Monitor(a) de Educação Básica**. Vigência de 24/03/2026 até 23/03/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EACEF979

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2026 –
Entre o município e a Sra. **TAINA JUVER,** que exercerá funções de **Assistente de Creche**. Vigência de 26/03/2026 até 25/03/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EAEACF95

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2026 –
Entre o município e a Sra. **TAINA GRIZZA LEOPOLD**,que exercerá funções de
Assistente de Creche. Vigência de 30/03/2026 até 29/03/2027.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:BFB9ABD6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2026 –
Entre o município e a Sra. **ROSEANE BARBOSA GOMES GEHLEN**,que exercerá funções **MONITOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA**. Vigência de 31/03/2026 até 25/11/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2A633A60

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RH

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS E RESCISÕES DE CONTRATO - SETOR DE RH
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2026 –
Entre o município e a Sra. **BRENDA MUHL,** que exercerá funções de **Professor(a) de Educação Básica – ANOS INICIAIS**. Vigência de 08/04/2026 até 14/09/2026.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2F4ED64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura, especializada em construção civil, a fim de executar o projeto de reformas nas duas EMEIs: EMEI Pedro Antonio de Godoy situada à Avenida Beira Rio, 1267 – Bairro: Umbu– Alvorada/Rs e EMEI Profª Clotilde do Nascimento situada à Rua Aldo Rodrigues da Silva, 560 – Bairro: Jardim Algarve– Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Por LOTE. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

PBTECH MANUTENCÕES LTDA – CNPJ 50.529.454/0001-22				
LOTE 1 – REFORMA				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	Reforma – Especificações: execução do projeto de reformas nas duas EMEIs: EMEI Pedro Antonio de Godoy situada à Avenida Beira Rio, 1267 – Bairro: Umbu– Alvorada/Rs e EMEI Profª Clotilde do Nascimento situada à Rua Aldo Rodrigues da Silva, 560 – Bairro: Jardim Algarve– Alvorada/RS.	SVÇ	01	R$ 127.966,01

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a Concorrência em referência, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 8 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:773A7789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 42/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

CONTRATO Nº 42/2026 - Pregão Eletrônico 009/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 481.300,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos reais)

Contratada: IBG – Indústria Brasileira de Gases Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78.

Alvorada, 07 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DA7C3467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 08/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para o fornecimento de saibro natural, sem aplicação.
Início do recebimento das propostas: dia 08 de abril de 2026, às 09 horas. Limite de entrega das propostas: dia 14 de abril de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 14 de abril de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 14 de abril de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 14 de abril de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EA7C2F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.104/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Alexandre Dalla Barba de Almeida, Professor, matrícula funcional nº 2017108667, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Priscila Salgado Sanguinetti.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A8228F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.106/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão o servidor Alexandre Dalla Barba de Almeida, Professor, matrícula funcional nº 2017108667, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva e Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DFBCE264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.107/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 028/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Sheila do Rosário Alves Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2017108660, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Priscila Salgado Sanguinetti.
A presente permuta terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EEA15DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.108/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Maria Rossi Serpa.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4FF16527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.109/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Bruno Rogério Régio, Professor, matrícula funcional nº 2014107274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Andréia Rochele Ramalho de Oliveira Müller.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4C05D185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.110/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Roseli Galhardo Gonsalves Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2005102722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Bianca Gomes Sonemann.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:63D81ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.111/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Aline Hilário da Silva Professora, matrícula funcional nº 2018108916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Cibeli Vargas de Souza Chaves.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CBB4A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.112/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Ana Paula Correa Gross, Professora, matrícula funcional nº 2007103204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliete Paz Sampaio.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:07EB120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.113/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Keith Rosa dos Santos, Professora, matrícula funcional nº 2014107341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9BF0F251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.114/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Paulo Augusto Nedel, Professor, matrícula funcional nº 2003101885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ligia Daiani Olguim da Silva.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E5BC4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.115/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Madalena Pfeiffer, Professora, matrícula funcional nº 2021110222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Lisiane da Silva .
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:ACF5F8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.116/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Jucilea Xavier da Silva Correia, Professora, matrícula funcional nº 2014107578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Luiza Fabiana Ferreira Floriano Flor.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CD1FB689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.117/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Rejane Teresinha Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2018109005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Natiele da Silva Valansuelo.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EDF4AC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.118/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Silvana da Silva de Melo, Professora, matrícula funcional nº 2009104251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Sônia Regina Trindade Rosa.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:33F67631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.119/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 334/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Maiara Oliveira da Rocha, Professora, matrícula funcional nº 2021110209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vanessa Bruxel.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:76487C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.029/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 15.765/2026 ao servidor Robison Izidro da Cunha, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2004102154, Licença Falecimento, no período de 12 de março de 2026 a 19 de março de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:92BEFE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.103/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 16.031/2026 à servidora Mariana Souza Medeiros, Professora, matrícula n° 2017108762, Licença Falecimento, no período de 21 de março de 2026 a 23 de março de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0633CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.105/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 026/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 15.775/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Alexandre Dalla Barba de Almeida, Professor, matrícula funcional nº 2017108667, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Priscila Salgado Sanguinetti, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:71E450AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1226/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1226/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **CINTIA CRISTIANE CALDEIRA VALENTE,** auxiliar de enfermagem, código funcional nº 3919, matrícula nº 1999101068, o **direito à conversão**, em tempo comum, os períodos prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendidos de 08/09/1999 a 31/07/2015 e 01/04/2017 a 12/11/2019, sendo o total de **6.515(seis mil, quinhentos e quinze)** dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **7.818 (sete mil, oitocentos e dezoito)** dias**,** ou seja**, 21 anos, 05 meses e 03 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 06/04/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:129D2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1227/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 18473/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONE AMARAL DA ROCHA WEBER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2017108719, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:31BFDEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1228/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 18441/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora JANETE ALVES DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2014107603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DC124172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1229/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MOISES MACIEL DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112316, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D0456FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1230/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 18520/2026;

Resolve:

Convocar a servidora Simone Brunh Cardoso, Código nº 12353, por mais 20 horas semanais, Edital nº 098/2026, na área de Educação Infantil, período de 23/02/2026 a 31/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Assessora Técnica

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6E2D51C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1232/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18630/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Marcos Chabar Kapitansky, para o cargo de Secretário Adjunto, CC I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01 de abril 2026, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, CC III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:179DD7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1233/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18630/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Nomear Janaína Gaspari Couto Machado, para o cargo de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 01 de abril 2026, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AB570314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1235/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2026 e o Processo nº 10520/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Conceder ao servidor Rony Branco de Oliveira, Pedreiro, Matrícula nº 2008103893, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A817C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 – SMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023, QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL – PEDACINHO DO CÉU, A FIM DE ALTERAR METAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017.
O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu titular Sr. ITALO MAINIERI JUNIOR, doravante denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, e a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL – PEDACINHO DO CÉU, inscrita no CNPJ sob o nº 91.336.354/0001-67, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, Sr. RAFAEL DE CAMPOS ALVES, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do quantitativo de metas da parceria, previstas na cláusula primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração nº 005/2024, que passará a vigorar a partir do 2º trimestre do corrente ano, com a seguinte composição:

Berçário: 15 metas
Maternal I: 60 metas
Maternal II: 50 metas
Pré I: 22 metas
Pré II: 22 metas
Total de 169 metas

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente alteração implica a atualização do Plano de Trabalho, especialmente no que se refere à distribuição das turmas e organização do atendimento, permanecendo inalteradas as demais diretrizes pedagógicas e operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias previstas na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 005/2024 e seus aditamentos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração nº 005/2024, bem como em seus termos aditivos e apostilamentos, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a produzir efeitos a partir de sua assinatura, devendo ser publicado na forma da legislação vigente.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Alvorada, 01 de Abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário(a) Municipal de Educação

RAFAEL DE CAMPOS ALVES
Assoc. Comunitária dos Moradores da Vila Intersul

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:FE068011

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.266, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA O NOME DA RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se "Dona Otília de Ávila ", o Beco do Resbalo, localizado entre as ruas Guaíba e Travessa C, no bairro Formoza.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:5FF52042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.267, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

"PROÍBE A NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, DE PESSOAS CONDENADAS POR FEMINICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica proibida a nomeação, contratação ou admissão, para qualquer cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada, de pessoa que tenha sido condenada, com sentença transitada em julgado, pelo crime de feminicídio.
Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplica-se a:
I – cargos efetivos;
II – cargos em comissão;
III – funções de confiança;
IV – contratações temporárias;
V – terceirizações que impliquem atuação em órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3º. A proibição prevista nesta Lei vigorará:
I – desde a condenação com trânsito em julgado até o cumprimento integral da pena;
II – e pelo prazo adicional de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.
Art. 4º. Para fins desta Lei, considera-se feminicídio o crime previsto no art. 121, §2º-A, do Código Penal Brasileiro.
Art. 5º. No ato da nomeação ou contratação, o candidato deverá apresentar:
I – certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
II – declaração de que não foi condenado pelo crime previsto nesta Lei.
Art. 6º. O descumprimento desta Lei implicará:
I – nulidade do ato de nomeação ou contratação;
II – responsabilização administrativa da autoridade responsável pela nomeação.
Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:526715CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.268, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1°, caput e a alínea "b" do art. 1º da Lei nº 31, de 15 de dezembro de 1977, com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica a Prefeitura Municipal de Alvorada, autorizada a efetuar a doação para a Comunidade Evangélica de Porto Alegre, inscrita sob o CNPJ nº 92.843.945/0001-93, as áreas abaixo caracterizadas, pertencentes ao patrimônio público, a saber:.
(...)
b) Uma fração de terra, denominada Lote nº 18 (dezoito), da quadra 7 (sete), com as seguintes medidas confrontações: Pela frente, medindo quize metros a NE, com a rua Vigário José Inácio – antiga rua "3", pelos fundos, medindo quatorze metros a Oeste, com parte do lote número seis (6) e com o lote número sete (7); por um lado, medindo vinte e seis metros a Sul, com o lote número dezessete (17); e, pelo outro lado, medindo vinte metros a Norte, com o lote número dezenove (19), conforme averbado no Livro 3-AS, fls 184, distando sessenta e três metros da esquina da rua Doutor Flores – antiga rua "4", situado no quarteirão formado pelas ruas Vigário José Inácio, Doutor Flores e Marechal Floriano, conforme matricula nº 4.354 do Registro de Imóveis de Viamão/RS onde originou-se e após foi transcrita sob o nº 42.826, tendo seu último registro a matrícula nº 4.354 que deverá, esta última, ser alterada."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:246743F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.269, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO DA VIA PÚBLICA ENTRE A AVENIDA BARBOSA NETO E A RUA DO BOSQUE COMO "AVENIDA RIO GRANDE DO SUL", NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "Avenida Rio Grande do Sul" o trecho a partir da via pública localizada no Município de Alvorada, cuja extensão compreende o percurso do encontro da Avenida Barbosa Neto com a Rua do Bosque, nas proximidades da quadra S-1, até o seu ponto final.

Art. 2º. A delimitação do trecho referido no artigo anterior deverá ser observada para todos os efeitos administrativos, cadastrais, postais e de prestação de serviços públicos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos cadastros municipais, registros imobiliários, mapas oficiais, sinalização urbana e demais documentos pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:DFC70CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.270, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 015 – SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244– Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – PROTECAO E PROMOCAO DA FAMILIA
Ação: 1.484 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR PARA AMPLIAÇÃO DA SMAS
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (17061326).....R$ 609.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (17061326).....R$ 1.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial .....R$ 610.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:
I – Excesso de Arrecadação da Receita 4.2.4.1.9.51.01.02 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA – INVESTIMENTOS (9932154/17061326), no valor de……R$ 610.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial.....R$ 610.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:69027DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.271, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 017 – CASA DO IDOSO
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0251 – PROTECAO E PROMOCAO DA FAMILIA
Ação: 1.486 – TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (17061326).....…….R$ 499.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (17061326).....…….....R$ 1.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial.....….....……..R$ 500.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Excesso de Arrecadação da Receita 4.2.4.1.9.51.01.02 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA - INVESTIMENTOS (9932154/17061326), no valor de ……..R$ 500.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial.....…….....….....R$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:5D3959A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.272, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 016 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0245 - Serviços Socioassistenciais
Programa de Governo: 0251 – PROTECAO E PROMOCAO DA FAMILIA
Ação: 1.485 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (17061326).....…….R$ 394.000,00
3.3.3.20.93 – Indenizações e restituições (17061326).....…R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de consumo (17061326).....……..R$ 1.000,00
3.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física (17061326).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra (17061326).....…….....R$ 1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (17061326).....R$ 1.000,00
3.3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (17061326) ……..R$1.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial.....R$ 400.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Excesso de Arrecadação da Receita 4.1.7.1.9.57.01.02 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. FAZENDA - CUSTEIO (9932155/17061326), no valor de ……..……R$ 400.000,00
Total da cobertura do Crédito Especial .....R$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0F23075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.273, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO PIRATINI, NO CONDOMÍNIO SOLAR DOS PÁSSAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam oficialmente denominadas as vias públicas localizadas no bairro Piratini, no condomínio Solar dos Pássaros, conforme a seguinte correspondência:
I – A atual Rua A passa a denominar-se Rua Amanhecer;

II – A atual Rua B passa a denominar-se Rua Brisa;

III – A atual Rua C passa a denominar-se Rua Paes de Andrade;

IV – A atual Rua D passa a denominar-se Rua Paissandú;

V – A atual Rua E passa a denominar-se Rua Entardecer;

VI – A atual Rua F passa a denominar-se Rua Alvorecer;

VII – A atual Rua G passa a denominar-se Rua Luz do Sol;

VIII – A atual Rua H passa a denominar-se Rua Horizonte.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a atualização dos cadastros municipais, placas de identificação, mapas oficiais e demais registros públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:40330FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.274, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO, À INTOLERÂNCA RELIGIOSA, À MISOGINIA, AO PRECONCEITO À ORIENTAÇÃO SEXUAL, AO PRECONCEITO À IDENTIDADE DE GÊNERO E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Combate ao Racismo, à Intolerância Religiosa, à Misoginia, ao Preconceito à Orientação Sexual, ao Preconcejto à Identidade de Gênero e Outras Formas de Discriminação ou Preconceito.
Art. 2º. O Programa Municipal de Combate ao Racismo, à Intolerância Religiosa, à Misoginia, ao Preconceito à Orientação Sexual, ao Preconcejto à Identidade de Gênero e Outras Formas de Discriminação ou Preconceito tem por objetivo o planejamento e a execução de políticas públicas, com o desenvolvimento de ações multissetoriais e interdisciplinares para desconstruir preconceitos e promover uma cultura de paz, harmonia e respeito.
Art. 3º. A implantação e a execução do Programa abrangerá:
I – instituição de protocolos antirracistas e de combate a toda espécie de discriminação e preconceito em escolas da rede pública e privada;
II - ações pedagógicas e culturais, com a realização de debates, palestras, projetos esportivos e artísticos que estimulam a interação entre alunos, suas famílias e a valorização da diversidade, visando a educação para a igualdade de gênero e raça;
III – promoção de eventos e criação de espaços de diálogo e de reflexão sobre a diversidade e igualdade, promovendo debates, seminários, palestras e outras atividades que envolvam os diferentes atores da comunidade;
IV – formação de equipe especializada multiprofissional, composta principalmente por profissionais da área da educação, da assistência social, da saúde e dos direitos humanos e cidadania, para atendimento e acolhimento para vítimas de discriminação, evitando a revitimização e garantindo encaminhamentos à rede de apoio;
V – combate à intolerância religiosa, com foco particular na perseguição a religiões de matriz africana, desconstruindo estereótipos;
VI- capacitação e treinamento de profissionais da educação para identificação de situações de preconceito e de discriminação com adoção de intervenção adequada;
VII – outras ações que objetivem enfrentar o racismo, a intolerância religiosa, a misoginia, o Preconceito à Orientação Sexual,ao Preconcejto à Identidade de Gênero e Outras Formas de Discriminação ou Preconceito.
Art. 4º. As instituições de ensino, públicas e privadas, deverão adotar protocolos de acolhimento, escuta e encaminhamento em situações de violência, discriminação ou sofrimento emocional.

Art. 5º. O Município poderá firmar parcerias ou convênio com organizações públicas ou privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao dia um do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F4BA3226

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 01/2026 PROCESSO IPM 18842/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU**, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – **REURB-S,** visando à regularização fundiária do Loteamento denominado ***Germânia I*** *registrado sob a matrícula nº 68.752 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.*

*A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº **18842/2026**, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 68.752 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.*

Alvorada, 07 de Abril de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:B7E8DC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 02/2026 PROCESSO IPM 18844/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU**, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – **REURB-S,** visando à regularização fundiária do Loteamento denominado ***Germânia II*** *registrado sob a matrícula nº 68.913 no Registro de Imóveis de Alvorada/RS.*

*A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº **18844/2026**, abrangendo o perímetro descrito na matrícula nº 68.913 do Registro de Imóveis de Alvorada/RS.*

Alvorada, 07 de Abril de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:AD11725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 03/2026 PROCESSO IPM 18887/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU**, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – **REURB-S,** visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado **Menino Jesus de Praga**.

*A instauração da REURB-S está sendo processada sob o nº **18887/2026**, abrangendo o perímetro seguinte perímetro:*
Uma área de terras com quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove metros quadrados (47.669,00m2), situada neste Município de Alvorada, RS, Zona Urbana, com as seguintes medidas e confrontações: o início da descrição desse perímetro se dá no Vértice F, localizado no alinhamento par da Rua Martinho Lutero (antiga Rua "B" do loteamento Chácara do Tordilho) de coordenadas N 6.679.644,929 m, e E 494.631,046 m, localizado a um mil e trezentos e quatorze metros (1.314,00m) da Av. Presidente Getúlio Vargas; desse ponto segue com azimute de 102º 42' 58" e distância de duzentos e quarenta metros e nove centímetros (240,09m) confrontando neste trecho com o Lote 99 da Quadra 02 do Loteamento Chácara do Tordilho, até encontrar o Vértice G, de coordenadas N 6.679.592,08 m e E 494.865,247 m; deste ponto, segue com azimute 176º 37' 35", por cento e sessenta e cinco metros e noventa e dois centímetros (165,92m) confrontando neste trecho com parte do Lote 08, Lote 07, Lote 06, as duas partes do Lote 05, Lote 04 e Lote 01 da Quadra A-2 do Loteamento Parque Residencial São Pedro até encontrar o Vértice A, de coordenadas N 6.679.426,444 m e E 494.875,011 m; deste ponto, segue com azimute 253º 20' 45" por duzentos e sete metros e setenta e quatro centímetros (207,74m) confrontando neste trecho com a Rua Bastian até encontrar o Vértice B, de coordenadas N 6.679.366,908 m e E 494.675,989 m; deste ponto, segue com azimute 52° 32' 21" por noventa e seis metros e quarenta e um centímetros (96,41m) confrontando neste trecho com parte do lote 110 da Quadra 02 do Loteamento Chácara do Tordilho, com parte da Rua Vasconcelos e com o Lote 11, Lote 12 e Lote 13 do Antigo Lote 109 da Quadra 02 do loteamento Chácara do Tordilho até encontrar o Vértice C, de coordenadas N 6.679.425,549 m e E 494.752,52 m; deste ponto, segue com azimute 297º 1' 26" por cento e sessenta e cinco metros e trinta e seis centímetros (165,36m) confrontando neste trecho com os Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10 e Lote 13 da Quadra 02 do Loteamento Chácara do Tordilho até encontrar o Vértice D, com coordenadas N 6.679.500,681 m e E 494.605,217 m; deste ponto, segue com azimute 17° 24' 44" por doze metros (12,00m) confrontando neste trecho com a Rua Martinho Lutero (antiga Rua B) até encontrar o Vértice E, com coordenadas N 6.679.512,132 m e E 494.608,809 m; deste ponto segue no azimute 9º 30' 23" por centro e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (134,65m) confrontando neste trecho com a Rua Martinho Lutero (antiga Rua B) até encontrar o Vértice F, ponto inicial desta descrição.

Origem registral: Matrícula nº 10.068, Matrícula nº 244 e Matrícula nº 8.164 do Registro de Imóveis de Alvorada - RS

Alvorada, 07 de Abril de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:FA4464B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2026

PROCESSO Nº: 119/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 08/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, CONFORME MEMORANDO 382/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: -CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03..52.030/0001-70 - R$ 1.791,00 -CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53 - R$ 431,88 --ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002./0001-02 - R$ 1.710,00 -MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84 - R$ 95,69 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 - R$ 1.543,00 -GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA CNPJ: 04.415.316/0002-86 - R$ 270,00 -SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.780.793/0001-25 - R$ 1.697,50. VALOR . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5461 1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Arambaré, 07 de abril de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:E3DAE17F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 63/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGOS
EXECUTOR: ARAMBARE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, CNPJ: 94.691.789/0001-18
VALOR: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5766
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 07 de abril de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:26FDB2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2026

Designa Comissão Organizadora da Semana Farroupilha 2026 e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e tradicional da Semana Farroupilha para o Estado do Rio Grande do Sul e para o Município de Araricá;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e coordenação das atividades alusivas às comemorações farroupilhas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da Semana Farroupilha 2026, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

	Seguimento	Nome
1	Presidente	JADIR PEIXOTO GOULARTE
2	Membro	PEDRO SILVIO BECKER
3		MARINA MARIANA MULLER BROCK
4		KARIN MARION PILGER FISCHBORN
5		BRUNO CESAR SILVA SCHOLLES DA COSTA
6		JORDANA MANUELA DE LIMA
7		MAELE RAMÃO GARCIA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições:
I – Elaborar o planejamento geral da Semana Farroupilha 2026;
II – Propor a programação oficial das comemorações;
III – Articular-se com entidades tradicionalistas, escolas, secretarias municipais e demais parceiros;
IV – Coordenar a execução das atividades culturais, cívicas e artísticas;
V – Acompanhar prazos, logística e estrutura necessária à realização do evento;
VI – Apresentar relatórios e informações sempre que solicitado pela Administração Municipal.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:78E185C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2026

Nomeia Membros da Comissão Interna de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no Município de Araricá e Revoga a Portaria nº 420/2025.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 309/2025, que regulamenta a avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Interna de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Interna de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Araricá, com a finalidade de proceder à avaliação e reavaliação de bens patrimoniais:

	Servidor	Função	Representação
1	Luciano França	Coordenador	Contador
2	Adelirio Josiano Duarte	Membro	Agente de Controle de Patrimônio Público
3	Braian Felipe Machado	Membro	Engenheiro Civil
4	Ícaro Boldrini Lasch	Membro	Contador
5	Jones Joes Maus	Membro	Secretaria de Planejamento

Art. 2º A Assessoria Jurídica à Comissão Interna de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, será prestada pelo servidor Bruno Cesar Silva Scholles da Costa, lotado na Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 420/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A3E12451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2026

Dispõe sobre a assunção cumulativa de Secretarias Municipais pelo Prefeito Municipal e revoga a Portaria nº 084/2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Prefeito Municipal OSEAS GARCIA responderá, cumulativamente, **a contar de 26 de março de 2026**, pelas seguintes Secretarias Municipais:
I – Secretaria Municipal de Planejamento;
II – Secretaria Municipal de Obras;
III – Secretaria Municipal de Esporte;
IV – Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 2º O exercício das atribuições dar-se-á sem percepção de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 084/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:28DDDCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2026

Designa servidor como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 416/2026, que dispõe sobre a designação de Ordenadores de Despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras possui como titular o Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa e maior eficiência na execução orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAN BRAUTIGAN, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, matrícula nº 4661, CPF nº 464.xxx.xxx-72, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Obras, competindo-lhe as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 416/2026.

Art. 2º O servidor designado deverá observar rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 1.803/2025 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira.

Art. 3º Permanecem sob responsabilidade exclusiva do Prefeito Municipal as competências previstas no parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 416/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:B1CF7266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
14/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: GRUPO CLICHÊ
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
Valor Total: R$ 7.000,00 (Quatorze mil reais)
Vigência do Contrato: 06 de abril a 06 de maio de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 14/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 06 de abril de 2026

Arroio dos Ratos, 06 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:07FDC2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN

PORTARIA Nº 473/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, matrícula 5124-1/1, cargo de Conselheiro Tutelar, do dia 08/04/2026 a 07/05/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:7C622946

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 13º (décimo terceiro) e o 14º (décimo quarto) colocados, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

13. ANDRESSA APARECIDA DA SILVA HORBACK
14. MARI ELIS BERMAM CARRE
OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C268848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5413/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5413/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 6.600,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4025, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assist. Social
3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação.....R$ 6.600,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:661FB5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5414/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5414/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4027, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e Atos Oficiais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 64.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE ABRIL DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:377B8978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4025/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4025/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.600,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são

conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assist. Social
3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação.....R$ 6.600,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE ABRIL DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F6AF237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4026/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4026/2026

Autoriza a desafetação de área institucional, autoriza o Poder Executivo a destinar o referido imóvel para a construção de habitações de interesse social voltadas à população de baixa renda e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área institucional constante na Matrícula nº 10317, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana, localizada no loteamento Cinquentenário, com área total de 1.761,70m2, passando a integrar o patrimônio dominical do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar mediante concessão de direito real de uso, o imóvel descrito no Art. 1º para a implantação de Habitação de Interesse Social, voltada para famílias de baixa renda.

Art. 3º A construção de casas populares no local poderá ser realizada diretamente pelo município ou por meio de parcerias com o Estado ou a União.

Art. 4º Os beneficiários das moradias deverão cumprir os requisitos definidos pela Política Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O poder Executivo tomará as providências necessárias junto ao cartório de registro de imóveis competente visando formalizar as providências previstas nos artigos anteriores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7D8EFC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4027/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4027/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativo e Atos Oficiais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 64.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:78EC0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4028/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4028/2026

Prorroga o vencimento do prazo de pagamento do IPTU e Taxas Correlatas.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar a prorrogação dos vencimentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a coleta do lixo do exercício de 2026, sem atualização monetária, juros e multa de mora.

§1º O disposto no Caput desse artigo não se aplica a dívidas vencidas, inscritas em Dívida Ativa, ou não.

Art. 2º Fica prorrogado excepcionalmente para o exercício de 2026, os prazos de vencimentos para pagamento do IPTU e a coleta de lixo, previstas no Art.16 da Lei Municipal nº 098 de 31/12/1990, passando para as seguintes datas:

Pagamento em cota única, vencimento em 17 de julho de 2026;
Pagamento da 1ª parcela, vencimento em 17 de julho de 2026;
Pagamento da 2ª parcela, vencimento em 17 de agosto de 2026;
Pagamento da 3ª parcela, vencimento em 17 de setembro de 2026;
Pagamento da 4ª parcela, vencimento em 16 de outubro de 2026 e
Pagamento de 5ª parcela, vencimento em 17 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

,
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE ABRIL DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E632D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026.

Vistos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa ECX PAY LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.407.842/0001-99, interessada no certame em epígrafe, por meio da qual alega, em síntese, a ilegalidade do critério de julgamento baseado no menor percentual de taxa administrativa, especialmente quanto à admissão de taxas zeradas ou negativas, sob o argumento de que tal prática configuraria vantagem indevida à Administração Pública, em afronta à Lei de Licitações e à Lei n.º 14.442/2022, requerendo, ao final, o conhecimento e provimento da impugnação, com a retificação do edital e sua republicação.

A impugnação foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município, que, por meio de parecer técnico, opinou pelo seu indeferimento, ao fundamento de que a exigência encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 e em recentes decisões dos órgãos de controle, constituindo medida legítima para a seleção da proposta mais vantajosa à administração.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da impugnação apresentada, tendo emitido parecer no qual concluiu pelo indeferimento do pedido, entendimento este que se coaduna integralmente com aquele exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no sentido da manutenção das disposições editalícias, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

Acolho integralmente os fundamentos constantes no parecer jurídico e no parecer do Pregoeiro, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais passam a integrar a presente decisão.

Com efeito, a restrição prevista na Lei n.º 14.442/2022, que veda a aplicação de deságio no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), não se estende à Administração Pública que não esteja vinculada ao referido programa. No caso concreto, o Município de Augusto Pestana não é inscrito no PAT, razão pela qual não se submete às limitações ali estabelecidas. Nesse sentido, o órgão de controle do Estado do Rio Grande do Sul tem entendimento consolidado de que as disposições do Decreto Federal n.º 10.854/2021 e da Lei n.º 14.442/2022 não incidem sobre entes públicos, porquanto não lhes são aplicáveis as normas relativas ao PAT, sendo, portanto, juridicamente viável a aceitação de taxa de administração negativa.

No mesmo sentido são as decisões do TCU, do Ministério Público de Contas e da Procuradoria-Geral do Estado.

Diante do exposto, conclui-se que a admissão de propostas com taxa administrativa igual a zero ou negativa revela-se juridicamente válida e compatível com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente a economicidade, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa, não havendo óbice legal à sua adoção, razão pela qual deve ser mantida a previsão editalícia que admite tal possibilidade.

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** da impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, **INDEFIRO** os pedidos, mantendo-se integralmente as disposições do edital.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:18984D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026.

Vistos.
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, interessada no certame em epígrafe, por meio da qual a impugnante sustenta, em síntese, que a exigência de apresentação de balanço patrimonial prevista no edital configura restrição indevida à competitividade do certame, ao fixar índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) que limitariam a participação de licitantes e não refletiriam as práticas do mercado de vale-alimentação. Ademais, contesta a Cláusula 17.3, alínea "n", sob o argumento de que a Administração não possui competência para impor limites às negociações entre particulares. Ao final, requer a retificação do edital, para que os índices LG e SG sejam reduzidos ao mínimo de 1,00 e para que seja afastada a exigência de prazo para pagamento à rede credenciada.

A impugnação foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município, que, por meio de parecer técnico, opinou pelo seu indeferimento, ao fundamento de que as exigências encontram respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo n.º 4.516/2022, constituindo medida legítima para aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes, não configurando restrições indevidas à competitividade.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da impugnação apresentada, tendo emitido parecer no qual concluiu pelo indeferimento do pedido, entendimento este que se coaduna integralmente com aquele exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no sentido da manutenção das disposições editalícias, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

Acolho integralmente os fundamentos constantes no parecer jurídico e no parecer do Pregoeiro, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais passam a integrar a presente decisão.

Com efeito, a exigência de apresentação de balanço patrimonial revela-se adequada, necessária e proporcional, visando resguardar a Administração Pública quanto à capacidade das licitantes em cumprir as obrigações contratuais, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos.

No que se refere aos índices econômico-financeiros, o Decreto Municipal estabelece que os resultados da Liquidez Geral (LG) e da Solvência Geral (SG) devem ser iguais ou superiores a 1,00. O edital, por sua vez, fixa os índices mínimos em 1,50 para LG e 1,15 para SG, encontrando-se em conformidade com a norma ao adotar critérios mais rigorosos, dentro dos limites legais e da discricionariedade administrativa.

Não se verifica, no caso concreto, qualquer ilegalidade ou excesso capaz de macular o edital, tampouco restou demonstrado prejuízo efetivo à competitividade do certame.
A exigência editalícia que determina o pagamento à rede credenciada entre os dias 25 e 30 do mês subsequente mostra-se legítima e compatível com o ordenamento jurídico, não configurando intervenção indevida em relações privadas, mas medida necessária à adequada execução contratual. Isso porque, em contratos que envolvem intermediação de serviços, como o vale-alimentação, a regularidade e a pontualidade dos repasses são essenciais para garantir a continuidade, a qualidade do serviço e a adequada utilização do benefício pelos usuários.

Nesse contexto, a Administração Pública pode, com fundamento nos princípios da eficiência, da continuidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, estabelecer condições que assegurem a execução regular do contrato. A fixação de prazo confere previsibilidade e isonomia entre os licitantes, e a previsão de penalidades em caso de descumprimento encontra respaldo no regime jurídico dos contratos administrativos, evidenciando que a cláusula é adequada, proporcional e necessária.

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** da impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, **INDEFIRO** os pedidos, mantendo-se integralmente as disposições do edital.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:ABB6105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026.

Vistos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.604.122/0001-97, interessada no certame em epígrafe, por meio da qual se insurge contra a exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis como requisito de qualificação econômico-financeira, prevista no instrumento convocatório, item 10.1.4.1, requerendo a retificação do edital quanto ao índice de Liquidez Geral (LG).

A impugnação foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município, que, por meio de parecer técnico, opinou pelo seu indeferimento, ao fundamento de que a exigência encontra respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo n.º 4.516/2022, constituindo medida legítima para aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes, não configurando restrição indevida à competitividade.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da impugnação apresentada, tendo emitido parecer no qual concluiu pelo indeferimento do pedido, entendimento este que se coaduna integralmente com aquele exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no sentido da manutenção das disposições editalícias, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

Acolho integralmente os fundamentos constantes no parecer jurídico e no parecer do Pregoeiro, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais passam a integrar a presente decisão.

Com efeito, a exigência de apresentação de balanço patrimonial revela-se adequada, necessária e proporcional, visando resguardar a Administração Pública quanto à capacidade das licitantes em cumprir as obrigações contratuais, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos.

No tocante ao índice de Liquidez Geral, o Decreto Municipal dispõe que o resultado apurado deverá ser igual ou superior a 1,00. O instrumento convocatório, por sua vez, fixa o patamar mínimo de 1,50, revelando-se compatível com o normativo vigente, na medida em que adota critério mais exigente, sem extrapolar os limites legais estabelecidos.

Não se verifica, no caso concreto, qualquer ilegalidade ou excesso capaz de macular o edital, tampouco restou demonstrado prejuízo efetivo à competitividade do certame.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se integralmente as disposições do edital.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8DEFCEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 292/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2026.

Vistos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.702/0001-50, interessada no certame em epígrafe, por meio da qual se insurge contra a exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis como requisito de qualificação econômico-financeira, prevista no instrumento convocatório, item 10.1.4.1, requerendo a retificação do edital, especialmente quando ao índice de Solvência Geral (SG).

A impugnação foi devidamente analisada pela Assessoria Jurídica do Município, que, por meio de parecer técnico, opinou pelo seu indeferimento, ao fundamento de que a exigência encontra respaldo no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida legítima para aferição da capacidade econômico-financeira das licitantes, não configurando restrição indevida à competitividade.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, procedeu à análise da impugnação apresentada, tendo emitido parecer no qual concluiu pelo indeferimento do pedido, entendimento este que se coaduna integralmente com aquele exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no sentido da manutenção das disposições editalícias, por estarem em conformidade com a legislação vigente.

Acolho integralmente os fundamentos constantes no parecer jurídico e no parecer do Pregoeiro, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais passam a integrar a presente decisão.

Com efeito, a exigência de apresentação de balanço patrimonial revela-se adequada, necessária e proporcional, visando resguardar a Administração Pública quanto à capacidade das licitantes em cumprir as obrigações contratuais, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade dos serviços públicos.

No tocante ao índice de Solvência Geral, o Decreto Municipal dispõe que o resultado apurado deverá ser igual ou superior a 1,00. O instrumento convocatório, por sua vez, fixa o patamar mínimo de 1,15, revelando-se compatível com o normativo vigente, na medida em que adota critério mais exigente, sem extrapolar os limites legais estabelecidos.

Não se verifica, no caso concreto, qualquer ilegalidade ou excesso capaz de macular o edital, tampouco restou demonstrado prejuízo efetivo à competitividade do certame.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se integralmente as disposições do edital.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:58AB1DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026.

Às 09h00min do dia 07 de abril de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo nº 003/2026, destinado ao provimento do cargo de Ajudante de Serviços Públicos, para proceder a divulgação do resultado final e homologação do referido processo pelo Prefeito Municipal. Não havendo recursos contra as divulgações preliminares, resta aprovada a Divulgação Final do processo seletivo, conforme segue:

Classificação Final	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	19	ERONILCE ANA TALGATTI
2º	18	ELIANE PEREIRA DA SILVA
3º	12	GISA RODRIGUES PACHECO
4º	8	JANE BEATRIZ DA SILVA
5º	10	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE
6º	11	ANTONIO MARCOS DUARTE
7º	5	CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS
8º	4	JÉSSICA FÁTIMA PACHECO
9º	15	LUANA MARTA PACHECO COSTA
10º	20	CECILIA DE OLIVEIRA CARDOSO
11º	21	JOSIELI SALETE MACHADO
12º	14	RUTE PEREIRA PLAUTH
13º	16	DANIELE CARDOSO BORBA
14º	17	MELAINE DA LUZ
15º	1	ÉLEN MOZELESKI BUCHKOSKI
16º	13	ARIELI SAMARA KLEIMPAUL
17º	9	GISSIANE PACHECO
18º	6	MARI LUCIA WOLFF LEVI
19º	2	CARLOS ADAIR PORTELLA VOLFF
20º	3	SUZIANE CLECI CANDÓIA
21º	7	SANDRA MARA CÂNDIDO
Descl.	22	FLAVIANE PORTELA MACHADO

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

Homologo o referido Processo Seletivo Simplificado.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 07 de Abril de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:B15AE4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE MONITORIA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **20 de Abril de 2026 às 09:01 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 126/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, equipamentos recreativos e serviços de monitoria**, incluindo transporte, montagem, desmontagem e operação, para atendimento de eventos promovidos pelo Município. Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 07 de Abril de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:4E1029CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membros da Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Barracão /RS.

LUÍZ CARLOS DA SILVA**,** Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme as Portarias nº 406/2021 e 130/2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação e nomeia seus membros representantes;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação-PME do decênio 2026-2036 conforme descrição abaixo.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Marli Ferreira da Silva
Suplente: Marliza Werle dos Santos

Conselho Municipal de Educação
Titular: Adriana Kohl de Andrades
Suplente: Lerise Cassia Fabiani

Fórum Municipal de Educação
Titular: Rosângela Gobet Domingues
Suplente: Fernanda Paula Dalzotto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de abril de 2026

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:594A1FE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear a Sra. **Gabriela Lemos Zago,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 07 de abril de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B7F6DF2E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 27 de abril de 2026, as 09h01m**, realizará licitação na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ARBITRAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS, CAMPEONATO DE FUTSAL 2026, CATEGORIA LIVRE, FEMININO E VETERANOS E PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, conforme o ANEXO I – Termo de Referência do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 07 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0AC8FB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIRIEMA COMERCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA
CNPJ: 11.105.441/0001-74
OBJETO: Aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município, destinadas ao uso institucional do Município, confeccionadas em materiais de alta qualidade, com acabamento reforçado, cores e dimensões conforme padrões oficiais e normas da ABNT, incluindo acessórios necessários para fixação em mastros, conforme especificações e quantidades definidas no termo de referência.
Dotações:
2779
Recursos não Vinculados de Impostos
3186
Recursos não Vinculados de Impostos
3187
Recursos não Vinculados de Impostos
3188
Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$17.800,0 (dezessete mil e oitocentos reais)
Vigência: 06/04/26 até 06/05/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:61163D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 004/2026 - PRESENCIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA 004/2026 - PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA SÃO JOSÉ I, NA AVENIDA SÃO JOSÉ, BAIRRO CENTRO, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 28/04/2026 às 09 horas. Edital disponível em https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:C43526AF

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE HGT E APARELHOS MEDIDORES DE GLICOSE, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura 23/04/2026 às 14 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:A1F441C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de veículos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 27 de abril de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 07 de abril de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:DD6E214A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária na Rua Alfredo Nicolau Reichert, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Parte dos recursos desta obra são provenientes do Contrato de Repasse nº 977325/2025/ MCIDADES/CAIXA– Operação 1101161-81.

EMPRESA VENCEDORA: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 1.359.500,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

ADJUDICAÇÃO: 02/04/2026
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2026

O processo foi devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Princípio/RS, 02 de abril de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:42A61BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RESIDENCIAL FLORESCER NO PARAÍSO LTDA, CNPJ53.883.913/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO N. 5300687-77.2025.8.21.0001/RS

VALOR MENSAL: R$ 2.371,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 16/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

BOM PRINCÍPIO, 07 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CF6BB029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 07.278.828/0001-55

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, GERENCIAL E ORGANIZACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA: APOIO À FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS POR PARTE DAS EMPRESAS CONTRATADAS

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 MESES A CONTAR DE 08 DE ABRIL DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 031/2026

BOM PRINCÍPIO, 07 DE ABRIL DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E78BF218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GOSSLER TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 51.248.500/0001-88

ESPÉCIE: TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR -
ITEM 02: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1,5 M3.
ITEM 03: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA 0.85 M3.
ITEM 09: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA ACIMA DE 20 TONELADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, COM PRANCHA DE NO MÍNIMO 9 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS
DE LARGURA. SEGUNDO AS NORMAS DA ANTT.

VALOR UNITÁRIO: ITEM 02 DE R$ 264,50 PARA R$ 296,30; ITEM 03 DE R$ 253,90 PARA R$ 284,35; ITEM 09 DE R$ 569,50 PARA R$ 637,80.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2026 A12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:392AA72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 020 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RICARDO GOSSLER TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.093.579/0001-47

ESPÉCIE: TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR -
ITEM 10:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK, COM CAÇAMBA TRAÇADA 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M3. COM MOTORISTA.
ITEM 12:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK, COM CAÇAMBA DE AÇO TRAÇADA 6X4, TRANSPORTA PEDRAS ATÉ 2.0003.000 KG COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M3.

VALOR UNITÁRIO: ITEM 10 DE R$ 179,00 PARA R$ 200,50; ITEM 12 DE R$ 169,50 PARA R$ 189,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2026 A 12/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6789A703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 60/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO (NA SEDE ADMINISTRATIVA), BEM COMO NOS SEUS ÓRGÃOS - ACRÉSCIMO DE UM PONTO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIAS

VALOR MENSAL: R$ 79,90 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 719,10 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 07 DE ABRIL DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1A4111E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

EDITAL Nº 017/2026
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 010/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 09h00min do dia 24 de abril de 2026, a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto o registro de preços para a contratação de Serviços de Reparos, Capeamento, Recapeamento e Tapa Buracos nas ruas do Município. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município — www.bomprincipio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8hàs 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:E2768DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

ORDEM DE SERVIÇO SMS - Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe Instauração de Investigação Sanitária de Óbito"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas
previstas na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 6.259/1975, bem como
nas normativas do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde,
CONSIDERANDO a ocorrência de óbito de paciente com comorbidades relevantes,
incluindo obesidade, hipertensão arterial sistêmica e cardiopatia;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração da causa mortis com base em
critérios técnicos, clínicos e epidemiológicos;
CONSIDERANDO a importância da análise da linha de cuidado, incluindo
atendimentos prévios na rede municipal, atendimento hospitalar inicial e fluxos de
referência e contrarreferência;
CONSIDERANDO o dever da gestão municipal de promover a vigilância do óbito
como instrumento de qualificação da assistência à saúde e prevenção de eventos
evitáveis;
DETERMINA:
Art. 1º Fica instaurada Investigação Sanitária para apuração da causa do óbito do
paciente M.L.A.S, com análise integral do prontuário e da assistência prestada em
todos os pontos de atenção envolvidos.
Art. 2º A investigação deverá abranger, obrigatoriamente:
I – Levantamento de todos os atendimentos prévios realizados na Atenção Primária
à Saúde e demais serviços da rede municipal;
II – Análise do atendimento prestado no Hospital Sérgio Malta, incluindo
acolhimento, classificação de risco, condutas adotadas, exames realizados e tempo
de resposta assistencial;
III – Avaliação do processo de transferência do paciente para o município de São
Jerônimo, incluindo regulação, tempo de espera, condições de transporte e
justificativa clínica para remoção;
IV – Verificação da assistência prestada na unidade de referência em São
Jerônimo, com levantamento de condutas, evolução clínica e desfecho;
V – Avaliação da coerência entre os registros clínicos, a Declaração de Óbito e a
causa básica informada;
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

_____

VI – Identificação de possíveis falhas assistenciais, organizacionais ou de acesso
que possam ter contribuído para o desfecho.
Art. 3º A condução da investigação ficará sob responsabilidade da Vigilância
Epidemiológica Municipal, podendo ser instituída comissão específica composta
por profissionais técnicos da Atenção Primária, Regulação, Auditoria e Assistência
Hospitalar.
Art. 4º Os serviços de saúde envolvidos deverão disponibilizar, no prazo máximo
de 5 (cinco) dias úteis, todos os prontuários, fichas de atendimento, registros de
regulação e demais documentos solicitados pela equipe investigadora.
Art. 5º Ao final da investigação, deverá ser elaborado Relatório Técnico
Circunstanciado contendo:
I – Linha do tempo assistencial do paciente;
II – Análise crítica da causa do óbito;
III – Identificação de fatores contribuintes;

IV – Recomendações para qualificação da rede de atenção à saúde e prevenção
de novos eventos.
Art. 6º O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.
Art. 7º Esta determinação entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de abril de 2026

ÉDERSON PIZIO LOPES
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7ED8279A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4915 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
DECRETO Nº 4915 de 07 de abril de 2026 que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 07 de abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:1D48F00E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.916/2026, DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ AFETADO POR ESTIAGEM

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
Decreto nº 4.916/2026, de 07 de abril de 2026,Decreta Situação de Emergência em todo território do Município de Caibaté afetado por ESTIAGEM
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 07 de abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:98E37AB8

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4375 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
LEI Nº 4375 de 07 de abril de 2026 que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 07 de abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D78C0B6F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4376 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:
LEI Nº 4376 de 07 de abril de 2026 que **Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores da Vila Assunção situada no município de Caibaté-RS**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 07 de abril de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C125AB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 21, DE 02/04/2026

PORTARIA N° 21, DE 02 DE ABRIL DE 2026

EXONERA e NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, matrícula 45, como Gestora e membro da Comissão de Investimentos, em razão do pedido de exoneração datado de 1º de abril de 2026 e portaria nº 19/2026.

Art. 2º - NOMEAR a servidora Solange Teresinha de Almeida, matricula nº 41, Gestora da comissão de investimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 02 de abril de 2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

DORALICE MARTINS BLOS
Diretora de Previdência

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:0B75FD98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22, DE 07/04/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/04/2026, à servidora **SÍLVIA APARECIDA SOARES**, matrícula 4539, cargo de Professora, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 07/04/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:71BF19E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 23, DE 07/11/2025

EXONERA A PEDIDO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora KAUANA VITÓRIA SAWICKI ICKERT, matricula nº 128, ocupante do cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a contar de 31 de março de 2026.

Campo Bom, 07 de abril de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência Saúde

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:FB1CF868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.890, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.178, de 16 de março de 2021;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.745, de 26 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período restante do mandato, a partir de 30 de março até 31 de dezembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas:

JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI – titular - Representante do Conselho Municipal de Educação – em substituição a IVONETE DE FÁTIMA SILVA BALON SCHIMITEZ

DEIZI CRISTIANI DREY – suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação – em substituição a JOICE RENATA HOERLE

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:539343F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 044/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 031/2026, de 13.03.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 17.03.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.462	JUZELI JULIANE CARDOSO	Professor da Educação Infantil	129
66.464	LUCIMAR ANTONIO DE LIMA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Educação Física	14
66.465	FRANCO DE SOUZA MACHADO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Geografia	11
66.468	ELVIS FRIEDIRICHS	Técnico em Enfermagem	50

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4EC1FFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 045/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 029/2026, de 09.03.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 11.03.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.425	ROSELAINE DE ALMEIDA CORTEZ	Professor da Educação Infantil	128
66.428	ALINE DOS SANTOS LIMA	Serviços de Cozinha	100
66.429	KELLYN DAIANA PAIM SALLES	Serviços de Cozinha	101

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90129F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 046/2026 – RETIFICATIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação do Edital nº 038/2026, de 26.03.2026, que revogou as nomeações abaixo relacionadas, referentes ao Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.364	JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES	Professor da Educação Infantil	120
66.369	LIDIANE PINTO VELHO	Professor da Educação Infantil	125
66.370	QUETELIN DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Infantil	126
66.377	MELISSA TUMELERO VALENTE	Enfermeiro da Unidade de Saúde	26
66.378	EVANDA RAQUEL WEISS BUENO	Auxiliar Administrativo Escolar	28

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.364	JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES	Professor da Educação Infantil	120
66.370	QUETELIN DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Infantil	126
66.377	MELISSA TUMELERO VALENTE	Enfermeiro da Unidade de Saúde	26
66.378	EVANDA RAQUEL WEISS BUENO	Auxiliar Administrativo Escolar	28

As demais disposições do Edital nº 038/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CE76C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 048/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 08 de abril de 2026, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 21/2025, de 13.11.2025.

• **ANDRE ISMAEL MACHADO DE OLIVEIRA** para o cargo de Técnico em Enfermagem - 5ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:06771071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 049/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 08 de abril de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **TATIANE DA SILVA MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 203ª classificação;
· **LILIAN GRAZIELA DA SILVA RIBACZKI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 204ª classificação;
· **DEISE PEREIRA TIGGEMANN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 205ª classificação;
· **MONIQUE ARIEL ALVES SCIPIONI para** o cargo de Auxiliar de Ensino - 206ª classificação;
· **PAULA GABRIELA PRESTES VILIANO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 207ª classificação;
· **EDUARDA FERREIRA SOARES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 208ª classificação;
· **MÁRCIA DE MOURA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 209ª classificação;
· **PAULO FERREIRA DE CAMPOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 210ª classificação;
· **ALINE CORDOVA KUCKERTT** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 211ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82487B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 050/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 08 de abril de 2026, as pessoas

abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **DEISE OLIVEIRA DOS SANTOS ULRICH** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências- 14ª classificação;
· **GUILHERME FRANKLIN LAUXEN NETO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática- 1ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:422D0CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2026 DE 08/04/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/03/2026	FMS	04.069748.2-4	SUS Gaúcho Atendimento Domiciliar Equipes	16.900,00
24/03/2026	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84
24/03/2026	FMS	60718-5	Nefrologia	452.551,90
27/03/2026	FMS	60718-5	AIDS/DST	7.187,50
30/03/2026	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	13.632,47
30/03/2026	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.545,24
30/03/2026	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Per Cápita Base Populacional	32.089,84
30/03/2026	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	20.568,70
02/04/2026	FMS	60718-5	Redução das Filas de Cirurgias Eletivas	97.741,83
02/04/2026	FNDE	24908-4	Programa Nacional de Transporte Escolar	23.332,78
06/04/2026	FMS	60718-5	Atenção Básica Componente Per Cápita Base Populacional	32.089,84
06/04/2026	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	14.000,00
06/04/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.011,33
06/04/2026	FMS	60718-5	Combate a Endemias	32.420,00
06/04/2026	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	171.357,52
06/04/2026	FMS	04.069748.2-4	Programa Assistir Novos Ambulatórios	76.587,70
06/04/2026	FMS	04.069748.2-4	Programa Assistir Atualização SUS Gaúcho	30.635,08
06/04/2026	FMS	04.069748.2-4	Programa Assistir	478.299,30

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:43258244

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.611, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA POR ÓBITO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar **ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN,** matrícula nº 11345, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de março de 2026, em decorrência do óbito da servidora, registrado sob o nº 101469 01 55 2026 4 00004 147 0000889 01, no Registro Civil de Lomba Grande/ NH.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F3558BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.612, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

Considerando os Termos da Portaria nº 64.289, de 24/04/2025;

RESOLVE:

Prorrogar a cedência por permuta da servidora **AMÉLIA DIAS TEIXEIRA**, matrícula nº 12407, titular do cargo de Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais, com a servidora Municipal de Esteio ALESSANDRA SCHMITZ, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1DEFA01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.628 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.462, DE 13 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.462, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JUZELI**

JULIANE CARDOSO, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-50, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 129º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DD917E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.629 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.464, DE 13 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.464, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUCIMAR ANTONIO DE LIMA,** portador do CPF nº 012.xxx.xxx-62, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 14º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA8CE5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.630 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.465, DE 13 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.465, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCO DE SOUZA MACHADO,** portador do CPF nº 010.xxx.xxx-62, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, com carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 11º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64F23823

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.631 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.468, DE 13 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.468, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELVIS FRIEDIRICHS,** portador do CPF nº 020.xxx.xxx-11, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público

realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 50º classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41434288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.632 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.425, DE 09 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.425, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSELAINE DE ALMEIDA CORTEZ,** portadora do CPF nº 899.xxx.xxx-00, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 128º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64B17A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.633 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.428, DE 09 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.428, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALINE DOS SANTOS LIMA,** portadora do CPF nº 824.xxx.xxx-04, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 100º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE37A0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.634 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 66.429, DE 09 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.429, de 09 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **KELLYN DAIANA PAIM SALLES,** portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-05, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 101º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF3F4746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.635, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

ANULA A PORTARIA Nº 66.600, de 25 de MARÇO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora assumiu o cargo para o qual foi nomeada, ficando registrada na matrícula nº 16029,

R E S O L V E:

I – Anular a Portaria nº 66.600, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 31 de março de 2026, a qual revogou a Portaria nº 66.369, de 02 de março de 2026.
II – Restabelecer os efeitos da Portaria nº 66.369, de 02 de março de 2026, que nomeou **LIDIANE PINTO VELHO**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-22, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 05 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 01/2023, de 01 de março de 2023, no qual obteve a 125ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C80A6869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 003, Contrato 135/2024, IL 053/2024. Locação de imóvel para sede do SAE - Serviço de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município. Em favor de **IRINEO LEHNEN**. Alteração: Prorrogação até 02/04/2027. Valor: R$ 63.230,88, sendo o valor mensal R$ 5.269,24.

Termo Aditivo 001, Contrato 121/2025, CH 009/2024. Concessão de uso do espaço público sala comercial localizada junto a Rodoviária de Campo Bom, a título oneroso, para a instalação de loja de gêneros alimentícios. Em favor de **ALCINDO MARTINS FARIAS**. Alteração: Prorrogação até 21/05/2027; troca de fiscal do contrato. Valor: Em contraprestação da Concessão de Uso Oneroso de Espaço, englobando o espaço público listado a seguir, o CONCESSIONÁRIO pagará o CONCEDENTE o valor de R$ 3.000,00, sendo o valor mensal R$ 250,00. Conforme previsão contratual, os valores serão reajustados pelo índice IGP-M assim que estiver disponível o índice adequado.

Termo Aditivo 001, Contrato 076/2025, IL 019/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 20 (vinte) assinaturas anuais do jornal local "Jornal RS", na modalidade impressa, para atender todas as secretarias municipais. Em favor de **EDITORA JORNALISTICA RS LTDA**. Alteração: Prorrogação de prazo até 31/03/2027. Valor: R$ 8.000,00, sendo vinte assinaturas pelo valor unitário de R$ 400,00.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:81DD0BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "a" , a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 045/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão 80.000Km do veículo Onix Plus de placa JBH5J5 em garantia pertencente à Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 687,07 (seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos).
Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74E7E7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "a", a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 046/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de peças para revisão de 10.000Km do veículo de placa TIS7A57 em garantia pertencente à Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: DRSUL VEICULOS LTDA, CNPJ 02.847.681/0012-06.
VALOR TOTAL: R$ 1.465,01 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:890420A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Mão de obra para revisão 50.000Km do veículo em garantia de placa JBW0H56 pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.
FORNECEDOR: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 453,70 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:81F1CCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 059/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde.
OBJETO: Mão de obra para revisão 80.000Km do veículo Onix Plus de placa JBH5J5 em garantia pertencente à Secretaria de Saúde.
FORNECEDOR: SINOSCAR SA, CNPJ 91.688.234/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 519,70 (quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 06 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2BD4CF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002 E 004 DE 2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Processo Administrativo: 014/2026
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: **ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Valor: R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)
Objeto: Instalação de iluminação de LED com mão de obra e material no estádio municipal JACINTO LUTZ, no município de Campo Novo – RS. Conforme convênio FPE nº 5380/2024 celebrado entre secretaria do ESPORTE E LAZER-SEL (avançar + ilumina esporte) do Estado do RS e o município.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contrato Nº 016/2026
Contratada...: **ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
Valor.....: R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais)
Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 002/2026
Objeto.....: Instalação de iluminação de LED com mão de obra e material no estádio municipal JACINTO LUTZ, no município de Campo Novo – RS. Conforme convênio FPE nº 5380/2024 celebrado entre secretaria do ESPORTE E LAZER-SEL (avançar + ilumina esporte) do Estado do RS e o município.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Concorrência Eletrônica nº 004/2026
Processo Administrativo: 035/2026
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: **MIXSUL CONCRETO LTDA.**
Valor: R$ 538.871,75 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais com setenta e cinco centavos)
Objeto: Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 5.765,21m², do trecho da rua Duque de Caxias no município de Campo Novo/RS, conforme convênio FPE nº 4130/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contrato Nº 017/2026
Contratada...: **MIXSUL CONCRETO LTDA.**
Valor.....: R$ 538.871,75 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais com setenta e cinco centavos)
Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 004/2026
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ em uma área de 5.765,21m², do trecho da rua Duque de Caxias no município de Campo Novo/RS, conforme convênio FPE nº 4130/2025.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B0D1D3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **Contratação de assinatura de jornal com fornecimento de 01 exemplar diário impresso, a ser entregue no endereço da Câmara de vereadores do Município de Cândido Godói/RS.**
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 09/04/2026 até 13/04/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1310 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site

https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1310.

Cândido Godói/RS, 07 de abril de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:7A5589AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DJENIFER BETINA JACQUES WACHHOLZ,** 12º colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.144/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:CE70AD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ADRIANE CARLISE ROHRIG,** 13º colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **VISITADOR DO PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.144/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 08 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:65E6BBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **EVANDRO RODRIGO SAUSEN,** 12º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de abril de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:141A00EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 06/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ISMAEL ROGÉRIO LEUBET,** 13º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.149/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:8C4E27BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 216/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 715/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**, MARINO GERVÁSIO LAUXEN,** a contar de 07 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 01/07/2018 a 28/05/2020 e 01/01/2022 a 02/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D54DC09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 259/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 08/04/2026 às 10h00min e 13/04/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7, ano 2019/2020, placas JAJ5J01, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 07 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA3DBFDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 260/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 08/04/2026 às 10h00min e 13/04/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de lona com laminado em PVC reforçada para a Secretaria de Obras.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 07 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2227FDCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.696/2026

Número do contrato: 249/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **MAIS CENTRO CLINICO LTDA.**
CNPJ: 51.486.060/0001-05.
Valor: R$ 101.916,00 (cento e um mil, novecentos e dezesseis reais)
Capão da Canoa, 06 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:36D9F00D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.973/2026

Número do contrato: 254/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para o veículo da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Capão da Canoa, 07 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:369DC344

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.730/2026

Número do contrato: 251/2026.
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado APS- "Emenda Parlamentar Estadual nº131 - Dep. Gustavo Victorino conforme Portaria SES 472/2025", da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**
CNPJ: 77.853.083/0003-58.
Valor: R$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Capão da Canoa, 07 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:232355FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.730/2026

Número do contrato: 252/2026.
Objeto: Aquisição de Ar-Condicionado APS- "Emenda Parlamentar Estadual nº131 - Dep. Gustavo Victorino conforme Portaria SES 472/2025", da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **CLAUDIO VICENTE CARGNIN.**
CNPJ: 10.942.457/0001-79.
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 07 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:238375B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.795/2026

Número do contrato: 253/2026.

Objeto: Contratação de Curso para Formação Continuada e Implementação da BNCC Computação para a Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa.
Contratada: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.**
CNPJ: 03.775.159/0050-54.
Valor: R$ 266.280,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Capão da Canoa, 07 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E28DE164

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.780/2026

Número do contrato: 250/2026.
Objeto: Contratação de Serviços de monitoramento e rastreamento veicular para a frota da Secretaria de Saúde.
Contratada: **SMART LOCACAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 20.513.785/0001-03.
Valor: R$ 11.179,20 (onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 06 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:090F1578

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

EDITAL Nº 250/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA URBANA.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.230,00 pelo descumprimento da notificação de Limpeza Urbana;

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Autuar os proprietários de Imóveis abaixo listados, a no prazo máximo de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário ora constituído nesta Prefeitura Municipal, ou a interpor defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, pelo descumprimentos das notificações indicadas:

Nome	Notificação	Auto de Infração	Setor/Quadra/Lote
ELLY ROCKENBACH ABBADE	081/25	008/25	346.0039.014.000

Capão da Canoa-RS, 06de Abrilde 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:19E52322

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 249/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.522/2020 – artigo 1°.

Considerando as atribuições do Departamento de Fiscalização Municipal, visandoas segurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estesconstruções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da denguee outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados osproprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R$1.150,31.

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Art. 1º - **Notificar os proprietários de Imóveis edificados ou não, especialmente os relacionados a baixo,** para que procedam no prazo de 30 (trinta) dias, acontar da publicação desta notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.
Art.2° A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada trimestralmente, sendo esse o prazo máximo, totalizando pelo menos quatro vezes aoano.

Art.3°Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura, direta ou indiretamente, além das sanções estabelecidas, poderá executar os serviços, cobrando do proprietário 5%(cinco porcento) de 01(um)PTM por m² - mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário doimóvel.

Art.4° O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a LeiMunicipal nº 3.522/2020, no valor de R$1.230,00.

Nome	Notificação	Setor/Quadra/Lote
DISNEYMAR INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA	062-L/25	346.0085.001.000
LUCIANE DAMASCENO TREVISANE SERRA	066-L/25	352.0050.010.000
ROQUE ALEXANDRE FROZZA	151-L/25	335.0151.015.000 335.0151.016.000 335.0151.017.000
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	001-L/26	312.0037.010.000
TARNEURI NUNES	003-L/26	349.0070.018.000
SUCESSAO DE IVAN DIAS DE MELLO	006-L/26	352.0035.001.000
MARTA CATARINA DE MELLO	007-L/26	352.0035.022.000
SUCESSAO DE JOSE FELIPPE JEANSELME NUNEZ	008-L/26	360.0039.006.000
UBIRAJARA APPEL DA COSTA	009-L/26	365.0090.018.000
MARIA GORETE ALVES	011-L/26	352.0058.001.000

Capão da Canoa-RS, 06 de Abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:26C328D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 05/2025

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **COSTAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.874.715/0001-97, tem entre si, Contrato firmado para **prestação de serviços de Transporte Escolar,** vigente até 11/02/2027, através do Contrato nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025. Considerando os trâmites e despachos do Protocolo Administrativo nº 278/2026, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos trajetos, conforme segue:

Item	Descrição do Objeto	Und. Apresentação	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
04	**Transporte Escolar Diurno: Total de 100 km/dia**. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Itinerário diário: **Manhã** -Saída do centro de Capitão, indo até residência de Eloir Zanotelli em Sete Estradas, passando pela travessa Fussinguer indo até a residência de Arno Schmidt, descendo até a casa de Everaldo Pereira, indo em direção a Cascata, passando após pela EEEM de Capitão, EMEIs indo até a EMEF Construindo o Saber, entrando no antigo grupo 34 e após até a Espaço Aprender. Total 30 km. **Meio Dia** –Saída as 11:30 da EMEF Espaço Aprender indo até EMEF Construindo o Saber descendo até a Cascata até a residência de Gilvan Manica, Picada Centro até Arno Schmidt indo até a comunidade de São Luiz até na divisa do município de Arroio do Meio em sentido a Linha 32, voltando até residências de Lair Godói, depois até Adriano Rempel indo até próximo da residência de Eloir Zanotelli, passando pela Comunidade de Linha Marinheira até a EMEF Construindo o Saber. Total 42Km. **Final da Tarde** – Saída da EMEF Espaço Aprender as 17:10, passando na EMEI MUNDO CRIANÇA, descendo pela Cascata indo até próximo a Residência de Arno Schmidt, retornando pela travessa Fussinguer, indo até a residência de Eloir Zanotelli. Esperar até as 18:15 retornando ao centro até escola Estadual pela VRS 482. Total 28 km. **- Veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTER – Placa IQC1A01**	Trajeto	**R$ 515,53**	**R$ 549,33**
05	**Transporte Escolar Noturno: Total de 36km/dia**. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Itinerário diário: Saída: 22:35hs do Centro até a EEEM de Capitão, sentido Brazinha até a residência de Lari Salton, retornando e seguindo sentido Linha São Jacó, até a residência de Altair Castoldi, retornando em sentido a Linha Bicudo até a Residência Lurdes Pereira Duarte voltando até a Igrejade Bicudo, entrando até entrada da residência de Airton Kreutz, após retornando até o centro da cidade, totalizando 36 km. **- Veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTER – Placa IQC1A01**	Trajeto	**R$ 319,48**	**R$ 331,65**
06	**Transporte Escolar Noturno: Total de 25 km/dia.** Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Itinerário diário: Saida 22:35hs. Do centro até a EEEM de Capitão, sentido Linha Zanotelli, até a divisa com Nova Bréscia, retornando e passando pela Travessa Da Costa, até a residência de Nestor Bildhauer em São Luiz, retornando e passando pela Picada Centro, depois voltando pela Cascata até o Centro da Cidade. Total :25 km **- Veículo I/M. BENZ SPRINTER MARTM5 – Placa IZV3F26**	Trajeto	**R$ 255,68**	**R$ 264,13**

O reequilíbrio aplica-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato.

Capitão/RS, 07 de abril de 2.026.

Município de Capitão	Costamar Comércio e Transportes LTDA
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA	***SRTA. NATACHA FACHINI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BF00914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILAMENTO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **COSTAMAR COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.874.715/0001-97, tem entre si Registro de Preços sob demanda de **serviços de Transporte de Passageiros,** vigente até 12/01/2027, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2026 – Pregão Eletrônico nº 25/2025.
Considerando os trâmites e despachos do Protocolo Administrativo nº 289/2026, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores conforme segue:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Und. Apresentação	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
01	01	Serviço de transporte de passageiros, com itinerário de **até 80 quilômetros**, a ser executado com van com capacidade mínima de 19 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e com no máximo 10 anos de utilização.	**Quilômetro**	**R$ 5,76**	**R$ 5,97**
	02	Serviço de transporte de passageiros, com itinerário **entre 80 e 120 quilômetros**, a ser executado com van com capacidade mínima de 19 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e com no máximo 10 anos de utilização.	**Quilômetro**	**R$ 4,73**	**R$ 4,90**
	03	Serviço de transporte de passageiros, com itinerário **acima de 120 quilômetros**, a ser executado com van com capacidade mínima de 19 lugares, ar condicionado, bancos reclináveis e com no máximo 10 anos de utilização.	**Quilômetro**	**R$ 4,49**	**R$ 4,65**

O reequilíbrio aplica-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições e cláusulas da referida Ata de Registro.

Capitão/RS, 07 de abril de 2.026.

Município de Capitão	Costamar Comércio e Transportes LTDA
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA	***SRTA. NATACHA FACHINI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8AC1E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contratado: WZN Soluções Ltda, CNPJ 61.994.321/0001-43
Contrato: nº 14/2026 de 07/04/2026
Objeto: Fornecimento de sistema Business Inteligence, incluindo integração e tratamento de dados contábeis, orçamentários e financeiros; disponibilização de dashboards e relatórios gerenciais interativos voltados à gestão pública; realização de análises periódicas de conformidade contábil e orçamentária, com observância à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis e geração de informações analíticas e estratégicas para apoio ao planejamento, controle e tomada de decisões da Administração Pública.
Valor Mensal: R$ 1.800,00
Vigência: 12(doze) meses a contar de 07/04/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 182/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:86B73797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O PREFEITO DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a retificação e republicação do edital, em virtude das correções realizadas nos mesmos, fica remarcada a presente Licitação, conforme segue: Abertura: 22/04/2026, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e demais informações podem ser consultados no site da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e também informações através do endereço de e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:8D1700FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2026

Extrato de Dispensa de Licitação n° 22/2026, que tem como objeto a contratação de professor especializado para ministrar oficinas de danças tradicionais do Rio Grande do Sul aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental DR. OTTO FLACH, tendo como contratada a empresa W. SAUCEDO PINHEIRO LTDA, pelo valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Cerro Largo, 07 de abril de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal. .

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:746B6B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATO Nº 17/2026. Retificação - Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Empresa: M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.000.763/0001-91. Objeto: contratação de empresa para a execução de 10 (dez) Casas Unifamiliares Populares no Loteamento Popular Vista do Sol, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-FNHIS. Valor da Obra: R$ 1.228.999,27 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, e vinte e sete centavos). Charrua/RS, 27 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:EA8531E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos destinados às oficinas socioeducativas e artesanais desenvolvidas pelo CRAS, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 22/04/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 08/04/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:21E22439

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2026 / Processo Licitatório nº 28/2026
O Município de Chiapetta/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da desistência da empresa anteriormente declarada vencedora do item nº 01 do Pregão Presencial nº 01/2026 – Oficineiros, procedeu-se à convocação da empresa remanescente, respeitada a ordem de classificação.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: 60.432.116 ESTELA SOARES, CNPJ: 60.432.116/0001-21
.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0A15E8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
APAE

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 29/02026 DISPENSA Nº 1/02026
CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11
CONTRATADO:
OBJETO:Atenção dos alunos com necessidades especiais do Município do Chuí.
Atenção dos alunos com necessidades especiais do Município do Chuí.
DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
LOCAL: DESPESAS NAO COMPUTADAS AUX. E CONV.
PRAZO: imediato
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de:
69.535,80 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos
resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Subfunção Projeto /Atividade Despesa Categoria Econônimca
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.
0503 12 367 9 3382 335041990200
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I
Chuí-RS, 17/03/2026
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Terça-Feira, 17 de março de 2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:76DA59A0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SC SERVIÇOS APAE

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:InexigibilidadeNº 29 2026
CONTRATO Nº22- 2026
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA:
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S V PALMAR
89.922.454/0001-23
OBJETO:
Atenção dos alunos com necessidades especiais do Município do Chuí.
VALOR:
R$ 69.535,80(sessenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)
PAGAMENTO:
30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA:
17/03/26 - 31/12/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:4E62E53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO SOFTWARES - RETIFICADO
Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de soluções de gestão pública integradas para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 30 de abril de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 07 de abril de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:A9AB0011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026, de 07 de abril de 2026

Revoga Concessão Função Gratificada de Chefe das Escolas de Ensino Fundamental – FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Concessão de Função Gratificada de Chefe das Escolas de Ensino Fundamental – FG-01, a servidora efetiva **CATIANE JOHN,** ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9A856FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026, de 07 de abril de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **CATIANE JOHN,** para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:103985BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026/0033-94
OBJETO: Aquisição de 03 (três) cadeirinhas infantis automotivas, destinadas ao uso eventual no transporte escolar municipal, para atendimento de crianças pequenas que, em razão da idade, peso e estatura, demandem obrigatoriamente a utilização de dispositivos de retenção infantil, conforme normas de segurança vigentes, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais)

Cotiporã, 07 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:A3A493DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: participação do Município como associado mensalista da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para a participação do município como associado mensalista na ATUASERRA e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a participação do Roteiro Termas e Longevidade; totalizando a importância de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 Caput, da Lei Federal 14.133/21.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Cotiporã, 07 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3A432C8D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026, que objetiva a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso em borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber), antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactados, moldado no sistema monolítico, espatulado(sem emendas), aplicado a frio, com dupla camada e espessura mínima de 40 mm, com cores diversas e formas geométricas planas a serem instalados em áreas recreativas da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e na Escola de Ensino Fundamental Caminhos do Saber. Sessão do Pregão no dia **29 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 08 DE ABRIL DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8B33A43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026/0033-94
OBJETO: Aquisição de 03 (três) cadeirinhas infantis automotivas, destinadas ao uso eventual no transporte escolar municipal, para atendimento de crianças pequenas que, em razão da idade, peso e estatura, demandem obrigatoriamente a utilização de dispositivos de retenção infantil, conforme normas de segurança vigentes, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 072/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais)

Cotiporã, 07 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:A68A0959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99

OBJETO: Participação do Município como associado mensalista da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, sendo R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para a participação do município como associado mensalista na ATUASERRA e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a participação do Roteiro Termas e Longevidade; totalizando a importância de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) anual.

Cotiporã, 07 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:892A8767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 37/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: CAMPOS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL EM REGIME DE SOBREAVISO E PLANTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS
VALOR:R$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
INICIO:07/04/2026**VIGÊNCIA:**07/04/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA:BRAIAN RODRIGUES CAMPOS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:382DBD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 68/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 08 DE ABRIL DE 2026 A 23 DE ABRIL DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 23 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA DISTRITO ENGENHEIRO LUIZ ENGLERT, SERTÃO/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FCC74D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 65/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 65/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, ADITIVO Nº 003/2025 PRORROGAÇÃO VALIDADE, no valor de **R$ 13.108,78 (TREZE MIL CENTO E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**
COXILHA/RS, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:672DD389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CARLA MARIA SOARES RIVAROLA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ACM.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 Á 07/05/2026
VALOR: R$ 13.432,78 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS).
COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:8D556476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: VOLMIR ALVES DOS SANTOS 03189976066
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ACM.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 Á 07/05/2026
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:10FA8E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 50/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CARLA MARIA SOARES RIVAROLA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ACM.
VIGÊNCIA: 07/04/2026 Á 07/05/2026
VALOR: R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).
COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:3AA3E1A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 169/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Extrato do Edital N.º 169/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010, 5.224/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 02 (duas vagas), por tempo determinado, para o cargo de **Professor II – Anos Iniciais de 20 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 09 a 14/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 07 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:888D1633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026
Processo Administrativo nº 027/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa BANDA COSMO EXPRESS LTDA para realização da Festa Junina Municipal do Município de Derrubadas/RS. Apresentação ocorrerá na data de 20/06/2026 a partir das 21h00min no Ginásio Municipal Society. A apresentação da banda terá duração mínima de 04 (três) horas com repertório variado e diversos profissionais da área, além também de toda estrutura de palco: som e luzes.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): BANDA COSMO EXPRESS LTDA. CNPJ nº 20.462.820/0001-02.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Derrubadas/RS, 07 de Abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2297A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de câmaras de pneus e protetores de aro (colarinho), para o período de 12 (doze) meses. Empresa(s) vencedora(s): GAMA PNEUS LTDA - CNPJ 55.623.647/0001-61 – Valor R$ 53.770,00; LUDA PNEUS LTDA - CNPJ 20.122.244/0001-54 – Valor R$ 1.290,00;

Derrubadas/RS, 07 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C16C2995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.702, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a formalizar convênio com a Associação Esportiva FUTEBOL CLUBE YUCUMÃ, CNPJ nº 63.357.202/0001-05 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a formalizar convênio com a Associação Esportiva FUTEBOL CLUBE YUCUMÃ, inscrita no CNPJ nº 63.357.202/0001-05, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 845, centro, na cidade de Derrubadas/RS,

com repasse de subvenção social, tendo por objetivo desenvolver o Projeto Futsal **"O esporte levado a sério**", visando a participação de uma equipe de futsal do município de Derrubadas no Campeonato Estadual de Futsal série "C", durante o ano de 2026.
Art. 2º A autorização disposta no artigo anterior contempla o repasse de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de subvenção social para a Associação Esportiva FUTEBOL CLUBE YUCUMÃ, visando auxiliar no custeio de parte das despesas com a participação no referido Campeonato Estadual.
§ 1º Para fins de repasse dos recursos, a entidade beneficiária deverá apresentar mensalmente ao Executivo Municipal, uma previsão detalhada das despesas a serem custeadas com a participação do referido Campeonato.
§ 2º A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente a subvenção social recebida com base na presente lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas e cancelamento das demais parcelas de repasses.
Art. 3º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria com recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/04/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:61882F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.701, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, A ADERIR AO PROJETO REGIONAL DE APOIO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E BOVINOS DE CORTE, VINCULADO A CONSULTA POPULAR 2020-2021, NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº 4944/2025, *FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM.*

O Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte L E I:
TITULO I
DO PROJETO E SUAS FINALIDADES
Art. 1º O Projeto Regional de que trata a presente Lei, refere-se a uma demanda oriunda da participação dos munícipes da Região Celeiro – Corede Celeiro, realizada e votada no ano 2020, através da Consulta Popular 2020/2021, sendo eleita como Projeto Regional, para a finalidade de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte, recentemente conveniado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural - SDR, pela Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM, na forma do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025.
Art. 2° Fica autorizado a participação do município de Derrubadas, no Projeto de que trata o Art. 1º, devendo o mesmo atender aos regramentos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, que será replicado de forma semelhante nos 21 municípios da região Celeiro.
Art. 3° São finalidades do Projeto Regional de apoio a cadeia produtiva do leite e bovinos de corte:
I – A elaboração de um Plano de Desenvolvimento Rural – PDR, para os 21 municípios da Região Celeiro;
II – A oferta de Cursos de Capacitação aos CMDR e Cursos de Gestão aos Agricultores, vinculados a cadeia produtiva do leite.

TITULO II
DOS RESULTADOS
Art. 4º Conforme disposto no Plano de Trabalho, são objetivos a serem buscados com a implementação do Projeto, respectivamente:
I - Construir um documento (PDR) que permita conhecer, diagnosticar e projetar a situação do setor primário do Município, contribuindo não apenas para a potencialização da cadeia produtiva do leite, mas também dos demais segmentos capazes de gerar sustentabilidade e renda aos produtores rurais.
II – Ampliar a produção leiteira per capita com eficiência e qualidade promovendo a
especialização do pequeno produtor de leite com assistência técnica e promover a sucessão rural.
TITULO III
DOS VALORES FINANCEIROS ENVOLVIDOS NO PROJETO
Art. 5º Para implementação do Projeto Regional beneficiando os 21 municípios do Corede Celeiro, de que trata o Art. 3º, serão investidos R$ 396.547,90 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), composto pelo seguinte rateio:
I - Repasse do Concedente, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR: R$ 371.429,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
II – Contrapartida do Convenente, Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM R$ 25.118,90 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa centavos).
Parágrafo único. A contrapartida de que trata o inciso II, será integralizada pelo somatório das parcelas de cada município participante, no valor unitário de **R$ 1.196,14 (um mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos),** cujo repasse fica autorizado pela presente lei.
TÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO
Art. 6° Conforme disposto no Plano de Trabalho, toda a logística e organização dos conteúdos programados serão de responsabilidade da SETREM, cabendo aos municípios, de forma solidária, a produção/envio das informações necessárias para fins de confecção dos PDR, e a organização das turmas e os respectivos locais para os cursos de gestão.
TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas com recursos orçamentários na rubrica: 010701 – Fundo Municipal da Agricultura: 2067 – Apoio à Produção Leiteira.
Art. 8º O valor relativo a contrapartida de que trata o Art. 5º, II, § 1º, deverá ser transferido à conta do Convênio no **Banco 041, Agência 0944, Conta Corrente 06.049796.0-4.**
Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, cópia do Termo de Colaboração FPE nº 4944/2025 e cópia do Plano de Trabalho aprovado pela SDR, PROA 23130000082019.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-Se e Publique-se.
Aos 07/04/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:7ADD2CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Rua Pública do Perímetro Urbano do Município de Derrubadas e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a denominação da Rua Pública situada no perímetro urbano do município de Derrubadas-RS, com a seguinte descrição:

ÁREA URBANA DE TERRAS, interna e de formato irregular, com 790,84 m² de superfície, situada na cidade de Derrubadas, registrada sob a matrícula nº 20.130 do Registro de Imóveis de Tenente Portela, constituída de uma subparte do Lote 43, da 4ª seção Brasil, e confronta-se, **na frente**, ao **nor-nordeste**, em 5,00m com a Rua Frederico Guilherme Beck; **no fundo**, ao **su-sudoeste,** em 78,60m com área urbana de terras (M.19625), do casal de Elmo Elsenbach; **num lado**, ao **lés-sudeste,** em 3 segmentos, o 1º deles, de 24,70m, parte da linha frontal e segue na direção **su-sudoeste** até o 2º, de 54,00m, e segue na direção **lés-sudeste** até o 3º, e último, de 8,00m, e segue na direção sul até a divisa do fundo; e divide-se, no 1º segmento e em 14,00m do 2º, com terreno (M.19204), de Robson Elsenbach e Roseni Correa da Silva, em outros 14,00m do 2º segmento, com terreno (M.18614), de Roseli Bomm Fontana, em 10,00m do 2º, com terreno (M.18613), do casal de Elmo Elsenbach; e no último segmento, com área urbana de terras (M.19625), do casal de Elmo Elsenbach; e **noutro lado**, a **oés-noroeste,** em três segmentos: o 1º deles, de 25,30m, parte da linha frontal e segue na direção **su-sudoeste** até o 2º, de 14,69m, e segue na direção oeste até o 3º, e último, de 12,20m, e daí segue na direção su-sudeste até a divisa ao fundo; e divide-se, no 1º e 2º segmentos, com área urbana (M.1925), do casal de Elmo Elsenbach.

Parágrafo Único. Esta Rua identificada no memorial descritivo em anexo, passará a denominar-se RUA DE ACESSO OLDINA MÜLLER BECK".

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/04/2026.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:E30EFB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.704, DE 07 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A INSCRIÇÃO DO REFERIDO FUNDO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS,** com a finalidade de facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa do Município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a inscrição do **Fundo Municipal do Idoso (FMI),** instituído pela presente Lei, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso, os recursos financeiros, compreendendo:
a) a arrecadação própria;
b) as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades de administração direta e indireta, bem como seus fundos;
c) as transferências e repasses do Município;
d) os auxílios, valores, contribuições e doações, inclusive bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
e) os valores oriundos de rendimentos de valores em aplicações financeiras ou poupança;
f) os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso;
g) as doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda;
h) as receitas estipuladas em Lei; e
i) outras receitas destinadas ao Fundo.

§ 1º Os recursos financeiros serão obrigatoriamente depositados em contas correntes específicas, mantidas em agências de estabelecimentos Oficiais de Crédito.
§ 2º. O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) será gerenciado pela Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social, por meio do seu respectivo Secretário(a) Municipal, que terá responsabilidade administrativa e financeira e atuará como Gestor(a) do Fundo e de seus recursos.

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso integrará o Orçamento Geral do Município e evidenciará os programas governamentais desenvolvidos em prol dos serviços públicos disponibilizados e voltados especificamente a promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, observadas o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso observará os padrões e as normas estabelecidas pela legislação vigente tanto na elaboração, quanto na execução.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão destinados a promover projetos, programas e ações de proteção e promoção da pessoa idosa, assegurando ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade compreende:

I – Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
II – Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
IV – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
VI – Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
VII – Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

Art. 7º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso se dará por meio de projetos, programas e ações analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a administração municipal de previsão e provisão de recursos necessários à continuidade da execução das ações de proteção e promoção da pessoa idosa.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, o funcionamento do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 07/04/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:46EA3AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora pública municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL,** no cargo efetivo de Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **90 (noventa) dias de licença-prêmio**, a contar de 07/04/2026 a 05/07/2026, referente ao período aquisitivo de 17/02/2019 a 20/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:D06D4D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **CLECIO STROHHAECKER,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de licença-prêmio,** a contar de 30/03/2026 a 13/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2002 a 01/05/2007.

Quarenta e cinco (45) dias de Licença-Prêmio do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/04/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:24715291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 022, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A INSCRIÇÃO DO REFERIDO FUNDO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS,** com a finalidade de facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa do Município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a inscrição do **Fundo Municipal do Idoso (FMI),** instituído pela presente Lei, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso, os recursos financeiros, compreendendo:
a) a arrecadação própria;
b) as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades de administração direta e indireta, bem como seus fundos;
c) as transferências e repasses do Município;

d) os auxílios, valores, contribuições e doações, inclusive bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
e) os valores oriundos de rendimentos de valores em aplicações financeiras ou poupança;
f) os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso;
g) as doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda;
h) as receitas estipuladas em Lei; e
i) outras receitas destinadas ao Fundo.

§ 1º Os recursos financeiros serão obrigatoriamente depositados em contas correntes específicas, mantidas em agências de estabelecimentos Oficiais de Crédito.
§ 2º. O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) será gerenciado pela Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social, por meio do seu respectivo Secretário(a) Municipal, que terá responsabilidade administrativa e financeira e atuará como Gestor(a) do Fundo e de seus recursos.

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal do Idoso integrará o Orçamento Geral do Município e evidenciará os programas governamentais desenvolvidos em prol dos serviços públicos disponibilizados e voltados especificamente a promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, observadas o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso observará os padrões e as normas estabelecidas pela legislação vigente tanto na elaboração, quanto na execução.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão destinados a promover projetos, programas e ações de proteção e promoção da pessoa idosa, assegurando ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade compreende:

I – Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
II – Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
IV – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
V – Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
VI – Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
VII – Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;

Art. 7º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso se dará por meio de projetos, programas e ações analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a administração municipal de previsão e provisão de recursos necessários à continuidade da execução das ações de proteção e promoção da pessoa idosa.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, o funcionamento do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de abril de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 06/04/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Sec. Mun. de Administração.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 022/2026
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS-RS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A INSCRIÇÃO DO REFERIDO FUNDO JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade criar o Fundo Municipal do Idoso no Município de Derrubadas, proposição que vem ao encontro da Política Nacional, a qual busca assegurar direitos sociais aos idosos, a fim de que seja promovido o desenvolvimento das atividades destinadas à terceira idade, o melhoramento da qualidade de vida e lazer, criando, assim, condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

É de extrema importância a criação Fundo Municipal do Idoso, isso permitirá que o Município possa se habilitar a receber recursos federais e estaduais e aplicar em ações de proteção e promoção da pessoa idosa, assegurando ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Diante disso, com vistas a proporcionar uma melhor forma de captação, gerência e aplicação dos recursos destinados aos idosos, necessária se faz a aprovação desta Lei para criação do Fundo Municipal do Idoso, razão pela qual, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa.

Essas são as razões da apresentação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2E1F1E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ARTHUR DANIEL BUCHE ANDERLE – CPF nº 031.409.450-43 – Contrato Administrativo de serviço temporário nº 05/2026 – Contrata os serviços do contratado, para atuar na função de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes. Assinado: 06/04/2026.

LUÍS FERNANDO DA SILVA – CPF nº 844.678.270-72 – Contrato Administrativo de serviço temporário nº 06/2026 – Contrata os serviços do contratado, para atuar na função de Operário Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Trânsito e Saneamento, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes. Assinado: 06/04/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:D75D407D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026: Data: 27/04/2026 às 09:10 horas, objeto: prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, nos prédios públicos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:02238D85

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026: Data: 23/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de material educativo e esportivo. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:121247B9

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026: Data: 24/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de medicamentos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:DEBC9772

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Arbitragem Esportiva, para atender a demanda dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo, Futsal e Vôlei de Quadra.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 156/2026** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
DELAR JOST ME	557.150,00

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:CAF99C07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos consistentes na elaboração de estudos ambientais, projetos e demais documentos técnicos necessários à obtenção do Registro de Extração Mineral junto a Agencia Nacional de Mineração ANM, relativos a atividade de Lavra de Saibro a Céu Aberto com recuperação de área degradada, incluindo, ainda, o acompanhamento técnico e ambiental da execução das atividades de extração mineral, para os empreendimentos localizados na localidades do Cerro da Vigia, Cerro Alto e Ponta dos Vargas, no Município de Encruzilhada do Sul/RS,
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 225/2026** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME	36.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:926E63C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Kits de irrigação e 01 (uma) Despolpadeira de frutas com caroço, através da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio FPE nº 4822/2024, PROA nº 23/1300-0003146-5.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 234/2026** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s):
UNIFA COM EQUIP. AGROIND. LTDA - R$15.980,00
NSA SOLUCOES LTDA - R$ 46.500,00

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de março de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:F8E1688F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para consumo nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 251/2026** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
MINIMERCADO AURORA LTDA	676.527,76
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	5.790,00
ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	64.507,80

GABINETE DO PREFEITO, em .

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:8041091C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 04/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando aquisição de **COMBUSTÍVEIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **22-04-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **22-04-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 07-04-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D2E0CA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta), ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Requerente	Dam	Valor	Origem do Credito
2025/13359	GER CONSTRUTORA LTDA	20950038	R$ 2.109,43	ISSQN - Devido Prestadores Outros Municípios
2025/19422	VALMIR DOMINGUES	20921783	R$ 1.495,00	Concessão de Gaveta Nº 1688-Cemitério Municipal Santa Cruz.
2025/19422	VALMIR DOMINGUES	20921840	R$ 179,40	Taxa de Sepultamento - Cemitério Municipal Santa Cruz.
2024/22266	LG INCORPORADORA LTDA	20940305	R$ 173,18	Taxa de Expedição de Habite-se

Erechim, 08 de ABRIL de 2026.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:86BCFACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, INTIMA a empresa **FÊNIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCÊNDIO E SEG. LTDA,** CNPJ nº 45.437.747/0001-40, da Decisão Final relativa aos fatos apurados no Processo Administrativo 1135/2026, a qual aplicou **ADVERTÊNCIA FORMAL** à contratada, com a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO (230/2025)**, na forma prevista pelo artigo 156, inciso I e 138 inciso I da Lei Federal 14.133/21.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito.

Erechim/RS, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Karina Louise Schäfer
Código Identificador:66E1EEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:
DECRETO 6.139 DE 02 ABRIL DE 2026 – Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Restauração do Castelinho.
Erechim/RS, 07 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:08DFABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: 31/2026-PROCESSO: 5382/2026.

O Município de Erechim, após esgotadas as tentativas de ciência, **INTIMA** a empresa **F.S.A SUL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 28.593.361/0001-08**, para que no prazo de **15(quinze) dias úteis, realize a entrega dos itens faltantes dos EMPENHOS N.º 8503, 8504, 8525 E 8540/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025, assim como apresente seus argumentos de defesa** para o ocorrido, sob pena de aplicação das penalidades legais. A defesa relativa à presente notificação, no caso de interesse, deverá ser protocolada (em 2 vias) junto à Comissão de Gestão de Contratos na Secretaria de Administração, ou remetida via e-mail gestao.contratos@erechim.rs.gov.br dentro do prazo hábil. A íntegra do Processo contendo a Inexecução Contratual encontra-se disponível junto à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Gestão de Contratos. Erechim/RS, 07 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Louise Schäfer
Código Identificador:541176B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 081/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H

- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H

EDITAL Nº 002/2026 – RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Onde constou:
"**6 - Vencimento:**

O vencimento será conforme Artigo 1º, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 7.784/2026, como segue:

6.1 – Médico(a) Ginecologista/Obstetra 12h – R$ 6.918,39 (Seis mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);"

Deverá constar:
"**6 - Vencimento:**

O vencimento será conforme Artigo 1º, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 7.784/2026, como segue:

6.1 – Médico(a) Ginecologista/Obstetra 12h – R$ R$ 7.316,89 (Sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos);"

Erechim, 07 de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9C219EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 081/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H

EDITAL Nº 003/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	JALINE RIBEIRO DA SILVA	05 PONTOS
02	ANA LAURA CONSTANTINO	04 PONTOS

MÉDICO(A) PEDIATRA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA KORF CHINAZZO	10 PONTOS
02	FERNANDA DE OLIVEIRA	05 PONTOS
03	GRAZIELE SALCHER	00 PONTO
04	HELOISA TODESCHINI FRANCESCON	04 PONTOS

Erechim, 07 de Abril de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8CB1490B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina. CONTRATADO: Contrato nº 29/2026: empresa CIMA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.463.282/0001-69, com sede na Rua Reinaldo Valente, nº 187, sala 02, centro, na cidade de Jacutinga/RS, Cep 99.730-000, no valor total global de R$ 356.371,63 (trezentos e cinquenta seis mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. R$ 320.729,39 (trezentos e vinte mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) corresponde aos materiais e R$ 35.642,24 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) a mão de obra.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de vias urbanas em piso intertravado, na rua Alfredo Lutz numa extensão de 240,81 metros, e na rua Gustavo Emílio Hoppen numa extensão de 383,48 metros, totalizando a área total de pavimentação de 3.570,00 m², conforme especificações (projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições, BDI e demais documentos anexos ao processo, com recursos do Convênio nº 080571/2025 – emenda parlamentar nº 202530200015 e recursos próprios, sob regime de empreitada global, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

Ernestina, 07 de abril de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:38EEBCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 DO PROCESSO Nº 48/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DETENTOR DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, A SEREM EXECUTADOS EM MODALIDADE HÍBRIDA (PRESENCIAL E REMOTA), DESTINADOS A ASSESSORAR E APOIAR A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL SECO/RS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR MENSAL: R$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/09/2026

ERVAL SECO-RS, 04 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:4400C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 DO PROCESSO Nº 52/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: CLEITON ADRIEL BAGESTÃO

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUSICAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIOLÃO, ATIVIDADES DE MUSICALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA INSTRUMENTAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES MANTIDAS PELO MUNICÍPIO**

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 07 DE ABRIL DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:D7E0EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 DO PROCESSO Nº 52/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: FRANCISCO ALCANTARA VAZ

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO MUSICAL PARA ATUAÇÃO JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIOLÃO, ATIVIDADES DE MUSICALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA INSTRUMENTAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES MANTIDAS PELO MUNICÍPIO**

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 07 DE ABRIL DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:CE20A6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 75/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026 DO PROCESSO Nº 63/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: POMTTO ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, DESTINADOS A PRESTAR APOIO TÉCNICO AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO – RS,**

VALOR MENSAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 07 DE ABRIL DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AAEB6136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 DO PROCESSO Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: PORTO VAN S COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA VEICULAR LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PORTO VANS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, DESMONTAGEM, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, MONTAGEM, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS AO CONSERTO DA VAN FIAT DUCATO ENGESIGEXE, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA JAF-4C91, 130CV, CHASSI Nº 3C6EFVFK7LE121279, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA DA SAÚDE, VISANDO AO PLENO RESTABELECIMENTO DE SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA OPERACIONAL E DESEMPENHO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE

VALOR TOTAL : R$ 44.999,70 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 07 DE ABRIL DE 2026

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:CD9E6401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 PROCESSO Nº 48/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA OU PROFISSIONAL DETENTOR DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, A SEREM EXECUTADOS EM MODALIDADE HÍBRIDA (PRESENCIAL E REMOTA), DESTINADOS A ASSESSORAR E APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL SECO/RS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

VALOR MENSAL: R$ 10.950,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:6CF8AA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL - PE 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO CIVIL, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO) NÚMERO 5171-10, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CATSER- 25550.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica que houve alterações no Edital:

1-DA RETIFICAÇÃO

Foram promovidos os seguintes ajustes:

ETP – item 2.3 e TR – item 2.1: inclusão de redação expressa caracterizando o local de execução como estabelecimento hospitalar, com observância das particularidades inerentes ao ambiente assistencial;

ETP e TR – itens 4.4.7: adequação da redação para definição do quantitativo mínimo de 8 (oito) profissionais, em substituição à estimativa anterior, bem como inclusão de cláusula estabelecendo a responsabilidade exclusiva da contratada pelo dimensionamento e cobertura integral dos postos, sem previsão de posto adicional de folguista ou pagamento apartado;

ETP e TR – item 4.3, alíneas "j" e "k": inclusão de critérios objetivos para substituição da roupa de aproximação e dos equipamentos autônomos de ar respirável (EPR), vinculando a substituição às condições de uso, desgaste, integridade, vida útil e normas técnicas aplicáveis;

TR – item 4.4.13: ajuste da redação para reforçar a execução dos serviços em regime de escala 12x36, com responsabilidade da contratada pela adoção das medidas necessárias à cobertura integral dos postos, sem interrupção do serviço e sem ônus adicional à contratante.

ETP e TR -item 4.3. letra b)
Onde se lê:

"Substituição dos EPIs, no mínimo, a cada 06 (seis) meses independente do estado em que se encontram."

LEIA-SE:

"Substituição dos EPIs, no mínimo, a cada 06 (seis) meses independente do estado em que se encontram COM EXCEÇÃO roupa de aproximação e equipamentos autônomos de ar respirável (EPR), onde a substituição às condições de uso, desgaste, integridade, vida útil seguem as normas técnicas aplicáveis conforme alíneas "j" e "k" ."

No Edital, no Anexo I

Onde se Lê:
"c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam: demonstração dos fluxos de caixa - DFC, demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil."
LEIA-SE:
"c2) BALANÇO PATRIMONIAL dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis quais sejam: demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL e Notas Explicativas devidamente assinadas pelo(a) profissional habilitado(a) na área contábil."

2- PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia:
07 de maio de 2026 às 09h 50min
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES:
Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia:
07 de maio de 2026 a partir das 10h 00min.

3-EDITAL:
O Edital será REPUBLICADO
Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374, e mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Esteio, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:438E2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Conveniado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Objeto: Empréstimos pessoais a serem descontados em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 23/03/2026
Assinatura:23/03/2026

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:2280B56E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Conveniado: Banco do Brasil S. A.
Objeto: Viabilizar um canal de consignação ao Banco, para possibilitar a operacionalização e a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores ativos, inativos e pensionistas do conveniado, mediante consignação em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 30/03/2026
Assinatura: 30/03/2026

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:EB16C092

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenente: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Conveniado: Caixa Econômica Federal
Objeto: Viabilizar um canal de consignação ao banco, para possibilitar a operacionalização e a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos servidores ativos, inativos e pensionistas do conveniado, mediante consignação em folha de pagamento.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 16/03/2026
Assinatura: 16/03/2026

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:EEFEBBA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 008/2026

Nahiene Closs de Andrade e Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025,

RESOLVE:
COMPOR, a partir de 02.03.2026, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do PREV-ESTEIO, conforme segue:
PATRÍCIA CASAL DALLA LASTA – matrícula 7848;
JOSIELE DIAS DE AZEVEDO (PRESIDENTE) – matrícula 30743;
ANDRÉ LUIS LLANTANA DE MOURA – matrícula 31119.

Esteio, 06 de abril de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE E SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Laiz Mafassioli Machado
Código Identificador:3C7B3A0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.896 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:44A3E326

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 39/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2026. Processo Administrativo: **N° 1606/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE JALECO/AVENTAL PARA SERVENTES ESCOLARES - SME** . Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM. AMOSTRA PARA CLASSIFICAÇÃO: SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CD99F0C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1532/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Jociane de Moura de Souza, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50487, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) para a Secretaria Municipal de Educação (SME), a partir de 10/04/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4E2148E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1533/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9A2305B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1534/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F859C239

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1535/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F214BED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1536/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comunitário PSF - UT - 1, matrícula nº 31367, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:41337938

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1537/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35F4ABB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1538/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6F51B639

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1539/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B1C5844

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1540/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4E1BF289

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1541/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Souza da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:89C62AF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1542/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0F2D84E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1543/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Gerson Henrique Ortolan, matrícula 30157, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Mônica Gomes Marins, matrícula 4544, como Fiscal Substituto, do Contrato do Gabinete do Prefeito/ Chefia do Gabinete , abaixo relacionado:

- Contrato nº 022/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., que tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de veículo Sedan Médio - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico 028/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1104/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3C0EEC0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1544/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Tomaz Coimbra, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41382, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 01/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1D355CA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1545/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9F9B6AA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1546/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3C8C8605

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1547/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2F0BF6B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1548/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7AEFE7F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1549/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Alves Campos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 01/04/2026, com remuneração, com base

no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F226708

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1550/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:50DACDC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1551/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F5B99238

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1552/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D1AE0E5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1553/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA1E356D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1554/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4039A0B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1555/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alissa Matte Litchina, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A137D20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1556/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AA7E450E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1557/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1146B24E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1558/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rosangela Silveira Garcia, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n 47957, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Trindade, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9AD3B840

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1559/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, a partir de 06/04/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:49664CAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1560/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E212150E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1561/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:06F8DA32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1562/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença para tratamento de interesse, a partir do dia 13/04/2026, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2898EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 169/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA,** CNPJ: 03.145.819/0001-35: **Objeto**: A suplementação do quantitativo para aquisição de caixinhas de MDF com tampa, medindo aproximadamente 20 x 15 x 8 cm, destinadas à utilização nas oficinas terapêuticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal. As caixinhas serão utilizadas como recurso nas atividades socioeducativas e terapêuticas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades manuais, cognitivas e emocionais dos participantes, bem como para a execução das ações planejadas no âmbito dos serviços ofertados à comunidade. **Valor:** R$ 1.392,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:34CDBC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.978.129/0001-00, M.M.DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 48.400.615/0001-31, ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 42.188.256/0001-14, VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ: 00.112.092/0003-63: Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das atividades do Centro Administrativo, através do Pregão Eletrônico 002/2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da serra Gaúcha - CISGA. Valor: R$ 1.599,72. Prazo**:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:07B7B5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 461/2026 – Processo nº 532/2026.
Contratada: J. L. VIZZOTTO & CIA LTDA, CNPJ: 89.889.281/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. **R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:636E4C05

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 418/2026 – Processo nº 486/2026.
Contratada: PELLIZZARI TROFEUS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 04.927.058/0001-36. Objeto: Aquisição de medalhas personalizadas, destinadas à premiação dos participantes da 2ª Rústica da Quarta Colônia, evento esportivo promovido pelo Município. **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E36606B8

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 463/2026 – Processo nº 534/2026.
Contratada: VG PAVIMENTACAO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 53.989.110/0001-94. Objeto: Aquisição de pedras irregulares e paralelepípedos destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação e conserto de calçamentos em vias públicas do município. **R$ 9.366,00 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 07 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:42807EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção e conserto emergencial de vazamento na UBS Antônia Susin Maccagnan, conserto de quadro de comando e instalação de acionador para compressor no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi. Serviço de localização e conserto urgente de 3 vazamos subterrâneos de água localizados na Praça da Bandeira. Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviço de instalação hidráulica de 02 (dois) reservatórios de água com capacidade para 20.000 litros cada, bem como serviço de vedação em um dos reservatórios, a serem realizados no Parque da Vindima Eloy Kunz..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:6676D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21. Objeto Contratação da Profissional Lilibth Wilmsen realização de formação pedagógica destinada aos professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Flores da Cunha, com o tema: "As crianças e suas linguagens: o maravilhamento do olhar para proposições protagonistas", em atendimento à demanda da Secretaria de Educação no Município de Flores da Cunha – RS..

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:C35F517B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2025 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R$ 33.377,08 (acréscimo). Vigência: 13 de março de 2026 a 31 de julho de 2026. Assinatura: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:733A9E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 87/2025 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 4/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Reequilíbrio Econômico-Financeiro no Valor Total de: R$ 636.511,12 (acréscimo). Vigência: 25 de março de 2026 a 31 de julho de 2026. Assinatura: 25 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:29638F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 27/2022 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – CNPJ 89.161.475/0001-73. Dispensa 7/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS. Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo: R$ 1.651,05. Valor Total: R$ 19.812,60. Assinatura: 31 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F68AA652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEXTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 27/2022 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – CNPJ 89.161.475/0001-73. Dispensa 7/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS. Valor Mensal: R$ 8.255,25. Valor Total: R$ 99.063,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D534596E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 24/2021 - SCARIOT & ZORZETO LTDA - CNPJ 11.917.839/0001-05. Pregão Presencial 4/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA SONDAGEM, ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS. Valor Mensal: R$ 4.495,55. Valor Total: R$ 53.946,60. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 21 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C07B3DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 35/2026 - IVAN JOSE MOCELLIN - CNPJ 30.960.268/0001-36. Dispensa 14/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA BÁSICA DE FUTEBOL. Valor Mensal: R$ 2.970,00. Valor Total: R$ 26.730,00. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de dezembro de 2026, pelo período de 9 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C0B61E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 36/2026 - HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 37.745.392/0001-28. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 422,50. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, pelo período de 10 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E9E86114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 37/2026 - IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA - CNPJ 32.294.504/0001-58. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 777,00. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, pelo período de 10 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:024BF220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 38/2026 - COMÉRCIO DE MATERIAIS SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ 50.461.133/0001-33. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.129,35. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, pelo período de 10 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:585FB860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 39/2026 - NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA - CNPJ 34.034.228/0001-14. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 487,40. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, pelo período de 10 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B6D0BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 40/2026 - ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 42.188.256/0001-14. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.489,60. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, pelo período de 10 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6EFF2EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 41/2026 - PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 87.174.991/0001-07. Registro de Preço de Outros Órgãos 7/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 842,90. Vigência: 04 de março de 2026 a 03 de janeiro de 2027, pelo período de 10 meses. Assinatura: 04 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3283FB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 42/2026 - GARBIN & BERGAMO LTDA - CNPJ 11.442.752/0001-29. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM). Valor Total: R$ 41.038,00. Vigência: 17 de março de 2026 a 16 de outubro de 2026, pelo período de 7 meses. Assinatura: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D32FAC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 43/2026 - F. VACHILESKI & CIA LTDA - CNPJ 93.388.031/0009-08. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM). Valor Total: R$ 42.020,32. Vigência: 17 de março de 2026 a 16 de outubro de 2026, pelo período de 7 meses. Assinatura: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B219A5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 44/2026 - F.M. PNEUS LTDA - CNPJ 81.374.845/0001-49. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM). Valor Total: R$ 167.879,98. Vigência: 17 de março de 2026 a 16 de outubro de 2026, pelo período de 7 meses. Assinatura: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B203FB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 45/2026 - DALL'TON CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 07.603.126/0001-08. Dispensa 15/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES. Valor Total: R$ 36.444,00. Vigência: 20 de março de 2026 a 19 de abril de 2026, pelo período de 1 mês. Assinatura: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0B476133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 46/2026 - FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 08.833.911/0001-01. Dispensa 16/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI 14.399/2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB). Valor Total: R$ 1.651,28. Vigência: 20 de março de 2026 a 19 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B1B66909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 47/2026 - LUMANTI ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 06.171.042/0001-71. Dispensa 17/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Valor Total: R$ 27.480,56. Vigência: 25 de março de 2026 a 24 de abril de 2026, pelo período de 1 mês. Assinatura: 25 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:892BAEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 48/2026 - DIDONÉ SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA – CNPJ 59.199.597/0001-98. Dispensa 18/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO E GEOFÍSICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO. Valor Total: R$ 10.000,00. Vigência: 25 de março de 2026 a 24 de abril de 2026, pelo período de 1 mês. Assinatura: 25 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ED202320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 49/2026 - G.P. GRIEGER CONFEITARIA LTDA – CNPJ 05.503.520/0001-30. Dispensa 19/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E OFERTA DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Valor Total: R$ 14.875,00. Vigência: 30 de março de 2026 a 29 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EA35152F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 50/2026 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Dispensa 19/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E OFERTA DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Valor Total: R$ 5.820,00. Vigência: 30 de março de 2026 a 29 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A9693B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 51/2026 - PANIFICADORA SCHAFER LTDA - CNPJ 35.680.283/0001-44. Dispensa 19/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E OFERTA DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Valor Total: R$ 5.420,00. Vigência: 30 de março de 2026 a 29 de março de 2027, pelo período de 12 meses. Assinatura: 30 de março de 2026.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1601A4A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039 PE RP 002/2026

I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026 - DRC M ATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.381.576/0001-95. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de material e produtos de limpeza visando atender a demanda de diversas secretarias de Giruá/RS, no valor total de R$ 7.915.15. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 07 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:9984510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 038 E CONTRATO 082/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 038/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma torre em estrutura pré-moldada de concreto para caixa d'água, uma entrada de energia elétrica e prestação de serviços de instalação de rede d'água na localidade de Fazenda Velha, sendo a instalação de torre em estrutura pré-moldada para fixação de caixa d'água de 10.000 L, e a instalação de entrada de energia elétrica para futura ligação de energia em rede d'água, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. - SMAMA. **SERGIO LUIZ WUST LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.432,387/0001-71,** no **valor total de R$ 18.200,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 082/2026 - SERGIO LUIZ WUST LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.432,387/0001-71. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma torre em estrutura pré-moldada de concreto para caixa d'água, uma entrada de energia elétrica e prestação de serviços de instalação de rede d'água na localidade de Fazenda Velha, sendo a instalação de torre em estrutura pré-moldada para fixação de caixa d'água de 10.000 L, e a instalação de entrada de energia elétrica para futura ligação de energia em rede d'água, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. - SMAMA, no valor total de R$ 18.200,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 07 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:C096BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 2007 E CONTRATO 073/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 2007/2026. Base Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos F350 placa IXE8913 e F1000 placa MBM9100, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90**, no **valor total de R$ 5.310,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 073/2026 - CONRAD COMERCIO DE PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 35.108.843/0001-90. DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 2007/2026. Objeto: Aquisição de óleo para manutenção dos veículos F350 placa IXE8913 e F1000 placa MBM9100, veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R$ 5.310,00**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 07 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:95B13AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.859/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 102,00 (cento e dois reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 102,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 102,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 6 de Abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:717FE097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026
EDITAL Nº 004
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para contratação temporária ENFERMEIRO**,** nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
17	DIENEFER DANIELE DOS REIS SILVEIRA	94	1º
01	TACIANA VEDOVATTO KLEIN KERSCHNER	84	2º
02	WÉLLERSON CAMARGO SARAÇOL	81	3º
12	CAROLINNE CARDOSO DA SILVA	79	4º
16	DÉBORA RAQUEL DA SILVA	79	4º
04	IANNY GABRIELA FERRAO GARRONI ALVES	74	6º
07	TATIELE ROEHRS GELATI	71	7º
09	ELIANE DIAS DA SILVA	57	8º
08	VIVIAN CHAMORRO DARDE	53	9º
13	MANUELA DOS SANTOS BOPSIN	38	10º
05	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS RAVAROTO	34	11º
03	EVELIO ALFONSO RIOS FERNANDEZ	27	12º
14	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	23	13º
15	ELIZIANE AFRI DA SILVA	20	14º
06	BIANCA LIMA DA SILVA ANDRADE	15	15º
10	TATIELE DE OLIVEIRA VILLACA	10	16º

Será efetuado pela Comissão, no dia 10 de abril de 2026, às 09:00, na Sede da Secretaria de Saúde de Glorinha, o sorteio entre os candidatos empatados. Mais informações pelo telefone (51) 3487 1020 ramal 201.
Glorinha, 07 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:ED94F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2026

determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 164 § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 564/2025**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 617/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:929A223B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2026

determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 164 § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 553/2025**, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 598/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 06 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8D61FBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O Departamento de Vigilância em Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Glorinha/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, torna pública a decisão proferida em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:Comercial Santos e Gomes Ltda.

CNPJ:20.237.945/0001-39
Nome Fantasia:Supermercado Liceres
Endereço:Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23385, Centro, Glorinha/RS

Auto de Infração Sanitária nº:001/2026
Processo Administrativo Sanitário:Proc. Administrativo 304/2026
Data da Lavratura:23 de fevereiro de 2026

Descrição:
Trata-se de Auto de Infração Sanitária lavrado em decorrência da constatação de diversas irregularidades sanitárias no estabelecimento, incluindo condições higiênico-sanitárias inadequadas, manipulação e armazenamento irregular de alimentos, presença de produtos impróprios para consumo, ausência de controles sanitários obrigatórios e funcionamento com Alvará Sanitário vencido, configurando infrações à legislação sanitária vigente, conforme dispositivos legais citados no respectivo auto.
Na mesma data, foi lavrado Termo de Interdição Parcial das atividades de padaria e manipulação de alimentos, em razão de risco iminente à saúde pública.
Decisão de 1ª Instância:
Após análise do processo administrativo sanitário e apresentação de defesa, a autoridade julgadora competente decidiu pela aplicação da penalidade deADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/77.

Situação Atual:
Considerando a realização de nova inspeção sanitária, restou constatado que o estabelecimento sanou as irregularidades anteriormente apontadas, encontrando-se, na presente data, em conformidade com a legislação sanitária vigente, motivo pelo qual foi procedida adesinterdição do estabelecimento.

Dispositivo Legal:
A presente decisão fundamenta-se na Lei Federal nº 6.437/77, sem prejuízo das demais normas sanitárias aplicáveis.
E, para que produza os efeitos legais, é feita a presente publicação.
Glorinha/RS,07 de abril de 2026.

ARISSA OLIVEIRA NEVES
Fiscal Sanitária
Matrícula 436-7
Vigilância Sanitária – Glorinha/RS"

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:29646355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2026. Na publicação, altera-se a data de Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimento, onde lê-se 22/04/2025, leia-se 20/04/2026 às 23h 59min, levando-se em consideração que houve equívoco ao digitar a data. O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 08 de abril de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:BAFF169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 014/2023

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 014/2023 de serviço que fazem o município de glorinha e a empresa allged soluções de ti ltda epp.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Augusto Attilio Giordani, 191, Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-240, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.226.948/0001-65, representada neste ato pelo Sr. GLAUBER STEDILE DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 3650/2022, a prorrogação da seguinte forma:
1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
GLAUBER STEDILE DA SILVA
Allged Soluções de TI LTDA EPP

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:332ED692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 008/2022

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 008/2022 de prestação de serviço de controle de qualidade e clorificação de água, que fazem o município de Glorinha e a empresa kf soluções ambientais ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rodovia RS/130, km 79, n°4335, bairro Dom Predo II, Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.301.741/0001-29, representada neste ato pelo Sr. FABIANO ANDRÉ KRÜGER, brasileiro, casado, Químico Industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 966.911.900-68, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 590/2022 da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes".

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 02 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Fabiano André Krüger
KF Soluções Ambientais Ltda

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:DF0CAE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007
AO CONTRATO Nº 010/2022

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 010/2022, de locação de imóvel que fazem o município de glorinha e o sr. gilson josé dos santos duarte.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sr. **GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE**, brasileiro, inscrito no CPF n° 628.178.410-34, residente na localidade Estrada José Constante, n° 12630, Maracanã, Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo 685/2021, ajustam entre si a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE
Locador

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FF24A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008
AO CONTRATO Nº 010/2022

termo aditivo de alteração do contrato nº 010/2022, de locação de imóvel que fazem o município de glorinha e o sr. gilson josé dos santos duarte.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sr. **GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE**, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo n° 685/2021, ajustam entre si a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O preço mensal do aluguel sofreu reajuste de 3,8125%, passando a ser R$ 2.671,65 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais, sessenta e cinco centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 10 de março de 2026".
2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 26 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE
Locador

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:71A0507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007
AO CONTRATO Nº 014/2022

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 014/2022, contrato de locação de imóvel que fazem o município de glorinha e a sra. maria edilamar de andrade.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e a Sra. **MARIA EDILAMAR DE ANDRADE**, brasileira, inscrito no CPF n° 400.841.160-72, residente e domiciliado na Rua Capitão João de Oliveira Lima, n° 122, Centro - Santo Antônio da Patrulha, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo 3287/2021, ajustam entre si a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 12 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
MARIA EDILAMAR DE ANDRADE
Locador

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0DC29C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008
AO CONTRATO Nº 014/2022

termo aditivo de alteração do contrato nº 014/2022, contrato de locação de imóvel que fazem o município de glorinha e a sra. maria edilamar de andrade.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e a Sra. **MARIA EDILAMAR DE ANDRADE**, a partir de agora denominado

simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo 3287/2021, a alteração da Cláusula 6, da seguinte forma:
1 – "O preço mensal do aluguel sofreu reajuste de 3,8125%, passando a ser R$ 1.805,16 (mil oitocentos e cinco reais, dezesseis centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 14 de março de 2026".
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo.

Glorinha, 26 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
MARIA EDILAMAR DE ANDRADE
Locador

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:760523A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.911, DE 06 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 4.911, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária e Superávit de Recursos.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento de 2026 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 3.000 (três mil reais), conforme classificação abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I		
ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL	0028.0846.0103	
AÇÃO	2021 - Exigências Legais	
ELEMENTO	33391920000000000000 - Despesas de exercicícios anteriores	
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R$ 1.000,00
	15 - ASSISTENCIAL SOCIAL	
UNIDADE	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNCIONAL	0008.0243.0249	
AÇÃO	2295 - Apoio ao CEIAG	
ELEMENTO	34450420000000000000 - Auxílios	
VÍNCULO	26620001 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 1.000,00
ÓRGÃO	15 - ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNCIONAL	0028.0243.0249	
AÇÃO	2295 - Apoio ao CEIAG	
ELEMENTO	33193340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	
VÍNCULO	26620001 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social - COMDICA - FUMDICA Convênio Santander	R$ 1.000,00
Total		R$ 3.000,00

Art. 2º O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E de SUPERÁFIT, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICÍPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II		
ÓRGÃO	02 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL	0028.0846.0103	
AÇÃO	2021 - Exigências Legais	
ELEMENTO	34490520000000000000 - Equipamento e material permanente	
VÍNCULO	15000001 - Recurso Livre	R$ 1.000,00
SUPERÁVIT	RECURSOS VINCULADOS	
VÍNCULO	26620001- Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social- COMDICA- FUMDICA Convênio Santander	R$ 2.000,00
Total		R$ 3.000,00

Art. 3º Altera no exercício de 2026, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual – da Lei 4.843, de 07 de novembro de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período – da Lei 4.795, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2026-2029.
Art. 4º Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.795/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.843/2025, ficam automaticamente atualizados.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 06 de março de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:D18FCC93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Estabelece regras e procedimentos para a gestão e fiscalização da execução contratual.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA- GUAIBAPREV, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo art. 25 da Lei Ordinária 2.048/2006;
Considerando o art. 117 que dispõe sobre a fiscalização da execução de contratos da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando, ainda, a necessidade de adequação dos procedimentos licitatórios e contratuais à Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com a avaliação realizada pelo TCE-RS nos Municípios do Estado:
INSTRUI:
Capítulo I
DEFINIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta norma tem como objetivo regulamentar e instruir a fiscalização e a gestão contratual no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA- GUAIBAPREV.
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa define-se:
I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar as atividades relacionadas à gestão do contrato, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos.
II - Fiscal de Contrato: servidor designado para realizar atividades de fiscalização administrativa e/ou fiscalização técnica da execução contratual, verificando a adequada execução do objeto contratado.
III - Ordenador de Despesa: a autoridade cujos atos resultarem emissão de empenho e autorização de pagamento.
IV - Preposto da Contratada: o representante da empresa formalmente designado responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. A

depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto.
V - Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
Art. 3º Todo o contrato deve possuir um Gestor de Contrato e um Fiscal de Contrato formalmente designados por meio de portaria própria do Diretor-Presidente até a data da assinatura do contrato.
§ 1º A depender do objeto contratado, o Gestor do Contrato poderá solicitar a designação de um número maior de fiscais ou comissão, inclusive com a finalidade de segregar funções.
§ 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
Art. 4º Compete ao Gestor de Contrato:
I - Convocar a reunião inicial para apresentação do fiscal de contrato e preposto;
II - Manifestar-se nos processos de pagamento em caso de inconformidades identificadas pela fiscalização;
III - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, se for o caso;
IV - Encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, suspensão, alteração, inclusive qualitativa e quantitativa, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
V - Encaminhar as demandas e requisições ao preposto da contratada;
VI - Informar ao setor responsável a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;
VII - Controlar os prazos quanto à prorrogação da vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de novo procedimento de contratação;
VIII - Apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato;
IX - Coordenar as atividades dos fiscais;
X - Realizar o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
Parágrafo único. No caso de prestação de serviços, o Gestor deverá submeter à autoridade superior, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento contratual, manifestação quanto à necessidade de prorrogação ou instauração de novo procedimento de contratação.
Art. 5º Compete ao Fiscal de Contrato:
I – Conhecer as condições estabelecidas no Contrato e, em caso de conformidade, dar ciência ao gestor do contrato e despachar o processo de pagamento ao setor de liquidação;
II – Em caso de inconformidades, encaminhar relatório de fiscalização e despachar o processo de pagamento ao gestor do contrato;
III - Acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, com o auxílio das listas de verificação e identificar os objetos contratados;
IV - Registrar as faltas cometidas pela Contratada na forma de ocorrências em sistema, livro de ocorrência ou outra forma que mantenha o histórico de ocorrências durante a execução contratual;
V - Encaminhar as demandas e requisições ao preposto da contratada;
VI - Notificar o preposto para solucionar as faltas cometidas;
VII - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto aos aspectos técnicos e administrativos do contrato;
VIII - Elaborar Relatório de Fiscalização e Ocorrências nos casos de prorrogação ou rescisão do contrato, e encaminhar ao Gestor do Contrato ou ao Ordenador de Despesa para despacho;
IX - Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;
X - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis, mantendo os originais em arquivo;
XI - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
XII – Conhecer, observar e controlar os prazos de execução dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, notificando a autoridade superior acerca da necessidade de prorrogação;
XIII - Assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
XIV - Informar o Gestor do Contrato a necessidade de designação de novo Fiscal de Contratos, em caso de sua impossibilidade ou alteração de local de trabalho.

Capítulo II
DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 6º O Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento da execução contratual deverá observar o contrato e seus aditivos, o edital e o termo de referência, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e demais legislação e regulamentos aplicáveis em cada caso.
Art. 7º O Fiscal de Contratos deverá verificar a manutenção, durante toda a execução contratual, da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos dos arts. 68 e 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A regularidade é verificada por meio da emissão de Certidões Negativas de Débitos de tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como a emissão de Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
§ 2º A existência de débitos não constitui razão para retenção de pagamento, porém é passível de aplicação de sanções previstas em contrato.
Art. 8º O Fiscal de Contratos deverá verificar nos contratos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra também a regularidade das obrigações trabalhistas conforme diretrizes estabelecidas pelo gestor do contrato.
Art. 9º Adicionalmente ao estabelecido no art. 8º, caberá ao fiscal do contrato de prestação de serviço a ser executado de forma contínua em que haja fornecimento de mão-de-obra:
I - Verificar o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em lei, acordo ou convenção coletiva, para cada categoria;
II - Certificar-se de que os empregados terceirizados desempenham atividades condizentes com as atribuições previstas em contrato, apontando eventuais casos de desvio de função;
III - Fiscalizar a observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual;
IV – Verificar o cumprimento dos prazos de pagamento de salários, das contribuições previdenciárias e do FGTS que ocorreram dentro da competência da nota fiscal que está sendo cobrada.
Art. 10. O Fiscal de Contratos deverá atestar o serviço por meio de assinatura na Nota Fiscal.
Art. 11. Em caso de inconformidades, o Fiscal do Contrato deverá emitir relatório de fiscalização e ocorrências e encaminhar ao Gestor do Contrato que deverá decidir acerca do recebimento do objeto, podendo recomendar abertura de processo administrativo para apurar irregularidades.

Capítulo III DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É vedado à Administração ou aos seus servidores:
- praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da Contratada;
- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, serviços de transporte, apoio administrativo ou ao usuário;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com esta Instrução Normativa sujeitam-se a responder administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 14. A escolha dos fiscais deve ser realizada pelo(a) Diretor-Presidente , que observará o conhecimento do objeto por parte do servidor e sua capacidade técnica para fiscalização.
§ 1º Em caso de necessidade, a Administração propiciará a capacitação necessária para que o servidor escolhido exerça a função de Fiscal de Contratos.
§ 2º Para bem desempenhar o seu papel, o fiscal poderá solicitar o apoio de pessoal ou setores técnicos da Administração, podendo ainda, caso necessário, solicitar em tempo hábil a contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas com conhecimento técnico especializado para auxiliá-lo durante a fiscalização.
Art. 15. Os casos omissos ou que necessitem de esclarecimento serão resolvidos pelo Diretor-Presidente.
Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba-RS, 07 de abril de 2026

FERNANDO MAGANHA
Diretor Presidente do GUAIBAPREV

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:2BB54CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2024

INSTRUMENTO: Nono Termo Aditivo ao CT 149/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 031/2023

CONTRATADO: **LN ENGENHARIA EIRELI.**
CPF/CNPJ nº: 39.518.520/0001-26

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por **150 (cento e cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/11/2025 a 22/04/2026.
Em razão da prorrogação do prazo de execução **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período de **150 (centoe cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/03/2026 a 14/08/2026.
Aalteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** correspondente a **3,61%**(três vírgula sessenta e um por cento) do **valor inicial** atualizado do contrato, equivalente a **R$ 17.676,45** (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), do **valor inicial** atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b” e art.125 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VALOR: O **valor total** da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 491.793,74** (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos),
para **R$ 509.470,18** (quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos).

PROCESSO: 15899/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:78F3A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 02 - PE N° 100/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 02 - PE 100/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 100/2024

CONTRATADO: **POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA**.
CPF/CNPJ nº: 12.344.920/0001-06

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 02, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2024, por **12 (doze) meses,** contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/03/2026 a 28/03/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 14719/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:54593FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 210/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 2/2025

CONTRATADO: **TINPAVIINDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

CNPJ: 17.592.525/0001-66

OBJETO:
1.1.2 **PRORROGAR** o prazo da vigência e execução do Contrato por igual período, **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2026 a 16/07/2026.
1.1.3 **PRORROGAR** o prazo da execução do Contrato por igual período, **69 (sessenta e nove) dias,** contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/12/2026 a 03/05/2026.

PROCESSO: 67951/2025 E 48437/2025
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:F544BF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº090/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 3/2023

CONTRATADO: **RADCLOUD CORPORACAO LTDA**
CNPJ: 30.549.603/0001-08

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 090/2023, por **12 (doze) meses,** contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2026 a 10/03/2027, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2 **REAJUSTAR** o valor do contrato em **3,812500%**, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 03/2025 a 02/2026.

PROCESSO: 72164/2025
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:9BD4802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2025

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao CT 212/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 010/2024

CONTRATADO: **LEANDRO BOHM**
CPF/CNPJ nº: 47.645.164/0001-30

OBJETO:
PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2026 a 04/06/2026.
1.2. Em razão da prorrogação do prazo deexecução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **90 (noventa)dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2026 a 16/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 15453/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:ECE37375

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo aoContrato Nº 116/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 5/2025

CONTRATADO: **SOLVENG CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 33.340.634/0001-42

OBJETO:
1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por mais **66 (sessenta e seis) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2026 a 15/05/2026.
1.1.2. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período **66 (sessenta e seis) dias**, contemplando se, nesta ocasião, o período de 23/06/2026 a 28/08/2026.

PROCESSO DIGITAL: 12292/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:6495BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 134/2019

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 134/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019

CONTRATADO: **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**.
CPF/CNPJ nº: 93.088.649/0001-97

OBJETO: **Rescisão Consensual** do Contrato 134/2019
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
PROCESSO: 15835/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DC1AF787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para a manutenção das secretarias municipais. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7FBBD273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATADA: 13.450.544 FERNANDO SOUZA DE LIMA
CNPJ: 13.450.544/0001-05
OBJETO: CORREÇÃO DO CNPJ.
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

Harmonia/RS, 08 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E4907189

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 055/2024
CONTRATADO: 13.450.544 FERNANDO SOUZA DE LIMA
CNPJ: 13.450.544/0001-06
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A. ESTIMADO: R$ 38.073,60
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2026 A 31/03/2027
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

Harmonia/RS, 07 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F914C69D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 ERRATA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: M M BOESING LTDA
CNPJ: 48.240.369/0001-06
OBJETO: O OBJETO DAS PRESENTES ATAS É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. AS PRESENTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FICAM EXTINTAS UNILATERALMENTE, A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2026, DE ACORDO COM ART. 137 DA LEI Nº 14.133/2021.

Harmonia/RS, 08 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:A3EB5B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº46/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 02/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE ENSINO, MERENDEIRA/SERVENTE E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE ENSINO, MERENDEIRA/SERVENTE E ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aberto pelo Edital nº 30/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 10/2026, torna público o que segue:

Divulga o **RESULTADO PRELIMINAR**, do processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 734/2025, nos moldes da Ata nº 10/2026, por seus próprios fundamentos:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
03	DANIELA XAVIER	85	1º
06	TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS TESSARO	69	2º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
08	VALTER IVO GALLON	10	1º

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
02	NATALIA DE CARVALHO	40	1º
07	CARINE ALESSANDRA DA SILVA	0	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
04	DULCINÉIA POLESELLO	85	1º
01	THAUANY LUNARDI FAPPI	85	2º
05	KATIUCY HOFFMANN POMATTI BONES	30	3º

Fica aberto o **prazo para interposição de recursos**, quanto ao resultado ora divulgado, no dia **10/04/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 07 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:5F685118

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2025 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de abril de 2026:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 128/2025; Inexigibilidade n.º 20/2025; Contratada: **JEAN CARLOS MENEGAZ BITENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;**
Objeto do aditivo: Prorrogação contratual por mais 06 (seis)meses,ou seja até 09 de outubro de 2026, com a manutenção dos valores contratados. Data de confecção: 07/04/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:6E21293F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 43/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 43/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;
Credenciada: **EDIVALDO PASSOS DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 51.927.750/0001-44**
Objeto: Execução de serviços mecânicos de veículos e máquinas, estipulados no item 1,2 e 3 do lote 02.

Ibiraiaras/RS, em 07 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B8C3ED60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.11
Data: 07/04/2026
Hora: 08:32

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI, Prefeito Municipal de PM DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação

dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/04/2026, à servidora **ELOIMIR MARIA RIBEIRO BORGES**, matrícula 3569-6, cargo de Professor, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.118/9.125 no valor de R$ 1.959,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 003/2025.

IBIRAIARAS, 07/04/2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal de PM De Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BAC0D8C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade, em espécie, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Quantidade de Meses / Dias	Período Aquisitivo
216/2026	3516-5	Daiane Canci Cunico	1Mês (30 dias)	19/04/2011 a 18/04/2016
157/2026	332-8	Rosane Pitton Rodrigues	1Mês (30 dias)	10/03/2003 a 09/03/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1F17931C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para a contratação de empresas seguradoras para a prestação de serviços de seguro, pelo período de 12 (doze) meses, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos que compõem a frota do Município de Ibiraiaras, relacionados no Anexo **VI - Termo de Referência**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspúblicas.com.br, no dia 22/04/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 07 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:C59FF339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

Edital de convocação de candidata aprovada em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverá comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
010765	Enfermeiro(a)	Mariele Cardoso Nunes Peres	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 07 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4695E50D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 059/2026 DE 07 DE ABRIL DE 2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS e DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS e DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital de Abertura nº 045/2026:

Art. 1º - PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
04	LISETE ADRIANA SPALL	1º
01	ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN	2º
08	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	3º
02	ANGELICA ROSSNER SCHNEIDER	4º
03	CAMILA KERNER LEAL SCAPINI	5º
07	SARITA RODRIGUES DA ROSA	6º
05	MARIA HELENA WEBER	7º
06	MIRIAM DE SOUZA	8º

Art. 2º - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
09	LISETE ADRIANA SPALL	1º
13	MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI	2º
07	CRISTINA PRIORI MACHADO DA SILVA	3º
08	JAÍNE RIBEIRO DA SILVA VOGT	4º
15	SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER	5º
01	ALYNE BICHOFF	6º
02	ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA LAUXEN	7º
03	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	8º
16	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	9º
14	SARITA RODRIGUES DA ROSA	10º
06	CAMILA KERNER LEAL SCAPINI	11º
10	LÍVIA DE SOUZA BIRGEIER	12º
04	BRUNA NAZARETH RODRIGUES CARVALHO	13º
11	MARIA HELENA WEBER	14º
12	MIRIAM DE SOUZA	15º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 07 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5E31B4E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 01/2026

Espécie: Contrato de Repasse de Incentivo Financeiro
Processo: 841-26-IBR-PAR
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 3.251/2026

Contratante: Município de Ibirubá/RS
Contratada: Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA (CNPJ nº 93.541.084/0001-51)

Objeto: Concessão de incentivo financeiro para execução do projeto "Festival de Prêmios ACISA 2026", com a finalidade de fomentar o comércio local, incentivar a emissão de notas fiscais e promover o desenvolvimento econômico do Município

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente

Data da Assinatura: 06 de abril de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A8E56029

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 59-2026 – Processo 100-2026, Processo APROVA 1941-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ 15.775.937/0001-06, para aquisição emergencial de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel s500 e óleo diesel s10), pelo valor total estimado de R$ 131.185,00 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 100-2026.

Ibirubá - RS, 07 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0EEFEF51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.223/2025

Lotar a servidora Ana Paula Mollmann, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Saúde – Posto Odontológico.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **ANA PAULA MOLLMANN,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 1722-1, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA SAÚDE – POSTO ODONTOLÓGICO, a contar do dia 16 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:30007158

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.776/2026

Nomeia, Mariele Cardoso Nunes Peres no cargo de Enfermeiro(a).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá/ RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIELE CARDOSO NUNES PERES,** a contar de 07 de abril de 2026, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ENFERMEIRO(a)**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 003/2002 e nº 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 07 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E1867EAA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **SIMOESMED LTDA – CNPJ: 64.260.697/0001-12**, para o item 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 7 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EF2E58F

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.

Pregão Presencial n. 009-2022.
Contratante: IMPASI.
Contratada: Digifred Sistemas de Informações Ltda.
CNPJ 88.659.974-0001-22.
Objeto: Considerando a prorrogação do contrato de cessão de uso de sistema informatizado integrado de Gestão Pública efetuado pela prefeitura municipal e, a necessidade de que os sistemas informatizados se comuniquem entre si, fica alterada a Cláusula Quinta, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de setembro de 2026.
Valor mensal: R$ 6.063,40.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:542D8714

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 101/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026**, **Processo APROVA 1920-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para utilização no Castramóvel – Secretaria da Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/04/2026 até às 07:59h do dia 23/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de abril de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:21B9D738

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 31-2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2024 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de locação de impressoras através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico nº 12-2024, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 07/04/2027, passando a ser pago o valor mensal de R$ 161,76 (cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) conforme reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 3,36%.

Contrato: 31-25
Contratada: FULLPRINT COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº 12.087.446/0001-84
Item: 2

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E2039C8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO 135-2023 - 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de intermediação de estágio, pela MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO, na condição de agente de integração, para recrutamento, seleção e desenvolvimento de estágio para estudantes de ensino médio, técnico, superior ou pós-graduação à Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, sendo necessário o acréscimo de quantitativo, cfe. solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, resultando em um aditivo de acréscimo de 25% (03 vagas). Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 37-2023
Contratada: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ nº 09.198.580/0001-48

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7E1D4073

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2026 – AMBIAGRI PROJETOS AGRICOLAS E AMBIENTAIS LTDA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia ambiental, para elaboração e condução do processo de licenciamento ambiental da atividade classificada sob o código CODRAM 03.514,30 – desassoreamento (limpeza e dragagem de cursos d'água naturais, a ser executada pelo Município de Ibirubá, junto ao órgão ambiental competente, atendendo as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Contratada: **AMBIAGRI PROJETOS AGRICOLAS E AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 14.473.856/0001-99
Item: 1
Valor total: R$ 3.180,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A25F1AFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA Nº 08-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera, a contar de 07/04/2026, o valor unitário do Item 01 – Kit Cesta Básica - da ATA nº 009-2025- para R$ 100,75 (cem reais e setenta e cinco centavos), eis que sofreu reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 3,36%.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 09-2025
Contratada: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT**DA
CNPJ: 43.463.101/0001-01
Valor unitário: R$ 100,75

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B8614025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043-2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 55-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de seguro veicular para veículo Fiat Titano Volcano, placa TRC2G66, frota municipal nº 248, pelo valor total de R$ 7.683,84 (Sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Vinculado a Dispensa de Licitação 55-2026
Contratada: **GENTE SEGURADORA AS**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor: R$ 7.683,84

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9F80458A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LIICTAÇÃO 15-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: filiação institucional junto à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS), visando à participação do Conselho Municipal de Educação de Ibirubá/RS em atividades institucionais, formativas e de assessoramento técnico promovidas pela entidade, voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação e da gestão educacional municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**.**

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 15-2026

Contratada: **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS**
CNPJ 11.933.619/0001-75
Valor: R$ 1.631,50

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C0525BE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA 8º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 018-2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2023

Edital de Credenciamento nº 001-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do Termo de Credenciamento 18-2023, de prestação de serviços de abrigamento de idosos, datado de 06 de abril de 2023, sendo concedido a variação do INPC (3,36%) sobre o item alimentação, que passa a ser de R$ 303,93, passando a ser pago por interno, a contar de 05/04/2026, o valor de R$ 1.924,93 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência até 05 de abril de 2027.
Contratada: LAR DO IDOSO ACONCHEGO
CNPJ 06.229.031/0001-03

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C3E48194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº 0003/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Concorrência nº 0003/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de deslocamento de rede de distribuição de energia elétrica da CEEE-D Equatorial Energia (SS 202546561921137) com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Imbé/RS. A intervenção correrá a Av. Santa Rosa, no trecho compreendido entre a Av. Paraguassu e a Av. Beria-Mar, bairro Centro.

Abertura: 27/04/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:23117398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.518 DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 211 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os preceitos de Planejamento e Organização;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Coordenação Geral para elaboração do Plano Municipal de Educação - PME de Imbé.

Art. 2º A Comissão de Coordenação Geral para elaboração do PME de Imbé será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) membro representante do Fórum Municipal de Educação, na pessoa de seu Presidente;
II - 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação;
III - 2 (dois) membros representantes do Conselho Municipal de Educação (Presidente e Vice-Presidente).

Art. 3º A Presidência da Comissão de Coordenação Geral será exercida por membro eleito em reunião, mediante votação entre seus integrantes.

Art. 4º Compete à Comissão de Coordenação Geral:

I - priorizar ações que objetivem a instituição do Fórum Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação;

II - elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento ao ensino obrigatório; a melhoria da qualidade do ensino; a formação humanística, científica e tecnológica; a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno do ensino fundamental, tendo como função a análise, estudo, observação, pesquisa e discussão em torno de dados e busca de dados para diagnósticos.

III - propor e realizar debates junto à sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

IV - elaborar cronograma de atividades, diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;

V - apresentar o Plano Municipal de Educação para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O exercício das atividades da Comissão de Coordenação Geral instituída por meio deste Decreto será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer forma de remuneração aos seus membros.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.855, de 14 de abril de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3CDA1F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.519 DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas no âmbito da educação, inclusive no que tange à participação da sociedade como um todo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, que tem por finalidade coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de suas deliberações, bem como promover as articulações necessárias com as instâncias correspondentes dos Fóruns Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
II - elaborar o regimento da Conferência Municipal de Educação;
III – acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
IV - planejar e organizar espaços de debates sobre a política da educação;
V – monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, cada qual com um membro titular e um suplente:

I – 1 (um) representante da Coordenadoria Regional de Educação - 11ª CRE;
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação (Presidente e Vice-Presidente);
IV – 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na pessoa de seu Presidente;
V – 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, na pessoa de seu Presidente;
VI – 1 (um) representante do Conselho de Pais e Mestres (CPM) de cada escola municipal, na pessoa de seu Presidente;
VII – 1 (um) representante de cada escola municipal, na pessoa de seu Diretor;
VIII – 1 (um) representante dos Gestores do Ensino Público Estadual;
IX – 1 (um) representante dos Gestores das Escolas Privadas;
X – 1 (um) representante do Sindicato dos professores Municipais, na pessoa de seu Presidente;

XI – 1 (um) representante de associação da sociedade civil;
XII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, na pessoa de seu Presidente;
XIII – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, na pessoa de seu Presidente;
XIV – 1 (um) representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, na pessoa de seu Presidente;
XV – 1 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e adolescente, na pessoa de seu Presidente;

Art. 4º Os representantes de que trata o art. 3º serão indicados pelos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados mediante portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos pela Comissão de Coordenação Plano Municipal de Educação, em reunião convocada para esse fim, e aprovados em ata.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação ficam administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e receberão suporte técnico e administrativo da Gerência Regional de Educação, a fim de garantir o seu funcionamento.

Art. 7º Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto não perceberão qualquer forma de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado serviço público relevante.

Art. 8º As presidências do Fórum Municipal de Educação e da Conferência Municipal de Educação serão definidas em reunião convocada para esse fim e aprovadas em ata.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 7 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:539B489C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 26/2026 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS E APTOS NO PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME O QUE ESTABELECE O DECRETO MUNICIPAL N° 99

Eduardo Marasca Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação das pessoas interessadas em exercer o cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola na Rede Municipal de ensino, do Município de Independência, conforme o Decreto nº 99 de 13 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n°01 de 03 de janeiro de 2025 e Edital nº24/2026 de 23 de março de 2026, TORNA PÚBLICO a relação de pessoas credenciadas e aptas à análise do chefe do Poder Executivo para indicação e designação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação foi executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Processo de Certificação para os cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola;
1.2 Segue abaixo a listagem das pessoas que realizaram o credenciamento, e atenderam os critérios estabelecidos no Edital 24/2026, Item 2, **Condições para o Credenciamento.**

Camile Dobler Dassow

Luciana Bertoldo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

JOSIANE RIETH MARASCA
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2B738705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 263/2026 PROCESSO Nº 332/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO 60MB,** sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R$ 1.539,10 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais com dez centavos).

Independência, 7 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0EE2967C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 264/2026 PROCESSO Nº 333/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70 E DO TRATOR Nº 73,** sendo a empresa contratada GABRIEL DOBLER DASSOW - MEI, inscrita no CNPJ nº 16.661.758/0001-00, no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Independência, 7 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4FAF761D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 271/2026 PROCESSO Nº 340/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R$ 1.0001,01 (um mil reais com um centavo).

Independência, 7 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E6C9E559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 265.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

41.02 12 361 0002 2.AAA MANUTENÇÃO DO TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL
(AAA) 3190 04 – 540 (1072) – contratação por tempo determinado.....
..... R$ 5.000,00
(AAA) 3190 11 – 540 (1072) – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 70.000,00
(AAA) 3190 16 – 540 (1072) – outras despesas variáveis – pessoal civil.....
..... R$ 5.000,00
(AAA) 3390 30 – 540 (1071) – material de consumo..... R$ 8.000,00
(AAA) 3390 34 – 540 (1071) – substituição de mão de obra (art. 18, §1º da lrf) R$ 1.000,00
(AAA) 3390 36 – 540 (1071) – outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 1.000,00
(AAA) 3390 39 – 540 (1071) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 8.000,00
(AAA) 3390 40 – 540 (1071) – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R$ 1.000,00
(AAA) 4490 52 – 540 (1071) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 1.000,00

41.02 12 365 0002 2.AAA MANUTENÇÃO DO TEMPO INTEGRAL na educação inafantil
(AAA) 3190 04 – 540 (1072) – contratação por tempo determinado.....
..... R$ 5.000,00
(AAA) 3190 11 – 540 (1072) – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 135.000,00
(AAA) 3190 16 – 540 (1072) – outras despesas variáveis – pessoal civil.....
..... R$ 5.000,00
(AAA) 3390 30 – 540 (1071) – material de consumo..... R$ 8.000,00
(AAA) 3390 34 – 540 (1071) – substituição de mão de obra (art. 18, §1º da lrf) R$ 1.000,00
(AAA) 3390 36 – 540 (1071) – outros serviços de terceiros – pessoa física R$ 1.000,00
(AAA) 3390 39 – 540 (1071) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 8.000,00
(AAA) 3390 40 – 540 (1071) – serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj..... R$ 1.000,00
(AAA) 4490 52 – 540 (1071) – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 1.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

41.02 12 365 0002 2.056 manutenção da educação infantil
(485) 3190 11 – 540 (1072) – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 165.000,00

41.02 12 361 0002 2.059 manutenção do ensino fundamental
(530) 3190 11 – 540 (1072) – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R$ 100.000,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:40FB0218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.468, DE 07 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PMPICS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Independência/RS, o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O PMPICS observará as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, instituída pela Portaria nº 971/2006, ampliada pela Portaria n.º 849/2017 e pela Portaria n.º 702/2018, bem como pelas normativas estaduais vigentes no Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 3º O Programa tem como finalidade:
I – Promover a implantação e ampliação das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) municipal;
II – Estimular ações de promoção da saúde e prevenção de agravos;
III – Ampliar o acesso ao cuidado integral, humanizado e centrado na pessoa;
IV – Valorizar saberes tradicionais e práticas culturalmente reconhecidas;
V – Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde do Município.
CAPÍTULO II
DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
Art. 4º O PMPICS poderá ofertar, entre outras reconhecidas nacionalmente, as seguintes práticas:
I – Acupuntura e práticas da Medicina Tradicional Chinesa (Auriculoterapia, Ventosaterapia e Moxabustão);
II – Homeopatia;
III – Plantas Medicinais e Fitoterapia;
IV – Arteterapia;
V – Dança Circular;
VI – Meditação;
VII – Musicoterapia;

VIII – Reiki;
IX – Shantala;
X – Yoga;
XI – Aromaterapia;
XII – Terapia Floral;
XIII – Terapia Comunitária Integrativa;
XIV – Outras práticas que venham a ser incorporadas oficialmente pelo Ministério da Saúde.
§1º A implantação das práticas observará a estrutura física existente, a disponibilidade de profissionais habilitados e as prioridades epidemiológicas locais.
§2º A ampliação das PICS ocorrerá de forma gradativa, conforme planejamento técnico e disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III
DO HORTO MUNICIPAL DE PLANTAS MEDICINAIS

Art. 5º Fica instituído o Horto Municipal de Plantas Medicinais, como parte integrante do PMPICS.
Art. 6º O Horto Municipal terá como objetivos:
I – Incentivar o cultivo, preservação e uso racional de plantas medicinais;
II – Apoiar ações educativas em saúde;
III – Estimular práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis;
IV – Subsidiar ações de fitoterapia no SUS municipal.
Art. 7º O Horto poderá ser implantado em área pública municipal e poderá contar com:
I – Canteiros de cultivo de plantas medicinais;
II – Espaços educativos e demonstrativos;
III – Apoio técnico intersetorial das áreas da saúde, agricultura e meio ambiente.
§1º Poderão ser implantados canteiros em Unidades Básicas de Saúde, escolas municipais e outros espaços públicos, conforme viabilidade técnica.
§2º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá capacitação permanente dos profissionais do SUS, especialmente Agentes Comunitários de Saúde, quanto ao uso seguro e racional das plantas medicinais.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E COORDENAÇÃO

Art. 8º A gestão do PMPICS será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurada a participação do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação do SUS.
Art. 9º Fica instituída a Comissão Municipal de Coordenação do PMPICS, composta por:
I – 03 (três) profissionais de saúde do SUS municipal;
II – 01 (um) representante dos usuários do SUS;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da área da agricultura;
V – 01 (um) representante da área do meio ambiente;
VI – 01 (um) representante de entidade da sociedade civil organizada.
§1º A coordenação será indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, com homologação do Conselho Municipal de Saúde.
§2º A Comissão elaborará seu Regimento Interno e reunir-se-á ordinariamente trimestralmente.

CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS

Art. 10 As Práticas Integrativas e Complementares somente poderão ser ofertadas por profissionais devidamente habilitados, observando-se:
I – A legislação federal e estadual aplicável;
II – As normas dos respectivos conselhos profissionais;
III – As diretrizes do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas por:
I – Recursos do Ministério da Saúde;
II – Transferências do Estado do Rio Grande do Sul;
III – Emendas parlamentares;
IV – Convênios e parcerias;
V – Outras fontes legalmente admitidas.
Parágrafo único. As ações deverão ser registradas nos sistemas oficiais do SUS, garantindo possibilidade de financiamento federal conforme normativas vigentes.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:DF40BD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.469, DE 07 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R$ 304.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

43.02 08 245 0011 1.028 reforma do cras
(AAA) 3390 30 – 661.02 – material de consumo..... R$ 152.000,00
(AAA) 3390 39 – 661.02 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... R$ 128.416,47
(AAA) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...
..... R$ 23.583,53

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 661.02 no valor de R$ 280.416,47 e na fonte de recursos 500 no valor de R$ 23.583,53.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:B9B94C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.470, DE 07 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 MONITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	MONITOR	Magistério a nível médio ou curso de pedagogia.	R$ 2.220,17	40 horas

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento no Edital de abertura n.º 02/2026, homologado pelo Edital n.º 10/2026.
Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I da presente Lei, e na Lei n.º 2.327/2012.
Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.
Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MONITOR – 40 HORAS
Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária:40 horas semanais
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: mínima 18 anos;
b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio ou Superior em Pedagogia
c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A4E95BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.471, DE 07 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 1.389.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

32.02 15 451 0017 2.033 pavimentação de vias urbanas
(AAA) 4490 51 – 701.XX – obras e instalações..... R$ 999.000,00
(342) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R$ 390.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na Fonte de Recurso 500 – Recursos de Impostos e Transferências decorrentes de Impostos Não Vinculado no valor de R$ 390.000,00;

II – O excesso de arrecadação estimado na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recurso:

2.4.2.2.54.0.1.XX.00.00.00 – 701.XX – pavimenta rs/etapa 3..... R$ 999.000,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:CEC924B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.472, DE 07 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 3.200.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

32.02 15 451 0017 2.033 pavimentação de vias urbanas
(3421) 4490 51 – 500 – obras e instalações..... R$ 3.200.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:36FC6E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 24, DE 07 DE ABRIL DE 2026. SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **SUBSTITUI** membros do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade a Lei Municipal nº 2.777 de 06 de dezembro de 2017, ficando assim constituído:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: DANIELE MARIANE GIOVELLI
SUPLENTE: ADRIANE ISABEL DE MELO HAMATZKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO DO CAD ÚNICO:
TITULAR: ANA PAULA DOS SANTOS FIN
SUPLENTE: VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: CARINE SCHORR
SUPLENTE: LEANDRO WASHINGTON MANHAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MADIÃ KLOCKO
SUPLENTE: MARIA LUIZA KANIESKI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: MATEUS BORDIN PIPPER
SUPLENTE: JONADAN CÂNDIDO STASIAKI

NÃO GOVERNAMENTAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: JOSUÉ LEITE
SUPLENTE: LEDIANE MORI

APAE:
TITULAR: DIESKA DALFORNO
SUPLENTE: MARINÊS DE OLIVEIRA ZAMO

ASCAR – ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO DE ASSISTÊNCIA RURAL
TITULAR: VERA CRISTINA MINETTO WACHTER
SUPLENTE: PAULO RICARDO SARTORI

GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO
TITULAR: ELIZABETE CATARINA PAVLAK TIECHER
SUPLENTE: LEONÉSIO FONSECA

GRUPO DE USUÁRIOS DO SUAS (PAIF/SISC)
TITULAR: ROSMERI DE MORAES
SUPLENTE: NÁDIA WEBER

Fica revogada a Portaria n.º 14, de 21 de fevereiro de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A18B44ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 022/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL *Exclusiva para Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006.*
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 24/04/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 24/04/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:5A2A336A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 014/2026 - Aquisição De Pneus Novos Destinados Aos Veículos Oficiais Da SAMAI. Exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 22/04/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 22/04/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:CFD08A6B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 012/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA MÁQUINAS PESADAS.
AMPLA CONCORRÊNCIA
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 27/04/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 27/04/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:03992FAB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM08256/2026;
OBJETO: Aquisição de Pneus e Serviço de Borracharia para Fiat Línea 1.8 ano 2015 Placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Leandro de Ponti de Ponti – ME ;
CNPJ: 06.333.059/0001-88;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.296,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 06/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de Abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:CC1571CE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM06704/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção e Reparo Elétrico para Fiat Línea 1.8 ano 2015 Placa IWM-9H92;
CONTRATADA: Marcos Rogerio Pereira Schneider - EPP ;
CNPJ: 11.516.122/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 85,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: por item;
DATA: 06/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de Abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:5A88E80B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 052/2026

Contratado: **PEDRO RODRIGUES MACHADO JÚNIOR.**
CPF: 029.534.580-26.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0218/2025.
Datado de 07/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4FC1133E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 053/2026

Contratado: **ANTERO BARROSO FILHO.**
CPF: 007.730.450-07.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0217/2025.
Datado de 07/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:12C331EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATAC Nº 002-2026 SORTEIO CLASSIFICAÇÃO LEILOEIROS

ATA N° 002/2026
Aos 07/04/26, reuniu-se nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Jari, às 14:00horas, a **PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE JARI E EQUIPE DE APOIO,** designados pela Portaria nº 6170/2026 e amparada pelo Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026** referente à sorteio de ordem de classificação do leiloeiro credenciado. Esse sorteio se dá para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos credenciados até o dia 25/03/2026, de acordo com a Lei nº14133/2 e conforme edital nº 01/2026, sendo eles: Alex Fonseca Lottermann, Antônio Pedro Pacheco Lopes, Camila Lais Cargnelutti, Carlos Pinna da Conceição, Cleci Amabile Levy Zago, Fábio Marlon Machado, Fernando Caetano Moreira Filho, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Mengotto, Helcio Kronberg, Joacir Monzon Pouey, João Antonio Cargnelutti, João Leonardo Feistel Cargnelutti, John Levy Zago Amaral, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Mauricio Gehm, Paulo Alexandre Heisler, Rangel Machado e Roberta Possani Zago. Os mesmos não compareceram e nem enviaram representantes para acompanhar o sorteio. A Pregoeira e equipe de apoio procedeu o sorteio ficando assim disposto a classificação dos leiloeiros:

CREDENCIADOS	CLASSIFICAÇÃO
João Antonio Cargnelutti	1º
Camila Lais Cargnelutti	2º
Cleci Amabile Levy Zago	3º
Lucas Rafael Antunes Moreira	4º
Alex Fonseca Lottermann	5º
Mauricio Gehm;	6º
Fábio Marlon Machado	7º
Antônio Pedro Pacheco Lopes	8º
Fernando Caetano Moreira Filho	9º
Roberta Possani Zago	10º
João Leonardo Feistel Cargnelutti	11º
Carlos Pinna da Conceição	12º
Joacir Monzon Pouey	13º
Helcio Kronberg	14º
John Levy Zago Amaral	15º
Rangel Machado	16º
Jonas Gabriel Antunes Moreira	17º
Giancarlo Peterlongo Lorenzini Mengotto	18º
Paulo Alexandre Heisler	19º

E, sem mais a declarar, o Pregoeiro determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes. Jari, 07 de abril de 2026.

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM
Pregoeira

CARMIRANDE RIBEIRO DA ROSA
Equipe de Apoio

LUCIDIO MOREIRA GOULART
Equipe de Apoio

CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Auxiliar Administrativo

MAICON CHAVES RIBAS
Auxiliar Administrativo

ERNEI ENCARNAÇÃO GENRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:A054A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 49/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 103/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026**, para contratação da empresa **CELSO MASCHIO & CIA LTDA CNPJ Nº 03.270.660/0001-80** visando a aquisição de materiais elétricos e prestação de serviço com cesto aéreo para instalação de novas luminárias e manutenção corretiva de luminárias existentes, na Iluminação Pública do perímetro urbano, no valor total de **R$ 34.584,20 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 07 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:61582D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 017/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos(as) aprovados(as)no Concurso Público 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025.

CARGO: Operador de Máquinas – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO PIRES DA SILVA 1º Lugar
CARGO: Operário – 44 horas semanais
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES 1º Lugar
JUAN CORREA SILVA 2º Lugar

CIENTIFICA, outro ssim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 08 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8BE3B0B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO, os pedidos de prorrogações do prazo para posse:
RESOLVE:
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata KAMILLY PRZYGODDA, aprovada e convocada para o cargo de Monitor Geral – 44 horas semanais - 9º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata CLARICE LANG, aprovada e convocada para o cargo de Anos Iniciais 22 horas semanais, Classe - A, Nível I - Superior - 6°lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata MARCELA ROSALES, aprovado e convocado para o cargo de Servente/Merendeira44 horas semanais, Classe - A, Nível Ingresso, 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 1.780/2025. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 08 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0EBFBE7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 123/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) GUSTAVO PIRES DA SILVA,titular do cargo de provimento efetivo de, OPERADOR DE MÁQUINAS – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da

nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 08 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:43490F99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 124/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES,titular do cargo de provimento efetivo de, OPERÁRIO – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 08 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C309948F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125/2026
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a (o) cidadã(o) JUAN CORREA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de, OPERÁRIO – 44 horas semanais, Classe- A, Nível Ingresso, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Concurso Público n° 01/2025 – Edital de Abertura n°59/2025 – Edital Homologação 09/2025, no qual alcançou o 2º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 1.780/2025, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lindolfo Collor, 08 de abril de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:49EA6204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 130 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N° 130/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03127/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 023/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Rhaiani da Rosa Machado	121	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03127/2026, **CONVOCA** a candidata **RHAIANI DA ROSA MACHADO** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 023/2025, inscrição n° 121 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2030 de 11 de Setembro de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:51B40E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 131 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAOS - INDÍGENA

EDITAL N° 131/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03525/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2109 de 31 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais - Indígena	Adilson Gonçalves	8544	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03525/2026, **CONVOCA** o candidato **ADILSON GONÇALVES** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 013/2026, inscrição n° 8544 para a função de Professor de Educação Infantil e Anis Iniciais - Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2109 de 31 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6DC36BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 133 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 133/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03252/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - TARDE	Ana Paula dos Anjos	4183	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03252/2026, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA DOS ANJOS** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2026, inscrição n° 4183 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - TARDE, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C11917B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 24, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios e dá outras providências.

Rogerio Azeredo França, Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por auxilio e convênios no valor de R$ 549.554,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1700/3110	549.554,00
TOTAL				549.554,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário de recurso financeiro através do Ministério das

Cidades n° da proposta 042973/2025 para Pavimentação de Vias Urbanas no valor de R$ 549.554,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 01 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A06C7968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.219, DE 07 DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.° de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Trator Agrícola	02	40h	04	R$ 2.015,70

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:144070BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANE DOS SANTOS MULLER,** a partir de 07 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 29/01/2019 a 03/09/2025, Processo Interno RH nº 180/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:76C46DEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais á Servidora Senhora **MARIA IVONETE SCHMITZ DOS SANTOS,** exercendo suas funções nas Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 01 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8B8DA203

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **PATRICIA APARECIDA MELLO DA LUZ,** para exercer o cargo de Coordenador das Oficinas do CRAS (CC-02), a partir de 07 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8EC73B7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação - CGM PME 2026-2036.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades mencionadas no Decreto Municipal Nº 45, de 27 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto Municipal Nº 58, de 01 de outubro de 2021, que institui o Fórum Municipal al de Educação, designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a Comissão Gestora Municipal é composta pelas seguintes instituições: Secretaria de Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, a qual designa os seguintes membros:

Instituição	Nome completo
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Maria Rejane França Ribeiro
	Suplente: Pricila da Costa Sartori
Conselho Municipal de Educação	Titular: Cristiane Manfroi Giraldi
	Suplente: Flávia de Oliveira Spagnol
Fórum Municipal de Educação	Titular: Luciana Saggiorato França
	Suplente: Aline Maria Fibrans

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F74AC82E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JEDIAEL DA ROSA FERNANDES	Motorista	11º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5448D7A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ABRELINO OLIVEIRA	Motorista	12º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E831174C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ALEXANDRE TRINDADE PALMA	Motorista	13º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:40F27A75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANTONINHO GRANDO JUNIOR	Motorista	14º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8DAF37DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LAURA BRUM MUNEROLI	Psicólogo	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F8DEF94A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 06 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:115ED5E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:2E27D143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 018/2026

EDITAL N° 018/2026

"Convoca Candidatas nomeadas em cargo efetivo"

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, informa que foram nomeadas em caráter efetivo no cargo de "**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL"**, através da Portaria n°. 238/2026 de 07 de Abril de 2026, as candidatas abaixo nominadas, as quais ficam convocadas através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome:
Classificação:
GLEICE NEVES DA SILVA;
3 º LUGAR
JUCIELI BATISTA VAZ;
4º LUGAR
GABRIELI DA S RODRIGUES.

5 º LUGAR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:68B46DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SEGURO PREDIAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 383/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Global	Serviços de seguro predial, **conforme Termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.**	**R$ 6.306,40**	**R$ 6.306,40**

Valor total: R$ 6.306,40

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 13/04/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX2V162TA ou e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD/ETP

Morro Reuter, 07 de Abril de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E2375B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 70/2026

CONTRATO 70/2026
Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva na frota municipal de veículos utilitários, Pesados e Veículos Linha Amarela,
com forneceimento de peças e acessórios.
Contrato: 70 Assinatura: 04/04/2026 Expiração: 04/04/2027
Contratado: MECADIESEL
MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS DIESEL
CNPJ/CPF: 93.223.972/0001-26
Modalidade: Chamamento
Público/Credenciamento
Número da
Licitação:
10
Morro Reuter, 06 de abril de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:6D3A3C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE MOSTARDAS
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICAS
O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática, e respectivos horários de apresentação. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 08/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:793A5D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº39/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA
CNPJ nº 09.146.749/0001-16
Objeto: Locação de um veículo tipo SUV, 4 portas, com capacidade para 5 pessoas, motor com potência mínima 1.4/110cv, flex, com data de fabricação não superior a 3 anos, com quilometragem não superior a 50.000km, com ar condicionado quente/frio, direção elétrica ou hidráulica, incluindo seguro, rastreador e manutenções. Preferencialmente na cor branca ou prata.

Valor Contratual: R$ 47.112,00 (quarenta e sete mil cento e doze reais)
Pregão eletrônico nº15/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9975FC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº40/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RRD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 54.218.423/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras nos veículos do Transporte Escolar

Valor Contratual: R$ 30.447,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
Pregão eletrônico nº16/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:FABFCAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigia desarmado, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas Escolas Municipais de Nonoai/RS. **Início do recebimento das propostas: 08/04/2026** às 08h59min. **Abertura da sessão**: **23/04/2026 às 09h00min**. Plataforma de disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível na respectiva plataforma e no site oficial: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 06/04/2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:67930393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 09 (nove) unidades de reservatórios de água em fibra com capacidade de 10.000 litros, com tampa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o Convênio FPE nº 2912/2025. Início do recebimento das propostas: 13/04/2026 às 08h59min. Abertura da sessão: 24/04/2026 às 09h00min. Plataforma de disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível na respectiva plataforma e no site oficial: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.
Nonoai/RS, 07/04/2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:BE070E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir de 08 de abril de 2026 estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Retiradas e Recolocação de Bombas Submersas em Poços Artesianos do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Nova Alvorada-RS, através do Chamamento Público Credenciamento Nº 002/2026. Cópia do edital no site https://www.novaalvorada.rs.gov.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:1FCAE12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2159/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1745, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1745, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos § 4º e § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (. . .)

(. . .)

§ 4º Fica estendido aos vereadores, nos termos do Parecer Coletivo nº 23/2025 do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o cartão alimentação, da mesma forma e no mesmo valor previsto para os servidores do Poder Legislativo.

§ 5º Em caso de substituição, os vereadores suplentes terão direito à percepção do valor do cartão alimentação, na proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado, a partir da data da posse e exercício do cargo.**"** (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1745, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (. . .)

§ 4º Não é devido o pagamento do cartão alimentação durante os afastamentos não remunerados dos vereadores, sendo descontado a razão de 10% do valor de benefício, no caso de ausência de vereador na Ordem do Dia na Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal.**"** (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1745, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 4º (. . .)

§ 1º A concessão do cartão alimentação fica condicionada à coparticipação dos servidores e vereadores, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado pelo servidor ou vereador, no percentual de 20% (vinte porcento) do valor do vale-alimentação recebido.

(. . .)

§ 3º Os vereadores não tem direito a opção pelo Rancho Básico Mensal – RBM previsto na Lei Municipal nº 1.358/17. **"**(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o inciso IX, do art. 2º da Lei Municipal nº 1745, de 12 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06.04.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7D657DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2810/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MARIO ROBERTO DOS SANTOS MARTINS, 20° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0002B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.457/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELA VIEGAS MARIANO, matrícula nº 8710-1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (06/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B10BA9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e o Processo nº 6.391/2026, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 10 (dez) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 30 (trinta) horas semanais.

Funcionário(a)	Matrícula
EVELINE ACOSTA CALEGARO PIAGETTI	17578-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de abril de 2026 (09/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D67EB8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.461/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8(dias) dias, a partir do dia 27 de março de 2026, para a servidora MARIA GORETE BRANCO FREITAS, matrícula 6459-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua irmã Sra. CONSUELA REGINA FREITAS LIMA

de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2026 4 00011 115 0001939 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2026 (27/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6EC18B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 5.431/2026, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os servidores relacionados abaixo fiquem dispensados do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- EDUARDO DUTRA FAGUNDES, matrícula 5006287-3;
- LILIANE ZACHER, matrícula 16337-2;
- MARCIO FRANCO BANDEIRA, 16771-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D3F9C509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 6.249/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de março a 02 de abril de 2026 (30/03/2026 a 02/04/2026) para o servidor FABRÍCIO RODRIGUES AMARAL, matrícula 17158-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança pública – SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2026 (30/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D139F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261 /2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. AMANDA CRISTINA MARIOTTI VIEIRA, nomeada pela Portaria nº. 167 de 2026, onde obteve a classificação de 27º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2022para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 12.5 do presente Edital, uma vez que o candidato perdeu o prazo de posse, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E520512F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.473/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8(dias) dias, a partir do dia 30 de março de 2026, para a servidora ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI, matrícula 15474-1/2, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu pai Sr. JOÃO VALDIR MENEGHINI de acordo com a certidão de óbito nº 098996 01 55 2026 4 00235 117 0085321 71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2026 (30/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FD127D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora CLAUDIA DE CÁSSIA MORANDI DOS SANTOS, matrícula 490104, cargo de PROFESSOR 20H, nível 1, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 14.264,04 composto das seguintes vantagens: 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 1 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º;Regime suplementar de 40 horas agregado - Lei Municipalnº 695 de 2004; Função Gratificada Gestor de Seção FG - D - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º;Gratificação Adicional de tempo de serviço de 25 anos - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 06/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7697B777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora LUCIANE OLIVEIRA DE MIRA, matrícula 258501, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.861,56 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor 20 horas semanais, Classe E - Nível 3 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 06/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:96EED9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 6 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.413/2026 e a Ata nº 004/2026, resolve:

Art. 1º ESTABELECER as Escolas Municipais consideradas como de Difícil Acesso para o exercício de 2026, considerando a Ata n° 001/2026 firmada pela Comissão Especial de Enquadramento das Escolas Municipais, nomeada pela Portaria n° 257/2026 e a Lei Municipal n° 695/04, conforme segue:
Escola Municipal de Ensino Fundamental Vasconcelos Jardim;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Treze de Maio;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Almeida;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Antônio Amorim;
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Edith;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Homero Fraga;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia;
Escola Municipal de Educação Infantil Paulo Freire;
Escola Municipal de Ensino Fundamental Victor Aggens.

Art. 2º REVOGAR Portaria Nº 275, de 5 de março de 2026.

Art. 3º REVOGAR Portaria Nº 299, de 9 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 18 de fevereiro de 2026, data de início do ano letivo.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0805A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto a Chamada Pública nº 001/2026 para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO COMPARTILHADA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA EMEI RAINER DORNELES**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br. A abertura dos envelopes será às **09 horas do dia 08/05/2026.**
Nova Santa Rita/RS, 08 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:92B9214A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - RETIFICADO

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,** para viagens nacionais e internacionais, de ida, volta ou de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **24/04/2026 a partir das 14:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B409E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. A data de abertura da presente será dia **24/04/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 08 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D8B00CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL**. A data de abertura da presente será dia **27/04/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 08 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43F05203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, COMERCIO DE EXTINTORES SANTA ROSA LTDA ME, CNPJ: 73.659.104/0001-86. AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E VEÍCULOS UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR. No valor de: R$ R$ 1.891,00
Novo Machado RS, em 07/04/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:4C1F0CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, C. S. RAUBER & CIA LTDA, CNPJ: 04.807.758/0001-97. AQUISIÇÃO DE TOCHA MIG PARA SUBSTITUIÇÃO NO SOLDADOR DA OFICINA MECÊNICA DO PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL. No valor de: R$ 1.150,00
Novo Machado RS, em 07/04/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:1B6D0B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2026

PORTARIA Nº 556/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E44615A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2026

PORTARIA Nº 557/2026

Autoriza a cedência da servidora VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO**, matrícula 5976-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34858/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:35F358B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2026

PORTARIA Nº 558/2026

Recepciona a servidora VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **VERIDIANA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **VERGINIA FATIMA DE QUADROS CAMARGO**, matrícula 5976-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34858/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C591D71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2026

PORTARIA Nº 559/2026

Autoriza a cedência da servidora SARA CAMPOS MILLER para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora FERNANDA ALTENHOFEN ALOY.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **SARA CAMPOS MILLER**, matrícula 6709-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34936/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CF7259C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2026

PORTARIA Nº 560/2026

Recepciona a servidora FERNANDA ALTENHOFEN ALOY, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora SARA CAMPOS MILLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **SARA CAMPOS MILLER**, matrícula 6709-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 34936/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AC4DD673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2026

PORTARIA Nº 561/2026

Torna nula a portaria nº 168/2025, que revisa a Portaria nº 501/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 10553/2026 e requisição de documentos nº 14874/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 168/2025**, que revisa a portaria nº 501/2013, que concede aposentaria a servidora GORETE CONCEIÇÃO HOFFMANN BUENO, processo TCE-RS de revisão de proventos nº 004445-0200/25-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EFF19ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2026

PORTARIA Nº 562/2026

REVISA a Portaria nº 501/2013, que concede aposentaria a servidora GORETE CONCEIÇÃO HOFFMANN BUENO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os processos nºs 125278/2024 e 10553/2026, e em decorrência da aplicação das regras previstas no artigo 24, § 2º da EC 103/2019, de acúmulo de benefício de aposentadoria com pensão, **REVISA,** a partir de **01 de fevereiro de 2025**, a **portaria nº 501/2013**, que em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e com o artigo 213, inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.351/1991, **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em 1º de março de 2013, à servidora **GORETE CONCEIÇÃO**

HOFFMANN BUENO, matrícula 186, cargo de professora, nível 03, classe D, pós graduada, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais, atualizados, no valor de R$ 6.560,18 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2.351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351 de 1991; 10% (dez por cento) de gratificação de difícil provimento, de acordo com decisão judicial transitada em julgado nos processos judiciais nºs 9001063-35.2018.8.21.2019 e 9001063-35.2018.8.21.0059, processos administrativos nºs 21008/2020 e 7584/2021 e 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de Supervisão Escolar, de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 059/3.17.0000129-2, constante no processo administrativo nº 19667/2021, **alterando o valor dos proventos para R$ 3.388,41 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos),** a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:96D988B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2026

PORTARIA Nº 563/2026

Autoriza a cedência da servidora RENATA FERREIRA JARDIM para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora VANIA QUINTANILHA MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35094/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6368A015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2026

PORTARIA Nº 564/2026

Recepciona a servidora VANIA QUINTANILHA MARTINS, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora RENATA FERREIRA JARDIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **VANIA QUINTANILHA MARTINS**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **RENATA FERREIRA JARDIM**, matrícula 3632-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35094/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CC69BDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2026

PORTARIA Nº 565/2026

Autoriza a cedência da servidora SAMARA SARAIVA DA SILVA para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora LISIANE FERNANDES DE BORBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **SAMARA SARAIVA DA SILVA**, matrícula 6473-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35198/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A23AB8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2026

PORTARIA Nº 566/2026

Recepciona a servidora LISIANE FERNANDES DE BORBA, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora SAMARA SARAIVA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **SAMARA SARAIVA DA SILVA**, matrícula 6473-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35198/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:38765487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2026

PORTARIA Nº 567/2026

Autoriza a cedência do servidor NATANAEL BOBSIN STRASBURG para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora LETICIA DA SILVA SCHNEIDER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o servidor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35317/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BFD0007B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2026

PORTARIA Nº 568/2026

Recepciona a servidora LETICIA DA SILVA SCHNEIDER, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com o servidor NATANAEL BOBSIN STRASBURG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **LETICIA DA SILVA SCHNEIDER**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com o servidor **NATANAEL BOBSIN STRASBURG**, matrícula 2960-01, do cargo de Professor Área II – Disciplina de Matemática, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35317/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6B3E394A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2026

PORTARIA Nº 569/2026

Autoriza a cedência da servidora KELEM HAINZENREDER SCHEFFER para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora GEISA MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **KELEM HAINZENREDER SCHEFFER**, matrícula 6007-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **GEISA MARTINS**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35320/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE6FD160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2026

PORTARIA Nº 570/2026

Recepciona a servidora GEISA MARTINS, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora KELEM HAINZENREDER SCHEFFER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **GEISA MARTINS**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **KELEM HAINZENREDER SCHEFFER**, matrícula 6007-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35320/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8CE6CE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2026

PORTARIA Nº 571/2026

Autoriza a cedência da servidora CATIUZI ROLIM DA SILVA para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora DANIELA PINTO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **CATIUZI ROLIM DA SILVA**, matrícula 3212-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **DANIELA PINTO DA SILVA**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35498/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3976BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2026

PORTARIA Nº 572/2026

Recepciona a servidora DANIELA PINTO DA SILVA, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora CATIUZI ROLIM DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **DANIELA PINTO DA SILVA**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **CATIUZI ROLIM DA SILVA**, matrícula 3212-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35498/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:77978E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2026

PORTARIA Nº 573/2026

Autoriza a cedência da servidora EMILI GRASIELI DALPIAZ para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **EMILI GRASIELI DALPIAZ**, matrícula 3692-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35384/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B95A7D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2026

PORTARIA Nº 574/2026

Recepciona a servidora IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora EMILI GRASIELI DALPIAZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **EMILI GRASIELI DALPIAZ**, matrícula 3692-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35384/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AA42A8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2026

PORTARIA Nº 575/2026

Autoriza a cedência da servidora CARINE SIMAO BEHENCK para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora LORENA DA SILVA FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **CARINE SIMAO BEHENCK**, matrícula 6913-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **LORENA DA SILVA FERREIRA**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35649/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6FCA2E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2026

PORTARIA Nº 576/2026

Recepciona a servidora LORENA DA SILVA FERREIRA**,** do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora CARINE SIMAO BEHENCK**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **LORENA DA SILVA FERREIRA**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **CARINE SIMAO BEHENCK**, matrícula 6913-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35649/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:724F424B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2026

PORTARIA Nº 577/2026

Autoriza a cedência da servidora THALISE LUIS DA SILVA para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com o servidor EMERSON ALBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com o servidor **EMERSON ALBANO**, do cargo de Professor, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 36678/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6D19AF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2026

PORTARIA Nº 578/2026

Recepciona o servidor EMERSON ALBANO, do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora THALISE LUIS DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** o servidor **EMERSON ALBANO**, do cargo de Professor, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **THALISE LUIS DA SILVA**, matrícula 4985-01, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 36678/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B3D197A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2026

PORTARIA Nº 579/2026

Autoriza a cedência da servidora ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES para o Município de Capão da Canoa – RS, em permuta com a servidora TIEISY FORMAESKI LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991, artigo 50 da Lei nº 3.839/2006 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** a servidora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES**, matrícula 3574-01, do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa – RS, **EM PERMUTA** com a servidora **TIEISY FORMAESKI LOPES**, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35966/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D26E694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2026

PORTARIA Nº 580/2026

Recepciona a servidora TIEISY FORMAESKI LOPES**,** do Município de Capão da Canoa – RS, por cedência em permuta com a servidora ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 132, inciso IV da Lei nº 2.351/1991 e art. 9.º do Decreto nº 196/2017, **RECEPCIONA** a servidora **TIEISY FORMAESKI LOPES**, do cargo de Professora, do Município de Capão da Canoa – RS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em permuta com a servidora **ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES**, matrícula 3574-01, do cargo de Professora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, de acordo com o processo nº 35966/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:832DC3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2026

PORTARIA Nº 581/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora DIANA BERZAGUI CRUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO Á SERVIDORA DIANA BERZAGUI CRUZ,** matrícula nº 6552-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 26 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5839/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2BBE8FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2026

PORTARIA Nº 582/2026

Concede Promoção por Merecimento ao servidor JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JOSE EDUARDO MILANEZI GRASSI,** matrícula nº 3434-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe D para Classe E, a contar de 16 de março de 2026, de acordo com o processo nº 7951/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B700E575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2026

PORTARIA Nº 583/2026

Concede Promoção por Merecimento à servidora TAISE PACHECO MILANEZI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO Á SERVIDORA TAISE PACHECO MILANEZI,** matrícula nº 6715-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 12 de março de 2026, de acordo com o processo nº 7800/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:15A95BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO (ESTRADA DA GOIABEIRA), no trecho compreendido entre o termino da pavimentação asfáltica existente e o Restaurante Parrilla da Montanha, em Osório/RS, contemplando os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 23/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br
Osório, 07 de abril de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:FB813886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2026

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, n° XXXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **RITA SEBASTIÃO MAGGI**, Registro Geral: 906XXXXXXX, CPF: 982XXXXXXXX XXX, XXX, residente e domiciliado na Rua XXX nºXX, ap XXX, bairro: XXX, XXXX-XX, CEP 90XXX-010, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 5.650,23 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Padrão 8.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/04/2027,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei Municipal 5569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 4127/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/04/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 7° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de abril de 2026.

Contratante Contratado Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BEBC9613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 247/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 04/05/2026**. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição parcelada de materiais, insumos, componentes, acessórios, e demais itens necessários a implantação, manutenção preventiva e corretiva, e adequação da sinalização viária urbana, abrangendo tanto os dispositivos de sinalização quanto os materiais complementares indispensáveis a sua instalação, fixação, conservação e reposição, para atender as demandas da Secretaria M. da Mobilidade Urbana, de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 07 de abril de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:BAAAB904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Registro de preços para futura, parcelada e regular aquisição de brinquedos educativos para atendimento às atividades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Palmitinho/RS, conforme descrição do anexo I do edital, a se realizar às **09:00 horas do dia 20/04/2026** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 07 de abril de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:585F2957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 50/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0011/2026**, cujo objeto refere-se à aquisição de Arco Cirúrgico Móvel, com posterior concessão de uso ao Hospital Nossa Senhora Aparecida de Paraí, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 3.870/2026. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:92248F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO 001/2026

CONTRATO Nº01/2026

Processo nº: 21/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de interpretação simultânea de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a Câmara Municipal de Parobé.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº: 004/2026

O CÃMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 07.531.328/0001-83, com sede nesta cidade de Parobé/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Henrique Rafael dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. GABRIELA FREITAS PEREIRA, CNPJ/MF nº 64.418.671/0001-50, com sede na cidade de Taquara, RS, na Rua Tapajós, nº 30, bairro Medianeira, neste ato representada pela Sr(a). Agata Gabriela Freitas Pereira, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada em serviços de interpretação simultânea de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados em até 7 (sete) dias úteis a partir da assinatura do Contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PREÇO:

O valor da contratação é de R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por sessão ordinária e/ou extraordinária, compreendendo o valor total de 44 sessões a quantia de R$28.600,00 para 12 meses.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé, RS, 31 de março de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Contratante

AGATA GABRIELA FREIRAS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:DF69F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026

Processo nº 1932/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 24 de abril de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 07 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D4934640

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.908/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de crédito suplementar no exercício financeiro de 2026.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 20.400,00** (**Vinte mil e quatrocentos reais**), na seguinte dotação orçamentária:
Funcional programática:
07.01.12.361.1013.2.116.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1500
Valor a suplementar: R$ 20.400,00

Art. 2°O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
Funcional programática:
07.01.12.361.1013.2.115.3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1500
Valor a reduzir: R$ 20.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita,
Em 07 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3FFF49D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.909/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de créditos por superávit no exercício financeiro de 2026.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 104.872,02** (Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional programática: 05.01.20.608.1007.1053 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 9.785,69

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.1033.4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 5.533,33

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.1057.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 9.553,00

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.1057.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAS
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 5.000,00

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.2.040.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 30.000,00

Funcional programática:
05.01.20.608.1007.2.040.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 30.000,00

Funcional programática:
05.01.20.128.1007.1.023.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 5.000,00

Funcional programática: 05.01.20.609.1007.1.060. 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 7.000,00

Funcional programática: 05.01.20.609.1007.1.060.3.3.90.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICAS
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R$ 3.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita,
Em 07 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:2B96B8D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.910/2026

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cerro do Baú e Passo da Areia, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cerro do Baú e Passo da Areia, visando à cedência dos seguintes bens:
I – 1 (um) Trator sobre rodas, motor turbo à diesel, Marca, Budny modelo BDY-14540R, nº de série BDY14540LQR000004, Ano 2025, potência 145cv, número de patrimônio nº 9131;
II – 1 (uma) Caçamba scraper/raspadeira, Marca Agrimec, patrimônio nº 1345.

Art. 2º Fica a Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cerro do Baú e Passo da Areia responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens, bem como pelos consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-los à administração municipal em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Cerro do Baú e Passo da Areia quaisquer danos que possam ocorrer aos bens, decorrentes ou não de sua utilização.

Art. 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se atendido o interesse de ambas as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 07 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E4467D05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 41/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Abastecedora F & G LTDA
Objeto: Combustíveis e lubrificantes para uso nos caminhões da frota da secretaria de obras e serviços públicos - veículos placas jaf7h29, jbx2h92 e jbx7d79 e veículos da secretaria de educação, micro placa: jbp8f14 e onibus placa: iub3106.
Valor: R$ 21.270,00 (vinte e um mil duzentos e setenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 41/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"
Pedras Altas, 07 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DD0F14EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 100-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rio Sul Com. De Mat. De Escrit. E Inf. Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades propostas pela equipe do esf.
Valor: R$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 100/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 07 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3DDF8BBF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 101-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Mateus Machado Cassuriaga
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos para o dia d vacinação contra influenza, dia 11/04/2026.
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 101/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 07 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4B1C6772

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 98-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Michel R. Correa & Cia Ltda – Me - Serraria Cardoso E Silva Ltda
Objeto: Material para pontes e pontilhões
Valor: R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 98/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 07 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:774D7D96

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 99-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Material e manutenção do veículo spin placa jcm6i45 chassi 9bgjp7520rb142168.
Valor: R$ 2.895,70 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 99/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 07 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F9880719

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.690 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor em substituição

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o memorando nº 619/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lilian Miranda Saraiva**, Coordenador de Demandas Rurais ,matrícula nº 1962-3, para a função de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** em substituição a **Anderson Buss Schneider**, matrícula n° 1979-8, durante o período de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 07 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:2D33F2A2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9688 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 9688 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Retifica a Portaria nº 9.632/2026.

Considerando, a manifestação expressa no despacho 02 do Processo Fiscalização de Execução Contratual n° 1.280/2026:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 9.632 de 09 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 36/2026, cujo objeto é serviços de borracharia:
Titular: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo, matrícula 1964-0;
Suplente: Alexandre Forgiarini Firpo, matricula 1910-0."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:201FEE85

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9689 DE 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N.º 9.689 de 07 de Abril de 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 48/2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, **considerando,** o processo digital 1981/2026, via sistema Cidade 360,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato Administrativo 48/2026

Titular: Fábio de Oliveira Gonçalves – matrícula: 985-7;
Suplente: Paulo Rogério Vasconcelos Camargo – matrícula: 1964-0;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato Administrativo 48/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:1212866B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL PE 014/2026

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que publicará novo edital referente a licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 014/2026 -SERH – contratação sem ônus para o Município, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito fornecendo módulos informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção. Data de abertura: 9h do dia 24/04/2026.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:704A3DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - SMS

ADESÃO Nº 191/2026
MEM/003035/2026 – SMS
Adesão: Pregão Eletrônico 32/2025 ICISMEP–Processo Licitatório nº45/2025 – Ata de RPE nº925/2025
Processo:200.102294/2026SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 APARELHOS DE ARIO-X FIXOS DIGITAIS PARA RADIOLOGIA GERAL, destinados á realização de exames radiológicos em pacientes adultos e pediatricos, a serem utilizados no HPS e UPA areal
Processo de adesão nº 191/2026, conforme lei 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2026.DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 58.752.460/0001-56). Valor Total: R$ 693.980,00 (seiscentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta reais).

Pelotas, 07 de abril de 2026.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9E46D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - SMS

MEM/002425/2026 – SMS
Processo: 200.101204/2026
Dispensa de Licitação : 000410/2026

OBJETO: Serviço de transporte de 3(três) Ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde. Processo de Dispensa de licitação, conforme lei federal 14.133/2025, Artigo 75, Inciso II.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2026.DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

CONTRATADA: TRANSPORTES GABARDO LTDA (CNPJ: 92.644.483/0001-85). Valor Total: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Pelotas, 07 de abril de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E6B9F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA004/2025 – RPE019/2024 SAS

Termo Aditivo nº 01/2025

O Município de Pelotas, por intermédio do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal de Administração (SMA), torna público o **Termo Aditivo nº 01/2025 a ATA nº004/2025 - Cooperativa Santa Clara ltda**, referente ao Registro de Preços nº019/2024 - Aquisição de Alimentos Não Perecíveis - SAS.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, bem como atualizar os quantitativos estabelecidos no referido registro de preços. A vigência passa a ser até 25 de março de 2027, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Pelotas, 07 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DBC9AA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 091, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 087, de 23 de janeiro de 2026, a EXONERAÇÃO da servidora

VALDIRENE RIOS LOPES,

matrícula n.º 46257, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. As demais disposições do documento permanecem inalteradas.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3EFB93E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 354, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 02 de março de 2026, do servidor **DIEGO RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n° 45068, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o cargo de Secretário Municipal para o cargo de Diretor Executivo Nível – II, devendo perceber DAS 02.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:E1E9A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 355, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais **ALTERA O CARGO**, a contar de 06 de abril de 2026, do servidor

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR,

matrícula nº 45052, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Executivo - Nível II para o cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo, devendo perceber subsídio.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:F1138F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 237/2026 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA BANCA DE COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO,** referente ao Concurso Público para o Magistério Municipal, Edital 438/2025.
Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para **interposição de recursos** referentes ao resultado preliminar da **Banca da Comissão Especial de Pessoas com Deficiência (PCD)** e da **Banca da Comissão Especial de Heteroidentificação**, no período de **09 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 11 de abril de 2026**, a ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/, considerando:
a) O recurso deverá ser redigido e anexado por meio do sítio eletrônico https://smeconcurso.pelotas.rs.gov.br/, devendo conter, obrigatoriamente, as razões recursais (fatos e fundamentos), o nome completo do(a) candidato(a), o número do CPF e o cargo para o qual se inscreveu;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.
Pelotas/RS, 08 de abril de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6193F0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N° 238/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 438/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

MEMORANDO DE RETIFICAÇÃO Nº 11
ASSUNTO: Retificação EDITAL 438/2025 Cronograma.
Onde se Lê:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições.	25 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos.	10/03/2026
Resultado Preliminar Comissão Especial PCD.	**25/03/2026**
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	**30, 31 e 1º/04/2026**
Publicação das Notas Preliminares - **Prova de Títulos**.	02/04/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos.*	03 a 06/04/2026
Resultado Preliminar Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	**08/04/2026**
Período de Recursos: •Resultado Preliminar Comissão Especial PCD; •Resultado Preliminar Comissão Especial de Heteroidentificação.	**09, 10 e 11/04/2026**
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos.	09 a 11/04/2026
Resultado final do Recursos da Prova de Títulos e a Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos.	16/04/2026
Resultado Pós Recurso **Comissão Especial PCD e Heteroidentificação.**	**17/04/2026**
Classificação preliminar dos candidatos.	20/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar.	22 a 25/04/2026
Resultado Recurso contra a classificação preliminar.	28/04/2026
Classificação final.	A definir.

Leia-se:
EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)
4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições.	25 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos.	10/03/2026
Resultado Preliminar Comissão Especial PCD.	25/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	30, 31 e 1º/04/2026
Publicação das Notas Preliminares - **Prova de Títulos**.	14/04/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos.*	15 a 17/04/2026
Resultado Preliminar Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação.	08/04/2026
Período de Recursos: •Resultado Preliminar Comissão Especial PCD; •Resultado Preliminar Comissão Especial de Heteroidentificação.	09, 10 e 11/04/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos.	22 a 24/04/2026
Resultado final do Recursos da Prova de Títulos e a Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos.	30/04/2026
Resultado Pós Recurso **Comissão Especial PCD e Heteroidentificação.**	17/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos.	06/05/2026
Recurso contra a classificação preliminar.	07 a 09/05/2026
Resultado Recurso contra a classificação preliminar.	13/05/2026
Classificação final.	**18/05/2026**

***A pontuação discriminada dos Títulos estará disponível para todos candidatos na publicação das notas preliminares da Prova de Títulos.

Atenciosamente,

Pelotas, 08 de abril de 2026.

VITÓRIA FELDENS
Secretária Municipal de Educação Interina

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:B83C7CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL N.º 236/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 139, DE 03 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Seccretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público **RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 08/04/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 08 de abril até às 23h59min do dia 10 de abril de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas-RS, 08 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FD5AC094

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS EDUCADOR SOCIAL EDITAL N.º 235/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 139, DE 03 DE MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público **RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato

administrativo temporário na função de **EDUCADOR SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 08/04/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 08 de abril até às 23h59min do dia 10 de abril de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas-RS, 08 de abril de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2784DA92

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação assistida de medição de nível, utilizando equipamento ultrassônico com comunicação via telemetria 4G, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção e disponibilização dos dados em plataforma web multiusuário, com acesso em tempo real e armazenamento histórico.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 14/04/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 7 de abril de 2026.

TAMIRIS COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:63A97A61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 17/2026

DFD 03/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- SINUSTEC COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA: (CNPJ: 11.972.497/0001-26). No valor total de R$ 480,40 (Quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), através dos Empenho N S000852/2026 e N S001036/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 17/2026.

Pelotas, 07 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F3A7F563

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 18/2026

DFD 04/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91). No valor total de R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais), através dos Empenho N S000322/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 18/2026.

Pelotas, 07 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:76BDF838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 275/2025

MUNICÍPIO DE PINHAL
Nº CONTRATO SUPERIOR: 275/2025
Nº ADITIVO: 1/2026
Concorrência Presencial Nº 8/2025
DATA: 7 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA 13 DE MAIO, nº 1922, inscrito no CNPJ/MF nº 92.005.586/0001-03, neste ato representada pelo seu Vice-prefeito municipal no exercicio de prefeito Sr. Claudiomiro A Pelisari
CONTRATADO: GILBERTO IVANOR ZANATTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.015.374/0001-19, com endereço à RS ROD RS 323, SN, DISTRITO INDUSTRIAL III - 98.345-000, Pinhal - RS.
OBJETO TC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-REDE COLETORA, CONFORME PROJETO EM PERIMETRO URBANO.

MOTIVO/JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERIODO DE ATÉ 31/07/2026 A PARTIR DO VENCIMENTO DO CONTRATO ORIGINAL
TIPO DO ADITIVO: Prazo

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:875FA589

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINHAL
Nº CONTRATO SUPERIOR: 154/2025
Nº ADITIVO: 5/2026
Concorrência Presencial Nº 4/2025
DATA: 7 de abril de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA 13 DE MAIO, nº 1922, inscrito no CNPJ/MF nº 92.005.586/0001-03, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI, portador do CI/RG nº 9039788031, CPF/MF nº 531.497.000-78.
CONTRATADO: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.042.444/0001-64, com endereço à RUA PAULO VI, 270, FATIMA - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.
OBJETO TC: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS.
MOTIVO/JUSTIFICATIVA: ADITIVO PARA CORREÇÃO DE PLANILHA DESCRITIVA DO CONTRATO ORIGINAL
TIPO DO ADITIVO: Rerratificação

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B9543103

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 22/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Claudiomiro Antonio Pelisari, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026, conforme relação constante no **Anexo I do Edital nº 22/2026**. Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação, para fins de posse nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: https://pinhal.atende.net/cidadao.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Pinhal/RS, 07 de abril de 2026.

CLAUDIOMIRO ANTONIO PELISARI
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1CAB2CB6

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 28/2026

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de abril de 2026, as; 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 28/2026**,** contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas escavadeira hidráulica 21 toneladas com rompedor acoplado mínimo 1.700kg e caminhão caçamba traçado com carga 10m3 minimo. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 07 de abril de 2026

CLAUDIOMIRO A. PELISARI
Vice-Prefeito Municipal No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:29D12D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.038, DE 07 DE ABRIL DE 2026. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Mem: 2429/2026 (Cidade 360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Desporto, criado pela Lei n. 147, de 11 de julho de 1966, os seguintes membros:

PRESIDENTE
Régis de Azevedo Drum
CPF: 918.451.810-34
RG: 1062574536
Celular: 5399945-0102

VICE-PRESIDENTE
Fábio Joanol Neitzke
CPF: 007.862.890-31
RG: 8073848577
Celular: 53 99994-3018

SECRETARIO
Andrei de Oliveira Barbosa
CPF: 024.308.200-31
RG: 8092387375
Celular: 53 997081123

MEMBRO
Luísa Janke Weege
CPF: 048.78.200-21
RG: 8092387375
Celular: 53 999474649

MEMBRO
Leonardo Polina Pereira
CPF: 012.873.780-80
RG: 6075288123
Celular: 53 99165-5158

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:4E458497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO CAMPO DA REDE MU

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o município de Piratini possui vasta extensão territorial rural;

CONSIDERANDO, o desenvolvimento da autonomia, a convivência e a busca de interações pedagógicas que resultam em situações cotidianas de vida;

CONSIDERANDO, os princípios da educação integral voltados na centralidade do estudante, aprendizagem permanente, perspectiva inclusiva e gestão democrática;

CONSIDERANDO, que a concepção deEducação Integralabrange, além dos aspectos cognitivo e intelectual, as dimensões física, afetiva e socioemocional, social e cultural;

CONSIDERANDO, a importância de valorizar o nosso meio rural, os ensinamentos, os costumes e os saberes das populações do campo, pais e mães da comunidade escolar, assegurados e defendidos ao longo do tempo.

CONSIDERANDO, que o aumento da carga horária escolar possibilita, além do cumprimento do currículo, o trabalho pedagógico com projetos direcionados ao campo possibilitando a integração com o meio rural e sua valorização;

CONSIDERANDO, que o aumento da carga horária escolar e a metodologia através de projetos contribui para a aprendizagem e, consequentemente, para qualificar o rendimento escolar;

CONSIDERANDO, nossas características locais, como clima, relevo acidentado, distâncias e caminhos que dificultam o deslocamento e horários para os educandos;

CONSIDERANDO, a importância de trabalhar no aluno o pertencimento, legitimando sua identidade emseusdiferentescontextosde convivência, bem como o orgulho pelas atividades que desenvolve no meio rural e que, com elas, oportuniza desenvolvimento para nosso município e vida digna às pessoas;

CONSIDERANDO, que a flexibilização do horário, podendo ser as 7 (sete) horas do turno integral cumpridas no decorrer do dia, possibilita o começo da aula um pouco mais tarde e com isso o deslocamento, tanto pela manhã quanto à tarde, em um horário mais apropriado para os alunos;

CONSIDERANDO a importância da valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar (Inciso IV, do Art. 2º do Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010);

CONSIDERANDO, que os períodos vivenciados fora da sala de aula, na família e/ou comunidade, mediante trabalhos práticos, pesquisas e/ou observações, serão contabilizados como dias letivos e horas aula, o que determinará uma carga horária anual além dos duzentos dias letivos e as oitocentas horas exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Parecer CNE/CEB Nº1/2006 – Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos (CEFFA);

CONSIDERANDO que, conforme o Art.28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural (Inciso I) e organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas (Inciso II);

CONSIDERANDO, a necessidade de incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho (Inciso II do Art. 2º do Decreto Nº 7.352, de 4 de novembro de 2010) ;

CONSIDERANDO, a qualificação do trabalho docente das escolas, pois fica disponibilizado tempo específico para planejamento coletivo, discussão, avaliação e direcionamento de projetos e/ou de trabalhos coletivos;

CONSIDERANDO, A Educação Integral do Campo constitui política pública estruturante da Rede Municipal de Ensino de Piratini, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o funcionamento das Escolas de Educação Integral do Campo da Rede Municipal de Ensino de Piratini, complementando-o à luz das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, preservadas as especificidades territoriais, pedagógicas e culturais do campo.

Art. 2º - Constitui-se base legal da implementação das Escolas de Educação Integral do Campo:

I - Constituição Federal de 1988;
II – Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB **III** - Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação – PNE, PEE e PME;
IV - Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
V - Decreto nº 7.352/2010 - Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;
VI - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008);
VII - Parecer CNE/CEB Nº1/2006 – Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos (CEFFA);
VIII - Parecer CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
XIX - Parecer nº 36, de 04 de dezembro de 2001 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo;
X - Resolução CNE/CEB n° 01/2002 - Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
XI - Resolução CNE/CEB nº 02/2008 - Diretrizes Complementares da Educação Básica do Campo;
XII - Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
XIII – Resolução CNE/CEB nº 7/2025 - Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
XIV - Lei Municipal 1.123/2009 – Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Piratini;
XV - Regimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil;
XVI – Ata nº 010/2023, do Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º-A Educação Integral do Campo constitui política pública estruturante da Rede Municipal de Ensino de Piratini, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 4º-A Educação Integral do Campo reger-se-á pelos princípios da equidade educacional, justiça curricular, valorização das identidades do campo, gestão democrática, educação inclusiva, articulação com o território e sustentabilidade socioambiental.

Art. 5º - As Escolas de Educação Integral do Campo funcionarão em tempo integral de sete horas diárias, no mínimo, com organização flexível conforme a realidade territorial.
§ 1º - O horário de início e término das aulas deverá ser organizado de forma a facilitar o deslocamento dos alunos.
§ 2º- Deverão ser ofertadas três refeições diárias aos alunos das Escolas de Educação Integral do Campo.
§ 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação os gêneros necessários a alimentação dos educandos, bem como, nutricionista para acompanhamento do cardápio.
§ 4º Os tempos de descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos.
Art. 6º - As Escolas de Educação Integral do Campo deverão cumprir na integralidade os componentes curriculares obrigatórios em 20 (vinte) períodos semanais, 10 (dez) períodos denominados Projetos Pedagógicos dos Alunos e 5 (cinco) períodos semanais contemplando as atividades previstas no inciso 4º do Artigo 5º.

§ 1º – Os Projetos Pedagógicos dos Alunos - PPAs são atividades/projetos de pesquisa, extensão, feiras, oficinas, dentre outros, que fomentem e desenvolvam a integralidade do conhecimento, bem como auxiliem o desenvolvimento rural de uma localidade e serão desenvolvidos com atividades não presenciais às quartas-feiras e de forma presencial nos demais dias da semana, conforme estabelecido na jornada escolar semanal.
§ 2º - O objeto do conhecimento a ser estudado e desenvolvido nos PPAs deverão emergir dos temas contemporâneos transversais, reflexões/discussões em torno da realidade local, de visitas às comunidades, do ambiente próprio onde vive o aluno e/ou da curiosidade e desejo do aluno estudar, bem como das necessidades apresentadas pelos alunos, vislumbradas a partir dos dados e diagnósticos apresentados ao longo do processo de ensino aprendizagem;
§ 3º – Os PPAs deverão ser desenvolvidos, preferencialmente, de forma interdisciplinar e multietária, isto é, envolvendo duas ou mais turmas de forma a enriquecer o processo de aprendizagem dos alunos.
§ 4º - Os PPAs integram o currículo e a jornada escolar, conforme a Pedagogia da Alternância.

Art.7º - Deverão ser cumpridos os 200 dias letivos, compreendendo 160 dias com atividades pedagógicas presenciais e 40 dias com atividades pedagógicas não presenciais (PPAs).
Parágrafo único - No dia de atividades pedagógicas não presenciais os alunos desenvolverão atividades em suas comunidades, potencializando situações de aprendizagem fora do ambiente escolar, em consonância com a metodologia da Pedagogia da Alternância.

Art. 8º. Para efeito deste Decreto, entende-se por:
§ 1º – População do Campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e os que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, conforme Decreto da República nº 7.352, de 04 de Novembro de 2010.

§ 2º – Escola do Campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística-IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a população do campo, conforme o mesmo decreto supra citado.

§ 3º – Pedagogia da Alternância: forma de organização escolar que articula os saberes e as práticas apropriadas e desenvolvidas pelas comunidades de origem dos estudantes com desenvolvimento desta práxis e aprendizagem próprios da cultura escolar. Para o desenvolvimento desta práxis pedagógica, os estudantes alternam períodos na escola interligados por meio de instrumentos pedagógicos próprios.

Art. 9º. Ficará a cargo de cada escola a construção conjunta do Regimento Interno das Escolas de Educação Integral do Campo:
I - Em consonância com as normativas legais que embasam a educação brasileira;
II - De acordo com as peculiaridades específicas de cada escola, bem como da comunidade que está inserida;
III - Avaliando e reestruturando, sempre que necessário.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação assegurará formação continuada, preferencialmente, em serviço.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as gestões escolares deverá assegurar a gestão democrática com participação da comunidade escolar.

Art. 12 – As Escolas de Educação Integral do Campo deverão elaborar, com a participação de toda a comunidade escolar, o seu Projeto Político Pedagógico o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, devendo ser revisado anualmente e atualizado a cada 2 (dois) anos;

Art. 13. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a elaboração das Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral do Campo da Rede Municipal de Ensino de Piratini;

Paragrafo único. As Diretrizes Curriculares serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, para suas considerações e, consecutiva, deliberação.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Educação promoverá articulação intersetorial, quando necessário.

Art. 15 - Fica instituído o monitoramento permanente da política da Educação Integral do Campo da Rede Municipal de Ensino de Piratini.

Art. 16 – Fica revogado o Decreto nº 207, de 19 de setembro de 2023.

Art. 17 – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DEABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:972C7E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 026/2026

Processo seletivo: 004/2026

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.608/2025, **O não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

VETERINÁRIO

01° - Aline Padilha de Fraga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:C7513EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **21/05/2026** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº10/2026** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem e sinalização viária, com fornecimento integral de materiais e mão de obra, nas vias urbanas integrantes do Lote 01 do Município de Piratini/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 08 de abril de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:9D0226FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026

Dispensa de Licitação 29/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para manutenção corretiva na motoniveladora da marca case, modelo 845B, chassi HBZN0845TEAF03356, com valor previsto de R$ 9.122,45 (nove mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), solicitado pela secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, §7° da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:41D5A492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025, firmada entre o Município de Porto Mauá/RS e a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2025, com objeto de fornecimento de material de higiene e limpeza.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.766

Porto Mauá, 07 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BE134E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026
Objeto: Contratação da Banda Star 3 para realização de Show no dia 25 de abril de 2026 à tarde no Baile da Melhor Idade.Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 3.500,00;
Contratado: 37.556.738 Geovane Dambroski Wathier
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:6A39A0B5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026
Objeto: Contratação da Banda San Marino para realização de Show com duração de 2 horas e 30 minutos no dia 26 de abril de 2026 das 17 horas às 19 horas e 30 minutos.Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 17.000,00;
Contratado: Grupo Musical San Marino Ltda
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:B72CF02B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
Objeto: Contratação da Banda Champion para realização de apresentação artítica no dia 26 de abril de 2026 das 14 h e 30 min às 16 h e 30 min, para o Festival Sabores da Nossa Terra- Caminho dos Tropeiros Pouso Novo/RS.Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 10.000,00
Contratado: Banda Champion Promoções Artísticas Ltda
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C01D4916

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026
Objeto: Contratação da Banda Brilha Som para realização de apresentação artítica no dia 24 de abril de 2026 das 22 horas às 24 horas.Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 26.500,00
Contratado: Grupo Munical Brilha Ltda
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:1910C04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: JULEIDE CAMILOTTI 29902673015
OBJETO: Contratação de profissional oficineira na área de artesanato visando o atendimento aos Grupos de Convivência do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município de Pouso Novo/RS, com carga horária de 16 horas semanais;
VALOR POR HORA TRABALHADA: R$ 25,39
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 22/2026
CONTRATO: nº 40/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DO CONTRATO N° 41/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Recruta Easy Tecnologia em Recrutamento Ltda
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de agente de integração para fins de regulamentação de estagiários que irão desenvolver suas atividades junto ao Município de Pouso Novo/RS.
VALOR MENSAL: R$ 449,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 20/2026
CONTRATO: nº 41/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DO CONTRATO N° 42/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Gama Pneus Ltda
OBJETO: aquisição de pneus automotivos destinados a manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Pouso Novo/RS, conforme tabela do item 8.1 deste termo. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR : R$ 25.800,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 21/2026
CONTRATO: nº 42/2026
VIGÊNCIA: 180 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 43/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: 64.443.473 Fernanda Cardoso Cancelli Vieira dos Passos
OBJETO: aquisição de pneus automotivos destinados a manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Pouso Novo/RS, conforme tabela do item 8.1 deste termo. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do processo.
VALOR : R$ 9.095,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 21/2026
CONTRATO: nº 42/2026
VIGÊNCIA: 180 dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 44/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Malinois Licitações Ltda
OBJETO: aquisição de materiais esportivos e materiais auxiliares destinados à realização de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
VALOR : R$ 2.399,99
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 23/2026
CONTRATO: nº 44/2026
VIGÊNCIA: um ano;
SÚMULA DO CONTRATO N° 45/2026
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: José Nicolini 42409365000
OBJETO: Chamamento Público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para "prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente de pedreiro para o Municipio".
VALOR POR HORA TRABALHADA: R$ 58,97
BASE LEGAL: Edital de Credenciamento nº 02/2025
CONTRATO: nº 45/2026
VIGÊNCIA: um ano;
Pouso Novo, 07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:297E9ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica nº 018/2026:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo MINI VAN, 7 lugares, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026, para atender a demanda de transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/04/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 07 de abril de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7E8BB57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 34/2026 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO BÁSICA DURANTE O EVENTO E POSTERIOR RETIRADA, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO "CAMINHADA NOTURNA", A SER REALIZADO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 10/04/2026, as 11:00h a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônicohttps://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 07 de abril de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:A7A88CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 35/2026 - AQUISIÇÃO DE PLACA PARA A INAUGURAÇÃO DA EMEI DOCE INFÂNCIA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLACA DE PAREDE EM VIDRO DUPLO, MEDINDO 50X40 CM, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO, DESTINADA À INAUGURAÇÃO DA EMEI DOCE INFÂNCIA, A PLACA DEVE SER ENTREGUE PRONTA ATÉ O DIA 13/04/2026 NO CENTRO ADMINISTRATIVO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 10/04/2026, as 11:00h a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônicohttps://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 07 de abril de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:64D5BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 36/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA E PROJETOS DE OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ANÁLISES DE QUALIDADE DA ÁGUA E PROJETOS DE OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE 04 (QUATRO) POÇOS, CADASTRADOS NO SISTEMA SIOUT/RS, NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 10/04/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 07 de abril de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EA3D4B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 017/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 003/2026 – **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES – LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA. **Valor do Contrato: 769.805,11 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e**

cinco reais e onze centavos). Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 03.145.493/0001-46.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1757AB80

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 028/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático-pedagógico personalizado, comemorativo aos **62 anos de Redentora/RS**, contendo acervo fotográfico de pontos históricos, geográficos, culturais e locais do município, destinado ao uso de alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipal e Estadual.
Valor do Contrato: R$12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais). Empresa SCHULER WEB E INFORMAÇÃO JORNALÍSTICA LTDA -ME – CNPJ: 10.949.813/0001-86.

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FD31667C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ARQUIVAMENTO N° 007/2026-PMSJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – DMMA

TERMO DE ARQUIVAMENTO N° 007/2026-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA n° 2442 de 18 de dezembro de 2024 encaminha para arquivamento o referido PROA.

I- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Auri de Castro
CPF:092.907.020-87
Endereço: Fazenda São Pedro, s/n° – Interior
Município: Jacuizinho – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: Lavra de gemas (ágata, ametista, etc) a céu aberto e com recuperação de área degradada.
CODRAM:530,04
Endereço: Júlio Borges, Interior
Município: Salto do Jacuí-RS
Coordenadas Geográficas: Lat: -29.143527; Long: -53.073231

III- DO ENCERRAMENTO:

3.1. Encaminha-se o processo administrativo supracitado para arquivamento, considerando que o requerimento de renovação da Licença de Operação foi protocolado após o término de sua vigência.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 24 de março de 2026.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
Licenciador Ambiental

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:90A94C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 008/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 037/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 008/2026, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos para as escolas municipais. Data limite para envio das propostas: 23 de abril de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 23 de abril de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 07 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D12EE8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 008/2026, com fulcro no Art. 74, "II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de show musical na 5ª edição da Feira do Peixe de Salto do Jacuí/RS, em favor de BANDA RODADO 15 LTDA, de CNPJ nº 49.299.094/0001-30 ,no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Salto do Jacuí. 07 de abril de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:5978476A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 043/2026
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS., inscrita no CNPJ Nº 92.885.888/0001-05.
1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 13 de abril de 2026 a 13 de abril de 2027.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:A648D271

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 04.531.195/0001-57.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, compreendendo assessoria jurídica e atuarial voltada à Reforma da Previdência Municipal, com elaboração de estudos atuariais, análise e adequação da legislação previdenciária municipal às disposições da Emenda Constitucional n.º 103/2019, bem como elaboração de minutas legislativas e acompanhamento técnico junto aos órgãos municipais competentes, conforme as especificações descritas na Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:96D4D591

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.975, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Convoca a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:75CBA252

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 23/2026: CURSOS SENAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 23/2026, com fulcro no art. 75, inc XV da Lei Federal nº 14.133/21, Contratação do SESC – Unidade Operacional Sesc Cruz Alta para realização do serviço cultural "Caravana Encantada".
CONTRATADO: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDOZAGEM COMERCIAL – CNPJ: 03.422.707/0001-84,** com valor total de **R$ 65.177,70 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 06 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7B247C39

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 26/2026: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 26/2026, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA.
CONTRATADO: **CALEBE TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGA LTDA – CNPJ: 28056.788/0001-77,** com valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 07 de abril de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:2EDA9F5B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 MERENDEIRA CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JUREMA TASSO VARGAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 07 de abril a 16 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de MERENDEIRA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5485A8AD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 MERENDEIRA CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ELIANE GARCIA MARTINS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 07 de abril a 16 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os

requisitos necessários para a posse no cargo de MERENDEIRA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A7BB044A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 MERENDEIRA
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ELIANE DUDAR MAIDANA MACHADO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 07 de abril a 16 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de MERENDEIRA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7F2E94BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 MERENDEIRA
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ADRIANA SILVEIRA MACHADO ROCHA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 07 de abril a 16 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de MERENDEIRA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A2A3F7A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2026 MERENDEIRA
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JÉSSICA CHISTO DOS SANTOS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 07 de abril a 16 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de MERENDEIRA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:05E41224

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 054/2026 SERVENTE
CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ALINE BÁRBARA DE OLIVEIRA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6E9CF0D9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2026 SERVENTE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7CF92B20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 056/2026 SERVENTE CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA FILHO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2CD09F72

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 057/2026 SERVENTE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) SELOIR TERESINHA DA SILVA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A6190E50

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 058/2026 SERVENTE CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) INÊS HORST, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FA8FDB9E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026 SERVENTE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) PAOLA DE LIMA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C83E4586

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026 SERVENTE CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) VANESSA TEREZINHA DAMASCENO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:32BB686F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 061/2026 SERVENTE CONCURSO 01/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) DAIANE MARTINS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1C374A7C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) DÉBORA VALDEVIANE DA SILVA HAUENSTEIN, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F7E90E7A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JUREMA DE FÁTIMA TASSO DE MORAES BALDO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6C751C69

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ALICE PEDROTTI REBELATTO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F187FFEB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026 SERVENTE
CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ELIANA DUTRA DA ROSA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 01 de abril a 10 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de SERVENTE – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames

complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CF6D2C18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026 MÉDICO VETERINÁRIO CONCURSO 001/2025

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) FLÁVIA CONSTÂNCIA DE LOS SANTOS DE CAMARGO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 31 de março a 09 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal nº. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.
O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de março de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BA2C6FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO 023 NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL 2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 023/2026

Nomeia responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e determina local do estabelecimento.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a Secretária Municipal de trabalho, Habitação e Assistência Social, Sra. Roseli Kamphorst Derzete, portadora da CIN. 610.778.360.15, será a responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Que o Fundo Municipal de Assistência ficará situado a Avenida 17 de abril nº 503, Centro.

Art.3º- Fica revogado o decreto 087/2021

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 06 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:6726435D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.026 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.724 de 07/04/2026**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(850)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 199.000,00
RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(433) –** Obras e Instalações..... R$ 1.194.000,00
RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.393.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme Emendas Especiais indicadas ao Município, no valor de R$ 1.393.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.393.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 07 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7CD3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 22 de abril de 2026, às 09h o **SRP 012/2026** – Aquisição de arla e fluido de freio; no dia 23 de abril de 2026, às 09h o **SRP 011/2026**– Aquisição de gêneros alimentícios; e no dia 27 de abril de 2026, às 10h o **PE 013/2026** – Seguro veicular. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135 , ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2354EFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026

Processo: 29/2026
Dispensa de Licitação: 29/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS**
Valor: R$ 5.909,56 (cinco mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto da tração e eixo dianteiro da Retroescavadeira New Holland B110B do ano 2023 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EBD7E124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026

Processo: 33/2026
Dispensa de Licitação: 33/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: TOBIAS FREITAS OLIVEIRA
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Objeto: Contratação de corretor de imóveis, para realizar avaliação de propriedade de terceiros com a finalidade de locação para uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social do município de Santana da Boa Vista.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C831346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2026

Processo: 34/2026
Dispensa de Licitação: 34/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS**
Valor: R$ 262,10 (duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo AMBULÂNCIA MONTANA, Placa IYS9921 Ano2018, Modelo 2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F573A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026

Processo: 35/2026
Dispensa de Licitação: 35/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS**
Valor: R$ 280,30 (duzentos e oitenta reais e trinta centavos).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo SAVEIRO RB MBVS, Placa IXL1D25 Ano2016, Modelo 2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D8B4404C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026

Processo 06/2026
Inexigibilidade de Licitação 06/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Valor: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) mensais, equivalente a R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) anual.
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e orientação à gestão pública municipal, voltados ao planejamento, elaboração, execução, acompanhamento e prestação de contas de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e instrumentos congêneres junto a órgãos e entidades das esferas federal e estadual. Atendendo ao memorando do Gabinete Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3872FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.724 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
4.4.90.52.00.00.00 **(850)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 199.000,00
RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 **(433) –** Obras e Instalações..... R$ 1.194.000,00
RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 1.393.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme Emendas Especiais indicadas ao Município, no valor de R$ 1.393.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 1.393.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 07 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46F1CE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.725 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Insere se parágrafo § 2º no art. 1º da Lei 3.579 de 06 de novembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1º da Lei nº 3.579 de 06 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º.
"Art. 1º ....
§ 1º...
§ 2º A aquisição de máquinas e equipamentos mencionados no parágrafo 1º poderão ocorrer por meio da aquisição direta pelo município, e a entrega mediante termo de doação ou termo de cessão às entidades mencionadas nesta lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 07 DE ABRIL DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:561E6520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.193, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 – SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 330.000,00** (Trezentos e Trinta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.3786	3.44.90.51	Obras e Instalações	330.000,00	93534	1500*
		T O T A L	**330.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	330.000,00	90635	1500*
		T O T A L	**330.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:61109C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.195, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ *70.000,00 - SMS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.542 de 06 de abril de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0255 – APS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"**, na ação **"3936 –**

AQUIS. EQUIP. CUIDADO MATERNO PATERNO INFANTIL", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0255.3936	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0255.3936	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	65.000,00	2621*
		TOTAL.....	**70.000,00**	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:73032CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 86, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Revoga o artigo 8º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 80/2025 que dispõe sobre a doação de bem imóvel público, e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 8º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 80, de 9 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8° - O imóvel objeto desta Lei, atualmente situado em Zona de Interesse Ambiental (ZIA), passa a integrar Zona Mista (ZM), destinada a abrigar o Parque Tecnológico Binacional e empreendimentos correlatos, nos termos das coordenadas geográficas constantes do anexo I desta Lei.

§1° - A delimitação da Zona Mista (ZM), referida no caput, observará as coordenadas apresentadas pelo Departamento de Plano Diretor, conforme memorial descritivo que integra esta Lei como Anexo I, admitindo-se, para os lotes nelas inseridos, os usos e índices urbanísticos previstos no Anexo IV - Quadro de Usos e Regime Urbanístico do Plano Diretor Participativo (Lei Complementar n° 45/2006), respeitadas as demais normas ambientais e urbanísticas aplicáveis.
§ 2° - Permanecem exigíveis todas as licenças ambientais e urbanísticas pertinentes, bem como o cumprimento das obrigações legais vigentes." (NR)

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:AAE31487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.542, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0255 – APS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"**, na ação **"3936 – AQUIS. EQUIP. CUIDADO MATERNO PATERNO INFANTIL"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0255.3936	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	2621*
08.03.10.301.0255.3936	3.44.30.93	Indenizações e Restituições	65.000,00	2621*
		TOTAL.....	**70.000,00**	

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 621, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DCD70327

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia 16 de abril de 2026 de forma presencial, com início às 12 horas.

Santana do Livramento, 07 de abril de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:0C89BD52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 052/2026 que tem como objeto a aquisição de peças e outros materiais e mão de obra para manutenção de motosserras utilizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como fornecedora DR KN MANUTENCAO E PECAS LTDA nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	MÃO DE OBRA	01	R$ 280,00	R$ 280,00
02	PEÇASE OUTROS MATERIAIS	01	R$ 2.335,00	R$ 2.335,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C505E25C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 053/2026 que tem como objeto o Pagamento referente a mídia de produção audiovisual voltada à preservação da memória e valorização Cultural dos 400 anos da Missões - Raízes que contam histórias. Tendo como prestadora de serviço RADIO SENTINELA DAS MISSÕES LTDA, pelo valor de R$ 2.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B37B6778

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 054/2026 que tem como objeto a aquisição de persianas para o setor jurídico e de protocolo da secretaria e Governo e Relações Institucionais, tendo como fornecedor GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA, pelo valor de R$ 2.040,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6D5F6077

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 055/2026 que tem como objeto a prestação de serviço emergencial de recolhimento de enxames de abelhas nos espaços públicos do município de Santo Ângelo, tendo como prestador de serviço ANDERSON JOSE OSORIO DA SILVEIRA, pelo valor de R$ 750,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:DD5A45F4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 056/2026 que tem como objeto o Pagamento referente às inserções na mídia sobre o evento Conecta Missões 2026, tendo como prestador de serviço GRUPO SEPE TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 2.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:260DD495

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 020/2026 E DO CONTRATO 055/2026

Extrato da Inexigibilidade 020/2026 e do contrato 055/2026 que tem como objeto execução de serviços técnicos profissionais de implantação, migração, compilação e consolidação da legislação municipal e consequente atualização contínua e manutenção legislativa, tendo como prestadora de serviço contratada CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
01	Implantação, migração, compilação e consolidação da legislação municipal	Un	01	R$ 5.500,00	
02	Atualização contínua e manutenção legislativa.	Mês	12	Valor Mensal	Valor Anual
				R$ 200,00	R$ 2.400,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:810F295E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 024/2026

Extrato da Inexigibilidade 024/2026 que tem como objeto a Prestação de Serviço para Palestra sobre "EDUCAÇÃO 5.0 – A NOVA MENTALIDADE DA LIDERANÇA EM EDUCAÇÃO", com o Autor Jean Carlo Pereira. Palestra de Formação Continuada para os Diretores das Escolas Públicas Municipais e outros profissionais vinculados à rede e à Educação, a ser realizada no dia 08 de abril de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, em Santo Ângelo RS, com início às 18h30, tendo como prestador de serviço JEAN CARLO PEREIRA, pelo valor de R$ 6.990,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:00004439

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 06/2026. Objeto:Registro de preço de veículos zero km tipo passeio. Contratada:Taborda Automóveis Ltda, CNPJ 61.629.289/0001-05. Valor unitário registrado: R$ 90.600,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:5F83E28F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 06/2026. Objeto:Registro de preço de veículos zero km tipo passeio. Vencedora: Taborda Automóveis Ltda, CNPJ 61.629.289/0001-05. Valor unitário homologado: R$ 90.600,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:13CD0983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 038/2026, do tipo menor por item, destinada a contratação de empresa que realize a prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios d'água, das Escolas Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/04/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:E0C4D030

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 95, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n° 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 470.198,68, na forma da Lei n° 10.976/2026, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2019- Gestão do SUAS
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000379 – R$ 5,98
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0002-Gestão do Poder Executivo
2021- Capacita SUAS - SAP
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000000 – R$ 10.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000000 – R$ 20.000,00
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000404 – R$ 20.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2029- Gestão do Bolsa Família
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000000 – R$ 18.181,18
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000380 – R$ 40.115,41
3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000380 – R$ 10.000,00
3.3.90.08-OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS, rec. 2660, dest. 0000380 – R$ 10.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2028- Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000335 – R$ 4.894,91
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000335– R$ 10.000,00
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000376– R$ 57.961,93
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2660, dest. 3101376 – R$ 1.760,03
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0006-Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2045- Desenvolvimento Integral de Crianças
3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 10.000,00
3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 10.000,00
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 5.543,05
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 0000398 – R$ 5.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242- ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0007-Vínculos Seguros
2036- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias
3.3.50.43-SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2660, dest. 0000404 – R$ 30.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2030- Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 0000404 – R$ 44.449,08
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2660, dest. 3101404 – R$ 95.773,01
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2660, dest. 3101404 – R$ 25.971,49
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2669, dest. 0000000 – R$ 7.058,64

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2669, dest. 0000000 – R$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0004-Vivência Protegida
2042- Acolhimento em ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2660, dest. 3110406 – R$ 1.987,49
3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2660, dest. 3110456 – R$ 5.577,22
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0003-Apoio Temporário
2037- Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2661, dest. 0000366 – R$ 15.257,90
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 2661, dest. 0000475 – R$ 661,36
TOTAL – R$ 470.198,68

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000379 - 1379-Bloco da Gestão do SUAS, no valor de R$ 5,98.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000000 - Livre, no valor de R$ 48.181,18.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000335 - 1335-ACESSUAS-Progr Prom do Acesso ao Mundo do Trabalho, no valor de R$ 14.894,91.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000376 - 1376-Bloco da Proteção Social Básica - PSB, no valor de R$ 57.961,93.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000380 - 1380-Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico, no valor de R$ 60.115,41.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000398 - 1398-Programa Criança Feliz, no valor de R$ 30.543,05.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0000404 - 1404-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, no valor de R$ 94.449,08.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3101376 - 660-Repasse Emergencial Calamidade PSB-MP 1218/2024, no valor de R$ 1.760,03.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3110406 - 1406-Emendas SGTV Estruturação da Rede de Proteção Especial, no valor de R$ 1.987,49.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3110456 - 1456-Emenda 36660002- Benef Lar Oscar Vargas-Pompeo de Matos, no valor de R$ 5.577,22.
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 3101404 - 660-Repasse Emergencial Calam Públic. para PSE MP 1218/2024, no valor de R$ 121.744,50.
2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0000366 - 1366-Piso de Proteção Básica-Co-Financiamento(PNAS2004), no valor de R$ 15.257,90.
2661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 0000475 - 1475- FEAS-Benefícios Eventuais, no valor de R$ 661,36.
2669- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - 0000000 - Livre, no valor de R$ 17.058,64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Fica revogado o Decreto nº 91, de 31 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:444B972D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 96, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6° do Decreto Municipal n° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DBB5590E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.978, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	**Giane de Souza Santos**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:36882A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 19/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 19/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 38/2024.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva 24h	**Maiara Klafke Neuhaus**	24.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F5561D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 67/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Vanessa Silva da Silveira**	63°

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:51FEA473

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1061, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a Oficial Administrativa desta municipalidade **Eliziane Cardoso Maschmann**, registrada através da matrícula funcional n° 41.010, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n° 2026/4113.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 08 de abril de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.° de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9D681CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 1068, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Educação Infantil 32h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Juliana Consul Braga,** constante no Edital n° 059/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Educação Infantil 32h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n° 2026/4354.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D9329BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1056, DE 06 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3059/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/12/2024, ao servidor PEDRO SOUZA DA SILVA, matrícula 19461, cargo de Auxiliar de AdminIstração Est, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.249,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da média das funções gratificadas exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 36% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C26E618E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1059, DE 07 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 3232/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/12/2024, à servidora SHIRLEI RAMOS DE FRAGA, matrícula 25178, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.380,96 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:7AB4F809

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1062, DE 07 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2630/2024, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/09/2024, à servidora TERESINHA GORETTI DE OLIVEIRA SELISTRE, matrícula 13463, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe G , regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.873,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 40% incorporado da FG exercida de Diretor de Departamento (coeficiente de incopo - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 30% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de

2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/04/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:792A5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1064, DE 07 DE ABRIL DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 722/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 29 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/03/2025, ao servidor VILSON RAMOS DA SILVA, matrícula 10863, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.501,28 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da média das funções gratificadas exercidas - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 31% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da diferença entre a FG de Supervisor de Ensino e o valor incorp - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Este ato retroagirá ao dia 13 de janeiro de 2026, conforme publicação da Lei Complementar n.º 226/2026.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/04/2026.
RODRIGO GOMES MASSULO
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:FCA92006

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/2026
Notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.
Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2026, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de abril, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.
1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS
1.1 Das datas e horários dos cursos
1.1.1 **"Curso de Capacitação - fiscais e gestores de contratos Lei nº 14.133/2021 "**, a ser realizado no dia **23 de abril de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h**, no **Polo Universitário Santo Antônio,** destinado a servidores municipais de todas as áreas de atuação, especialmente designados para fiscais de contratos (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 8h às 8h30.
1.1.1.2 Horário do curso: das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.
1.1.1.3 Palestrante: Cleber Nascimento.
1.1.1.4 Link de Inscrição: https://forms.gle/MTnJc7TdryJTeW8UA
1.2 Das informações Gerais
1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.
Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D1C87742

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2024

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2024. **CONTRATADO:** L M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o n.º 25.299.194/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõem a SEMED. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 09/04/2026, conforme solicitação contida no Memorando 471/2026 – SEMED, DE 01/04/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato original para incluir a importância de R$ 390.785,64 (Trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 32.565,47 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/1138, de 01/04/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no respectivo termo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F19A6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 067/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026.
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ n.º 08.658.124/0001-70
OBJETO: Contratação da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA para produção e apresentação da Banda Brilha Som na 39º Fenacan

VALOR TOTAL: R$ 21.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:88E56F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 20.275.382/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de sistema, assessoria e consultoria técnica especializada para programas federais na área da educação de forma contínua e online, através da Licença de uso da plataforma SIGEMEC
VALOR TOTAL: R$ 77.136,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D7F6F8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2026

vSECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Lottar Machado dos Reis, n.º 932, imobiliário 23283, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
004.529.190-02	**MAIQUE BARBOSA DE SOUZA**	**15 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:583C60D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Mauricio Cardoso, n.º 281, imobiliário 1371100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
14020	**ESPÓLIO DE JOSÉ GABRIEL DA ROCHA**	**87/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:F32DF3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Cel. Antonio de Melo Albuquerque, n.º 190, imobiliário 1328000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
747.427.520-15	**IARA BEATRIZ COSTA DA SILVA**	**7047/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:818F9B96

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 017/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Espirito Santo, n.º 411, imobiliário 115800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15639	**ESPÓLIO DE TEREZINHA DA SILVEIRA RAMOS**	**7638/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:F995F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 018/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, n.º 625, imobiliário 155500, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
12547	**ADÃO LINO RODRIGUES**	**7763 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:89CF87CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel**

de sua propriedade, localizado na Rua José Telmo Martins, n.º 342, imobiliário 1182700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
258.390.470-15	**CLAUDIO LUIZ FERREIRA**	**6455 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:DAEB9764

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua João Pedroso da Luz, n.º 1037, imobiliário 1187200, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
14574	**ESPÓLIO DE ADELCIO RUFINO DA SILVA**	**6492 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:F65B0638

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 021/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Cel. José Nunes, imobiliário 1649300, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
15572	**ESPÓLIO DE FRANCISCO FLORES ALVARES**	**232 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:C49C0683

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Izidoro Barcellos, n.º 160, imobiliário 1919700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
986.298.670-00	**FABIANE DA SILVA FRAGA**	**70 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:64F6EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 023/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua das Cerejeiras, imobiliário 27297, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
563.060.240-34	**VERA REGINA DE SOUZA PALMA**	**709/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:C06A2173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDREA DE FATIMA GUEDES MARGUTI, classificado em 12° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:235BFC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.586 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RENATA DAMACENO PINTO, classificado em 01° lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA;
O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 08 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B33AB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 24/2026 (Processo Administrativo nº 67/2026). **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para manutenção da Moniveladora 120k-2010-Caterpillar. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., (CNPJ nº 76.527.951/0037-96): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R$ 11.167,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:EE8F3072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 25/2026 (Processo Administrativo nº 81/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Administração de Rede e Conectividade (ARC), necessário ao acesso e a integração com os sistema de IDENTIFICAÇÃO Carteira de Identidade Nacional (CIN). **EMPRESA:** PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., (CNPJ nº 87.124.582/0001-04): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 493,68. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 07 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:63A5083C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA GABRIELENSES, inscrita no CNPJ sob n.º 25.462.423/0001-54.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a realização do Desafio das Coxilhas conforme disciplinado na Lei nº 4.614, de 26 de março de 2026 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Processo nº 102/2026 de Dispensa por Inexigibilidade.

Vigência: 02/04/2026 à 02/04/2027, Data de Assinatura: 02/04/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/04/2026.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal,
OSC: NASPER DOS SANTOS MACHADO

Associação dos Corredores de Rua Gabrielenses

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1837CEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA** CNPJ nº 07.297.646/0003-93, cujo objeto é a aquisição de peças e materiais, a empresa é a autorizada pela montadora, para a execução da revisão programada dos 80.000 km do veículo Citroën C3 Aircross 7 Shine Turbo 200 AT, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacorá/RS, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 732,98 e de acordo com o processo nº 455/2026 e com base no art. 75, IV alínea ‘’a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação de bens, componentes ou peças necessários para a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:86C153AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ELETROCAR – FERREIRA E SANTOS ACES. P/VEICULOS** CNPJ nº 16.668.049/0001-57, cujo objeto é a

prestação de serviços de intervenção técnica do tacógrafo, serviço de verificação, aferição e regularização do cronotacógrafo, com emissão do certificado e lacração do equipamento, instalado na Sprinter TRC2D52, para fins de regularização conforme determina o Código de Transito Brasileiro, e conforme especificações no estudo técnico preliminar, pelo valor total de R$ 520,00 e de acordo com os processos nº 405/2026 de 2021, serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 07 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7A1DD20E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 07.297.646/0003-93, cuja finalidade é a prestação de serviços para a execução da revisão programada dos 80.000 km do veículo Citroën C3 Aircross 7 Shine Turbo 200 AT, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacorá/RS, serviços mecânicos, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, pelo valor de R$ 299,00 nos termos do processo nº 456/2026 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 07 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A3608CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 010/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
EXTRATO DA ATA Nº 010/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO LETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto.

Ata de Registro de Preços Nº 010/2026:
Fornecedor: POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ nº 15.393.848/0001-03
Lote: 1, 2 e 3
Total: R$ 43.595,00 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2026
Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:F196287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 011/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
EXTRATO DA ATA Nº 011/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO LETRÔNICO Nº 04/2026

OBJETIVO: Registro de preços para a futura aquisição de Registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto.

Ata de Registro de Preços Nº 011/2026:
Fornecedor: TUBOS BOESING LTDA
CNPJ nº 54.010.531/0001-94
Lote: 4
Total: R$ 41.140,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2026
Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:15A6BBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026: Aquisição de uma impressora multifuncional modelo Epson WF-C5890 para uso do Setor de Pessoal.

Fornecedor: **CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA**
CNPJ N° 00.243.167/0001-83
Total: R$ 5.192,90 (cinco mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

Processo Homologado em 08 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ABDDFC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICONº 04/2026: Registro de preços para aquisição futura de tubos de concreto, para manutenção das atividades.

Empresas vencedoras:

POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (15393848000103) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 43.595,00 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

TUBOS BOESING LTDA (54010531000194) com o lote: 4 no valor total de R$ 41.140,00 (quarenta e um mil e cento e quarenta reais).

Total: R$ 84.735,00(oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais)

Processo Homologado em 07 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7C346C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 25/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para João Pessoa para os funcionários Ana Luzia Machado e Paulo Alberto da Silva, entre os dias 14 e 17 de abril, para participação no curso eSocial no âmbito da Administração Pública. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 8.635,28 (oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58) e SHZ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 03.380.865/0001-19). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 24 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C3AC25CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 24/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Brasília para os Vereadores Fabiano da Rosa Haubert e Jaílson Dudar Nardes, entre os dias 26/27 a 30 de abril, para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da UVB (União dos Vereadores do Brasil). A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 4.305,76 (quatro mil e trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 24 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E557DE44

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 27/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de projetor para sala dos Ex-Presidentes. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor DE BARBA MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 94.234.994/0001-54). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.36.00.

São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:02594A76

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 26/2026 o qual possui como objeto a aquisição, incluída a instalação, de 03 (três) unidades de aparelhos de ar-condicionado. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor 58.486.661 JULIANA RODRIGUES PEREIRA (CNPJ: 58.486.661/0001-59). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.12.00.

São Leopoldo, 06 de abril de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:08316EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.319, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no segundo trimestre de 2026 (abril a junho), nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam autorizados para o segundo trimestre de 2026 (abril a junho), os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAD	1.500
SEMMAM	468
SEMOB	4.605
SMED	7.500
SEMSAD	7.800
SEDES	6.208
SEMUSP	30.000
SEDETEC	150
GABINETE	450
SECULT	240
TOTAL	58.921

§ 1º. As horas extras realizadas, no primeiro trimestre do ano 2026, acima do saldo remanescente serão abatidas do limite estabelecido para cada Secretaria.

§ 2º. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o primeiro trimestre do ano 2026, conforme Decreto nº 11.270 de 30/12/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2.º Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3.º Cada Secretaria deverá encaminhar formalmente à Secretaria de Administração a quantidade de horas extras necessárias e justificativa, no último mês, do trimestre vigente, para realização no trimestre posterior, caso contrário será computado uma média dos últimos três meses.

Art. 4.º A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 5.º Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 6.º Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CFBD2606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 11.298, DE 02 DE MARÇO 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro no **Art.1º**, **Inciso III, do Decreto nº 11.298, de 02 de março de 2026**, onde consta erro no número referente a "Manutenção de Gestão, Programas, Projetos e Convênios", conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 13.695.062,94 (treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), da seguinte forma:
.....
.....
.....

III - R$ 1.892.547,38 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.04.122.0013.2606 MANUTENÇÃO DA GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

3.0.90.39.00.00.00.00 2706 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 504.203,10
3110024 – Emenda Parlamentar HEITOR SCHUCH 202532980003

4.4.90.52.00.00.00.00 2706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 403.612,98
3110013 – Emenda Parlamentar CARLOS GOMES 202430670005

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 13.695.062,94 (treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), da seguinte forma:

.....
.....
.....

III - R$ 1.892.547,38 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade 09 – SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
02.09.10.302.0013.2606 MANUTENÇÃO DA GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

3.0.90.39.00.00.00.00 2706 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA…….....R$ 504.203,10
3110024 – Emenda Parlamentar HEITOR SCHUCH 202532980003

4.4.90.52.00.00.00.00 2706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 403.612,98
3110013 – Emenda Parlamentar CARLOS GOMES 202430670005

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AFAE3831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 141.069, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo), pela Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e pela Lei Municipal nº 10.436, de 12 de dezembro de 2025, e após análise dos elementos informativos constantes no expediente encaminhado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal; **DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em face dos servidores **GCM Jonathan William dos Santos ROCHA**, matricula: 87688 e **GCM Rafael Fernandes DA ROCHA**, matricula: 87730 em razão de fatos ocorridos durante o exercício da função pública, para apuração de eventual infração funcional, conforme os elementos até então colhidos, especialmente o Boletim de Ocorrência nº 12.861/2025 – GCM/SL, registrado na tarde de 10 de novembro de 2025, bem como a requisição da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo. Fica designada para condução dos trabalhos a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal composta pelos seguintes servidores: Jeziel Solano Oliveira, matrícula nº 83984, Presidente; Émerson Luis dos Anjos Lima, matrícula nº 84.699, Secretário; Dirceu Meincke, matrícula nº 82068, Membro; e na condição de suplentes: Cristiane Gobbato D` Andrea, matricula: 85.740 e Milton Ubiratã Lemes Gonçalves, matrícula nº 82397. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, legalidade, proporcionalidade e razoabilidade, realizando as diligências necessárias e apresentando relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, com conclusão fundamentada quanto à responsabilização ou arquivamento do feito, conforme o caso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ BATISTA
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A82F6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.916 - REPUBLICAÇÃO

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 023 de 07 de maio de 2025, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.479, de 27 de novembro de 2025, , com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JULIANA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4303, enquanto no exercício de suas funções, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81F0E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140..816

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 007/2026, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E
Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - COMPLAD**, com base na Lei Municipal nº 3506, de 12 de setembro de 1989 e Lei Municipal nº 9041, de 12 de agosto de 2019, com a Presidência sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Governo, para o mandato 2025/2027, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E RESPECTIVOS SUPLENTES

PRESIDENTE DO COMPLAD : CARLOS ROBERTO SCHOKAL – matrícula 55758

I – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Titular: CARLOS ROBERTO SCHOKAL – matrícula 55758
Suplente: CRISTIANE CORRÊA DE OLIVEIRA MACIEL – matrícula 84657

II – PLANEJAMENTO URBANO

Titular: MARCELO RODRIGUES DE FRAGA – matrícula 84795
Suplente: ALINE ALMEIDA DA SILVA – matrícula 87610

III – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Titular: RODRIGO DE SOUZA DAVID - matrícula 55757
Suplente: FABIANO DE MARI – matrícula 84968

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: RAFAEL DA SILVA NUNES – matrícula 55828
Suplente: LÍVIA FERNANDA RIBEIRO – matrícula 55793

V - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO

Titular: MAURÍCIO PRASS – matrícula 80823
Suplente: RAFAEL LEANDRO PADILHA DOS SANTOS– matrícula 55945

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS

Titular Mobilidade: DAVID SANTOS DE SOUZA – matrícula 55674
Suplente Mobilidade: JOSÉ LUIZ GARCIAS – matrícula 80750

Titular Obras: NÍVEA CRISTINA SCHIAVON – matrícula 87575
Suplente Obras: NILSON RODRIGUES KARAM – matrícula 84324

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Titular: GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO – matrícula 55682
Suplente: LUIS FERNANDO FRACASSO – matrícula 55744

VIII – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: NÃO INDICADO
Suplente: NÃO INDICADO

IX – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE

Titular: CAROLINE BARBOSA DENARDI
Suplente: JOSE RODRIGUES DE MELLO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E RESPECTIVOS SUPLENTES

I – SETOR IMOBILIÁRIO

Titular: ACIST SL – MARCELO PÓVOAS
Suplente: ACIST SL – NÃO INDICADO

II – INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Titular SINDUSCOM VALES – EDUARDO DAL RI OLIVA PINTO
Suplente: SINDUSCOM VALES — RAFAEL CARDORE CONSALTER

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RELACIONADO AO PLANEJAMENTO URBANO
Titular: UNISINOS – ANDRE DE SOUZA SILVA
Suplente: UNISINOS – DÉBORA BECKER

IV - SINDICATO DE TRABALHADORES

Titular: SINDICONTABIL – ANDREZA DIENSTMANN - Titular
Suplente: SINDICONTABIL – JULIANO PEDROSO DE MORAES

V – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO ESPELHO – AME
Titular: ADRIANA ALVES
Suplente: GABRIELA MARIA SCRINZ

VI – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NÃO INSCRITAS APTAS À RECONDUÇÃO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO LEOPOLDO – CDC
Titular: REGES A. S. MACHADO
Suplente: NÃO INDICADO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ
Titular: VITOR HOFFMANN
Suplente: MARCELO DE LA TORRES DIAS

VII – SETOR PRODUTIVO

SINDIMETAL
Titular: CARLOS ARTUR TREIN
Suplente: NÃO INDICADO

ACIST SL
Titular: DANIEL KLAFKE

Suplente: NÃO INDICADO

VIII – ENTIDADES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE

SINDICATO RURAL
Titular: MAURÍCIO DAUDT
Suplente: NÃO INDICADO

IX – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS
Titular: AEA – UBIRATAN LEITE DE OLIVEIRA
Suplente: IAB RS – EDUARDO KAYSER

ENTIDADES CONVIDADAS

I – OAB – RS

Titular: CLAREL FERNANDO ELY
Suplente: NÃO INDICADO

II – CAU - RS

Titular: NÃO INDICADO
Suplente: NÃO INDICADO

III – CREA – RS

Titular: NÃO INDICADO
Suplente: NÃO INDICADO

IV – COMITESINOS

V – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

VI – CÂMARA MUNICIPAL

VII – METROPLAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0A60B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.911

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 39 de 21 de novembro de 2024, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 135.366, de 19 de março de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 136.205, de 26 de maio de 2025 nos seguintes termos**: terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 20/03/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:08DB0A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.912

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 66 de 19 de setembro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 138.297, de 11 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 139.423, de 19 de janeiro de 2026, nos seguintes termos**: Segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 20/03/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A51FA065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.913

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 51 de 13 de agosto de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 137.340, de 28 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 139.417, de 19 de janeiro de 2026, nos seguintes termos**: terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 20/03/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:016ECE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.923

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de

Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 23 de 07 de maio de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 138.479, de 27 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 139.916, de 23 de janeiro de 2026, nos seguintes termos**: Segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 20/03/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9AFB1BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.993

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no Memorando nº 402/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2.008, e do Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, que nomeou os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional**,** para coordenar a apuração do merecimento dos profissionais da educação – docentes habilitados à progressão horizontal, na esteira do contido no artigo 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, de acordo com o Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012, renomeando as demais, conforme relacionado abaixo:

I – ALINE FARIAS CORRENTE	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
II – IGOR DE OLIVEIRA MONTAGNER	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
III – ROSI LOPES PETERSEN	(Representante do Sindicato dos Professores Municipais de São Leopoldo - CEPROL)
IV – ANELISE CORNÉLIUS	(Professora Representante de Ensino Fundamental – Anos Inciais)
V – ELAINE GISLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	(Professora Representante de Educação Infantil)
VI – JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	(Professor Representante de Educação Fundamental – Anos Finais)
VII – LUISA KELLER RODRIGUES	(Professora Representante Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs)
VIII – CLÁUDIA GALIMBERTI	(Professora Representante da Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs)
IX – ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM	(Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3DF6F7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 2296/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 06 a 17 de abril de 2026 (12 dias), o servidor **DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 84304, para responder pela Função Gratificada de Diretora Administrativa e Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular ANELUCY DE ANDRADE, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B53F44BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 22 de julho de 2025, a ALEXANDRE FERREIRA, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81938, nomeado através da Portaria nº 31.488, de 16 de julho de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0432BF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 28 de outubro de 2025, a STAVROS GEORGIADIS, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Cirurgião dentista/endodontista, matrícula nº 87343, nomeado através da Portaria nº 122.691, de 30 de setembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:495CE37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de outubro de 2025, a GISLAINE FABIANE DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 82037, nomeada através da Portaria nº 32.039, de 28 de setembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6650A785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2023 a PALOMA BECKER BETIM, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 82810, nomeada através da Portaria nº 38082, de 30 de janeiro de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32BFD9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2026, a PALOMA BECKER BETIM, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 82810, nomeada através da Portaria nº 38.082, de 30 de janeiro de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:04EA75B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 20 de janeiro de 2025 a BIBIANE MACHADO DA SILVA VENÂNCIO Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 87437, nomeada através da Portaria nº 123.872, de 22 de dezembro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8B7A9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 03 de janeiro de 2026 a JANETE DOS SANTOS SEVERO, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 80998, nomeada através da Portaria nº 27.794, de 02 de janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:72B3E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0266, datado de 31 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2026 a JESSICA DE SOUZA BAPTISTA, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 87456, nomeada através da Portaria nº 124.093, de 13 de janeiro de 2023, a Progressão

Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7D588708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.028

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 7669/2026, de 27 de março de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no primeiro semestre de 2026, a servidora estudante **GILMARA FONTES DOS PASSOS,** matrícula nº 55798, a fim de participar das atividades acadêmicas, do curso de Psicologia, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, no primeiro semestre de 2026.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme relacionado abaixo, a fim de preencher a jornada semanal de trabalho.

I – Terças-feiras: 14:30hs às 16:30hs
II –Quartas-feiras: 14:30hs às 16:30hs
III –Quintas-feiras: 14:30 às 16:30hs

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:89CDA0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.037

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 11.176/2025, que faculta a dispensa do registro eletrônico de efetividade, por razões de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor JOAO BATISTA CHAVES exerce atividades em regime diferenciado, com atuação predominantemente externa, envolvendo deslocamentos constantes, atendimento a demandas emergenciais e execução de atividades em áreas remotas;

CONSIDERANDO a ausência de infraestrutura adequada de conectividade de internet nos locais de execução das atividades, notadamente em áreas como a Unidade de Conservação Base Ecológica do Rio Velho;

CONSIDERANDO que a exigência irrestrita do registro eletrônico de efetividade pode comprometer a eficiência do serviço público, em prejuízo do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismo idôneo de controle de jornada, compatível com as peculiaridades das atividades desempenhadas;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a partir de 1º de abril de 2026, em caráter excepcional, ao servidor **JOAO BATISTA CHAVES** matricula: 55709, o controle de efetividade por meio de registro manual, em substituição ao registro eletrônico.

Art. 2º O controle manual de jornada deverá ser realizado mediante registro físico ou outro meio idôneo, devidamente validado pela chefia imediata, assegurando a fiel comprovação da carga horária efetivamente cumprida.

Art. 3º A presente autorização possui caráter precário e poderá ser revista a qualquer tempo, diante de alteração das condições que a justificaram ou por interesse da Administração Pública.

Art. 4º Compete à chefia imediata do servidor o acompanhamento, fiscalização e validação dos registros de efetividade, sob pena de responsabilidade administrativa.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B721DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.040

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 139.173, de 30 de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Nomear os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO,** que será responsável pela avaliação da Prova de Conceito (POC) do Pedido de Compra nº 1918/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025. A avaliação consistirá na demonstração prática dos requisitos de funcionalidade técnica, conforme previsto no objeto Locação de Software de Gestão em ambiente WEB, com integração APP MOBILE, constante no respectivo instrumento convocatório, conforme abaixo relacionado:

- CLEBER SILVA DE ÁVILA - matrícula 82071
- ANDERSON SOUZA DUFAU - matrícula 83979
- MARCONE DA SILVEIRA – matrícula 83.991
- FLÁVIO HALLMANN DUARTE – matrícula 87383"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BF16174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.042

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189

da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 61 de 01 setembro de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias úteis o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar,** instaurada pela Portaria nº 138.545, de 03 de dezembro de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 140.236, de 09 de fevereiro de 2026 nos seguintes termos**: segunda prorrogação**: por 30 dias úteis (trinta dias), a contar de 26/03/2026; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:55E4A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.043

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 36 de 16 de junho de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 137.238, de 22 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 139.424, de 19 de janeiro de 2026, nos seguintes termos**: terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 19/01/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74FBC8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.044

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 72 de 23 de outubro de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 138.405, de 21 de novembro de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 139.945, de 23 de janeiro de 2026, nos seguintes termos**: segunda prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 24/03/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8CC10C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.045

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 47 de 30 de julho de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar,** instaurado pela Portaria nº 137.271, de 27 de agosto de 2025, e prorrogado anteriormente pela Portaria nº 139.429, de 19 de janeiro de 2026, nos seguintes termos**: terceira prorrogação**: por 60 dias (sessenta dias), a contar de 20/03/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D14C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.046

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 60 de 1º de setembro de 2025**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 139.432 de 19 de janeiro de 2026, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **CARINA ROSTIROLLA LAKUS**, ocupante do cargo de Atendente Social, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85086, a qual não apresentou efetividade no período de 01/03/2025 até 22/04/2025, totalizando 53 dias de afastamento não remunerado; previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F088CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.062

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 8177/2026, de 02 de abril de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores, **JOSÉ HENRIQUE FLECK**, matrícula nº 88310, CPF nº 987.774.750-20, **DANIELA DIETRICH**, matrícula nº 88096, CPF nº 828.881.750-53, **DANIELA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 85500, CPF nº 008.209.850-66, **CAMILA KRUMREICH NORNBERG**, matrícula nº 87638, CPF nº 031.792.630-67, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, afim de participarem do Evento IGAM – Seminário: Sistema de Custos no Município, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 08 de abril de 2026 á 10 de abril de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C3A96A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **MESA DE NEGOCIAÇÃO** do dissídio referente ao exercício de 2026, representando a Administração Municipal:

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Administração
ROBERTO BALAU CALAZANS – Secretário Municipal da Fazenda
FERNANDA LUFT – Procuradora Geral do Município
NATANIEL SCHIMIDT CORREA – Chefe de Gabinete do Prefeito
LEONARDO KLAUS – Secretário Geral de Governo
JÉFERSON OLIVEIRA SOARES – Procurador do SEMAE
LUIS ANTONIO RODRIGUES KROEFF - IAPS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0225C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 10001/2021 - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO EXPECIONAL POR 60 DIAS** do **CHAMAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 10001/2021 FMS** Objeto: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 07 de março de 2026, pelo período de 60 (sessenta) dias. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0301E230

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ19.819.470/0001-00, **DO FISCAL:** Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal, o servidor Rafael Forneck, matrícula nº 55671, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, durante o período de férias do fiscal Ernesto Ernani Nunes, matrícula 26493, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:1EF7208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1120/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10019/2025, oriundo do Credenciamento 10004/2025.
CONTRATADA: A.F. SIMINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.305.285/0001-96.
DA GESTORA: Altera-se a gestora do Termo de Credenciamento 1120/2025, para fazer constar que a gestora passa a ser a servidora Paloma Becker Betim, matrícula nº 82.810, no lugar da servidora Vânia Teresinha Couto da Silva, matrícula nº 84.013, a partir de 03 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F2CA1EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025
CONTRATADA: S H SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.060.715/0001-06.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no Termo de Credenciamento, a partir de 1º de janeiro de 2026, o seguinte recurso orçamentário:
– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade 01 –GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; 12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 902 3.3.90.92.00.00.00.00 1500.0000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:7C247B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2026
CONTRATADA:DELTA INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.648/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, cuja finalidade é proporcionar que os aparelhos estejam sempre em condições adequadas quanto ao rendimento e sua higienização.
VALOR:O valor da contratação é de R$1.042.500,00 (um milhão, quarenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO:O prazo de vigência da contratação emergencial será de 06 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período ou até que se conclua o Processo Licitatório para contratação da empresa, conforme estabelece a Lei N° 14.133/2021 e alterações.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 2032– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.9.0.30.00.00.00.00– Material de Consumo 3.3.9.0.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.2.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:7A992C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.759.182/0001-26.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 18/02/2026 à 28/02/2026, fica designado como GESTORA a servidora Inês Nogueira Corrêa Dias, matrícula n° 085312, em substituição ao titular José Luiz Garcias matrícula n° 80750, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme da cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:35F0BA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.759.182/0001-26.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:5DF1D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10016/2025
CONTRATADA: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.586.321/0001-22.
DA RETIFICAÇÃO DO NUMERO DE CONTRATO: Retifica-se, por mero erro material, o número do contrato, passando a ser 24/2026 e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DO PREAMBULO:
Retifica-se, por mero erro material, o número da modalidade licitatória que consta no preambulo do contrato supra passando a ser Pregão Eletrônico n° 10016/2025 e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Retifica-se, por mero erro material a clausula segunda, item 2.3, passando a vigorar com o seguinte texto:
"O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:B4F74098

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICA-ÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022
CONTRATADA: RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.759.182/0001-26.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Retifica-se a cláusula segunda do terceiro termo aditivo ao contrato, para fins de correção no valor do reequilíbrio, conforme a informação contábil nº 34/2026, para fazer constar que o valor correto do reequilíbrio passa a ser R$ 1.376.566,08 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), correspondendo ao índice de 29,139040%, passando o valor do contrato a ser de R$ 6.100.695,88 (seis milhões, cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), e não como constou..

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6897EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 198/2023
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 24/03/2026 a 17/04/2026, fica designada como gestora do contrato supra, a servidora Letícia Borges Sebastião, matrícula nº 83.811, em substituição ao servidor Maurício Prass, matrícula nº 80.823, que estará de férias.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:110AF95A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3006/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3006/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CONTRATADO: TECNOBOMBAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas das 7 marcas a seguir: Beto, Flowserve Worthington, Imbil, Leão, RUDC, RWH e Schneider, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **15/04/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0F253609

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3033/2025.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3033/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA. - CNPJ Nº: 13.903.093/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE CLORO da marca HIDROGERON na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina, com atualização de peças e componentes necessários, para uso no tratamento de água da cidade de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 08(oito) meses, a contar de **17/04/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F6D8EE45

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: *Aquisição de caixas térmicas com termômetro digital calibrado e com certificado de calibração, material a ser utilizado no armazenamento e conservação das amostras para análise físico-químicas e microbiológicas da rede de distribuição.* **FORNECEDOR:** NEXUS CIENTIFICA LTDA. **CNPJ N°:** 61.651.088/0001-04.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:08E0F0C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: *contratação de empresa de consultoria ambiental com habilitação técnica nas áreas de biologia, geologia e/ou ambiental para elaboração de projetos, laudos e relatórios ambientais, segundo as diretrizes técnicas do órgão ambiental competente, para licenciamento das obras de melhorias do sistema de controle de enchentes em São Leopoldo-RS (DNOS-07).* **FORNECEDOR:** MZT AMBIENTAL LTDA. **CNPJ N°:** 30.184.506/0001-69.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:F1779CD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Aquisição de 01 (uma) unidade de cadeira Plus Size para escritório, reforçada que suporta até 250 kilos, com rodinhas, para atendimento das necessidades de 01 servidor do SEMAE. **FORNECEDOR:** PRIMASUL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ N°:** 34.282.261/0001-63.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:5C2875A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO E DE ADITIVOS

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 541/2024- Pregão Eletrônico n.° 90010/2025

Terceiro termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n.° 90010/2025 que visa a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, celebrado em 25 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - EPP.:** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm n° 613/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 24 de março de 2026.

Primeiro termo de aditamento ao contrato de **Inexigibilidade de Licitação n° 19/2025**
Que visa a Locação de Imóvel para funcionamento do RPPS - São Luiz Gonzaga/RS, celebrado em 18 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ROSANE ZDANSKI ZANON.;** reajuste de preço, conforme proc. adm n° 86/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 03 de março de 2026.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 541/2024 -
Pregão Eletrônico n° 90010/2025

Primeiro termo de aditamento ao contrato de Pregão Eletrônico 90010/2025 que visa a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, celebrado em 25 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP.;** prorrogação de prazo contratual, reajuste de preços, alteração de dotações orçamentárias, conforme proc. adm n° 608/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 25 de março de 2026.

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 2.367/2025 -
Concorrência Eletrônica n° 90015/2025

Segundo termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica 90015/2025 que visa a execução de obra de engenharia destinada à reforma da nova instalação de rede elétrica do prédio da CNEC, celebrado em 29 de dezembro de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA - ME.;** prorrogação de prazo contratual e acréscimo de valor – inclusão de itens novos, conforme proc. adm n° 09/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 01 de abril de 2026.
Súmula do Oitavo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 225/2023-

Pregão Presencial n° 03/2023

Oitavo termo de aditamento ao contrato de Pregão Presencial 03/2023 que visa Locação de Licença por "Cessão de Uso" e Serviços de "Manutenção e Suporte Técnico", de um conjunto de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, celebrado em 30 de março de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.;** prorrogação de prazo contratual, suspensão de módulo, acréscimo valor-inclusão de itens novos e reajuste contratual, conforme proc. adm n° 365/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 30 de março de 2026.

Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 255/2025- Inexigibilidade de Licitação n° 17/2025

Primeiro termo de aditamento ao contrato de Inexigibilidade de Licitação 17/2025 que visa à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, celebrado em 31 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.;** prorrogação de prazo contratual e reajuste, conforme proc. adm n° 471/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 31 de março de 2026.
Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 505/2025 -

Inexigibilidade de Licitação n° 26/2025

Primeiro termo de aditamento ao contrato de Inexigibilidade de Licitação 26/2025 que visa a locação de Sala Comercial para funcionamento do Setor das Licitações, celebrado em 03 de abril de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e DAIANA A. FACIN LOPES - ME.;** prorrogação de prazo contratual e reajuste, conforme proc. adm n° 809/2026, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 01 de abril de 2026.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1256/2026

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME. ;** *OBJETO:* prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2026; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.590,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.590,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0401-04-0128-0110-2,019-339039000000-outros serviços de terceiros- PJ-0500-SEMAD. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:5C47A72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 012/2026, que tem por **OBJETO –** aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos e outros itens para uso das escolas municipais. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **17 de abril de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de abril e 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:52102554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS N° 29 A 34/2026

SÚMULA DE CONTRATO N° 029/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SÃO MARTINHO/RS X MONTARDO E NASCIMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, nº 204, Sala 01, Bairro Elizabeth, no município de Ijuí/RS. Tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto de locação tubular,

outorga e tamponamento de poços artesianos já existentes no município, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela prestação do serviço soma o montante de **R$ 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 60 dias, a contar da sua solicitação. Assinado em 07 de abril de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 030/2026 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SÃO MARTINHO/RS X ÁGUA & TERRA PROJETOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.449.352/0001-97, com sede na Rua Arariboia, nº 60, Bairro Rio Branco, no município de Novo Hamburgo/RS. Tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto de locação tubular, outorga e tamponamento de poços artesianos já existentes no município, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2026, vinculando-se o presente instrumento diretamente as normas estabelecidas no Edital. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela prestação do serviço soma o montante de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o serviço ser prestado em um prazo máximo de 30 dias, a contar da sua solicitação. Assinado em 07 de abril de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 031/2026 –CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR – SÃO MARTINHO/RS X EMP4 COMPANY LTDA inscrito no CNPJ n° 59.564.176/0001-19 com sede Rua Victor Silva, nº 100, bairro Camaquã no município de Porto Alegre/RS. Tem por objeto a aquisição de Equipamentos para o Programa Rede Bem Cuidar - Cuidado Materno e Paterno Infantil, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 07 de abril de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 032/2026 –CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR – SÃO MARTINHO/RS X 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n° 37.581.390/0001-40 com sede na Rua Jose Roque Salton, n° 297, sala 01, Bairro Terra Bonita no município de Londrina/PR. Tem por objeto a aquisição de Equipamentos para o Programa Rede Bem Cuidar - Cuidado Materno e Paterno Infantil, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 07 de abril de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 033/2026 –CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR – SÃO MARTINHO/RS X GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ n° 11.050.321/0001-17com sede na Rua Martins Pena, n° 63, sala 01, Bairro Campos Elíseos no município de Ribeirão Preto/SP. Tem por objeto a aquisição de Equipamentos para o Programa Rede Bem Cuidar - Cuidado Materno e Paterno Infantil, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 07 de abril de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO N° 034/2026 –CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR – SÃO MARTINHO/RS X INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ n° 28.706.488/0001-96 com sede na Rua Ângelo Bonin, n° 495, sala 04, Bairro Barra Do Lobo no município de Taió/SC. Tem por objeto a aquisição de Equipamentos para o Programa Rede Bem Cuidar - Cuidado Materno e Paterno Infantil, para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:86F1FED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0472/2026 07 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA DP Nº 0472/2026 07 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, para o servidor **ADELAR IVAN BAYER,** matrícula 4494, motorista, **LICENÇA NOJO** por 2 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92 a contar de 02.03.2026.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **02.03.2026** .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:A9677847

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de luminárias de led , com potência de 100W, e 150 (cento e cinquenta) unidades de fotocelulas eletrônicas, aprovadas pelo Ceip, destinadas à iluminação pública viária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.**Tendo como contratado a empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52**, com sede na Rod BR-282, Pavlh 02, Km 576,Dt. Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC.**O fornecedor receberá o valor total de R$ 59.770,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) pelos itens a serem adquiridos.** O prazo para entrega será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota empenho.

São Pedro do Sul, RS, 07de abril de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:1BB54A96

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de 02 (dois) compressores odontológicos, destinados às unidades de Estratégia Saúde da Família 01 e 04, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.**Tendo como fornecedora empresa **D BERLATO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 12.630.233/0001-57**, com sede na Rua Cel. Niederauer, nº 540, Loja 04, Centro, Cep: 97.020-160, na cidade de Santa Maria, RS.**O fornecedor receberá o valor de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) por unidade, totalizando um montante de R$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais) pelos itens a serem adquiridos.** O prazo para entrega será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota empenho.
São Pedro do Sul, RS, 07de abril de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:58A484B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2026, do tipo menor preço global, referente a contratação de serviço, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra e peças, para manutenção do motor do caminhão mercedes-benz basculante 6x4, ano/modelo 2014, modelo atron 2729k/36, placa IVH8E61, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, sob FPM n.º 1.986, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 08/04/2026, até às 08h58min do dia 23/04/2026; Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 23/04/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 23/04/2026. Para solicitar o credenciamento no Portal de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo site de Credenciamento Online: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
São Valentim do Sul/RS, 07 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:326E2689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.584, DE 24 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução do CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, para apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0CA0A11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 05/2026.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 20/04/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 05/2026, cujo objeto é aquisição de uma unidade móvel de saúde terrestre – microônibus, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Nº 202543080008 - ANY ORTIZ, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-086203 / 2025.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7BB8EAA1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2025 – Expediente Administrativo nº 32105/2025 – Aquisição de veículo automotor leve, destinado a qualificação do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade (Serviço de convivência) desenvolvidos pela APAE – Foi SUSPENSO devido à impugnação ao edital, a qual está sob avaliação técnica.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Pregoeiro

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:61EAF5DD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 005/2026; **Empresa: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 1.889,00** (mil oitocentos e oitenta e nove reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 006/2026; **Empresa: BRISAR CLIMATIZAÇÃO - COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 27.370,00** (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 007/2026; **Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 5.969,97** (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 008/2026; **Empresa: D. C. METZ COMERCIAL**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 1.100,00** (mil e cem reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 009/2026; **Empresa: D. N. P. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 8.888,70** (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 010/2026; **Empresa: D. K. S. A. COMERCIAL LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 3.324,14** (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 011/2026; **Empresa: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 12.260,00** (doze mil, duzentos e sessenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 012/2026; **Empresa: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 3.297,00** (três mil, duzentos e noventa e sete reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 013/2026; **Empresa: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 8.231,52** (oito mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 015/2026; **Empresa: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 2.181,60** (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 016/2026; **Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 12.539,50** (doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 017/2026; **Empresa: M & J REFRIGERACAO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 018/2026; **Empresa: MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 997,00** (novecentos e noventa e sete reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 020/2026; **Empresa: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 15.176,00** (quinze mil, cento e setenta e seis reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 022/2026; **Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 9.175,92** (nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois

centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 023/2026; **Empresa: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 13.892,82** (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 024/2026; **Empresa: TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 5.652,00** (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 025/2026; **Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 2.619,92** (dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 026/2026; **Empresa: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 1.799,90** (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 027/2026; **Empresa: ALFA LICITACOES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Ambulatório de Infectologia do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-21/FNS." **Valor: R$ 12.740,00** (doze mil, setecentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 020/2025.

Contrato nº. 037/2026; **Empresa: VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PUBLICA LTDA.**; **Objeto:** "Prestação de assessoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, voltada à orientação normativa, análise crítica, validação técnica e acompanhamento preventivo das informações orçamentárias e financeiras da Educação a serem declaradas no SIOPE, incluindo suporte técnico aos módulos MAVS e SISCASC, não se confundindo com a mera execução operacional de lançamentos de dados." **Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais**). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2026.

Contrato nº. 041/2026; **Empresa: DAL MORO SUPRIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "**Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros**." **Valor: R$ 264.647,30** (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 073/2025.

Contrato nº. 043/2026; **Empresa: DAL MORO SUPRIMENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2026." **Valor: R$ 9.835,30** (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 049/2025.

Contrato nº. 044/2026; **Empresa: J. D. N. JUNIOR LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de materiais permanentes para o CAS Teacolhe." **Valor: R$ 3.837,70** (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 082/2025.

Contrato nº. 045/2026; **Empresa: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de aquisição de materiais permanentes para o CAS Teacolhe." **Valor: R$ 269,18** (duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 082/2025.

Contrato nº. 049/2026; **Empresa: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes)." **Valor: R$ 111.090,80** (cento e onze mil, noventa reais e oitenta centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 050/2026; **Empresa: KUHN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de banheiros químicos." **Valor: R$ 8.196,00** (oito mil cento e noventa e seis reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 079/2025.

Contrato nº. 052/2026; **Empresa: BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição e Instalação de brinquedos, do tipo playground infantil, em praças, escolas e áreas públicas do município de Sapucaia do Sul, proporcionando a ampliação das áreas de lazer e prática de esportes." **Valor: R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 017/2025.

Contrato nº. 055/2026; **Empresa: LICITASUL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de serviços comuns de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte." **Valor: R$ 79.408,81** (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 069/2025.

Contrato nº. 059/2026; **Empresa: RB COMERCIO DE GAS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) para as escolas municipais, secretaria de saúde e secretaria de proteção e desenvolvimento social." **Valor: R$ 155.400,00** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 087/2025.

Contrato nº. 062/2026; **Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 200,00** (duzentos reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 063/2026; **Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 1.442,99** (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 065/2026; **Empresa: UNIBRASIL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 4.028,10** (quatro mil e vinte e oito reais e dez centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 066/2026; **Empresa: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de

Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 2.710,00** (dois mil, setecentos e dez reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 067/2026; **Empresa: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 2.000,00** (dois mil reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 069/2026; **Empresa: INCOTECH COMPANY LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Proposta nº. 11413.810000/1240-27/FNS." **Valor: R$ 953,01** (novecentos e cinquenta e três reais e um centavos)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 009/2025.

Contrato nº. 072/2026; **Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA.**; **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos previstos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL." **Valor: R$ 85.408,00** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 026/2025.

Contrato nº. 073/2026; **Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R. G. LTDA.**; **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem em eventos esportivos previstos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL." **Valor: R$ 189.420,00** (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 026/2025.

Contrato nº. 075/2026; **Empresa: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de Mobiliário para utilização nas escolas da rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 161.135,00** (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 048/2025.

Contrato nº. 078/2026; **Empresa: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**; **Objeto:** "aquisição e Instalação de brinquedos, do tipo playground infantil, em praças, escolas e áreas públicas do município de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais)**. Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 017/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D556686F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Termo de Convênio nº. 01/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE; Objeto: "Atuação conjunta dos partícipes para atendimento de saúde às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla residentes no município de Sapucaia do Sul/RS, por meio de consulta-técnica profissional, nos termos da resolução CIB/RS 759/2014 e no plano de trabalho, o qual consta nos autos do E.A nº. 30057/2021." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Convênio nº. 01/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2026. **Data de Assinatura:** 05.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 09/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de licença de suo de software para gerenciamento das Informações do índice de Participação dos municípios nas receitas de transferências do ICMS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de (menos) **-0,99% do IGP-M**, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, *o que corresponde à quantia mensal de **R$ 10.307,20** (dez mil, trezentos e sete reais e vinte centavos)*. **Data de Assinatura:** 10.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 07/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA; Objeto: "Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil, que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas, de forma ininterrupta – 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana –, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, atendendo à demanda da população do município de Sapucaia do Sul - RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 07/2025** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 07/2025** fica **reajustado em 4,1778%,** referente ao INPC acumulado (de dezembro/2024 a novembro/2025), o que corresponde a quantia mensal atualizada de **R$ 5.557,89** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para **Internação grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo**. **Data de Assinatura:** 13.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato de Concessão nº. 62/2021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSÓRCIO ILUMINA SAPUCAIA DO SUL S.A.; Objeto: "Prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Sapucaia do Sul/RS, Incluídos o Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética, Opreração e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual é reajustado no **percentual de 4,68%, d**o IPCA, referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025, resultando no valor atualizado de **R$ 287.656,61** (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos). **Data de Assinatura:** 16.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 122/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa para a reforma e ampliação da Clínica de Saúde da Mulher - CLISAM, junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul" **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/02/2026, com término previsto para 21/08/2026 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/02/2026, com término previsto para 19/08/2026, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano. **Data de Assinatura:** 16.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 131/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto – etapa IV." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em **6,75148323%,** o que corresponde à quantia de **R$**

580.317,80 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), e suprimido em **0,62478797%, o que corresponde à quantia de R$ 53.703,10 (cinquenta e três mil, setecentos e três reais e dez centavos)** resultando no montante atualizado do Contrato após acréscimos e supressão de **R$ 9.388.563,14** (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 98/2026, no Expediente Administrativo nº. **3570/2026** apensado ao EA principal nº. 11226/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Será suprimido do Contrato a execução das ruas **Alfredinho, Travessa Cariri e Passeio Osmar Week** e incluído ao Contrato a execução do capeamento asfáltico da **Rua Nossa Senhora da Conceição**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Obras: Dotação 1388 – BADESUL e Dotação 2110 - EMENDA PARLAMENTAR REPASSE,** conforme solicitação da Diretoria de Projetos. **Data de Assinatura:** 16.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 25/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.; Objeto: "Aquisição de oxigênio medicinal (O2), para uso domiciliar, com cilindros em comodato." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de **(menos) - 0,99% do IGP-M,** referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o que corresponde a quantia anual atualizada **R$ 72.839,08** (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centos). **Data de Assinatura:** 17.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 95/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa (s) especializada (s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, nos postos de saúde, da Rede Municipal de Saúde, incluindo deslocamento até o local e o fornecimento de peças para substituição." **CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de **(menos) -2,67% do IGP-M,** referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, forte no art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93 e na cláusula 6, item 6.1.1 do **Contrato 95/2022**, o que corresponde a quantia atualizada **R$ 150.423,02** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos). **Data de Assinatura:** 17.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 184/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e AMBIENTAL LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixos misto do pátio da SMOSP até destino final com mão de obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura), assim entrega voluntária ao ponto no pátio da SMOSP." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em **25%**, o que corresponde à quantia de **R$ 160.300,00** (cento e sessenta mil e trezentos reais), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 801.500,00** (oitocentos e um mil e quinhentos reais, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 84/2026, no Expediente Administrativo nº. 6477/2026. **Data de Assinatura:** 17.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 04/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e AMBIENTAL LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixos misto do pátio da SMOSP até destino final com mão de obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura), assim entrega voluntária ao ponto no pátio da SMOSP." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será renovado na totalidade das quantidades inicialmente contratadas, conforme planilha abaixo, o que corresponde à quantia de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, *conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, informação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico 84/2026, no Expediente Administrativo nº. 6477/2026.* **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor contratual será acrescido em **25%,** o que corresponde à quantia de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais). **Data de Assinatura:** 18.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 14/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ELEVADORES ALCER LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com o objeto de prestação de serviços de manutenção e conservação dos elevadores e plataformas elevatórias dos prédios vinculados à Secretaria de Educação de Sapucaia do Sul." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato será suprimido em **33,3333%, o que corresponde à quantia de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)** resultando no montante atualizado do Contrato após a supressão de **R$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Educação, aceite da empresa, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 88/2026, no Expediente Administrativo nº. **3106/2026**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Será suprimido do Contrato os serviços referentes aos equipamentos instalados nas seguintes unidades: **EMEB João de Barro – Plataforma Elevatória e EMEF Prefeito Walmir Martins – Elevador. CLÁUSULA QUARTA:** O valor contratual é reajustado no percentual de **(menos) - 0,11% do IGP-M**, referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, considerando que o valor do Contrato após a supressão é de **R$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais), o valor reajustado será de **R$ 49.745,22** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **Data de Assinatura:** 19.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 3/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO; Objeto: "Credenciamento, para a prestação de serviços de acolhimento institucional, de jovens e adultos com deficiência, de forma ininterrupta, - 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, - cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 13/2024 e seus anexos." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 03/2025** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/03/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 03/2025** fica **reajustado em 3,8125%,** conforme IPCA, o que corresponde a quantia mensal atualizada **R$ 6.158,85** (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 19.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Chamamento nº. 15/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LABORATÓRIO MONT'SERRAT LTDA.; Objeto: "Prestação dos serviços ao SUS, na área de **ANÁLISES CLÍNICAS**, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul." **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 001/2024 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 22/02/2026. **Data de Assinatura:** 19.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 147/2020; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL CORREA MARTINS; Objeto: "Locação de um imóvel

localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1778, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a ampliação do Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Gestão Pública." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor do locatício mensal de **R$ 3.167,70** (três mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 20.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 84/2019; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL CORREA MARTINS; Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1768, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** *O presente contrato fica prorrogado* ***por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/02/2026.*** **CLÁUSULA SEGUNDA:** *O valor contratual* conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor do locatício mensal de **R$ 4.484,33** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). **Data de Assinatura:** 20.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 29/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de Pavimentação da pista de caminhada, canteiros centrais, faixas elevadas e academia ao ar livre." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2025 e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025**, conforme solicitação da empresa, manifestação da Secretaria de Transporte e Mobilidade e Parecer Jurídico nº. 113/2026. **Data de Assinatura:** 20.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 6/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BENEFICENTE EVANGELICO BETEL; Objeto: "Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil, que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas, de forma ininterrupta – 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana –, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, atendendo à demanda da população do município de Sapucaia do Sul - RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 06/2025** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **21/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 06/2025** fica **reajustado em 4,1778%,** referente ao INPC acumulado (de dezembro/2024 a novembro/2025), o que corresponde a quantia mensal atualizada de **R$ 3.055,19** (três mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) para **Internação grau de dependência I: pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda** e a quantia mensal atualizada de **R$ 3.670,53** (três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) para **Internação grau de dependência II: pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada**. **Data de Assinatura:** 20.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 025/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e NAIO DE FREITAS RAUPP; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 25.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 028/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON; Objeto: ""Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 25.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 027/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e PAULO ALEXANDRE HEISLES; Objeto: ""Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 25.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 031/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JOACIR MONZON POUEY; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 25.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 033/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CAMILA LAIS CARGNELUTTI; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens.". **CLÁUSULA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada

lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 25.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 034/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens.". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 25.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 026/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DANIEL ELIAS GARCIA; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens." **CLÁUSULA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS, para a inclusão ao item 4.1 dos seguintes subitens 4.1.9, 4.1.10. e 4.1.11: "4.1.9. Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; 4.1.10. Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; 4.1.11. Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 27.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 029/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RANGEL MACHADO; Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens.". **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇAÕ DOS SERVIÇOS**, para a **inclusão dos seguintes subitens: "**Realizar a vistoria, a avaliação mercadológica e a precificação dos bens classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou sucatas, para fins de fixação do lance inicial; Elaborar, ao final da avaliação de todos os itens a serem leiloados, um relatório detalhado contendo a referida análise mercadológica e a precificação de cada lote; Encaminhar o relatório de avaliação previamente à Administração para análise e aprovação formal, devendo o documento ser validado pelo Município antes da sua finalização e da consequente publicação do edital do leilão correspondente." **Data de Assinatura:** 27.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 5/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RESIDENCIAL INCLUSIVO LTDA.; Objeto: "Credenciamento, para a prestação de serviços de acolhimento institucional, de jovens e adultos com deficiência, de forma ininterrupta, - 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, - cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº. 013/2024 e seus anexos." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 05/2025** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 05/2025** fica **reajustado em 3,8125%,** conforme IPCA, o que corresponde a quantia mensal atualizada **R$ 6.158,85** (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)". **Data de Assinatura:** 30.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 50/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO; Objeto: "Fornecimento de**CARTÕESPROGRAMAS SOCIAIS**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, para atendimento ao Programa **CARTÃO SOCIAL PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL- PMIS, CARTÃO SOCIAL SERVIÇO FAMILIA ACOLHEDORA, CARTÃO SOCIAL BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO ALIMENTAÇÃO, CARTÃO SOCIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS – AUXÍLIO NATALIDADE**, instituído pela Lei Municipal Programas de Inclusão Social (Lei municipal nº 4.208/22) e/ou Serviços de Benefícios Eventuais (Lei do SUAS nº 4.265/22, Cap. IV) e Serviços Família Acolhedora (Lei Municipal nº 3.855/18, modificada pela Lei Municipal nº 4.102/21), apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, e que serão utilizados pelosbeneficiários (usuários) da CONTRATANTEna aquisição de produtos e serviços na Rede Credenciada VERO." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026,** forte no art. 107 da Lei nº. 14.1333/23 e cláusula terceira do pacto." **Data de Assinatura:** 31.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 53/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAITON F PIRES & CIA LTDA; Objeto: "Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, nos prédios pertencentes a Secretaria de Saúde." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/04/2026,** conforme solicitação da Secretaria de Saúde na EA 7282/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será acrescido em **25%,** o que corresponde à quantia de **R$ 5.806,45** (cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 29.032,25** (vinte e nove mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria de Saúde". **Data de Assinatura:** 31.03.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ABB7DC75

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026; UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS; Objeto: "Credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul, segundo critérios estabelecidos no Edital de **Chamamento Público Nº 03/2025** e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (10.03.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 003/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025; SOMAPAY SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.; Objeto: "Credenciamento junto ao município de Sapucaia do Sul - incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos - FAPS - de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e

pensionistas, segundo critérios estabelecidos no Edital de **Chamamento Público nº.005/2025** e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (30.03.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 05/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025; SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.; Objeto: "Credenciamento junto ao município de Sapucaia do Sul - incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos - FAPS - de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, segundo critérios estabelecidos no Edital de **Chamamento Público nº.005/2025** e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (30.03.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 05/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025; BANCO BRADESCO S.A.; Objeto: "Credenciamento junto ao município de Sapucaia do Sul - incluindo a Prefeitura Municipal e o Fundo de Aposentadoria dos Servidores Públicos - FAPS - de instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, segundo critérios estabelecidos no Edital de **Chamamento Público nº.005/2025** e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (30.03.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 05/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025; RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CRER; Objeto: "Credenciamento de instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), **Tipo I,** para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia provisória para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ ou demandas judiciais**,** segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº **10/2025** e seus anexos." **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (10.03.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 010/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9CC543DE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 - Chamamento Público nº. 17/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e as seguintes Escolas de Educação Infantil: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUA DE CRISTAL LTDA Contrato nº. 44/2025.; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL J.E.T. GUEDES EDUCAÇÃO INFANTIL Contrato 45/2025; R. M. L. DE QUADROS & CIA LTDA Contrato 47/2025; COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MINOSSO LTDA Contrato 48/2025; TAINÁ MARTINS DE BARROS Contrato 51/2025; CRISTIANE DA SILVA ROSSATO EIRELI Contrato 52/2025; TANIA MARIA SCHWEIGARDT DE JESUS Contrato 53/2025; AMANDA SUAN BORGES – ME Contrato 54/2025; MARIA DEJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA & KETHELYN DE O.B. LTDA Contrato 55/2025; F. I. R. LTDA Contrato 56/2025; COLORINDO ABC EDUCACAO INFANTIL LTDA Contrato 57/2025; ADRIANE DOS SANTOS MACHADO Contrato 58/2025; ARTUR LEANDRO SANABRIA AJARDA Contrato 59/2025; ARTUR LEANDRO SANABRIA AJARDA Contrato 60/2025; ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-IRIS DO AMOR LTDA Contrato 61/2025; SOLANGE DE CASTRO KRAEMER Contrato 62/2025; EDUARDO JOSE INEIA Contrato 63/2025. Objeto: "Compra de vaga para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, com vistas à oferta dos serviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças de zero a três anos e onze meses - Etapa creche em turno integral ou parcial, conforme a legislação em vigor." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores do custo aluno foram fixados pelo **Decreto nº 5.306, de 12 de janeiro de 2026**, passando a ser: **TURNO INTEGRAL – R$ 722,25** (setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) e **TURNO PARCIAL – R$ 361,12** (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). **Data de Assinatura:** 27.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 50/2025 – Chamamento Público nº. 17/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SABRINA LOVATTO – ME; Objeto: "Compra de vaga para crianças residentes no Município de Sapucaia do Sul, com vistas à oferta dos serviços educacionais, com atendimento pedagógico adequado à educação infantil de crianças de zero a três anos e onze meses - Etapa creche em turno integral ou parcial, conforme a legislação em vigor." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores do custo aluno foram fixados pelo **Decreto nº 5.306, de 12 de janeiro de 2026**, passando a ser: **TURNO INTEGRAL – R$ 722,25** (setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) e **TURNO PARCIAL – R$ 361,12** (trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a razão social da empresa CONTRATADA, conforme documentos anexados ao processo nº 8996/2026; A alteração decorre da transformação de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, passando a denominar-se: **JBF EDUCAÇÃO LTDA**, permanecendo o **CNPJ de nº. 08.890.727/0001-01,** representada pelas sócias: **SABRINA LOVATTO** e **JULIA BAUM FERNANDES. Data de Assinatura:** 27.03.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B941455F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:
PROCESSO 297420 - PERP 177/2025 – Objeto: Aquisição de material médico para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA (04415316000286) R$ 576,00.
PROCESSO 297933 - PERP 181/2025 – Objeto: Aquisição de material médico (cateteres) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (54756242000139) R$ 216.000,00. Fornecedor: PURAH MEDICAL & CO LTDA (28345933000130) R$ 47.952,00. Fornecedor: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90251109000194) R$ 86.400,00.
PROCESSO 299702 - PERP 190/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães e derivados) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: VIC PAN LTDA (17332901000183) R$ 426.744,00.
PROCESSO 309300 - PE 024/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulância tipo B (unidade de suporte básico – USB), equipada em conformidade com a portaria nº 2.048/202 do Ministério da Saúde. Fornecedor: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (23364613000103) R$ 174.984,00.

Sapucaia do Sul, 08 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:97A9D762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 057/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 007/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº007/2026** e ratifico a ***Contratação de palestra presencial intitulada "Inclusão Amorosa: uma palestra sobre diversidade e pluralidade num mundo contemporâneo", ministrado pela palestrante Isabel Villas Boas Ferrari, jornalista e mãe atípica, voltada à sensibilização e capacitação de profissionais e comunidade acerca da temática da inclusão, diversidade e atendimento humanizado*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de abril de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:3834A132

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 059/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 008/2026

Nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação nº008/2026*** e ratifico a ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de Sala Multissensorial baseada no Método Snoezelen, contemplando elaboração do projeto técnico, fornecimento e instalação dos equipamentos, treinamento operacional para utilização dos recursos, capacitação da equipe na metodologia Snoezelen, bem como garantia e suporte pedagógico, visando à adequada implementação e utilização da sala multissensorial*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de abril de 2026**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:428896EC

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 058/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 017/2026

Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Dispensa de Licitação nº017/2026*** e ratifico a ***Contratação de curso de formação continuada em modalidade presencial, voltado à capacitação de profissionais da rede municipal de Sarandi/RS, para atuação qualificada junto a pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA), com base nos princípios da Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e práticas interdisciplinares*.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:04BD58AD

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 056/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 022/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 022/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de veículos automotores novos(zero quilômetro), ano/modelo 2026/2026 ou superior, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Promoção Social do Município de Sarandi/RS*.** Data da abertura será no dia **27 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 08 de abril de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:8F969D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2026

A Prefeita Municipal em Exercício de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, torna público a Inexigibilidade 10/2026, Locação de imóvel residencial do tipo apartamento, com área aproximada de 83 m², destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Seberi-RS. O imóvel deve ser entregue em perfeitas condições de habitabilidade, segurança e uso funcional, para o projeto "Migrantes" - Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Contratada: ALCEU FELICIO BUENO JUNIOR, inscrita no CPF n.º 941.509.820-15, valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:719BD4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 24/04/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 11/2026 SRP, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza, higienização, verificação e recarga de gás refrigerante em aparelhos de ar-condicionado. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:48D0809C

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 27/04/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 12/2026, aquisição de equipamentos de tecnologia digital, recursos estruturais e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, monitores, projetores, dispositivos de rede, cabos, acessórios e demais itens correlatos. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:BACD94DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1291/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de flores para serem usadas nos canteiros da cidade, com a empresa **FLORICULTURA ÚRSULA LTDA.**
Tapera, em 06 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F116F33

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL 016-2026

DECRETO No 016, de 06 de abril de 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Osvaldo Henrich Filho, Prefeito do Município de Tapera, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal Promulgada em 04 de abril de 1990 e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO
I – que em decorrência da ausência de chuvas expressivas nos últimos meses, fato este que comprometerá as safras das culturas de sequeiro do município de Tapera, bem como o abastecimento de água na zona rural;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;
III – que em consequência desta intempérie climática, resultaram nos prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que somam como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município nos 04 (quatro) anos anteriores, sendo este o quinto consecutivo, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social dos taperenses, resultando em danos humanos e econômicos;
V – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos;
VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ELIAS GOULART
Secretário de Desenvolvimento

Anexos:
1. Parecer Técnico 01/2026 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
2. Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:69AD5BB7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1314/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de 02 nobreak para a EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa **RIMA TECNOLOGIA.**
Tapera, em 07 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5DC2A609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO Nº: 2026/2132
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 28 de abril 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência.
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de aparelhos de telefone IP, destinados a atender as demandas imediatas e futuras da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 07 de abril de 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal de Taquara em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:938D2C32

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 030/2026

Processo n° 2773/2026– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa CARBURGO VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 10.000 km do veículo polo placa JDM5D97 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/2021.**Taquara, 07de abril de 2026.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F6C9B18F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 031/2026

Processo n° 2555/2026– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção Renault Master placas JBK7J62 de uso da Secretaria de Saúde com amparo no artigo 75, inciso §7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 07 de abril de 2026.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:63771693

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 023/2026

Processo n° 2841/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de músicos locais Flávio e Maicon, do estilo musical Sertanejo, devidamente classificados por meio de Chamamento Público para apresentação no Taquara Fest no dia 17 de abril de 2026, com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021.
Taquara,07 de abrilde 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9A643640

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 024/2026

Processo n° 2840/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de músicos locais Grupo Instinto Natural, do estilo musical Pagode, devidamente classificados por meio de Chamamento Público para apresentação no Taquara Fest no dia 17 de abril de 2026, com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021.**Taquara,07 de abril de 2026.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4D4B9141

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 025/2026

Processo n° 2838/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da artista local Lady Black, do estilo musical Rap / Hip Hop, devidamente classificada por meio de Chamamento Público para apresentação no Taquara Fest no dia 17 de abril de 2026, com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021.**Taquara,07 de abrilde 2026.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BB64FAB4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 026/2026

Processo n° 2839/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação dos músicos locais Casal das Domingueiras , do estilo musical Gauchesco, devidamente classificados por meio de

Chamamento Público para apresentação no Taquara Fest no dia 17 de abril de 2026, com **recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais**. com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021.**Taquara,07 de abrilde 2026.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:25C23701

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 016/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de CESTO DE FIBRA DUPLO, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

•**CP MAGARINOS MECANICA LTDA -** CNPJ: 08.582.779/0001-02.

Taquara, 07 de marçode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0323C0BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 056/2026

CONTRATO N°: 056/2026
PROCESSO N°: 2026/2541
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 022/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**ERI PEDRO GIEHL JUNIOR**CNPJ/MF sob o nº 53.827.601/0001-39
OBJETO: Contratação demúsicos locais “Junior Giehl e Banda” do estilo musical Pop/Rock, para apresentação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares no dia 17/04/2026 na Rua Marechal Floriano, nas imediações da Praça da Bandeira e Rua Coberta, com início previsto para às 16h30 e com duração de 40 minutos.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)conforme valores acordados no edital de chamamento de bandas – Taquara Fest 2026 publicado no Diário Oficial Municipal.
ASSINATURAS: DELMAR HENRIQUE BACKES e ERI PEDRO GIEHL JUNIOR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EBBDC902

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 057/2026

CONTRATO N°: 057/2026
PROCESSO N°: 2026/2841
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 023/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**FLAVIO EDUARDO SOUZA RAMOS** CNPJ/MF sob o nº 33.214.287/0001-01
OBJETO: Contratação demúsicos locais “Flávio e Maicon” do estilo musical Sertanejo, para apresentação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares no dia 17/04/2026 na Rua Marechal Floriano, nas imediações da Praça da Bandeira e Rua Coberta, com início previsto para às 15h40m e com duração de 40 minutos.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)conforme valores acordados no edital de chamamento de bandas – Taquara Fest 2026 publicado no Diário Oficial Municipal.
ASSINATURAS:DELMAR HENRIQUE BACKES eFLAVIO EDUARDO SOUZA RAMOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:99FA693D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 058/2026

CONTRATO N°: 058/2026
PROCESSO N°: 2026/2838
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 025/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:56.080.300 FERNANDA XAVIER DOS SANTOSCNPJ/MF sob o nº 56.080.300/0001-82
OBJETO: Contratação daartista local “Lady Black”, do estilo musical Rap/Hip Hop, para apresentação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC n° 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares no dia 17/04/2026 na Rua Marechal Floriano, nas imediações da Praça da Bandeira e Rua Coberta, com início previsto para às 14h50m e com duração de 40 minutos.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)conforme valores acordados no edital de chamamento de bandas – Taquara Fest 2026 publicado no Diário Oficial Municipal.
ASSINATURAS:DELMAR HENRIQUE BACKES eFERNANDA XAVIER DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F6EA821D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
ARP N°: 048/2025
PROCESSO N°: 2025/3276
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 055/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:MARATTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de informática para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor unitário do Item 01 para R$ 4.915,78 e do Item 02 para R$ 5.503,32, da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JUSSARA FORTUNATTI MARIN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/03/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E66C3FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leandro Augusto Mansan
CNPJ/CPF: 09.143.722/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e contratação de mão de obra especializada para manutenção das roçadeiras e motosserra pertencentes à Secretaria de Obras e Trânsito.
Valor: R$ 14.324,85 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2094CC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 110 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 2813/2026,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	GUILHERME BOBSIN VIEIRA	039.XXX.XXX-03	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:B498F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 111 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.964/2026, e Processo nº 2113/2026,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	VANESSA MACHADO RIBEIRO	043.XXX.XXX-89	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CAFF7FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 112 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 112 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.870/2025, e Processo nº 2813/2026,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	972.XXX.XXX-15	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C4FE33A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL Nº 113 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.965/2026, e Processo nº 2343/2026,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM(PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10º	THALITA SCHWARTZHAUPT	033.XXX.XXX-57	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:33BA78C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Leandro Augusto Mansan
CNPJ/CPF: 09.143.722/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e contratação de mão de obra especializada para manutenção das roçadeiras e motosserra pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: R$ 14.324,85 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:375559F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ARONI DA SILVEIRA PEREIRA ME LTDA.
CNPJ/CPF: 93.525.608/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, MONTAGEM DE FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO, MONTAGEM DE FORNO GUILHOTINA E CÓPIAS DE CHAVE YALE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSI.
Valor: R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:448F0251

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Gilmar V. Vargas Ltda
CNPJ/CPF: 05.257.147/0001-85
Objeto: Contratação do serviço de limpeza de fossas, em atendimento às necessidades das escolas da rede municipal de ensino de terra de areia.
Valor: R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DE7ACF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Gilmar V. Vargas Ltda
CNPJ/CPF: 05.257.147/0001-85
Objeto: Contratação do serviço de limpeza de fossas, em atendimento às necessidades das escolas da rede municipal de ensino de terra de areia.
Valor: R$ 49.056,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e seis reais).
Vigência: 06 (seis) meses, com início na data de 07 de abril de 2026 e com data fim no dia 07 de outubro de 2026.
Data de Emissão: 07 de abril de 2026

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:875AA009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para a Unidade Básica de saúde e Assistência Social, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 22 de Abril de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 07 de Abril de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – Aquisição de Material Ambulatorial e Injetáveis, para a Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 23 de Abril de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 07 de Abril de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:26F68096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 033/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **BORTOLAMEDI ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto básico de sinalização e segurança viária na Rodovia VRS/810, nas proximidades das escolas Frei Clemente e Laurentino Machado
VALOR TOTAL: **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C9F865B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 034/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ARI SIPRIANI E CIA LTDA**

OBJETO: Aquisição de 01 gerador de energia novo, com motor a diesel, potência nominal de 60 kVA, trifásico 380/220V, destinado ao atendimento da agroindústria familiar do Município de Tio Hugo, no âmbito do Convênio FPE 2399/2025, celebrado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:DA5B61EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALTAIR ROSA DO NASCIMENTO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem e disponibilização de palco em madeira com estrutura metálica, medindo 6,00m x 4,00m e 1,00m de altura, com revestimento em carpete na cor preta, destinado à acomodação segura da banda e do DJ responsáveis pela animação musical do baile comemorativo do 26º aniversário do Município de Tio Hugo, a ser realizado no Ginásio Municipal Gilmar Muhl, na data de 11/04/2026
VALOR TOTAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:15C4A9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 41/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP n° 41/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos hospitalares e de apoio diagnóstico, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição imediata em caso de falha, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/04/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 41/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:443A9A82

LICITAÇÃO
DISPENSA N° 44/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 44/2026
PROCESSO Nº 20.910/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a compra de 01 (um) equipamento de projeção alta tecnologia, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 08/04/2026 a 10/04/2026.
Data da abertura das propostas: 13 de abril de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026"*.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:ADFB8B81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: DORR MUSIC SERVICES LTDA**, inscrito no **CNPJ** sob o n° 48.580.108/0001-90. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação de show com REAÇÃO EM CADEIA no dia 18 de julho de 2026, a partir das 22 horas no Evento intitulado 34º Festa Nacional do Peixe**. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado com vigência até o dia 20 de julho de 2026. **INEXIGIBILIDADE Nº 061/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:01CF13B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

PROCESSO Nº 446/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2025, firmada originalmente pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira nova, devidamente equipada conforme os requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de sustentabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme o Plano de Ação para Aquisição de Máquinas e Equipamentos nº **09032025-076964**, devidamente cadastrado e aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.
VALOR: R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

Travesseiro, 07 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:053F02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 2.015, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a convocar, por até mais 10 (dez) horas semanais, servidor(a), ocupante do cargo de *Monitor*, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender atividades extras junto à EMEF Pedro Pretto, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, por até mais 10 (dez) horas semanais, servidor(a), ocupante do cargo de *Monitor*, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender atividades extras junto à EMEF Pedro Pretto, vigorando para o ano letivo de 2026 e prorrogável até 30 de dezembro de 2028.

§ 1º Para o exercício da complementação de carga horária fica estabelecido o acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de *Monitor*, 30 horas semanais, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, ressalvados os reflexos legais sobre as férias e a gratificação natalina.

§ 2º A convocação de que trata o *caput*, poderá ser cancelada, a qualquer momento, por interesse público, sem prévio aviso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Orçamento Anual.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:18D85732

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2026

DESIGNA a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,RS, no uso de suas atribuições legais, em atenção do processo administrativo nº 440/2026, de 31 de março de 2026, **DESIGNA** os membros para comporem a **Comissão Gestora Municipal,** responsável pela organização articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, conforme segue:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Titular: Michele Raquel Kunrath Träsel
Suplente: Elisete Simonetti

Conselho Municipal da Educação:
Titular: Jaqueline Brandenburg Quinot
Suplente: Lisandra Cristina Gross

Fórum Municipal de Educação:
Titular: Thaís Cristina Meyer
Suplente: Viviane Raquel Backendorf

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07
de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7A048A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2026

DESIGNA os membros da Equipe Técnica responsável por prestar assessoramento técnico no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo administrativo nº 441/2026, de 31 de março de 2026,
CONSIDERANDO a necessidade de organização, acompanhamento e assessoramento técnico no processo de elaboração do **Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036**,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros, abaixo relacionados, para comporem a **Equipe Técnica** responsável por prestar assessoramento técnico à Comissão Gestora Municipal, contribuindo na organização, sistematização de dados, elaboração de documentos, estudos, relatórios e demais atividades necessárias ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Ivana Schneider Kremer
Aline Bettio Mertz
Luana Casagrande Bettio
Carine Bettio

II – Câmara Municipal de Vereadores:
Joaquim Diogo de Castro Southier
Paulo César Ahne

III – Conselho Municipal de Educação:
Michele Wasem do Amaral Sheid
João Carlos Siebert

IV – Fórum Municipal da Educação:
Laura Caroline Dörtzbach
Raquel Henz
Lilian Arnhold Fucks

V – Programa Primeira Infância Melhor – PIM:

Ivan Cornelius Dahm
Evandro Alfredo Zanatta
Greice Körner

Art. 2º Compete à Equipe Técnica auxiliar a Comissão Gestora Municipal na coleta e sistematização de dados, organização de documentos, elaboração de relatórios, registros das etapas de trabalho e demais atividades técnicas necessárias à construção do Plano Municipal de Educação 2026–2036.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:80724DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Fornecimento nº 036/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, Auxiliar Administrativo,** matrícula nº 363 e **EZEQUIEL RODRIGUES BRANDÃO, Coordenador de Setor, matrícula nº 1002**, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 036/2026, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3A113F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2026

DECLARA estável no serviço público municipal, a servidora SANDRA ELOISA BETTIO LAMM, SERVENTE, Padrão "2", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n° 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, a servidora **SANDRA ELOISA BETTIO LAMM,** detentor do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE, Padrão "2"**, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:68260B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2026

CONVOCA a servidora TATIANE REGINA STEFANI, MONITORA, Padrão "3", para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal n° 2.015, de 07 de abril de 2026, **CONVOCA** a servidora **TATIANE REGINA STEFANI**, **MONITORA, Padrão "3"**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender atividades extras junto à EMEF Pedro Pretto, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, durante o ano letivo de 2026, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9B007617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO dos seguintes editais: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025**. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de Serviços de Fisioterapia motora, neurológica e domiciliar, a serem prestados no Município de Três Coroas/RS. Motivo: alteração do quantitativo máximo mensal do item 2. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F233CEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 PROC 118/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE TRIUNFO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de abril de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:55060387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 122/2026
Inexigibilidade Nº: 019/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação da empresa ECOTIMBER KIDS LTDA, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21..
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 7 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:52BA8117

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°: 108/2026
Inexigibilidade Nº: 018/2026
Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, da estimativa de preços e do parecer jurídico exarado, RATIFICO o pedido de contratação da Editora FTD S.A, com fulcro no art. 74, I, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 7 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8E4DD65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço**.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **PROCURADORIA-GERAL**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **97/2026 - Requisição: 269/2026**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em perícia grafotécnica, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **08 a 10 de abril de 2026, até as 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:B8C73BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço**.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **124/2026 - Requisição: 346/2026**
OBJETO: **Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de peças, para manutenção do veículo Renault Kwid Zen, placas IZZ0E62, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **08 à 10 de abril 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:A6DF555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 275/2025
Pregão Eletrônico nº 89/2025
Contrato 70/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LAUX & LAUX LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS (PLAYGROUND), BRINQUEDOS, BANCOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E PASSEIOS MUNICIPAIS. Parque madeira plástica de 03 torres, conforme termo de referência
Prazo de vigência: 30 DIAS
Valor: R$ 32.990,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 7 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:786B7073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14/2026 07 DE ABRIL DE 2026

EDITAL Nº 14/2026
07 de abril de 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse do apoio financeiro a eventos turísticos promovidos por terceiros no municipio de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a Homologação do Resultado Final do Chamamento Público para seleção de projetos para apoio financeiro a eventos turísticos.
1. RESULTADO FINAL:

NOME	EVENTO	PONTUAÇÃO	VALOR
CTG Tapera Velha	3º Rodeio Artistico do CTG Tapera Velha - 4ª Etapa Regional do Circuito Artistíco da 9ª RT	97	R$3.000,00
Associação de Veículos Antigos de Tupanciretã	1º Encontro de Veículos Antigos em Tupanciretã	90	R$3.000,00
Rotary Club de Tupanciretã Mãe de Deus	7º desafio de MTB de Tupanciretã	88	R$3.000,00
Território do Peixe	Torneio de Pesca Esportiva	62	R$2.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B240EBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33290/2026 - ALTERA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – FUNDAÇÃO PESCAR DA UNIDADE DE TUPANCIRETÃ, JUNTO AO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUPANCI

ALTERA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – FUNDAÇÃO PESCAR DA UNIDADE DE TUPANCIRETÃ, JUNTO AO COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e daParticipação deAdolescentes – Fundação Pescar da Unidade de Tupanciretã, junto ao Comitê de Escuta Especializada (Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Tupanciretã), disposto na Portaria nº 31.064, de 06 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Adriana da Silva Silveira
SUPLENTE: Lessandra Menezes dos Santos

II – PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – FUNDAÇÃO PESCAR DA UNIDADE DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Claudia Ariely Nascimento da Silva
SUPLENTE: Larissa dos Santos Pinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:95FCDC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33291/2026 - ALTERA OS REPRESENTANTES DA EMATER ASCAR/RS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – GESTÃO 2025/2027

ALTERA OSREPRESENTANTES DA EMATER ASCAR/RSJUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – GESTÃO 2025/2027

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os representantes da EMATER/ASCAR-RS junto ao Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027, constante na Portaria nº 31.953, de 28 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte representação:

REPRESENTANTES DA EMATER/ASCAR-RS

TITULAR:Letícia Machado Sampaio
SUPLENTE:José Luis da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1EE8581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eco Comercio e Industria de Materiais Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (um) contêiner, padrão 20 pés, destinado ao armazenamento seguro de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até o cumprimento integral do objeto, limitada ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e envio à Contratada.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 163/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 06 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7C4BA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: V. M. Comercio de Pecas e Serviços Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, na Motoniveladora VOLVO CHAMPION 710A, pertencente à frota do Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: Até o cumprimento integral do objeto, limitada a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 235/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 06 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2245AFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: A. Maria Dutra Silva e Cia Ltda - Help Papelaria
OBJETO: Aquisição de caixas de arquivo morto padronizadas, bem como de fita larga para empacotamento, destinadas ao arquivo municipal.
VALOR TOTAL: R$ 7.306,35 (sete mil trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), pela aquisição dos materiais
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 236/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8FC45352

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de abril de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026,** tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ –** Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6978E447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2026 DISPENSA Nº 048/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2026
DISPENSA Nº 048/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tintas e matérias para uso na pintura e reformas das pracinhas das escolas municipais, do antigo prédio do Conselho Tutelar e Secretaria de Obras do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **E K M COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 11.698.935/0001-00,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de

R$8.258,30 (oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 06 de abril de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0C464725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, que Registrou os Preços de Material Ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 1º/04/2026. Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AC168119

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HS URBANIZADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 18/04/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 18/05/2026, passando o contrato a viger até 16/08/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 07/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8448D47

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 07/04/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 07/05/2026, passando o contrato a viger até 05/08/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Venâncio Aires, 07/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DA399381

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 03/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 08/04/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 07/05/2026, passando o contrato a viger até 05/08/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Venâncio Aires, 07/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:51E574E7

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3166/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026. Objeto: Inscrição em curso "Gestão Estratégica de Cargos Públicos: Estrutura, Descrição e Reengenharia para a Modernização da Administração Pública", de forma híbrida, num total de 8 horas, a ser realizado nos dias 15 e 17 de abril de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/987 - 03.01.04.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Data: 07/04/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:25A0E2E6

SETOR DE LICITAÇÕES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R$ 19.816,69(dezanove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 3(três) anos para a empresa **ARTHUR LINO MACHADO SOBRINHO** CNPJ 93.652.550/0001-76; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2026/3151- Decisão Administrativa 17-2026.Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15(quinze) dias uteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br Venâncio Aires, em 07/04/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:ABB88B48

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 24/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800). Credor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor R$ 19.928,15 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800). Dotação orçamentária: 2026/74, 2026/145, 2026/321, 2026/449, 2026/561, 2026/681, 2026/804 e 2026/1034 – 03.01.04.122.0002.2010 – Manutenção Serviços Administrativos Gerais – 05.01.12.122.0002.2017 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Educação e Conselhos - 07.01.15.122.0002.2043 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde – 09.01.20.609.0017.2061 – Manutenção serviço de Inspeção Municipal – SIM – 10.06.08.245.0014.2071 – Manutenção Serviços Proteção Social Especial – SUAS – 13.01.18.122.0002.2086 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria Meio Ambiente – 08.01.10.304.0011.2057 – Manutenção Serviço de Vigilância Sanitária. Vigência: O Contrato terá validade de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Contrato. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 19.928,15 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Data da Ass: 07/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0F1F4894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do 1º Termo de Apostilamento do contrato com a empresa PEROLA AZUL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA, para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 - considerando que o objeto do Contrato ainda não foi integralmente concluído até o término da vigência inicialmente prevista - até 31 de dezembro de 2026, ou até a conclusão definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro.
Espécie: Dispensa de Licitação nº 08/2025
Vigência da apostila: 15/04/2026 à 31/12/2026.
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.07.00.00.00.00 – Gêneros de Alimentação

Xangri-Lá, 07 de abril de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:8CCAEF53

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 02/2026

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa BRAULIO A. KRAS & CIA LTDA, para aquisição de 16 itens de material de limpeza e higiene.
Espécie: Dispensa de Licitação nº 68/2025
Vigência do contrato: 06/04/2026 à 05/04/2027.
Valor R$ 11.699,30
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Xangri-Lá, 07 de abril de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:D6582F81

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROCURADOR

TORNA PÚBLICO que o Edital 004/2026 na íntegra, contendo o Relatório Preliminar dos Títulos, encontra-se divulgado no *site* www.prevxangrila.com.br, em 08 de abril de 2026. **PERÍODO DE RECURSOS: até 23h59min do dia 09/04/2026**, pelo *e-mail* prevxangrila@xangrila.rs.gov.br.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Diretora-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:00525E9E

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 202.707/2026
Contratante: PREV-XANGRI-LÁ
Objeto: Inscrição do servidor Bruno Oliveira Fraga no IV Seminário de Licitações e Contratos Administrativos, realizado do dia 14 a 17 de abril de 2026, em Porto Alegre/RS.
Fundamento legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.428,00.
Contratada: Instituto Gamma De Assessoria a Órgãos Públicos LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:E5451FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 01/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10

(dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRACÃO

FISCAL AMBIENTAL	
Classificação	Concursado
1°	MARCELINO FLECK PEREIRA

1. DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.
2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, **os seguintes exames:**
I – Avaliação cardiológica;
II – Avaliação neurológica;
III – Hemograma completo;
IV – Glicemia em jejum;
V – VDRL;
VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
VII – Exame qualitativo de urina (EQU);
VIII – EPF (parasitológico de fezes);
IX – Eletrocardiograma (ECG);
X – Raio-X de tórax (AP e perfil);
XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
XII – Avaliação oftalmológica;
XIII – Avaliação audiométrica;
XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;
XV – Exame Anti-HBs;
Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.
3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2025, incluindo:
a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou casamento;
d) Título de Eleitor;
e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponíveis nos links:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
m) Declaração de bens* ou declaração de imposto de renda do último ano declarado;
n) Consulta de Qualificação Cadastral (eSocial), disponível no link:
https://consultacadastral.inss.gov.br
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.

*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal Em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:0912F84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSOS GRATUITOS Nº 4/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSOS GRATUITOS ABERTOS À COMUNIDADE - Nº04/2026
Leitura e interpretação de projetos de construção civil

A Escola de Formação - Gabinete do Prefeito, em parceria com o SESI e SINDUSCON - Lei Municipal Nº28/49/2025, torna público o presente edital para seleção de alunos interessados nos cursos gratuitos abertos à comunidade:

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O processo de seleção simplificada dos candidatos será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pela Escola de Formação.

•
Caberá ao candidato interessado fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio do endereço eletrônico: https://xangrila.rs.gov.br/

•
Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

•
DO CURSO

•
O curso de Leitura e interpretação de projetos de construção civil terá carga horária de 20

horas.

•
Tem como finalidade aperfeiçoar os alunos para qualificação no exercício profissional .

•
Ocorrerá em parceria com o SESI, nos seguintes dias de segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira de 13/04 até 17/04/2026, presencialmente, na Escola de Formação, das 18:30 até 22:30 e terá 20 vagas. Podendo alterar cronograma devido a situações técnicas (comunicado previamente).

•
Os materiais para o processo de ensino aprendizagem dos alunos serão fornecidos pelo

SESI e SINDUSCON, bem como a certificação aos concluintes.

•
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

•

Ter no mínimo 16 anos completos até a data da inscrição - (Caso seja menor de Idade é necessário a autorização e presença dos responsáveis para matrícula);

•
Saber ler e escrever;

•
Disponibilidade para aulas presenciais no turno da noite.

•
PERÍODO DE INSCRIÇÃO

•
De 06/04/2026 até 08/04/2026, pelo link: https://forms.gle/mdw4oxyP6j4WBVw68

•
DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados, através do edital de seleção e homologação a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Xangri-Lá, deverão comparecer presencialmente na Escola de Formação - Rua Rio Apucaé, 1169, Centro, Xangri-Lá-RS, nos dias 09 e 10/04/2026 até as 18h, para entregar a documentação necessária:

•
Cópia do RG ou certidão de nascimento;

•
Comprovante de residência (conta de água, luz ou declaração de moradia);

•
Declaração de escolaridade..

•
Ficha de Matrícula (a ser preenchida no local) - caso seja menor de idade o candidato deverá vir acompanhado de um responsável.

•
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção obedecerá os seguintes critérios:

•
Ordem de inscrição (até o preenchimento das vagas);

•
Análise da documentação comprobatória;

•
Caso haja mais inscritos do que vagas, será formada uma lista de espera e suplência, constituída do Sorteio Público, a ser realizado na Escola de Formação, através de sorteador eletrônico.

•
DATAS IMPORTANTES

•
Divulgação dos selecionados: às 18h do dia 08/04/2026 no site oficial do município.

•
Início das aulas: CONFORME CRONOGRAMA

•
Horário das aulas: 18:30 até 22:30

•
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

•
Os cursos são gratuitos e com certificação após conclusão;

•
É obrigatória a frequência mínima de 75% das aulas;

•
Caso o aluno tenha falta sem justificativa, será ofertada vaga ao suplente.

•
Dúvidas podem ser esclarecidas no telefone: 51 9800-0526

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. O/A candidato/a é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição e seleção do presente processo, assim como pela conferência de toda a documentação básica exigida.
Xangri-lá, 06 de abril de 2026.

Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:112C4C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ERRATA** do edital 46/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 para AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM CÃES E FELINOS PARA O DBEA. **A sessão pública permanece agendada para o dia 08/04/2026 às 13hs30min** (horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 07 de abril de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:D0739D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 293/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 293/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por 2 (dois) meses do contrato nº 293/2025, firmado entre as partes na data de 03 de outubro de 2025, a contar de 01 de abril de 2026
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 203322/2025
DATA ASSINATURA	01/04/2026
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal em exerc.	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:242B4873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 320/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 320/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a supressão de 01 (uma) unidade do item "SOFTWARE ALTOQI VISUS OBRAS PÚBLICAS PREMIUM", portanto, será ajustado o valor total do contrato nº 320/2025, firmado entre as partes na data de 04 de novembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 169476/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** 5.1. O valor total da contratação é de R$ 26.852,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

VALOR	R$ 26.852,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 169476/2025
DATA ASSINATURA	23/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:943F0833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 49/2026

ADENDO Nº 01 CONTRATO 49/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA **CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 2 (dois) meses do contrato nº 49/2026, firmado entre as partes na data de 05 de fevereiro de 2026 e a contar do dia 05 de janeiro de 2026, nos termos previstos no artigo 75 I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme processo administrativo 200733/2026
AMPARO LEGAL	PROC. 200733/2026
DATA ASSINATURA	23/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9068374C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 68/2024

ADENDO Nº 03 CONTRATO 68/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a correção do valor mensal informado na Cláusula Segunda do aditivo nº 02 do contrato nº 68/2024, firmado entre as partes na data de 21 de fevereiro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 190192/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO** A CONTRATADA receberá a importância total de até R$ **45.470,28** (**quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos**) sendo R$ **3.789,19** (**três mil setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos**) mensais a serem pagos pela locação do objeto constante na cláusula primeira."
VALOR	R$ **45.470,28** (**quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos**)
AMPARO LEGAL	PROC. 190192/2025
DATA ASSINATURA	20/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D4B66E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

Nº 150/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Show da Banda Tchê Barbaridade para o Evento 13º Rodeio do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 199523/2026
DATA ASSINATURA	25/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8B8C2064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2026

Nº 154/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANTOS & SILVA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de clínica especializada ILPI para o idoso, conforme decisão judicial
VALOR	**R$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL** **3.3.90.39.53 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL** **08.122.0037.2210.0000 Emenda 23 - Custeio de Internações de Idosos** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 194727/2026
DATA ASSINATURA	31/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8CB9DB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2026

Nº 155/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRUPO MUSICAL TCHE CHALEIRA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação artística da Banda Tchê Chaleira para o Evento 13º Rodeio do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198608/2026
DATA ASSINATURA	25/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3CA33FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2026

Nº 156/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de sonorização para o 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202550/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:25A95F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

Nº 157/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco para o 13º Rodeio de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 3.000,00 (três mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 201716/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:523FEFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026

Nº 158/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJSV EVENTOS LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Show da Banda JJSV para o Evento 13º Rodeio do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 199523/2026
DATA ASSINATURA	25/03/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:00241D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026

Nº 159/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Estação Fandangueira para o 2º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 30/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo nº 198359/2026
DATA ASSINATURA	25/03/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:49F4AB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2026

Nº 160/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em segurança não armada para o Rodeio 2026
VALOR	**R$ 69.564,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.77 VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA 27.813.0011.2136.0000 Manutenção Dos Espaços Públicos E Difusão Do Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 202583/2026
DATA ASSINATURA	30/03/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB5F61FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO ADITIVO Nº 2 CONTR. Nº 115/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 115/2024	**DENISE APARECIDA FIUZA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção da descrição do aditivo, conforme processo administrativo nº 198085/2026, passando a se tornar a seguinte: "**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DENISE APARECIDA FIUZA** "
AMPARO LEGAL	**PROC. 198085/2025**
DATA ASSINATURA	19/03/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67BC9673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 15/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 171/2025	**PROMED – SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 171/2025, passando a ser o servidor Walter Vinicios Tavares Bueno, lotado na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	**PROC. 202590/26**
DATA ASSINATURA	20/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:23542F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 171/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 171/2025	**PROMED – SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 171/2025, passando a ser o servidor Walter Vinicios Tavares Bueno, lotado na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	**PROC. 202590/26**
DATA ASSINATURA	20/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DB0BCAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 462/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 462/2022	**BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 202599/2026, do Contrato nº 462/2022, passando a ser o Servidor Evandro Daitx Dias, lotado na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	**PROC. 202599/2026**
DATA ASSINATURA	23/03/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8682FD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- ADENDO KOMAC

EXTRATO DE CONTRATO 1.003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.003/2025
ASSINADO EM: 30 de JANEIRO de 2026
CONTRATADA:
KOMAK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,**
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:

MAPA PREÇOS - Credenciamento - HORAS MÁQUINAS - Edital 04/2024 - Processo adm 2.008/2024		
Item	***Descrição***	***Valor HORA***
1	**CAMINHÃO TRUCK E/OU CARRETA PARA PRANCHA, c om capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000KG.**	**R$ 263,46**
2	**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 5811**	**R$ 286,01**
3	**CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 91386**	**R$ 334,14**
4	**CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 89876**	**R$ 424,14**
5	**CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CÓD. 89883**	**R$ 468,43**
6	**TRATOR SOBRE ESTEIRAS, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 TONELADAS, ano de fabricação mínimo de 2012.**	**R$ 370,09**
7	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - cód. 5847**	**R$ 334,89**
8	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - Cód. 5851**	**R$ 377,90**
10	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800KG.**	**R$ 333,04**

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:8BA6B8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Contrato celebrando entre o **MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS, PODER EXECUTIVO**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 1243, Centro, Dezesseis de Novembro/RS, CEP: 97.845-000, CNPJ nº 91.553.966/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PORTO DO SOM PRODUCOES MUSICAIS LTDA.**, com sede na Rua Vicente Prieto, nº 616, Pinhal Alto, Nova Petrópolis/RS, CEP: 95.150-000, CNPJ nº 10.361.306/0001-27, neste ato representada por **JAIR ANTENOR SCHMITT**, portador do CPF nº ,929.244.920-68 doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula segunda – do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento fundamenta-se na **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026,** vinculada ao **Processo Administrativo nº 0080/2026,** na proposta apresentada pela CONTRATADA e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto aos casos omissos, bem como demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação musical da banda Porto do Som, a ser realizada durante as comemorações alusivas ao 38º aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Dezesseis de Novembro/RS, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 0035/2026, que integra este instrumento para todos os fins legais. Especificações e local da apresentação:

Item	**Local**	**Quant.**	**Valor total**
01	Prestação de serviços de apresentação musical ao vivo da banda Porto do Som, a ser realizada no Ginásio de Esportes do Município de Dezesseis de Novembro/RS, no dia 11 de abril de 2026, com início previsto para as 23h30min e duração mínima de 4 (quatro) horas.	01	R$ 26.000,00
Custo total: R$ 26.000,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados no dia 11 de abril de 2026, a partir das 23h30min, com duração mínima de 04 (quatro) horas, no Ginásio de Esportes do Município de Dezesseis de Novembro/RS.

3.2. Em caso de cancelamento ou adiamento do evento por motivos de força maior, caso fortuito ou qualquer outro fator alheio à vontade das partes, a contratante se compromete a:
3.2.1. Informar formalmente o contratado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
3.2.2. Negociar nova data para a realização da apresentação, respeitando a disponibilidade da agenda do contratado e a programação do município;
3.3. Não haverá cobrança de multa por parte do contratado, desde que o cancelamento seja devidamente justificado e comunicado com a antecedência mínima mencionada no item 3.2.1.;
3.4. Em caso de adiamento, a reprogramação da apresentação ocorrerá em comum acordo, preservando as condições já pactuadas. **3.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1. O valor total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, considerado preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. A liquidação e os pagamentos serão efetuados em até **45 (quarenta e cinco) dias** contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda.
6.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
6.3. O documento fiscal deverá ser acompanhado de cópia do comprovante de pagamento do ISSQN da respectiva nota emitida referente ao local da realização da obra/serviço. **6.4.** As faturas deverão se fazer acompanhar das certidões negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e do FGTS. **6.5.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
6.5.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional. **6.6.** No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva do seguinte índice: IPCA/IBGE; calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO FINANCEIRO
7.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **585; FUNDO MUNIC. DE CULTURA – FR 0749; 33 90 39 00 00 000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.**

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
8.1. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo índice médio do acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, na forma do parágrafo 3° do art. 92 da Lei n° 14.133/2021.
8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO
10.1. Os riscos na presente contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO OBJETO
12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13. São obrigações do CONTRATANTE:
13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
13.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
13.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Projeto Técnico e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
13.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
13.6. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.6.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
13.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. São obrigações da **CONTRATADA:**
14.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações, quantidade e prazos deste contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
14.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
14.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
14.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.7. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
14.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
14.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
14.10. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
14.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
14.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
14.13. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
14.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços
14.15. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE. 14.16.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
14.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE,** qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
14.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
14.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
14.20. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE** para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
14.21. A Responsabilidade pelos instrumentos, é integralmente da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
15.1. A gestão e fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da Portaria Municipal nº 251/2025, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
15.2. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, por intermédio da servidora **Suziane Reichert Anklam,** a quem competirá comunicar à Gestora as eventuais falhas constatadas no cumprimento das obrigações contratuais, bem como solicitar as devidas correções. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária de Educação e Cultura, **Lanir Teresinha Rutsatz Valeski.**
15.3. Dentre as responsabilidades do Fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas que atestem seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contrtação sem motivo justificado;
e) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas acima seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidades mais graves;
II. **Impedimento de licitar e contratar,** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", e "e", que justifiquem penalidade mais grave;
III. **Multa.**
16.3. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Na aplicação das sanções serão considerados os intens elencados no art.156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO
17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
17.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
17.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
17.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do Projeto Técnico, da proposta e do presente instrumento será recebido:
18.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, assinado pelas partes em até 15 dias.
18.1.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes.
18.2. objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
18.3. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.
18.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LGPD
19.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros, em todos os meios onerosos ou não, dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
19.4. Cada Parte será responsável perante a outra pelos danos que causar pela violação das suas obrigações previstas no presente Contrato. A responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS
20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÃO GERAIS
21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.
21.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor.

Gabinete do Prefeito, Dezesseis de Novembro, RS, 01 de abril de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,
Prefeito Municipal.

PORTO DO SOM PRODUCOES MUSICAIS LTDA.,
Contratada.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:2CB591D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3263/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 134.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.13.392.0013.2.054	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 90.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
07.04.12.122.0012.2.044	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00
08.01.10.122.0010.2.033	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 9.000,00
09.01.08.244.0008.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.13.392.0013.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
07.04.12.361.0012.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.000,00
07.04.12.365.0012.2.045	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 90.000,00
08.01.10.301.0010.2.034	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
09.01.08.244.0008.2.025	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6DA45DDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3265/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 754.141,76.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.700,03
09.04.08.244.0008.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 35.000,00
09.04.08.244.0008.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 250.000,00
09.04.08.244.0008.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
09.04.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.664,16
09.04.08.244.0008.2.026	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
09.04.08.244.0008.2.026	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
09.04.08.244.0008.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.367,83
09.04.08.244.0008.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00
09.07.08.244.0008.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.141,77
09.07.08.244.0008.1.032	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
09.07.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 7.000,00
09.09.08.244.0008.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.754,99
09.09.08.244.0008.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
09.09.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
09.09.08.244.0008.2.029	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 15.061,32
09.10.08.244.0008.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
09.10.08.244.0008.2.025	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.102,00
09.10.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
09.11.08.244.0008.1.031	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 16.349,66
09.11.08.244.0008.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
09.11.08.244.0008.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00

09.11.08.244.0008.2.025	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 754.141,76 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:34EF7518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2026

Designa Comissão Organizadora da Festa das Azaleias 2026 e revoga a Portaria nº 014/2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa relevância cultural, turística e social da Festa das Azaleias para o Município;

CONSIDERANDOa necessidade de planejamento, organização e coordenação das atividades relacionadas à realização da Festa das Azaleias 2026;

CONSIDERANDOa necessidade de atualização da composição da Comissão Organizadora do evento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Comissão Organizadora da Festa das Azaleias 2026, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2ºA Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

	Seguimento	Nome
1	Presidente	JADIR PEIXOTO GOULARTE
2	Membro	PEDRO SILVIO BECKER
3		MARINA MARIANA MULLER BROCK
4		KARIN MARION PILGER FISCHBORN
5		BRUNO CESAR SILVA SCHOLLES DA COSTA
6		JORDANA MANUELA DE LIMA
7		MAELE RAMÃO GARCIA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições:
I. Elaborar o planejamento geral da Festa das Azaleias 2026;
II. Propor a programação oficial do evento;
III. Articular-se com secretarias municipais, entidades e parceiros envolvidos;
IV. Acompanhar a execução das ações previstas, zelando pelo cumprimento dos prazos;
V. Sugerir medidas administrativas, logísticas e operacionais necessárias à realização do evento;
VI. Apresentar relatórios e informações sempre que solicitado pela Administração Municipal.

Art. 4ºA participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 014/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-see Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:604D0321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida no artigo 18, da Lei Municipal nº 3.753, de 08 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 168.600,00 (centro e sessenta e oito mil e seiscentos reais) classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	339039000000	2115	30.000,00
0502	449051000000	1007	3.000,00
0504	339030000000	2072	105.000,00
1001	335041000000	2112	30.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 168.600,00 (centro e sessenta e oito mil e seiscentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1201	999999000000	9990	168.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B6559EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
VTN – VALOR DA TERRA NUA – EXERCÍCIO 2026

O município de Eldorado do Sul, através de Convênio firmado com a Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a fiscalização do Imposto Territorial Rural (ITR), informao Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha)referente ao exercício de 2026 atendendo a Instrução Normativa RFB nº 1.877/19:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OUPASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2026	R$ 41.121,70	R$ 37.009,52	R$ 28.819,44	R$ 24.736,73	R$ 20.682,87	R$ 12.409,72

Eldorado do Sul, 08 de abril de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:9A55718D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2026

DECRETO Nº 100/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0016.0482.0210.2298	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	33390480000000000000	15000001	2619	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0125.0219.2102	Projeto Engenharia - Fiscalização de Obras Públicas	33390390000000000000	15000001	1581	5.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2085	Modernização Administrativa	33350410000000000000	15000001	2728	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 6.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0241.2160	Guaíba Natural: Rotas e Experiências	33390320000000000000	15000001	646	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0811.0244.2163	Destino Guaíba: Turismo para Todos	33390390000000000000	15000001	642	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390920000000000000	15000001	2565	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.1033	Implantação do Centro Dia	33390390000000000000	15000001	1999	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33390400000000000000	15000001	2808	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 60.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	34490520000000000000	15000001	296	9.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33393390000000000000	15000001	289	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2069	Comissão de Sindicância	33390390000000000000	15000001	288	24.500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2068	Capacitação da Administração	33390390000000000000	15000001	282	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:76A73FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2026

DECRETO Nº 98/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.403,41 (SETECENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 100.413,99 (CEM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2264	Emendas Impositivas Saúde	33350410000000000000	15001002	2803	100.413,99
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 100.413,99

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	100.413,99
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 100.413,99

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2264	Emendas Impositivas Saúde	33350410000000000000	15001011	2786	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999030000000000000	15000001	91	50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R$ 50.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001017	2789	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 162.224,72 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33350410000000000000	15001010	2787	162.224,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 162.224,72

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	162.224,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 162.224,72

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33350410000000000000	15001010	2787	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 102.524,72 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA
E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33350410000000000000	15002003	2788	102.524,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 102.524,72

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	102.524,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 102.524,72

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 221.239,98 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0018.0542.0210.2297	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33350410000000000000	15002003	2788	221.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 221.239,98

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	221.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 221.239,98

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:79BE04C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2026

DECRETO Nº 99/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2011	Centenário	33390300000000000000	15000001	1712	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2011	Centenário	33390360000000000000	15000001	1713	20.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2011	Centenário	33390390000000000000	15000001	1714	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390390000000000000	15000001	273	145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 145.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORI DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 145.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 8 de Abril de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:CC5646F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.001/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.887/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 102.436,80 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.800,00
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.201,00
03.03.04.129.1006.2.300	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.650,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 700,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 400,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 528,00
05.01.20.608.1007.1.040	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.412,80
06.02.26.782.1010.1.097	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 440,00
07.01.12.128.1013.2.092	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.01.12.361.1013.2.114	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.000,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.800,00
07.01.12.365.1013.2.122	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.700,00
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 515,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 150,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	R$ 1.240,00

			DETERMINADO	
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 9.000,00
08.01.10.302.1019.2.195	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 19.600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.1002.2.023	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 10.390,80
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.600,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.831,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 27.800,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
07.02.13.392.1014.2.141	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 515,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete da Prefeita,

Em 07 de Abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:12F38D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2026 - GRADE DE PONTUAÇÃO - RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	JULIÉLE DA SILVA GETENS	ü	04	08	10	-	-	22
2º	DELAINE MATOS SOARES	ü	02	10	10	-	-	22
3º	ELKE DEISE CARDOSO TELES	ü	02	10	10	-	-	22
4º	SAYURI CARDOSO BORGES	ü	02	10	10	-	-	22
5º	CHANA EBLING DRAWANZ	ü	-	10	10	-	-	20
6º	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	ü	-	10	10	-	-	20
7º	LETÍCIA PEREIRA JANKE	ü	-	10	10	-	-	20
8º	DIRLEIA MOREIRA	ü	-	10	10	-	-	20
9º	ADRIELLE MALLUE DA ROSA MATOS	ü	-	10	10	-	-	20
10º	KAYANE BARBOSA FARIA	ü	-	10	10	-	-	20
11º	KATIUCI FARIAS DA SILVA	ü	02	07	10	-	-	19
12º	SUELEN CARDOSO NUNES GOMES	ü	-	09	10	-	-	19
13º	ANNA OLIVEIRA AZEREDO DA COSTA	ü	08	10	-	-	-	18
14º	ANDRESSA D'AVILA DIAS	ü	04	04	10			18
15º	ANIMARA SARAIVA CARDOSO	ü	-	08	10	-	-	18
16º	INGRID ANDREZA LEMES DOS PASSOS	ü	02	05	10	-	-	17
17º	RHANA PAOLA WOLTER PASSOS	ü	-	07	10	-	-	17
18º	JANICE ROSA KRUGER	ü	-	04	10	-	-	14
19º	FRANCIELE HELLWIG	ü	-	04	10	-	-	14
20º	BIANCA DE SOUZA STARK	ü	-	04	10	-	-	14
21º	LUCIANA FURTADO FARIAS	ü	-	02	10	-	-	12
22º	JULIANA LUZ AZAMBUJA	ü	-	02	10	-	-	12
23º	NATALIA DE TUNES DUTRA	ü	-	02	10	-	-	12
24º	ANDREA MARIA COLEHO RÉGIO	ü	-	-	10	-	-	10

25º	MARIA DENISE OLIVEIRA GARCIA	ü	-	10	-	-	-	10
26º	TAIANY GLORIA DA ROSA	ü	-	10	-	-	-	10
28	MARIELE GOMES DE FIGUEIREDO GARCIA	ü	-	08	-	-	-	08
28º	CÁTIA SIMONE DE ÁVILA GARCIA	ü	-	08	-	-	-	08
29º	FABIELE AGUIAR BORGES	ü	-	08	-	-	-	08
30º	DAMIÃO MARQUES DA SILVEIRA	ü	-	07	-	-	-	07
31º	SALIZA FARIAS FAGUNDES RODRIGUES	ü	-	07	-	-	-	07
32º	LUANA FERREIRA MESQUITA	ü	02	05	-	-	-	07
33º	PAULINE DUTRA ROSA	ü	-	06	-	-	-	06
34º	GEISILAINE FERREIRA DA SILVA	ü	-	05	-	-	-	05
35º	AMÉLIA FERREIRA DUARTE MELOS	ü	-	05	-	-	-	05
36º	BÁRBARA SOARES VIEIRA	ü	-	04	-	-	-	04
37º	CÍNTIA BUENO	ü	-	04	-	-	-	04
38º	ANDRESSA DA SILVA ULGUIM	ü	-	04	-	-	-	04
39º	ANDRIELE LIMA GONÇALVES	**X**	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
40º	FABIANE DE PAIVA CORTEZ	**X**	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

As candidatas Juliele da Silva Getens, Delaine Matos Soares, Elke Deise Cardoso Teles e Sayuri Cardoso Borges ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 22 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Chana Ebling Drawanz, Graciele Belasquem Ferreira Nunes, Letícia Pereira Janke, Dirleia Moreira, Adrielle Mallue Da Rosa Matos, Kayane Barbosa Faria, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 20 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Katiuci Farias da Silva e Suelen Cardoso Nunes Gomes, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 19 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Anna Oliveira Azeredo Da Costa, Andressa D'avila Dias, Animara Saraiva Cardoso, , ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 18 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Ingrid Andreza Lemes dos Passos e Rhana Paola Wolter Passos, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 17 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Janice Rosa Kruger, Franciele Hellwig, Bianca De Souza Stark, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 14 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Luciana Furtado Farias, Juliana Luz Azambuja, Natalia De Tunes Dutra, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 12 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Andrea Maria Coleho Régio, Maria Denise Oliveira Garcia, Taiany Gloria Da Rosa, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 10 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Mariele Gomes De Figueiredo Garcia, Cátia Simone De Ávila Garcia, Fabiele Aguiar Borges, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 08 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
Os candidatos Damião Marques da Silveira, Saliza Farias Fagundes Rodrigues e Luana Ferreira Mesquita, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 07 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Pauline Dutra Rosa, Pauline Dutra Rosa, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 05 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Bárbara Soares Vieira, Cíntia Bueno, Andressa Da Silva Ulguim, ficaram com a mesma pontuação, qual seja: 04 pontos, sendo aplicado as regras de desempate conforme previsto no item 9, do Edital nº 005/2026;
As candidatas Andriele Lima Gonçalves e Fabiane de Paiva Cortez tiveram suas inscrições não homologadas, conforme ítem 5.3, do Edital nº 005/2026.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	SADI DE ÁVILA MEDEIROS	ü	-	10	10	-	-	20

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – ED.FISICA

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	MARCELO CORRÊA GOMES	ü	04	10	10	-	-	24
2º	IVÂ FARIAS DE FARIAS	ü	04	-	-	-	-	04
3º	NATHAN BENTO BIELEMAM	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
4º	FRANCIELEM LIMA GONÇALVES	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

O candidato Nathan Bento Bielemam teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 4.3 titulação e 6.1, do Edital nº 005/2026.
A candidata Francielem Lima Gonçalves teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 5.3, do Edital nº 005/2026.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – ARTES

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)	PONTUAÇÃO TOTAL

		MÍNIMA	PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	(MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES	ü	18	9	10	-	-	37
2º	CONSUELO VAZ ROBE	ü	18	5	10	-	-	33
3º	PAULO FRANCISCO CARDOSO SERPA	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

O candidato Paulo Francisco Cardoso Serpa teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 5.3, do Edital nº 005/2026.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LINGUA INGLESA

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	LUIS ALBERTO WEIRICH	ü	20	10	10	-	-	40
2º	GUISTAVO DA SILVA GARCIA	ü	02	8		-	-	10

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – TÉCNICO AGROPECUÁRIO

	CANDIDATO(A)	HABILLITAÇÃO MÍNIMA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 02 PONTOS POR ANO COMPLETO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 20 PONTOS)	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO 10 PONTOS) ATÉ 39H ACIMA DE 40H	ESPECIALIZAÇÕES (MÁXIMO 20 PONTOS)			PONTUAÇÃO TOTAL
					PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
1º	JUAREZ KLEIN HANAUER	ü	20	6	-	-	-	26
2º	RAFAEL KUPPER MORETTO	ü	-	6	-	15	-	21
3º	MANUELA GOMES DE OLIVEIRA	ü	-	-	-	-	-	HABILITADA
4º	ANA JULIA NUNES DUTRA	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
5º	HAMILTON FERNANDO DE MELO CARVALHO	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
6º	KLENILSON RODRIGUES CORDEIRO	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA
7º	PATRICIA FERREIRA PEDRA	X	-	-	-	-	-	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

A candidata Ana Julia Nunes Dutra teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 6.1, do Edital nº 005/2026.
O candidato Hamilton Fernando De Melo Carvalho teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 5.3, do Edital nº 005/2026.
O candidato Klenilson Rodrigues Cordeiro teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 5.3, do Edital nº 005/2026.
A candidata Patricia Ferreira Pedra teve sua inscrição não homologadas, conforme ítem 5.3, do Edital nº 005/2026.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Sem Inscrições.

Obs.1: Será dado o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso, conforme previsto no item 15, do Edital de Seleção Pública nº 005/2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO Portaria nº 173, de 27 de fevereiro de 2026.
Helenice de Ávila Tavare Josiane Corrêa Vieira Luís Fernando Nunes Torrescasana Neto

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:17068539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 10/2026 ,que tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais para o projeto "Programa Prato Gaúchos" para a implantação da Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025, tendo como empresas Vencedoras, nos itens e valores descritos abaixo:

E D AZAMBUJA & CIA LTDA					
8	Refrigerador/geladeira vertical, 2 (duas) portas.	UN	02	3.557,00	7.114,00
FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA ME					
05	Multiprocessador de vegetais.	UN	01	335,61	335,61
07	Descascador de batatas industrial	UN	01	2.450,00	2.450,00
09	Forno industrial	UN	01	3.413,00	3.413,00
10	Freezer horizontal com duas portas	UN	02	3.878,82	7.757,64
11	Freezer vertical 550l, degelo automático.	UN	01	5.200,00	5.200,00
16	Torneira cromada	UN	03	250,00	750,00
20	Impressora laser colorida	UN	01	3.831,30	3.831,30

26	Aquecedor de agua a gás.	UN	01	4.075,00	4.075,00
EDUCAR MÓVEIS LTDA					
16	Mesa para refeitório 6 lugares	UN	05	1.850,00	9.250,00
LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA					
01	Balcão de distribuição frio inox.	UN	01	2.300,00	2.300,00
02	Balcão de distribuição quente com 6 cubas inox	UN	01	2.300,00	2.300,00
04	Refrigerador industrial 4 portas vertical	UN	01	6.000,00	12.000,00
06	Coifa industrial de inox com filtros e dutos industriais	UN	01	2.980,00	2.980,00
14	Mesa de aço inox.	UN	01	1.400,00	1.400,00
ALFA LICITAÇÕES LTDA					
08	Estante de aço c/ 06 prateleiras.	UN	03		
CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA					
12	Fritadeira elétrica industrial.	UN	01	366,00	366,00
JOAO ARNO DE CASTRO TELES					
22	Estabilizador	UN	01	235,00	235,00
24	HD externo de 500 Gb	UN	01	238,00	238,00
PEPCON COMERCIAL LTDA					
23	Sanduicheira elétrica.	UN	01	119,00	119,00
DMI REPRESENTACOES LTDA					
19	Gerador de energia a diesel.	UN	01	7.195,00	7.195,00
FORTEX COMERCIO LTDA					
25	Máquina de lavar louças profissional / industrial.	UN	01	16.815,00	16.815,00
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA					
03	Batedeira industrial 6l.	UN	01	2.043,56	2.043,56

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:63CE1A26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 E 56/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Extrato dos Contratos, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 56/2026, do Pregão Eletrônico 10/2026, que tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais para o projeto "Programa Prato Gaúchos" para a implantação da Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025, tendo como empresas contratadas, nos itens e valores descritos abaixo:

E D AZAMBUJA & CIA LTDA, CONTRATO N° 56/2026					
8	Refrigerador/geladeira vertical, 2 (duas) portas.	UN	02	3.557,00	7.114,00
FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA ME, CONTRATO N° 44/2026.					
05	Multiprocessador de vegetais.	UN	01	335,61	335,61
07	Descascador de batatas industrial	UN	01	2.450,00	2.450,00
09	Forno industrial	UN	01	3.413,00	3.413,00
10	Freezer horizontal com duas portas	UN	02	3.878,82	7.757,64
11	Freezer vertical 550l, degelo automático.	UN	01	5.200,00	5.200,00
16	Torneira cromada	UN	03	250,00	750,00
20	Impressora laser colorida	UN	01	3.831,30	3.831,30
26	Aquecedor de água a gás.	UN	01	4.075,00	4.075,00
EDUCAR MÓVEIS LTDA, CONTRATO N° 42/2026.					
16	Mesa para refeitório 6 lugares	UN	05	1.850,00	9.250,00
LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, CONTRATO N° 46/2026.					
01	Balcão de distribuição frio inox.	UN	01	2.300,00	2.300,00
02	Balcão de distribuição quente com 6 cubas inox	UN	01	2.300,00	2.300,00
04	Refrigerador industrial 4 portas vertical	UN	01	6.000,00	12.000,00
06	Coifa industrial de inox com filtros e dutos industriais	UN	01	2.980,00	2.980,00
14	Mesa de aço inox.	UN	01	1.400,00	1.400,00
ALFA LICITAÇÕES LTDA, CONTRATO N° 39/2026.					
08	Estante de aço c/ 06 prateleiras.	UN	03		
CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA, CONTRATO N°40/2026.					
12	Fritadeira elétrica industrial.	UN	01	366,00	366,00
JOAO ARNO DE CASTRO TELES, CONTRATO N° 38/2026.					
22	Estabilizador	UN	01	235,00	235,00
24	HD externo de 500 Gb	UN	01	238,00	238,00
PEPCON COMERCIAL LTDA, CONTRATO N° 47/2026					
23	Sanduicheira elétrica.	UN	01	119,00	119,00
DMI REPRESENTACOES LTDA CONTRATO N° 41/2026.					
19	Gerador de energia a diesel.	UN	01	7.195,00	7.195,00
FORTEX COMERCIO LTDA CONTRATO N°43/2026.					
25	Máquina de lavar louças profissional / industrial.	UN	01	16.815,00	16.815,00
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CONTRATO N°45/2026					
03	Batedeira industrial 6l.	UN	01	2.043,56	2.043,56

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:7FE5DC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 169/2023
CONTRATO: 3.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 109/2024
OBJETO: Contratação de 03 (três) postos de trabalho de 08 (oito) horas para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações da SMTDS, Anexo da Prefeitura Municipal, SECTE e PGM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ n.º 49.689.982/0001-60
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato para conceder Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, a contar de 01/01/2026 até 20/06/2026 em razão do término da vigência contratual, conforme solicitação contida no memorando 216/2026-SEMAF, de 24/02/2026 e planilha abaixo:

DESCRIÇÃO (OBJETO)	(A) VALOR UNITÁRIO 2025	(B) VALOR 2026 REPACTUADO	(C) = (B) - (A) DIFERENÇA	(D) = (C) / 3 VALOR MENSAL POR POSTO DE TRABALHO	VLR. TOTAL DA REPACTUAÇÃO (C X 5,67)
Contratação de 03 (três) postos de trabalho de 08 (oito) horas para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, Procuradoria-Geral do Municipio e prédio anexo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	R$ 12.684,66	R$ 13.535,68	R$ 851,02	R$ 28,67	R$ 1.607,46

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de R$ 4.822,38 (Quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), referente ao presente aditivo de repactuação, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/608, de 24/02/2026;
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias mencionadas no aditivo assinado, conforme disponibilizado nos sítios oficiais respectivos. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DA02B217

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2024.
CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. CNPJ: 33.065.699/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total para ambulância do SAMU.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 08/04/2026, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE, **com alíquota de 3,8125%**, nos termos descritos no memorando 059/2026-DEF, de 25/03/2026 e conforme solicitação contida no memorando 404/2026-SEMSA, de 02/04/2026, e planilha abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Ano Modelo	Renavam	Chassi	Valor
01	01	Seguro Total para ambulância SAMU I/M. BENS 415 EUROLAF AMB- Placas IYU 4061.	2018	01166763185	8AC906633JE149267	**R$ 3.083,23**

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contato para incluir a importância de **R$ 3.083,23** (Três mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos) referente ao presente aditivo, conforme Pedido de Compra nº 2026/1109, de 30/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária**:**
Dotação: 2026/1734 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho 07.01.10.302.0022.2129 - Verão para Todos SAMU cta 8661, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, Fonte de Recurso - 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL, Valor utilizado: 3.083,23.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:693F442F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025 – SRP FMS** para **Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.978.129/0001-00 Lote/Descrição	**Preço Unitário (R$)**

Item 05 - Bucha para limpeza, padrão mop para água (refil), em fios de poliéster e algodão, 190gr	4,41
Item 15 - Pá para lixo, em plástico, medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm	1,43
Item 16 - Pá para lixo, base em plástico, medindo aproximadamente 26cm e cabo longo (mínimo 70 cm)	4,10
Item 23 - Rodo de eva com lâmina dupla, cabo de madeira plastificada, suporte de plástico resistente, comprimento mínimo do suporte das lâminas: 30cm. Composição das lâminas: eva com espessura mínima 4mm, altura do eva mínimo de 2,5cm, cabo de madeira com medida mínima: 1,20m.	4,05
Item 27 - Pano de Limpeza, algodão cru, tipo saco, medidas aproximadas 80x60 cm, alta absorção de líquidos, reutilizável, gramatura 130GR.	4,35
Item 31 - Vassoura 30cm, cerda de nylon, base plástica reforçada, cabo de madeira, revestido em plástico, com rosca	5,94
CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - **CNPJ: 44.971.159/0001-29.** **Lote/Descrição**	
Item 14 - Luva emborrachada amarela para limpeza forrada, com superfície antiderrapante, conforme normas ABNT, tamanho médio	1,70
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - **CNPJ: 44.449.147/0001-39.** **Lote/Descrição**	
Item 20 - Papel toalha bobina para dispenser auto corte, folha simples, gramatura 24g/m², composição do papel 100% fibras celulósicas, cor branca – dimensões 20cmX200 metros	8,00
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA **CNPJ: 57.142.749/0001-90.** **Lote/Descrição**	
Item 19 - Papel higiênico, folha branca, folha simples, largura 8cm, 300 metros de comprimento	2,42
Item 21 - Papel toalha interfolhado, gofrado, 1000 folhas; peso mínimo: 1 kg; gramatura (variação +-5%); 24 g/m2 simples; alvura: mínimo 82% PV; umidade: 10%; dimensões da folha: 22cm x20cm; composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens.	7,46
ELEVATE UTILIDADES LTDA - **CNPJ: 52.996.455/0001-02.** **Lote/Descrição**	
Item 13 - Lixeira plástica telada, sem tampa, capacidade 10 litros	4,01
GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 40.738.368/0001-76. **Lote/Descrição**	
Item 17 - Pano multiuso aerado para limpeza, composto de fibra de viscose e latex sintético, gramatura minima de 40g/m², medindo de 50 a 60 cm de largura x 300 m	71,08
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 59.777.691/0001-87.** **Lote/Descrição**	
Item 09 - Esponja dupla face (espuma e fibra sintética-áspera) formato retangular – 110x75x20mm	0,56
INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA **CNPJ: 05.602.456/0001-45.** **Lote/Descrição**	
Item 02 - Álcool gel 70º, antisséptico, 5 litros	23,00
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA **CNPJ: 41.507.227/0001-05.** **Lote/Descrição**	
Item 03 - Álcool etílico 70%, líquido, 5 litros	24,60
JONATHAN AFONSO DO PRADO **CNPJ: 32.040.295/0001-16.** **Lote/Descrição**	
Item 28 - Saco plástico para lixo, 10 micras, 20 litros, cor preta	0,06
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 27.403.752/0001-50.** **Lote/Descrição**	
Item 24 - Sabão em barra 200g	1,81
Item 25 - Sabão em pó, 1 kg	2,96
Item 26 -Sabonete líquido, neutro, biodegradável, 5 litros, anti-séptico, cremoso, elaborado para lavagem de mãos, formulado para uso contínuo de pessoas que necessitam lavar com freqüência as mãos, propriedades antimicrobianas, emolientes e hidratantes, pronto para o uso, fragrância erva-doce	11,50
Item 30 - Saponáceo cremoso, produto preparado à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo e fragrância, 300ml	2,48
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 29.755.673/0001-33. **Lote/Descrição**	
Item 07 - Detergente para louça, para lavagem manual, 500ml, biodegradável	1,36
Item 22 - Pedra sanitária, ação antimicrobiana, de 25 a 35g, c/ suporte	1,30
MARATA - QUIMICA LTDA **CNPJ: 29.860.395/0001-84.** **Lote/Descrição**	
Item 01 - Água sanitária, hipoclorito de sódio 2,55%, 5 litros	5,70
Item 06 - Desinfetante tipo pinho, bombona 5 litros	5,05
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ 12.811.487/0001-71.** **Lote/Descrição**	
Item 10 - Escova Sanitária com suporte, tamanho aproximado 40CM (+/- 5), suporte e base em plástico, cabo em plástico, cerdas em nylon	4,13
NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA **CNPJ: 61.756.785/0001-11.** **Lote/Descrição**	
Item 18 - Papel higiênico, folha simples, picotada, cor branca, boa qualidade, 100% fibras celulósicas, largura 10 cm, 60 metros de comprimento, sem perfume	1,00
Item 29 - Saco plástico para lixo, 10 micras, 100 litros, cor preta	0,20
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ: 34.034.228/0001-14.** **Lote/Descrição**	
Item 04 - Balde plástico 20 litros	11,92
Item 08 - Esponja de lã de aço, textura macia e sem sinais de oxidação, contendo 8 unidades, 44g	1,52
SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ: 09.110.229/0001- 53.** **Lote/Descrição**	
Item 12 - Limpador perfumado concentrado, 120 ml, fragrância: floral ou lavanda	9,69
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ: 09.196.745/0001-42.** **Lote/Descrição**	
Item 11 - Limpa vidros líquido para limpeza de vidros, incolor, desengordurante em embalagem de 5 litros	7,27

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:42416AAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2026, DE 02 DE ABRIL DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MEIRA LINS LTDA.
CNPJ Nº 10.848.372/0001-26.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a compra e venda do seguinte veículo, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 16/2024, conforme discriminado abaixo:

Item	Estoque	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	107245	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MINIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	UN	VIRTUS EXCLUSIVE VOLKSWAGEN	01	R$ 175.071,654	R$ 175.071,654

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PRAZO/VALIDADE: 02 de abril de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 175.071,654 (cento e setenta e cinco mil, setenta e um reais e sessenta e cinco quatro centavos).

Travesseiro, 07 de abril de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:48556CD2

